



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	137
ATOS DE LICITAÇÃO	157
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	175
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	227
MUNICIPALIDADES	295
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	301

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 025/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 025/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	Í C F D	E G N S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0030.6081 Manutenção e operacionalização da SEFAZ	3	1	1500	0,00	13.000.000,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	13.000.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	3	3	1631	0,00	37.793,07	
	3	4	1500	554.567,86	0,00	
	3	4	1631	37.793,07	0,00	
27901.10.301.2200.6005 Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital	3	3	1500	4.643.336,26	0,00	
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	3	3	1500	0,00	4.643.336,26	
27901.10.303.2200.6008 Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde	3	3	1500	0,00	554.567,86	
SUBTOTAL			1631	37.793,07	37.793,07	
SUBTOTAL			1500	5.197.904,12	5.197.904,12	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	3	3	1500	14.000.000,00	0,00	
	3	3	1550	0,00	2.000.000,00	
29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental		F				

29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	3	F	3 1500	0,00	2.500.000,00
	3		3 1500	2.643.900,00	0,00
	3		3 1550	2.000.000,00	0,00
	3		4 1500	0,00	1.143.900,00
SUBTOTAL			1500	16.643.900,00	3.643.900,00
SUBTOTAL			1550	2.000.000,00	2.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS	3	F	3 1599	0,00	2.400,00
29204.12.571.2217.6025 Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização	1	F	3 2599	4.367,00	0,00
	3		3 1599	2.400,00	0,00
SUBTOTAL			1599	2.400,00	2.400,00
SUBTOTAL			2599	4.367,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP	1	F	3 2700	140.000,00	0,00
	1		4 2500	418.766,32	0,00
	1		4 2700	1.286.446,84	0,00
	3		3 1500	4.933.000,00	0,00
	3		3 1700	0,00	383.284,00
	3		3 2500	0,00	600,00
	3		4 1700	383.284,00	0,00
	3		4 2500	600,00	0,00
31101.06.181.2209.6066 Fortalecimento dos mecanismos de gestão de conhecimentos, talentos, atividade correicional e ouvidoria	3	F	3 1500	0,00	4.933.000,00
SUBTOTAL			2700	1.426.446,84	0,00
SUBTOTAL			2500	419.366,32	600,00
SUBTOTAL			1500	4.933.000,00	4.933.000,00
SUBTOTAL			1700	383.284,00	383.284,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP	3	F	3 1759	0,00	263.930,00
	3		4 1759	263.930,00	0,00
SUBTOTAL			1759	263.930,00	263.930,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.	1	F	4 2754	28.632.046,81	0,00
SUBTOTAL			2754	28.632.046,81	0,00
FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA 81901.08.243.2201.6167 Apoio às ações na finalidade do FEINAD	1	S	3 2669	13.925.600,00	0,00
	1		4 2669	6.977.757,93	0,00
SUBTOTAL			2669	20.903.357,93	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.122.0041.6105 Manutenção e operacionalização do IMASUL	3	F	4 1799	0,00	950.000,00
83204.18.541.2230.6212		F			

Gestão de unidades de conservação	3	3	1799	0,00	360.000,00
83204.18.541.2230.6213		F			
Gestão de recursos pesqueiros	3	3	1799	1.310.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	1.310.000,00	1.310.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		F			
83207.04.122.0041.6108					
Manutenção e operacionalização da FUNDECT	3	3	1500	350.000,00	0,00
	3	4	1500	31.500,00	0,00
83207.19.573.2217.6114		F			
Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica	3	3	1500	0,00	1.005.000,00
	3	3	1700	0,00	610.000,00
	3	4	1500	855.000,00	0,00
	3	4	1700	900.000,00	0,00
83207.19.573.2217.6116		F			
Fortalecimento da atuação da Ciência, Inovação e Tecnologia	3	3	1500	0,00	150.000,00
83207.19.573.2217.6117		F			
Fomento ao empreendedorismo inovador	3	3	1500	0,00	81.500,00
	3	3	1700	0,00	290.000,00
SUBTOTAL			1500	1.236.500,00	1.236.500,00
SUBTOTAL			1700	900.000,00	900.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS		F			
85201.13.391.2223.6225					
Revitalização, reforma, restauração e ampliação de equipamentos culturais no Estado	3	4	1500	2.521.000,00	0,00
85201.13.392.2223.6226		F			
Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações	3	3	1500	0,00	2.521.000,00
SUBTOTAL			1500	2.521.000,00	2.521.000,00
TOTAL			1500	30.532.304,12	30.532.304,12
TOTAL			1550	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL			1599	2.400,00	2.400,00
TOTAL			1631	37.793,07	37.793,07
TOTAL			1700	1.283.284,00	1.283.284,00
TOTAL			1759	263.930,00	263.930,00
TOTAL			1799	1.310.000,00	1.310.000,00
TOTAL			2500	419.366,32	600,00
TOTAL			2599	4.367,00	0,00
TOTAL			2669	20.903.357,93	0,00
TOTAL			2700	1.426.446,84	0,00
TOTAL			2754	28.632.046,81	0,00
TOTAL GERAL				86.815.296,09	35.430.311,19

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 17/2023 /SEGOV Nº Cadastral 22971

Processo: 51/007.112/2023
Partes: A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica por intermédio do Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas e VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
Objeto: 1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e a reprogramação do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 017/2023, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de consultoria para elaboração de estudos de préviabilidade para 20 (vinte) aeródromos visando eventuais Concessões de Aeródromos Regionais e Planos Diretores para 05 (cinco) aeródromos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme previsão na Cláusula 12ª.
Valor: R\$ 1.694.494,35 (hum milhão e seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas: Elaine Salete Detoni Rocha
Do Prazo: 2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 017/2023 prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir de 17 do mês de março de 2025 até a data de 16 de junho de 2025.
Data da Assinatura: 13/03/2025
Assinam: ELIANE SALETE DETONI ROCHA, CRISTIANO DELLA GIUSTINA e JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1465/2025, de 13/03/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 510342).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: leite longa vida, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/ 2025

17 - Produtos alimentícios

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891515934200	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO BATAVO - 1000ML	3,98	A
7891515934217	LEITE LONGA VIDA DESNATADO BATAVO - 1000ML	3,98	A
7898958057015	LEITE LONGA VIDA MANA DESNATADO - 1000ML	4,07	A
7898958057053	LEITE LONGA VIDA MANA ZERO LACTOSE - 1000ML	4,08	A
7897380000231	LEITE LONGA VIDA HERCULES DESNATADO - 1000ML	4,22	A
7898215157212	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO COM TAMPAS - 1000ML	4,23	A
7898915414240	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO TERRA VIVA - 1000ML	4,36	A
7898915414028	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TERRA VIVA - 1000ML	4,49	A
7896354100113	LEITE LONGA VIDA MARAJOARA SEMIDESNATADO - 1000ML	4,51	A
7896051111528	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML	4,64	A
7896034610031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	4,68	A
7896256600230	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO - 1000ML	4,70	A
7897380000767	LEITE LONGA VIDA HERCULES SEMI DESNATADO - 1000ML	4,72	A
7896256600247	LEITE LONGA VIDA TIROL DESNATADO - 1000ML	4,74	A
7896256603422	LEITE LONGA VIDA TIROL FINO DESNATADO - 1000ML	4,75	A
7896051111702	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML	4,78	A
7891097001031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	4,85	A
7891097001048	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	4,87	A
7896256603446	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO COM TAMPAS - 1000ML	4,93	A

7896183202187	LEITE LONGA VIDA QUATA INTEGRAL - 1000ML	4,99	A
7896773900431	LEITE LONGA VIDA COMPLEITE DESNATADO - 1000ML	5,02	A
7896034610024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMIDESNATADO - 1000ML	5,04	A
7891515932794	LEITE LONGA VIDA BATAVO INTEGRAL - 1000ML	5,05	A
7891097018220	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO - 1000ML	5,06	A
7898915415827	LEITE LONGA VIDA AMANHECER INTEGRAL - 1000ML	5,16	A
7896079549402	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML	5,18	A
7898080640635	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	5,20	A
7898625000016	LEITE LONGA VIDA LATVIDA INTEGRAL - 1000ML	5,21	A
7896569405010	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO - 1000ML	5,21	A
7898080640628	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML	5,24	A
7895000318636	LEITE LONGA VIDA QUALITA INTEGRAL - 1000ML	5,27	A
7896256600223	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL - 1000ML	5,28	A
7898915414011	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA INTEGRAL - 1000ML	5,28	A
7896034610017	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	5,34	A
7896283800184	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX INTEGRAL - 1000ML	5,34	A
7891097001482	LEITE LONGA VIDA ZEYML PARMALAT DESNATADO - 1000ML	5,38	A
7896051111016	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML	5,40	A
7898215155218	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMI DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	5,41	A
7896256601848	LEITE LONGA VIDA TIROL INTUMUS INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	5,47	A
7898215155201	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	5,50	A
7898080640017	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL - 1000ML	5,54	A
7891097018190	LEITE LONGA VIDA BATAVO DESNATADO - 1000ML	5,55	A
7898215151760	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML	5,58	A
7898215151722	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	5,61	A
7898215155195	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	5,63	A
7891097001024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	5,63	A
7891164028213	LEITE LONGA VIDA AURORA DESNATADO - 1000ML	5,65	A
7898215157823	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA FUNCIONA + FIBRAS - 1000ML	5,65	A
7891097001086	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML	5,66	A
7891097018251	LEITE LONGA VIDA BATAVO INTEGRAL - 1000ML	5,67	A
7896434920631	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO DESNATADO - 1000ML	5,68	A
7898080640611	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	5,69	A
7898215151890	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA INTEGRAL - 1000ML	5,70	A
7896275970628	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO - 1000ML	5,75	A
7896434920549	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO INTEGRAL - 1000ML	5,75	A
7896434921225	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO - 1000ML	5,77	A

7896283800221	LEITE LONGA VIDA JUSSARA INTEGRAL EDGE - 1000ML	5,79	A
7896569405027	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO - 1000ML	5,80	A
7891097050008	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO SENSY - 1000ML	5,80	A
7891164028220	LEITE LONGA VIDA AURORA SEMIDESNATADO - 1000ML	5,81	A
7896079500168	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML	5,83	A
7897380000217	LEITE LONGA VIDA HERCULES INTEGRAL - 1000ML	5,87	A
7898215151913	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO - 1000ML	5,91	A
7898215155027	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMIDESNATADO - 1000ML	5,92	A
7896256601824	LEITE LONGA VIDA TIROL ZERO LACTOSE - 1000ML	5,94	A
7896079500151	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	5,98	A
7896569405034	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESTANADO ZERO LACTOSE - 1000ML	5,99	A
7898915415537	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE SEMIDESNATADO TERRA VIVA COM TAMPA - 1000ML	5,99	A
7896283800191	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX DESNATADO - 1000ML	6,00	A
7896569405522	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMI DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	6,01	A
7896185312419	LEITE LONGA VIDA SHEFA DESNATADO - 1000ML	6,05	A
7896079500175	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML	6,06	A
7891097001062	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	6,06	A
7898215155010	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO - 1000ML	6,08	A
7896066767284	LEITE LONGA VIDA HERCULES INTEGRAL - 1000ML	6,09	A
7896569405539	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	6,12	A
7896275970611	LEITE LONGA VIDA FRIMESA INTEGRAL - 1000ML	6,35	A
7896185312396	LEITE LONGA VIDA SHEFA INTEGRAL - 1000ML	6,35	A
7896283800542	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX SEMIDESNATADO - 1000ML	6,42	A
7896051111030	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NATURAL MILK INTEGRAL - 1000ML	6,44	A
7898080640185	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO - 1000ML	6,46	A
7898958057022	LEITE LONGA VIDA MANA INTEGRAL - 1000ML	6,50	A
7896275970635	LEITE LONGA VIDA FRIMESA DESNATADO - 1000ML	6,53	A
7896569405515	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	6,66	A
7898215157342	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO VIT - 1000ML	6,69	A
7896256600339	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL - 1000ML	6,70	A
7898080640024	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO - 1000ML	6,70	A
7896434921003	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	6,73	A
7898215157427	LEITE LONGA VIDA NINHO LEVINHO SEMIDESNATADO - 1000ML	6,74	A
7898215155003	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL - 1000ML	6,77	A
7891097001079	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	6,81	A
7896185312402	LEITE LONGA VIDA SHEFA SEMIDESNATADO - 1000ML	6,82	A
7898215157441	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO - 1000ML	6,86	A

7898215155034	LEITE LONGA VIDA LEITBOM ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML	6,87	A
7896091620011	LEITE LONGA VIDA POLLY INTEGRAL - 1000ML	6,89	A
7898080643018	LEITE LONGA VIDA ITALAC A2 SEMI DESNATADO - 1000ML	6,96	A
7891000066607	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO - 1000ML	7,01	A
7891164028237	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL COM TAMPA E ROSCA - 1000ML	7,03	A
7891000076217	LEITE LONGA VIDA NINHO LEVINHO SEMIDESNATADO - 1000ML	7,04	A
7891164027339	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL FLEXICAP - 1000ML	7,07	A
7898215157786	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA A2 SEMI DESNATADO - 1000ML	7,10	A
7898215157403	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML	7,24	A
7896504305078	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA INTEGRAL - 1000ML	7,29	A
7896275960926	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	7,30	A
7898231200329	LEITE LONGA VIDA NENE INTEGRAL - 1000ML	7,31	A
7896051128069	LEITE LONGA VIDA NOLAC INTEGRAL - 1000ML	7,39	A
7898080642370	LEITE LONGA VIDA EDGE ITALAC INTEGRAL ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML	7,40	A
7896051128076	LEITE LONGA VIDA NOLAC DESNATADO - 1000ML	7,56	A
7898215157830	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA - 1000ML	7,64	A
7891000066560	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML	7,77	A
7898215157816	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA FUNCIONA + CÁLCIO - 1000ML	7,94	A
7896051111771	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DEZ VITAMINAS INTEGRAL - 1000ML	7,95	A
7896051111764	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NOLAC ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO - 1000ML	7,97	A
7898215153108	LEITE LONGA VIDA PIRAKIDS CRESCER INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	8,02	A
7898215157908	LEITE LONGA VIDA NINHO SEMI DESNATADO A2 VIT EDGE - 1000ML	8,15	A
7896504305092	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA DESNATADO - 1000ML	8,23	A
7898215157410	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	8,27	A
7898215153146	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	8,27	A
7898215157458	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	8,33	A
7898255730048	LEITE LONGA VIDA SAO GABRIEL INTEGRAL - 1000ML	8,58	A
7898939247015	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL - 1000ML	8,62	A
7896504305313	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	9,40	A
7891164028299	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	9,47	A
7898939247022	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	9,52	A
7896051164104	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO PRO - 1000ML	9,87	A
7898939247039	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO DESNATADO - 1000ML	9,99	A
7898215157465	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO + PROTEINA ZERO LACTOSE - 1000ML	11,08	A
7891025101598	LEITE LONGA VIDA PAULISTA DESNATADO - 1000ML	7,10	E

7891025101604	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	5,35	E
7891025290124	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	5,42	E
7891097001093	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML	6,77	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 28/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: resíduo de madeira - maravalha, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 28/ 2025

CARVAO E LENHA

LENHA (INTERNA)

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

****TIPO VRP**

VALOR (R\$)

***AÇÃO**

2449	RESIDUO - MARAVALHA (MADEIRA) - 1TON	2	190,67	A
55884	RESIDUO - MARAVALHA (MADEIRA) - 1M3	2	90,57	A

MADEIRAS**MADEIRA USADA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
175186	RESIDUO - MARAVALHA (MADEIRA) - TON - A GRANEL		0,00	E
175185	RESIDUO - MARAVALHA (MADEIRA) - M3 - A GRANEL		0,00	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3581, 18 de março de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: óleo bruto degomado de soja, óleo de soja refinado a granel, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Campo Grande, 18 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3581, de 18 de março de 2025

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**OLEO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20018	ÓLEO DE SOJA BRUTO - DEGOMADO - 1KG	2	6,19	A
154084	ÓLEO DE SOJA REFINADO - A GRANEL - 1KG	2	7,18	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3582, de 18 de março de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de março de 2025

Campo Grande, 18 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3582, de 18 de março de 2025

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898724412048	BATERIA TRUFORCE TF45BFD - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	332,00	A
7898724412093	BATERIA MAXFOR LP45BFD - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	332,00	A
7898724413106	BATERIA MAXFOR B45BFD - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	332,00	A
7898724412437	BATERIA FORTEX TF45BFD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	332,00	A
7898724412482	BATERIA FORTEX LP45BFD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	332,00	A
7898724413113	BATERIA FORTEX B45BFD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	332,00	A
7898724413663	BATERIA MAXFOR TF45BFD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	332,00	A
7898724410501	BATERIA TRUFORCE TF50AD - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	370,00	A
7898724411997	BATERIA MAXFOR LP50AD - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	370,00	A
7898724411607	BATERIA MAXFOR MXLB50D - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	370,00	A
7898724411881	BATERIA MAXFOR MXLBF50D - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	370,00	A
7898724411904	BATERIA MAXFOR MXCF50D - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	370,00	A
7898724411911	BATERIA MAXFOR MXCF50E - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	370,00	A

7898724410211	BATERIA MAXION MXW40D - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	308,00	A
7898724410532	BATERIA MAXION MXWF40D - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	308,00	A
7898724411621	BATERIA MAXFOR MXW40D - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	308,00	A
7898724411935	BATERIA MAXFOR MXWF40D - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	308,00	A
7898724411942	BATERIA MAXFOR MXFF40D - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	308,00	A
7898724412154	BATERIA MAXFOR LP40NFD - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	308,00	A
7898724412284	BATERIA MAXFOR B40BFD - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	308,00	A
7898724412543	BATERIA FORTEX LP40NFD - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	308,00	A
7898724412673	BATERIA FORTEX B40BFD - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	308,00	A
7898724413137	BATERIA FORTEX LP40NFD - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	308,00	A
7898724413120	BATERIA MAXFOR LP40NFD - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	308,00	A
7898724411614	BATERIA MAXFOR MXW45D - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	332,00	A
7898724411928	BATERIA MAXFOR MXWF45D - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	332,00	A
7898724410518	BATERIA MAXION MXWF45D - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	332,00	A
7898724412000	BATERIA MAXFOR LP45D - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	332,00	A
7898724410716	BATERIA MAXION LP50AD - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	370,00	A
7898724412055	BATERIA TRUFORCE TF50AFD -TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	370,00	A
7898724412109	BATERIA MAXFOR LP50AFD - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	370,00	A
7898724412161	BATERIA MAXFOR LP50NFD - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	370,00	A
7898724412178	BATERIA MAXFOR LP50NFE - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	370,00	A
7898724412444	BATERIA FORTEX TF50AFD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	A
7898724412499	BATERIA FORTEX LP50AFD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	A
7898724412550	BATERIA FORTEX LP50NFD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	A
7898724412567	BATERIA FORTEX LP50NFE - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	A
7898724412680	BATERIA FORTEX B50BFD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	A
7898724412932	BATERIA FORTEX B50BCD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	A
7898724413144	BATERIA MAXFOR LP50NFD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	A
7898724413151	BATERIA MAXFOR LP50NFE - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	A
7898724413168	BATERIA FORTEX LP50NFD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	A
7898724413175	BATERIA FORTEX LP50NFE - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	A
7898724413670	BATERIA MAXFOR TF50AFD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	A
7898724412406	BATERIA FORTEX EFB50AFD - TECNOLOGIA EFB 50AH - 1UN	576,27	A

7898724413632	BATERIA MAXFOR EFB50AFD - TECNOLOGIA EFB 50AH - 1UN	576,27	A
7898724410044	BATERIA MAXION MXCF50D - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	443,00	I
7898724412291	BATERIA MAXFOR B50BFD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	I
7898724412901	BATERIA MAXFOR B50BCD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	I
7898724410105	BATERIA MAXFOR MXBF60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	300,00	A
7898724411058	BATERIA FORTEX MXBF60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7898724411591	BATERIA MAXFOR MXLB60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	300,00	A
7898724411850	BATERIA MAXFOR MXLAF60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	300,00	A
7898724411867	BATERIA MAXFOR MXLBF60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	300,00	A
7898724411874	BATERIA MAXFOR MXLBF60E - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	300,00	A
7898724410594	BATERIA MAXFOR MXBF60E - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	300,00	A
7898724411065	BATERIA FORTEX MXBF60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7898724411980	BATERIA MAXFOR LP60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	350,00	A
7898724410440	BATERIA TRUFORCE TF60AD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	350,00	A
7898724411973	BATERIA MAXFOR LP60AD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	373,00	A
7898724410112	BATERIA TRUFORCE TF60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	356,00	A
7898724412062	BATERIA TRUFORCE TF60AFD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	373,00	A
7898724412079	BATERIA TRUFORCE TF60BFD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	373,00	A
7898724412123	BATERIA MAXFOR LP60AFD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	373,00	A
7898724412116	BATERIA MAXFOR LP60BFD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	373,00	A
7898724412451	BATERIA FORTEX TF60AFD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	373,00	A
7898724412468	BATERIA FORTEX TF60BFD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	373,00	A
7898724412505	BATERIA FORTEX LP60BFD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	373,00	A
7898724412512	BATERIA FORTEX LP60AFD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	373,00	A
7898724412697	BATERIA FORTEX B60BCD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	373,00	A
7898724412710	BATERIA FORTEX B60BFD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	373,00	A
7898724412727	BATERIA FORTEX B60BFE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	373,00	A
7898724413687	BATERIA MAXFOR TF60AFD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	373,00	A
7898724413694	BATERIA MAXFOR TF60BFD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	373,00	A
7898724410556	BATERIA TRUFORCE EFB60D - TECNOLOGIA EFB - 60AH - 1UN	687,00	A
7898724412024	BATERIA TRUFORCE EFB60AFD - TECNOLOGIA EFB - 60AH - 1UN	725,00	A
7898724412413	BATERIA FORTEX EFB60AFD - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	725,00	A

7898724413649	BATERIA MAXFOR EFB60AFD - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	725,00	A
7898724410488	BATERIA MAXION LP60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	447,00	I
7898724412307	BATERIA MAXFOR B60BCD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	373,00	I
7898724412321	BATERIA MAXFOR B60BFD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	373,00	I
7898724412338	BATERIA MAXFOR B60BFE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	373,00	I
7898724411836	BATERIA MAXFOR MXPF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	453,00	A
7898724410693	BATERIA MAXION MXPF70E - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	453,00	A
7898724411584	BATERIA MAXFOR MXP70D - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	453,00	A
7898724411843	BATERIA MAXFOR MXPF70E - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	453,00	A
7898724410136	BATERIA MAXION MXPF70D - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	453,00	A
7898724412918	BATERIA MAXFOR B70BCD - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	453,00	A
7898724412185	BATERIA MAXFOR LP70BFD - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	453,00	A
7898724412192	BATERIA MAXFOR LP70BFE - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	453,00	A
7898724412949	BATERIA FORTEX B70BCD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	453,00	A
7898724412574	BATERIA FORTEX LP70BFD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	453,00	A
7898724412581	BATERIA FORTEX LP70BFE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	453,00	A
7898724413656	BATERIA MAXFOR EFB72AFD 72AH - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1UN	850,00	A
7898724412031	BATERIA TRUFORCE EFB72AFD - TECNOLOGIA EFB - 72AH - 1UN	850,00	A
7898724412420	BATERIA FORTEX EFB72AFD 72AH - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1UN	850,00	A
7898724410549	BATERIA TRUFORCE EFB72D - TECNOLOGIA EFB - 72AH - 1UN	850,00	A
7898724410129	BATERIA TRUFORCE TF75AD - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	510,00	A
7898724410457	BATERIA MAXION LP75AD - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	510,00	A
7898724410181	BATERIA MAXION MXD75D - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	510,00	A
7898724411577	BATERIA MAXFOR MXD75D - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	510,00	A
7898724411812	BATERIA MAXFOR MXDF75D - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	510,00	A
7898724411959	BATERIA MAXFOR LP75AD - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	510,00	A
7898724412086	BATERIA TRUFORCE TF75AFD - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	510,00	A
7898724412130	BATERIA MAXFOR LP75AFD - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	510,00	A
7898724412345	BATERIA MAXFOR B75BFD - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	510,00	A
7898724412147	BATERIA MAXFOR LP75AFE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	510,00	A
7898724412475	BATERIA FORTEX TF75AFD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	510,00	A
7898724412529	BATERIA FORTEX LP75AFD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	510,00	A

7898724412536	BATERIA FORTEX LP75AFE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	510,00	A
7898724412734	BATERIA FORTEX B75BFD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	510,00	A
7898724413700	BATERIA MAXFOR TF75AFD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	510,00	A
7898724411805	BATERIA MAXFOR MXTF80D - TECNOLOGIA SLI - 80AH - 1UN	581,00	A
7898724410662	BATERIA MAXION MXTF80D - TECNOLOGIA SLI - 80AH - 1UN	581,00	A
7898724412208	BATERIA MAXFOR LP80NFD - TECNOLOGIA SLI - 80AH - 1UN	581,00	A
7898724412598	BATERIA FORTEX LP80NFD 80AH - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	581,00	A
7898724411775	BATERIA MAXFOR MXHF90E - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	678,00	A
7898724410419	BATERIA MAXION MXHF90E - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	678,00	A
7898724410389	BATERIA MAXION MXHF90D - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	678,00	A
7898724411768	BATERIA MAXFOR MXHF90D - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	678,00	A
7898724411799	BATERIA MAXFOR MXSF90D - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	678,00	A
7898724412222	BATERIA MAXFOR BF90NFD - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	678,00	A
7898724412239	BATERIA MAXFOR BF90NFE - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	678,00	A
7898724412215	BATERIA MAXFOR BF90AFD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	678,00	A
7898724412246	BATERIA MAXFOR BF90GFE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	678,00	A
7898724412604	BATERIA FORTEX BF90AFD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	678,00	A
7898724412611	BATERIA FORTEX BF90NFD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	678,00	A
7898724412628	BATERIA FORTEX BF90NFE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	678,00	A
7898724412635	BATERIA FORTEX BF90GFE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	678,00	A
7898724411744	BATERIA MAXFOR MXGF100E - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	721,00	A
7898724410402	BATERIA MAXION MXGF100 - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	721,00	A
7898724410198	BATERIA MAXION MXG100E - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	721,00	A
7898724411553	BATERIA MAXFOR MXM100E - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	721,00	A
7898724411560	BATERIA MAXFOR MXG100E -TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	721,00	A
7898724411720	BATERIA MAXFOR HP100E - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	721,00	A
7898724411751	BATERIA MAXFOR MXSF100D -TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	721,00	A
7898724410426	BATERIA MAXION MXSF100D - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	721,00	A
7898724412260	BATERIA MAXFOR BF100GFE - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	721,00	A
7898724412925	BATERIA MAXFOR B100GCE - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	721,00	A
7898724412253	BATERIA MAXFOR BF100AFD - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	721,00	A
7898724412659	BATERIA FORTEX BF100GFE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	721,00	A

7898724412956	BATERIA FORTEX B100GCE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	721,00	A
7898724412642	BATERIA FORTEX BF100AFD - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	721,00	A
7898724411546	BATERIA MAXFOR MXM115 - TECNOLOGIA SLI 115AH - 1UN	706,75	A
7898724410365	BATERIA MAXION MXMF150D - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	775,00	E
7898724410310	BATERIA MAXION MX150D - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	850,00	A
7898724411737	BATERIA MAXFOR MXMF150D - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	850,00	A
7898724411713	BATERIA MAXFOR HP150D - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	850,00	A
7898724411539	BATERIA MAXFOR MX150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	850,00	A
7898724412352	BATERIA MAXFOR B150TCD - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	850,00	A
7898724412277	BATERIA MAXFOR BF150TFD - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	850,00	A
7898724412741	BATERIA FORTEX B150TCD - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	850,00	A
7898724412666	BATERIA FORTEX BF150TFD - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	850,00	A
7898724410020	BATERIA MAXION MXM180D - TECNOLOGIA SLI -180AH - 1UN	972,00	A
7898724411522	BATERIA MAXFOR MXM180E - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	972,00	A
7898724411515	BATERIA MAXFOR MXM180D - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	972,00	A
7898724410051	BATERIA MAXION MXM180E - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	972,00	A
7898724411690	BATERIA MAXFOR HP180D - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	972,00	A
7898724411706	BATERIA MAXFOR HP180E - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	972,00	A
7898724412369	BATERIA MAXFOR B180TCD - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	972,00	A
7898724412376	BATERIA MAXFOR B180TCE - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	972,00	A
7898724412758	BATERIA FORTEX B180TCD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	972,00	A
7898724412765	BATERIA FORTEX B180TCE - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	972,00	A
7898724413557	BATERIA MAXFOR B180TFD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	972,00	A
7898724413564	BATERIA MAXFOR B180TFE E - 12 M - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	972,00	A
7898724413595	BATERIA FORTEX B180TFD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	972,00	A
7898724413601	BATERIA FORTEX B180TFE - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	972,00	A
7898724410174	BATERIA MAXION MXO220E - TECNOLOGIA SLI - 220AH - 1UN	1.280,00	A
7898724411508	BATERIA MAXFOR MXO220E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.280,00	A
7898724411492	BATERIA MAXFOR MXO220D - TECNOLOGIA SLI - 220AH - 1UN	1.280,00	A
7898724410167	BATERIA MAXION MXO220D - TECNOLOGIA SLI - 220AH - 1UN	1.280,00	A
7898724412383	BATERIA MAXFOR B220OCD - TECNOLOGIA SLI - 220AH - 1UN	1.280,00	A
7898724412390	BATERIA MAXFOR B220OCE - TECNOLOGIA SLI - 220AH - 1UN	1.280,00	A

7898724412772	BATERIA FORTEX B220OCD - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.280,00	A
7898724412789	BATERIA FORTEX B220OCE - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.280,00	A
7898724413571	BATERIA MAXFOR B220OFD - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.280,00	A
7898724413588	BATERIA MAXFOR B220OFE - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.280,00	A
7898724413618	BATERIA FORTEX B220OFD - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.280,00	A
7898724413625	BATERIA FORTEX B220OFE - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.280,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3583, de 18 de março de 2025

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de março de 2025

Campo Grande, 18 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3583, de 18 de março de 2025

01 - Autopeças**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7895291139330	BATERIA ACDELCO ARS150TD - 1UN	936,00	A
7895291139385	BATERIA ACDELCO RED ECO SAR180TE - 1UN	1.105,00	A
7895291139224	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR38JD - 1UN	390,00	A
7895291139446	BATERIA ACDELCO SILVER ADS52GD - 1UN	498,00	A
7895291139354	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR150TD - 1UN	902,00	A

7895291248629	BATERIA ACDELCO ADG70PD - TECNOLOGIA AGM 70AH - 1UN	1.931,00	A
7895291139453	BATERIA ACDELCO ADS60HD - 1UN	505,00	A
7895291139125	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR45BD - 1UN	383,00	A
7895291139163	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR70ND - 1UN	622,00	A
7895291139170	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR70NE - 1UN	622,00	A
7895291248797	BATERIA ACDELCO ADG95MD - TECNOLOGIA AGM 95AH - 1UN	2.620,00	A
7895291248803	BATERIA ACDELCO ADG105SD - TECNOLOGIA AGM 105AH - 1UN	2.620,00	A
7895291139378	BATERIA ACDELCO RED ECO SAR180TD - 1UN	1.186,90	A
7895291248780	BATERIA ACDELCO ADG60HD - TECNOLOGIA AGM 60AH - 1UN	1.770,00	A
7895291248773	BATERIA ACDELCO ADF72PD - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1UN	830,00	A
7895291139460	BATERIA ACDELCO SILVER ADS65HD - 1UN	568,00	A
7895291248766	BATERIA ACDELCO ADF60HD - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	732,00	A
7895291139323	BATERIA ACDELCO ARS100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	844,00	A
7895291139217	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR95MD - 1UN	807,00	A
7895291139200	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR60HD - 1UN	471,00	A
7895291139149	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR60DD - 1UN	471,00	A
7895291139194	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR50GD - 1UN	471,00	A
7895291139316	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR100LE - 1UN	835,00	A
7895291248636	BATERIA ACDELCO ADG80KD - TECNOLOGIA AGM 80AH - 1UN	2.589,00	A
7895291139248	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR50JD - 1UN	525,00	A
7895291139477	BATERIA ACDELCO SILVER ADS75PD - 1UN	758,00	A
7895291139156	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR60DE - 1UN	471,00	A
7895291139293	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR90LD - 1UN	832,00	A
7895291139286	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR90LE - 1UN	832,00	A
7895291139422	BATERIA ACDELCO ADS60DD - 1UN	478,00	A
7895291139439	BATERIA ACDELCO ADS70ND - 1UN	758,00	A
7895291139408	BATERIA ACDELCO ADR225TE - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.978,00	A
7895291139415	BATERIA ACDELCO ADS48BD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	469,00	A
7895291139255	BATERIA ACDELCO RED ECO ADR75LD - 1UN	758,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 28/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e um do mês de março, às oito horas e quinze minutos, será realizada na sala de sessões deste Tribunal, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), a sessão especial para julgamento do seguinte recurso e, em caráter reservado, análise sobre súmulas e proposições regimentais.

*Recurso Especial n. 8/2022

Processo n. 11/002745/2019 – ALIM n. 2128-M de 23/1/2019

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)

Sujeito Passivo: Etivaldo Gomes Filho – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.744.794-4 – Advogados: Adirson de Oliveira Beber e outros

Autuante: Valdir Alves Machado e Cristiano Barbosa Ludovino

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Relator do Recurso Especial: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Pedido de Vista: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 18 de março de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 61, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que tratam este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 61 DE 18 DE MARÇO DE 2025

AMAMBAI

1	16.445.442 PAULO HENRIQUE NASCIMENTO SOARES	28.380.420-3
---	---	--------------

CAMPO GRANDE

2	SPICA EDUCACAO LTDA	28.470.918-2
---	---------------------	--------------

ELDORADO

3	57.972.558 TIAGO MONTEIRO DE AMORIN	28.954.205-7
---	-------------------------------------	--------------

NAVIRAI

4	E.S.P. SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA	28.955.118-8
---	-------------------------------------	--------------

SONORA

5	22.697.482 CLAUDECIR ADAO DE ARRUDA	28.407.037-8
---	-------------------------------------	--------------

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000501

Processo n: 77/007.277/2024

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e YOUSSEF AMIM YOUSSEF.

Objeto: Gás-liquefeito de petróleo, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 026/SAD/2024-1, vigência 06/05/2024 a 05/05/2025.

Funcional Programática: Plano Interno: 04122003760940001;

Natureza da Despesa:33903004;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 14/03/2025

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/003.417/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/SAD/2024-7

OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2025.

MARIA FERNANDA CARLI DE FREITAS MÜLLER

Procuradora do Estado

Chefe da COPGE em substituição

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/003.349/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/SAD/2024

OBJETO: aquisição de material de copa e cozinha, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2025.

MARIA FERNANDA CARLI DE FREITAS MÜLLER

Procuradora do Estado
Chefe da COPGE em substituição

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 143/SED/MS**PROCESSO: 29/086.717/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N. S. AUXILIADORA LTDA. – SENSAL, mantenedora da CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST-UNIFACVEST

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril 2021.

Objeto: a concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST-UNIFACVEST, nas dependências da concedente

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 18/03/2025

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

RENATA MARIA FREITAS MACHADO

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N. S. AUXILIADORA LTDA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 126/SED/2024**PROCESSO: 29/065.067/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 10.639 de 09 de janeiro de 2003, Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, Decreto Estadual nº 16.398, de 13 de março de 2024 e, no que couber, Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021

Objeto: conjugação de esforços para promover a oferta de Formação Continuada em Educação para as Relações Étnico-Raciais aos professores da Rede Estadual de Ensino/MS, em consonância com a Meta 7 – Qualidade na Educação, estratégia 7.33 do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul - PEE-MS.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.

Assinatura:18/03/2025

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

JONES DARI GOETTERT

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Tatiane Ledo dos Santos, ocupante do cargo de agente de atividades educacionais, função agente de merenda, matrícula n. 494071021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/ Sugesp/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2025.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 002/2024 - GL/COGESP/SED N° Cadastral 23669

Processo: 29/027.759/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e J Cruz Engenharia Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 002/2024.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 300 (trezentos) dias, contados de 28/02/2025 à 24/12/2025.
Data da Assinatura: 27/02/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e José Gonçalves da Cruz

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS N° 349, 13 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Regimento da Comissão Própria de Avaliação da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e a Deliberação CEE/MS nº 10.679, de 13 de agosto de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Regimento da Comissão Própria de Avaliação da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (CPA/ESP), elaborado pela Comissão Própria de Avaliação da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 017/SES/MS/2021, publicada no DOE 10437 p. 16/18 de 12/03/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos contar de 01 de março de 2025.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretaria de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Regimento contém as disposições básicas sobre a Comissão Própria de Avaliação da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (CPA/ESP), constituída pela Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e regulamentada pela Portaria MEC nº 2.051, de 9 de julho de 2004 e pelas Deliberações CEE/MS nº 10.679, de 13 de agosto de 2015 e nº 10.972, de 21 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A CPA/ESP atuará com autonomia em relação aos Conselhos e demais Órgãos Colegiados da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser e Secretaria de Estado de Saúde, conforme prevê o art. 7º, § 1º, da Portaria MEC nº 2.051, de 9 de julho de 2004.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES**

Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação tem como atribuição elaborar e propor as políticas de avaliação institucional, desencadear o planejamento, coordenar os processos internos de avaliação institucional, de organização, sistematização e divulgação de informações no âmbito da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS), devendo observar as suas normas internas vigentes, as do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), as do Conselho Nacional de Educação (CNE), as do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS) além de outras correspondentes as Escolas de Governo criadas e mantidas pelo Poder Público.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, EXERCÍCIO E MANDATO**

Art. 3º A Comissão Própria de Avaliação da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser será composta por 06 (seis) membros, titulares e suplentes, que serão designados por meio de ato próprio de pessoal, indicados pelos seguintes setores e segmentos:

- a) Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde – GEPAS/ESP/MS;
- b) Gerência de Formação e Acompanhamento Pedagógico ou Gerência de Pesquisa, Extensão e Inovação em Saúde – GFAP-GPEIS/ESP/MS;
- c) Secretaria Acadêmica – SA/ESP/MS;
- d) Discente ou egresso – ESP/MS;
- e) Área técnica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS;
- f) Membro externo.

§1º Os representantes do membro externo deverão pertencer a organismos, instituições de ensino superior ou comunidades com os quais a ESP/MS se relaciona, sendo indicados pelo Diretor da ESP/MS.

§2º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelos membros da Comissão na primeira reunião ordinária.

Art. 4º O mandato dos membros da CPA/ESP será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º A CPA/ESP reunir-se-á ordinariamente quando convocada pelo Presidente e extraordinariamente quando convocada por seu Presidente ou por, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

§1º As reuniões serão presididas pelo Presidente e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente.

§2º O conteúdo das reuniões será registrado na forma de ata que poderá ser objeto de divulgação ou consulta depois de aprovada.

Art. 6º O comparecimento dos membros às reuniões é obrigatório.

§1º Os membros da CPA/ESP receberão a pauta das reuniões ordinárias com antecedência mínima de três dias e com vinte e quatro horas, no caso de reunião extraordinária.

§2º No caso dos representantes GEPAS, GFAP-GPEIS, SA e discente as atividades da CPA/ESP prevalecerão sobre qualquer outra atividade da Instituição.

§3º Perderá o mandato o membro titular que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas, ou a 3 (três) durante o ano, sem justificativa encaminhada com a devida antecedência, por meio impresso ou eletrônico.

§4º Os membros discentes não terão prejuízos em suas atividades acadêmicas curriculares por ocasião da participação nas reuniões da CPA/ESP.

§5º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros, e as decisões serão tomadas por consenso.

Art. 7º A Diretoria da ESP/MS poderá designar, em caráter permanente, uma Comissão Executiva de Apoio (CEA), para desenvolver e executar os trabalhos técnicos da CPA/ESP.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 8º São atribuições da CPA/ESP:

- I - planejar, organizar, deliberar e coordenar as ações de autoavaliação institucional;
- II - validar estudos e elaborar relatórios dos dados discutidos em plenária;

III - aprovar e divulgar os relatórios, encaminhando-os às instâncias implicadas;
IV - solicitar a destituição ou substituição de seus membros, nas situações previstas no art. 6º deste Regulamento;
V - desenvolver estudos visando ao aperfeiçoamento das políticas da avaliação;
VI - organizar e acompanhar o processo de composição da CPA/ESP;
VII - prestar informações solicitadas pelo CEE/MS e INEP ou outro órgão oficial.
VIII - propor comissões de assessoramento, projetos, programas e ações, visando à melhoria da qualidade no processo avaliativo da Instituição.

Art. 9º Compete aos membros da CPA/ESP:

I - comparecer às reuniões;
II - participar das reuniões com direito de voz e voto;
III - cumprir, pontualmente, os compromissos assumidos com a Comissão;
IV - acatar e fazer cumprir as deliberações da Comissão;
V - justificar por meio impresso ou eletrônico a ausência às reuniões;
VI - comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a impossibilidade de permanência como membro.

Art. 10. Compete ao Presidente da CPA/ESP:

I - conduzir o processo de autoavaliação da ESP/MS;
II - convocar e presidir as reuniões de trabalho CPA/ESP e da CEA, se for o caso;
III - indicar, dentre os membros da CEA, um secretário administrativo;
IV - representar a CPA junto às instâncias internas e externas;
V - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 11. Compete à CEA:

I - subsidiar a CPA/ESP nos trabalhos de autoavaliação institucional;
II - solicitar e sistematizar informações, visando à elaboração de relatórios e/ou manuais;
III - submeter ao plenário da CPA/ESP as atividades desenvolvidas;
IV - reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Único. Caso a CEA não seja constituída o inciso II deve ser considerado atribuição da CPA/ESP.

Art. 12. São atribuições do secretário administrativo:

I - registrar as discussões e decisões tomadas;
II - manter os arquivos atualizados;
III - divulgar as deliberações e resoluções da CPA/ESP, nas formas estabelecidas;
IV - receber e enviar os expedientes;
V - prestar esclarecimentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, quando solicitados pelos membros;
VI - prestar o apoio necessário aos trabalhos da CPA/ESP;
VII - executar outras tarefas atribuídas pelo Presidente, pertinentes às suas atividades.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Para cumprir seus objetivos o Presidente da CPA/ESP poderá, a qualquer tempo, solicitar informações específicas aos órgãos e instâncias, bem como fazer uso de pareceres de consultores internos e externos à ESP/MS.

Art. 14. A CPA/ESP deverá ter acesso a todas as informações no âmbito de suas competências.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos durante sessão plenária da CPA/ESP.

Art. 16. As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

RESOLUÇÃO SES/MS N. 352, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos I e II, da Lei n. 6.035, de dezembro de 2022, considerando a necessidade de garantir a participação de mulheres em sua diversidade, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde – SUS, e

considerando a Orientação Técnica n. 4/2024, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de promover, fomentar, compartilhar informações e acompanhar ações, estratégias e dispositivos para implementação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde – SUS em ambiente loco regional.

Art. 2º O Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, será constituído por representantes das seguintes áreas:

- I - 1 (um) representante da Coordenadoria de Gestão do Trabalho subordinada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SGTES/CGT;
- II - 1 (um) representante da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser ou da Escola Técnica do SUS "Profª Ena de Araújo Galvão subordinada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SGTES/ESP;
- III - 1 (um) representante da Superintendência de Vigilância em Saúde;
- IV - 1 (um) representante da Superintendência da Atenção Primária à Saúde;
- V - 1 (um) representante da Superintendência da Atenção à Saúde;
- VI - 1 (um) representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
- VII - 1 (um) representante do Distrito Sanitário Especial Indígena;
- VIII - 1 (um) representante da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul;
- IX - 02 (dois) representantes de instituição de ensino superior pública, sendo uma de instituição federal e outra de instituição estadual;
- X - 01 (um) representante de instituição de ensino superior privada, necessariamente, vinculada ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde);
- XI - 3 (três) representantes de sociedade civil (movimentos sociais), com atuação nas temáticas constantes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS;
- XII - 1 (um) representante de entidade sindical que represente trabalhadoras (es) do SUS;
- XIII - 1 (um) representante da Mesa Estadual de Negociação Permanente no SUS;
- XIV - 1 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde;
- XV - 1 (um) representante do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI-MS).

§1º os integrantes do Comitê serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades mencionadas nos incisos I a XV deste artigo;

§2º cada representante indicado para compor o presente Comitê terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos;

§3º a coordenação e a respectiva suplência deverão ser exercidas de forma compartilhada pelos representantes da Gestão do Trabalho, Gestão da Educação na Saúde e Conselho de saúde;

§4º a indicação dos representantes da sociedade civil (movimentos sociais), mencionados no inciso XI, será efetuado pelo Conselho de Saúde;

§5º a indicação dos representantes da entidade sindical de saúde, mencionados no inciso XII, será feita pelas federações e confederações de trabalhadores de saúde, tendo como critério a atuação nas temáticas constantes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS;

§6º o Comitê poderá convidar outros órgãos públicos, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema para colaborar nas suas atividades de forma pontual.

§7º Os membros do Comitê serão designados, por meio de Resolução específica, pelo Secretário de Estado de Saúde/MS, com a indicação de seus respectivos suplentes, que substituirão nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 3º O Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul tem como atribuições:

- I - realizar o diagnóstico do trabalho, no que se refere às interseccionalidades de gênero, raça, etnia, maternagem, capacitismo, etarismo, sexualidade, pessoa com deficiência e outras diversidades no trabalho no SUS;
- II - propor ferramentas e iniciativas para viabilizar, aprimorar e monitorar as ações em seus respectivos territórios com relação ao enfrentamento das iniquidades de gênero, raça, etnia e outras diversidades no trabalho no SUS;
- III - realizar o levantamento das necessidades de formação, apoio institucional e promoção de ações de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das (os) trabalhadoras (es) do SUS;
- IV - colaborar com a implementação de ações e estratégias do Programa Nacional de Equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras no SUS, em consonância com o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES) e com Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (ValorizaGTES-SUS) (Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023);
- V - identificar, em seu território, políticas e planos intersetoriais que visem à promoção da equidade de gênero, raça, etnia e valorização das (os) trabalhadoras (es) do SUS;
- VI - participar, em seu território, de iniciativas intersetoriais e interinstitucionais, relacionadas à equidade de gênero, raça, etnia e valorização das (os) trabalhadoras (es) do SUS;
- VII - acompanhar o desenvolvimento de ações programáticas e políticas instituídas pelo Ministério da Saúde e suas respectivas Secretarias de Saúde, referentes à equidade de gênero, raça, etnia e valorização das (os) trabalhadoras (es) do SUS;
- VIII - estimular, apoiar, participar e promover eventos, debates, pesquisas e ações a respeito da equidade de gênero, raça, etnia e valorização das (os) trabalhadoras (es) do SUS;
- IX - elaborar relatório, no mínimo anualmente, sobre as atividades do Comitê de Equidade, a ser encaminhado à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde - SGTES/MS;
- X - apoiar a produção de recomendações e outros documentos técnicos orientadores para estruturação da equidade, no que concerne ao trabalho no SUS;
- XI - produzir e divulgar materiais/conteúdos de educação e comunicação, na perspectiva da educomunicação, utilizando diferentes mídias e linguagens, de modo a estimular o aprendizado e a disseminação do conhecimento sobre a equidade de gênero, raça, e etnia no âmbito do trabalho;
- XI - elaborar seu regimento interno, contendo a especificação do seu funcionamento, organização e forma de

trabalho.

Art. 4º A atuação dos integrantes do Comitê não será remunerada e seu exercício será considerado serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Apostila ao Convênio n. 31.607/2022 – 016/2022

Apostile-se ao **Convênio n. 31.607/2022 – 016/2022**, assinado entre o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (SES)**, com recursos provenientes do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FESA)** e, o **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 13.022.375/0001-02, Processo n. 27.002.346- 2022, com espeque na Manifestação Jurídica ATE/SES n. 163/2025 datada de 05/03/2025, para atualização do Plano de Trabalho, procedendo-se à alteração do Anexo V do Plano de Trabalho do referido Convênio.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2025.

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 55/2025/SES

Nº Cadastral 26897

Processo: 27/004.504/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalho e o Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador CVIST-CEREST/SVS/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0006, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2025NE001330, emitida em 28/02/2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 06/03/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 58/2025/SES

Nº Cadastral 26898

Processo: 27/004.861/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender as demandas da Gerência de Tratamento Fora do Domicílio -TFD, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Natureza de Despesa n. 33903217, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2025NE001331, emitida em 28/02/2025, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	06/03/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1502/2024

Processo nº 81.003.407-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Joanna de Ângelis – CNPJ nº 01.236.835/0001-08.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 13 (treze) dias, contados de 05/09/2025 e término em 17/09/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 17/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1258/2024

Processo nº 81.003.386-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Eduardo Dutra Lescano – CNPJ nº 17.895.498/0001-09.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 14 (quatorze) dias, contados de 01/08/2025 e término em 14/08/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 17/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1350/2024

Processo nº 81.003.406-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Obras Sociais Jesus Consolador – CNPJ nº 03.628.963/0001-22.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 12 (doze) dias, contados de 02/09/2025 e término em 13/09/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 17/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1175/2024

Processo nº 81.004.111-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Mulheres Independentes na Ativa - AMINA – CNPJ nº 06.948.246/0001-76.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 09 (nove) dias, contados de 09/09/2025 e término em 17/09/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 17/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1221/2024

Processo nº 81.003.143-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Lar Vicente Marquez de Queiroz – CNPJ nº 03.563.392/0001-95.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 09 (nove) dias, contados de 05/08/2025 e término em 13/08/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 17/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 951/2024

Processo nº 81.003.344-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Beneficente Casa da União Lar de Santana – CNPJ nº 00.067.968/0001-35.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 23 (vinte e três) dias, contados de 22/08/2025 e término em 13/09/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 17/03/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.182/2018, CELEBRADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Bataguassu/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Rui Mendonça Junior – EMPRESA

Rodrigo Marçal Filho – EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.372/2022, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Silvio Roberto Padovani – EMPRESA

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 599/2011, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Silvio Roberto Padovani – EMPRESA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2023/SEILOG Nº Cadastral 21202

Processo:	79/001.535/2023
Partes:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, e o CONSÓRCIO SEGURANÇA ESCOLAR INTEGRADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SEIMS, formado pelas empresas IIN TECNOLOGIAS LTDA, L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA e SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo do Contrato n. 005/2023, referente à prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso, com atendimento móvel e reposicionamento de bens, locação de equipamentos para armazenamento de itens de alto valor e sistema de alerta de segurança por "smartphone", com o objetivo de atender às necessidades do Aeródromo Estância Santa Maria – SSKG, gerido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.
Valor:	Fica mantido o valor de R\$ 1.105.234,00 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais), para ser utilizado no novo período.
Amparo Legal:	Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Guilherme Alcântara de Carvalho
Da Prorrogação:	Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 005/2023, por mais 12 (doze) meses, contado de 02/03/2025 a 01/03/2026, em conformidade com a justificativa técnica anexa aos autos em epígrafe.
Data da Assinatura:	28/02/2025
Assinam:	GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e VICENTE DE LIMA LOPES

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 17, 19 de março de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.041.289-2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral-CPF nº 123.308.961-74 SEJUSP/MS em nome de DANIEL FERNANDES DUTRA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 19 de março de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 18, 19 de março de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 15.002.344-2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.713.835 SEJUSP/MS em nome de APARICIO KARREIRO DA SILVA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 19 de março de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ELCIO ALMEIDA

MATRÍCULA: 85735021

FUNÇÃO: Coronel QOPM

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: WILMAR FERNANDES

MATRÍCULA: 105350025

FUNÇÃO: Tenente Coronel QOPM

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHÃES

MATRÍCULA: 59951025.

FUNÇÃO: 2ºTenente QAOPM

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: TIAGO MACEDO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 123907023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Classe Especial

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/070.818/2023

CONTRATO Nº074/2023

GCONT nº23518

OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritórios para atender a CGP/MS (CETTRAN/MS)

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "N" CGP/SEJUSP/MS, Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto 12.107, de 24 de maio de 2006, **CONSIDERANDO** o teor da CI nº 32164/2024/CGP/ICHM, de 01 de novembro de 2024 no NUP: 31.276.016-2024,

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar e Instituir** os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) descritos no anexo único, atinentes a exames do Local de Crime Contra as Relações de Consumo, a serem observados e cumpridos no âmbito da Coordenadoria-Geral de Perícias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "N" CGP/SEJUSP/MS, Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
POP-TEC-ANA-EXA-CRI-LCR-CRC- nº01	Exame de Local de Crime Contra as Relações de Consumo – Bebidas
POP-TEC-ANA-EXA-CRI-LCR-CRC-nº02	Exame de Local de Crime Contra as Relações de Consumo – Produtos de Origem Animal

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DGPC/MS Nº 225, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Institui Comissão Técnica, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para apresentação de estudos e normas técnicas, com intuito de apresentar proposta a padronização do armamento curto utilizado pela Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como considerando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO o princípio da padronização contido no artigo 40, inciso V, alínea "a", da Lei 14.133/2021, que decorre do princípio constitucional da eficiência, bem como o artigo 41, inciso I, alínea "a", que destaca a possibilidade de a Administração indicar marcas ou modelos, quando necessário para a padronização do objeto a ser adquirido;

CONSIDERANDO a orientação contida na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, §1º, que possibilita que os órgãos e entidades da administração pública promovam a padronização de bens e serviços, especialmente quando utilizados em larga escala, com o objetivo de otimizar recursos públicos e garantir a uniformidade dos equipamentos;

CONSIDERANDO os requisitos para padronização de bens ou serviços constantes no artigo 43 da Lei 14.133/2021, assim como a possibilidade de padronização baseada em processo de outro órgão de nível federativo igual ou superior ao órgão adquirente, desde que haja justificativa adequada, indicando a necessidade e os riscos dessa decisão;

CONSIDERANDO que o armamento utilizado pelas forças de segurança é um item essencial para o desempenho das funções policiais, sendo imprescindível que sua padronização seja priorizada para assegurar a eficiência operacional, a interoperabilidade e a segurança dos profissionais envolvidos no exercício de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, comissão técnica, composta por profissionais especializados, para realizar um estudo detalhado ou fundamentar a utilização de estudo realizado por outro órgão de nível federativo igual ou superior, considerando os aspectos técnicos e operacionais, com o intuito de apresentar uma proposta de padronização de armamento curto que atenda às necessidades da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul e esteja de acordo com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A Comissão Técnica Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

1. Márcio Shiro Obara – Delegado de Polícia – Matrícula nº 131921022;
2. Karin Wortmann Quartin – Investigadora de Polícia – Matrícula nº 110941022;
3. Kawhe Thiago Souza Torres – Investigador de Polícia – Matrícula nº 36803023;
4. Rafael Francisco Rosa Carbone – Investigador de Polícia – Matrícula nº 461446023.

Art. 3º A Comissão Técnica terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão e apresentação do estudo detalhado, podendo ser prorrogado a critério da Delegacia-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "N" AEM-MS/N. 1, de 17 de março de 2025.**

Cria Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Projeto da Escola Técnica de Metrologia e Qualidade (ETMQ)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO;
CONSIDERANDO o projeto de implantação da Escola Técnica de Metrologia e Qualidade (ETMQ), inscrito no Contrato de Gestão da AEM-MS para 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica criado, junto à Presidência desta agência, Grupo de Trabalho para elaboração do projeto da Escola Técnica de Metrologia e Qualidade (ETMQ), inscrito no contrato de gestão da AEM-MS para 2025.

Art. 2º. – O GT de que trata esta portaria terá a seguinte composição:

I – Um membro da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação (ASTECH), que o presidirá e atuará como gerente executivo do projeto;

II – Dois (2) membros indicados pelo Serviço Nacional da Indústria (SENAI), sendo um titular e um suplente;

III – Dois (2) membros indicados pela Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul (FIEMS), sendo um titular e um suplente;

IV – Dois (2) membros indicados por universidade sediada no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo um titular e um suplente.

Art. 3º. – O GT emitirá, através de sua gerência executiva, relatórios periódicos sobre o andamento do projeto, submetendo-os à presidência da AEM-MS, à direção das instituições participantes, e encaminhando-os à SEGOV/SEGEM para fins de prestação periódica de contas do andamento do projeto.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2025.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKIDiretor-Presidente
AEM/MS - INMETRO**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
ROSANGELA MARIA DA COSTA	19153601	***145.531-**	CORUMBÁ
JEANE PEREIRA RIBEIRO	73100003	***249.291-**	NOVA ANDRADINA
JANAÍNA PEREIRA ALFONSO	73200036	***992.151-**	RIO BRILHANTE
CLEIDE DIAS	35400015	***921.901-**	TERENOS
ELENO CALONGA	19153112	***447.421-**	CARACOL
MARINALVA ROSA	19155151	***059.971-**	DEODÁPOLIS
ERONDIR ALVES	19155152	***194.681-**	DEODÁPOLIS
JUCELINO JOSÉ DE SOUZA	19155156	*** 634.091 -**	DEODÁPOLIS
BENILSON ALVES DIAS	19155168	*** 500.531 -**	DEODÁPOLIS

RAMÃO RENATO SANCHES ARGUELHO	19155173	*** 357.491 -**	DEODÁPOLIS
ANILDA MARCELINO DOS SANTOS	36600004	*** .947.621 -**	DEODÁPOLIS
CLEONIDES LOPES DA SILVA DE LIMA	36600007	*** 288.161 -**	DEODÁPOLIS
CLEUDETE OLIVEIRA SANTOS	36600008	*** 274.191 -**	DEODÁPOLIS
IVANILDO DA SILVA SANTURIÃO	19155349	***822.421-**	GLÓRIA DE DOURADOS
ELIZABETE APARECIDA ALMEIDA SANTOS	19155356	***687.251-**	GLÓRIA DE DOURADOS
MARILENE LEONOR DA SILVA	19155412	***761.161-**	GLÓRIA DE DOURADOS
FATIMA GOMES DA SILVA	36900007	***116.061-**	GLÓRIA DE DOURADOS
VANEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	36900013	***069.601-**	GLÓRIA DE DOURADOS
IRACEMA GAMARRA	36900018	***544.801-**	GLÓRIA DE DOURADOS
MARCIA AREBALO ESPINDOLA	36900019	***343.041-**	GLÓRIA DE DOURADOS
CLAUDINÉIA PEREIRA DA SILVA	54300003	***943.231-**	GLÓRIA DE DOURADOS
CINTIA APARECIDA CAETANO MENDES	35800018	***104.241-**	BRASILÂNDIA
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	35800021	***502.521-**	BRASILÂNDIA
SEVERINA ALVES FEITOSA	35800025	***814.481-**	BRASILÂNDIA
JULIANA FERREIRA TENÓRIO WATANABE CONCEIÇÃO	35800036	***568.338-**	BRASILÂNDIA

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em Substituição

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 8203

Processo nº: 51/000.589/2025.

Autuado (a): MANOEL JOSÉ ALVES

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "I", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado.

Data e hora da autuação: 17/01/2025, às 06h30min.

Local da Infração: BR 163, KM 270 - Dourados/MS

Placa do veículo: RWD 8I83

Valor da multa: 25 (vinte e cinco) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 17 de março de 2025.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 8121

Processo nº: 51/000.651/2025.

Autuado (a): ENEIAS SILVA NOGUEIRA.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 22/01/2025, às 06h35min.

Local da Infração: MS 289, KM 89 - Amambai/MS

Placa do veículo: IPB 1G96

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 17 de março de 2025.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 8139

Processo nº: 51/000.641/2025.

Autuado (a): MATHEUS FELIPE PONHE PESSOA KUKIEL.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 26/01/2025, às 09h26min.

Local da Infração: BR 262, KM 482, PMA – Anastácio/MS

Placa do veículo: NRW 5G67

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

Data: 17 de março de 2025.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7809

Processo nº: 51/000.720/2025.

Autuado (a): AUGUSTO DO AMARAL FILHO.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 26/01/2025, às 07h50min.

Local da Infração: BR 262, KM 165 – Anastácio/MS

Placa do veículo: PQO 1634

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

Data: 17 de março de 2025.

Processo nº 51/000.622/2025.

Fiscalização Eventual no Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Dourados – Defesa - Auto de Infração nº 719.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - Sanesul.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 188: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 27 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e provimento do recurso** interposto pela Empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul - Sanesul em face dos Autos de Infração nº 719, **afastando a penalidade de forma integral** do AI nº 719, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/011.372/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Emprego, nos Serviços, de Veículo Não Registrado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 8201.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 36: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 27 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 8104, e **no mérito** manter a penalidade aplicada, eis que restou comprovada a irregularidade praticada, e em razão de sua reincidência, majora-se em 100% (cem por cento) a penalidade imposta, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/011.018/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – omissão de horários sem justificativa – Defesa – Auto de Infração nº 8072.

Recorrente: Cooperativa de Transporte Rodoviário de Passageiros e Encomendas em Vans do Pantanal

Relatora: Tarsilla Franccesca da Silva Agüero

Despacho fl. 28: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 27 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Cooperativa de Transporte Rodoviário de Passageiros e Encomendas em Vans do Pantanal, em face do Auto de Infração nº 8072, mantendo a penalidade aplicada, por ter infringido a legislação do setor, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/002.483/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Bataguassu/MS.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul

Relatora: Tarsilla Franccesca da Silva Agüero

Despacho fls. 106 - 107: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 27 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o provimento parcial do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, em face dos Auto de Infração nº **556/2024/DSBRS/AGEMS**: referente ao vazamento na torneira de coletas do poço BAT-009 este ficou demonstrado que foi sanado, conforme registro fotográfico e assim afasto a penalidade referente ao art. 18, VII da Portaria nº 233/2022. Já a despeito a aplicação do art. 20, inciso IV da Portaria AGEMS nº 233/2022 afasto a penalidade por ensejar duplicidade de penalidade, **AI 557/2024/DSBRS/AGEMS** mantenho a penalidade de forma integral por não ter sido o problema sanado de maneira satisfatória para que o serviço seja estabelecido com qualidade, **AI 558/2024/DSBRS/AGEMS** afasto a penalidade por demonstra cumprida a Determinação, **AI 559/2024/DSBRS/AGEMS** foram feitas ações e cumpridas as determinações apontadas fica afastada a penalidade e a despeito a aplicação do art. 20, inciso IV da Portaria AGEMS nº 233/2022 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, **AI 560/2024/DSBRS/AGEMS** afasto a penalidade por ter sido cumprida a determinação e a despeito a aplicação do art. 20, inciso IV da Portaria AGEMS nº 233/2022 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, **AI 561/2024/DSBRS/AGEMS** apresentou justificativas técnicas pertinentes e por isso afasto da penalidade, **AI 562/2024/DSBRS/AGEMS** afasta-se a penalidade do art. 20, inciso VII e art. 21 da Portaria AGEMS nº 233/2022 pela comprovação de justificativa coerente dos apontamentos e terem sido sanados os problemas e a despeito a aplicação do art. 20, inciso IV da Portaria AGEMS nº 233/2022 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, **AI 563/2024/DSBRS/AGEMS, AI 564/2024/DSBRS/AGEMS, AI 565/2024/DSBRS/AGEMS, AI 567/2024/DSBRS/AGEMS e AI 569/2024/DSBRS/AGEMS**: referente informações patrimoniais foi feito um inventário patrimonial, para tanto por terem demonstrado o cumprimento da Determinação afasto a penalidade, **AI 566/2024/DSBRS/AGEMS, AI 568/2024/DSBRS/AGEMS e AI 570/2024/DSBRS/AGEMS** referente a questões patrimoniais foi feita a entrega à Diretoria da AGEMS do inventário patrimonial em formato digital realizado pela empresa SETAPE Ltda., para tanto por terem demonstrado o cumprimento da Determinação afasto a penalidade, **AI 566/2024/DSBRS/AGEMS, AI 568/2024/DSBRS/AGEMS e AI 570/2024/DSBRS/AGEMS** afasto a penalidade por ter sido feita a entrega à Diretoria da AGEMS do inventário patrimonial em formato digital realizado pela empresa SETAPE Ltda., para tanto por terem demonstrado o cumprimento da Determinação, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/003.205/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Laguna Carapã/MS.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul

Relatora: Tarsilla Franccesca Da Silva Agüero

Despacho fls. 77 - 78: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 27 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e provimento parcial do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul sobre os Autos de Infração nº **596/2024/DSBRS/AGEMS** referente aos muros que se encontram com diversas fissuras (C29) e em suas alegações a SANESUL informou que a reforma que estava sendo executada na área da captação do poço LCA 006 foi finalizada, conforme registros fotográficos. Desta forma, por apresentar resolução efetiva e ter cumprida a Determinação afasto a penalidade do art. 18, inciso VII da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022. Já sobre **AI 597/2024/DSBRS/AGEMS** referente ao início de processos erosivos na área da ETE (C82) em sua defesa a SANESUL informou através da MS Pantanal, que será realizado o preenchimento do solo erodido e o revestimento com gramínea na área da ETE, conforme plano de ação, porém não ficou evidenciado a resolução dos problemas apontados. Desta forma, aplico a penalidade do art. 18, inciso VII da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022. Já em relação ao art. 20, inciso IV, da Portaria AGEMS nº 233/2022 a ausência de apresentação de defesa ou a sua na sua forma de maneira intempestiva não são condutas para ensejar a incidência de penalidade prevista neste artigo, uma vez que, o notificado não é obrigado a se defender, mas se o fizer arcará com o ônus de sua inércia, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Agüero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/005.083/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Chapadão do Sul/MS.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul

Relatora: Tarsilla Franccesca da Silva Agüero

Despacho fl. 109: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de

27 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o provimento parcial do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, e em face dos Autos de Infração nº **656/2024/DSBRS/AGEMS, 657/2024/DSBRS/AGEMS, 658/2024/DSBRS/AGEMS**, mantenho a penalidade de forma integral, em relação aos Autos de Infração **660/2024/DSBRS/AGEMS, 661/2024/DSBRS/AGEMS, AI 662/2024/DSBRS/AGEMS** afasto a penalidade por terem cumprido com as determinações e tomado providências e ao Auto de Infração **659/2024/DSBRS/AGEMS** mantenho a penalidade referente ao art. 18, inciso VII da Portaria AGEMS nº 233/2022 por não terem sanado o problema e afasto referente a art. 20, inciso IV da Portaria AGEMS nº 233/2022 por não ser aplicável penalidade em termos de intempestividade, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Aguero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/008.734/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Tacuru/MS.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul

Relatora: Tarsilla Francesca da Silva Aguero

Despacho fl. 87: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 27 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, em face do Auto de Infração **689/2024/DSBRS/AGEMS**, mantendo a penalidade por não apresentar resolução efetiva, aplicando a penalidade do art. 21, inciso IX da Portaria AGEMS nº 233/2022, pois referente ao parâmetro DBO, que apresentou valores acima do outorgado na saída do tratamento nos meses de fev, mar, abr, jun, jul, ago, set e out de 2023 à SANESUL, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Aguero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/006.888/2023.

Fiscalização programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Angélica/MS.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul

Relatora: Tarsilla Francesca da Silva Aguero

Despacho fls. 71 - 72: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 27 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso interposto pela** Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul sobre o Auto de Infração nº **671/2024/DSBRS/AGEMS**, referente ao parâmetro DBO, que apresentou valores acima do permitido na saída do tratamento no período entre janeiro de 2023 e junho de 2023, onde a SANESUL em suas alegações proferiu que a ETE Angélica atendeu à carga mensal em quase todos os meses, com uma carga média de 27,7 Kg DBO/dia, abaixo da carga outorgada de 37,03 Kg DBO/dia. A carga total lançada no semestre foi de 166 Kg DBO, inferior à carga máxima de 222,2 Kg DBO permitida. A unidade cumpriu a Resolução CONAMA 430/11 para o parâmetro de DBO em todos os meses. Quando a carga de DBO 5,20 não foi totalmente atendida, a eficiência do tratamento foi de 75%, o que é esperado para a tecnologia utilizada. Isso descarta a necessidade de correção no lançamento de efluentes. Contudo, de acordo com as Câmaras Técnicas da DSB índice de DBO Acumulada de 166 kg DBO/dia não é parâmetro de monitoramento, haja vista que as análises são realizadas mensalmente e sem dados acumulados. Ademais, o limite máximo que prevalece é o da Portaria de Outorga nº 925/2018, que limita a concentração de DBO em 35,45 mg/L. Embasada nos elementos probatórios manifestados por não ter sido apresentada resolução efetiva aplico a penalidade do art. 20, inciso IX da Portaria AGEMS nº 233/2022, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Aguero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/003.209/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Itaporã/MS.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul

Relatora: Tarsilla Francesca da Silva Aguero

Despacho fls. 90 - 91: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 27 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul sobre os Autos de Infração nº **585/2024/DSBRS/AGEMS e 586/2024/DSBRS/AGEMS** referente a sinais de vazamentos no reservatório a SANESUL em suas alegações gerência de operação, está sendo contratada empresa especializada na reforma de reservatórios e que o respectivo processo de contratação se encontra em fase de ajustes e dotação orçamentária. Desta forma, por não apresentar resolução efetiva e tendo apenas projeção futura e incerta aplico a penalidade do art. 18, inciso VII da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022, **AI 587/2024/DSBRS/AGEMS:** referente Licença de Operação da ETE estar vencida (C79); não possuir sistema de coleta e tratamento dos gases (C87) e o portão de acesso da ETE estar avariado (C81) em sua defesa a SANESUL proferiu que a estação de tratamento antiga não será totalmente desativada, uma vez que foi instalada uma estação elevatória de esgoto para destinar o efluente até à nova ETE e foi devidamente juntado a renovação da licença de operação nº 154/2015, a licença de operação da nova ETE, bem como a portaria de

outorga. Desta forma por terem sido sanados os problemas afasto a penalidade pertinente, **AI 588/2024/DSBRS/AGEMS**: referente aos muros/alambrados que não fornecem segurança pois estão avariados (C92), às tampas de proteção que estão soltas (C95); ao abrigo do quadro de comando que possui rachaduras (C98); as instalações elétricas da elevatória não estão adequadas e possui fiação exposta (C97) e não possui grupo gerador de energia elétrica pronto para utilização (C101). A SANESUL em suas alegações apresentou registros fotográficos de manutenção dos sistemas e resolução dos problemas. Desta forma por terem sido sanados os problemas afasto a penalidade pertinente, **AI 589/2024/DSBRS/AGEMS**: referente ao parâmetro DBO5,20 que apresentou valores acima do permitido na Saída do Tratamento, de acordo com a Portaria de Outorga vigente para a ETE em questão; (C103) e ao parâmetro Materiais Sedimentáveis que apresentou valores acima do permitido na Saída do Tratamento (C104). A SANESUL se pronunciou através de comprovação documental que atendeu a Determinação e solucionou. Desta forma por terem sido sanados os problemas afasto a penalidade pertinente, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam**: Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Aguero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/004.258/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Inocência/MS.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul

Relatora: Tarsilla Franccesca da Silva Aguero

Despacho fl. 67: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 27 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul sobre os Autos de Infração nº **607/2024/DSBRS/AGEMS**, por não apresentar resolução efetiva e tendo apenas projeção futura e incerta aplico a penalidade e do art. 18, inciso VII da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022 e **AI 608/2024/DSBRS/AGEMS** por não ficar evidenciado a resolução dos problemas apontados aplico a penalidade e do art. 18, inciso VII da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam**: Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Aguero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/007.065/2022.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Coxim/MS.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul

Relatora: Tarsilla Franccesca da Silva Aguero

Despacho fl. 147 -149: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 27 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o provimento parcial do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, em face do Auto de Infração **394/2024/DSBRS/AGEMS** cumpriu com a determinação, por isso afasto a penalidade e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 395/2024/DSBRS/AGEMS** afasto a penalidade por terem sido sanadas as determinações e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 396/2024/DSBRS/AGEMS** afasto a penalidade por terem sido cumpridas as determinações e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 397/2024/DSBRS/AGEMS** por ter sido cumprida a DETERMINAÇÃO e sanado o problema afasto a penalidade e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 398/2024/DSBRS/AGEMS e AI 399/2024/DSBRS/AGEMS** não ficou demonstrado que foram sanados os problemas e por isso aplica-se a penalidade a despeito do art. 10, inciso VII da Portaria AGEPAN nº 151/2017 e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 401/2024/DSBRS/AGEMS** fica afastada a penalidade do art. 10, inciso VII da Portaria AGEPAN nº 151/2017 por ter sido sanado o problema e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não

são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 402/2024/DSBRS/AGEMS** fica afastada a penalidade por ter sido comprovado cumprimento da Determinação e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 403/2024/DSBRS/AGEMS** a determinação foi cumprida e por isso afasto a penalidade pertinente e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 404/2024/DSBRS/AGEMS** aplica-se a penalidade, pois o problema não foi sanado e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 405/2024/DSBRS/AGEMS, AI 407/2024/DSBRS/AGEMS, AI 406/2024/DSBRS/AGEMS, AI 410/2024/DSBRS/AGEMS, AI 411/2024/DSBRS/AGEMS, e AI 415/2024/DSBRS/AGEMS** fica demonstrado que foram cumpridas as Determinações e por isso afasto a penalidade, **AI 408/2024/DSBRS/AGEMS** fica demonstrado que foram cumpridas as Determinações e por isso afasto a penalidade, **AI 409/2024/DSBRS/AGEMS** fica demonstrado que foram cumpridas as Determinações e por isso afasto a penalidade, **AI 412/2024/DSBRS/AGEMS** comprovada justificativa a despeito e por isso afasto a penalidade e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 413/2024/DSBRS/AGEMS e AI 414/2024/DSBRS/AGEMS** comprovada a resolução e por isso afasto a penalidade e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 416/2024/DSBRS/AGEMS** comprovada a resolução e por isso afasto a penalidade e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 417/2024/DSBRS/AGEMS** comprovada a resolução e por isso afasto a penalidade, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Francessca da Silva Aguero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/007.062/2022.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul

Relatora: Tarsilla Francessca da Silva Aguero

Despacho fl. 190 -199: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 27 de fevereiro de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o provimento parcial do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, em face dos Autos de Infração nº **394/2024/DSBRS/AGEMS** cumpriu com a determinação, por isso afasto a penalidade e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 395/2024/DSBRS/AGEMS** afasto a penalidade por terem sido sanadas as determinações e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 396/2024/DSBRS/AGEMS** afasto a penalidade por terem sido cumpridas as determinações e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 397/2024/DSBRS/AGEMS** por ter sido cumprida a DETERMINAÇÃO e sanado o problema afasto a penalidade e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 398/2024/DSBRS/AGEMS e AI 399/2024/DSBRS/AGEMS** não ficou demonstrado que foram sanados os problemas e por isso aplica-se a penalidade a despeito do art. 10, inciso VII da Portaria AGEPAN nº 151/2017 e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 400/2024/DSBRS/AGEMS** o registro do reservatório foi reparado e por isso afasto a penalidade do art. 10, inciso VII da Portaria AGEPAN nº

151/2017 e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 401/2024/DSBRS/AGEMS** fica afastada a penalidade do art. 10, inciso VII da Portaria AGEPAN nº 151/2017 por ter sido sanado o problema e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS n. 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 402/2024/DSBRS/AGEMS** fica afastada a penalidade por ter sido comprovado cumprimento da Determinação e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 403/2024/DSBRS/AGEMS** a determinação foi cumprida e por isso afasto a penalidade pertinente e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 404/2024/DSBRS/AGEMS** aplica-se a penalidade, pois o problema não foi sanado e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 405/2024/DSBRS/AGEMS, AI 407/2024/DSBRS/AGEMS, AI 406/2024/DSBRS/AGEMS, AI 410/2024/DSBRS/AGEMS, AI 411/2024/DSBRS/AGEMS, e AI 415/2024/DSBRS/AGEMS** fica demonstrado que foram cumpridas as Determinações e por isso afasto a penalidade, **AI 408/2024/DSBRS/AGEMS** fica demonstrado que foram cumpridas as Determinações e por isso afasto a penalidade, **AI 409/2024/DSBRS/AGEMS** fica demonstrado que foram cumpridas as Determinações e por isso afasto a penalidade, **AI 412/2024/DSBRS/AGEMS** comprovada justificativa a despeito e por isso afasto a penalidade e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 413/2024/DSBRS/AGEMS e AI 414/2024/DSBRS/AGEMS** comprovada a resolução e por isso afasto a penalidade e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 416/2024/DSBRS/AGEMS** comprovada a resolução e por isso afasto a penalidade e a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEMS nº 151/2017 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 417/2024/DSBRS/AGEMS** comprovada a resolução e por isso afasto a penalidade, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Aguero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Processo nº 51/004.919/2022.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Bonito/MS.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL.

Relatora: Tarsilla Franccesca da Silva Aguero

Despacho fls. 263 a 268: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 009, de 13 de março de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul sobre os Autos de Infração nº 005/2024/DSBRS/AGEMS: referente Não Conformidade NC1, que aponta na conta mensal o modelo está em desacordo com a Portaria Agepan nº 147/2017, em sua defesa a SANESUL informou e comprovou que essa foi prontamente cumprida, constando atualmente em todas as faturas desta empresa, conforme fatura em anexo (fls. 141). Embasada nos elementos probatórios apresentados apresentou resolução efetiva e por isso afasto a penalidade. Já a despeito a aplicação do art. 12, Inciso IV da Portaria AGEPAN nº 151/2017 afasto a penalidade em conformidade ao entendimento do Parecer PGR/MS/CJUR-AGEMS/Nº008/2024, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 006/2024/DSBRS/AGEMS:** referente a Não Conformidade NC2 que constatou não haver laje de proteção ao redor do poço, em sua defesa a SANESUL alegou a maneira encontrada foi um investimento na melhoria da rede de abastecimento deste município, com a ativação de 03 (três) novos reservatórios de 500 metros cúbicos cada, possibilitando a desativação parcial do Centro de Reservação COHAB, para buscar o adequado reparo na unidade problemática. Por fim, de modo a prezar pelo cessamento do vazamento decorrente da movimentação do flange de saída deste reservatório, a Sanesul optou pela desativação da unidade problemática conforme imagens juntadas aos autos. Assim, afasto a penalidade por encontrar-se sanado o problema. Já a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEPAN nº 151/2017 afasto a penalidade em conformidade ao entendimento do Parecer PGR/MS/CJUR-AGEMS/Nº008/2024, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da

penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 007/2024/DSBRS/AGEMS:** referente a Não Conformidade NC4 que constatou vazamento na tubulação de saída do RAP-006, em sua defesa a SANESUL informou que foi realizada no dia 29/11/2022 a recuperação e reparo da estrutura de interligação do poço BON017 ao RAP-006, de modo que eventual vazamento já se encontra sanado, conforme imagens juntadas aos autos. Assim, afasto a penalidade por encontrar-se sanado o problema. Já a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEPAN nº 151/2017 afasto a penalidade em conformidade ao entendimento do Parecer PGR/MS/CJUR-AGEMS/Nº008/2024, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 008/2024/DSBRS/AGEMS:** referente a Não Conformidade NC5 que constatou vazamento/infiltração no reservatório RSE-001, em suas alegações a SANESUL apresentou dados técnicos fundamentados e comprovou ter sanado e cumprido a Determinação e por isso fica afastada a penalidade pertinente. Já a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEPAN nº 151/2017 afasto a penalidade em conformidade ao entendimento do Parecer PGR/MS/CJUR-AGEMS/Nº008/2024, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 009/2024/DSBRS/AGEMS:** referente a Não Conformidade NC6, que constatou que (C118) a tubulação do biogás é de PVC, inadequada para a operação, (C121) alguns vertedouros de concreto dos reatores UASB estão danificados e (C123) a laje da calha Parshall do tratamento físico-químico está com rachaduras, em sua defesa a SANESUL fez a devida juntada aos autos ART (fls. 169) e o Laudo de Conformidade Técnico (fls. 170 - 176), abrangendo o Plano de Manutenção e o Plano de Gerenciamento de Riscos. Em relação ao Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a prestadora informa que houve dispensa, conforme Certificado de Vistoria – AVCB. Desta forma, foi cumprida a determinação e sanado o problema e por isso afasto a penalidade pertinente. Já a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEPAN nº 151/2017 afasto a penalidade em conformidade ao entendimento do Parecer PGR/MS/CJUR-AGEMS/Nº008/2024, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 010/2024/DSBRS/AGEMS:** referente a Não Conformidade NC7, (C129) que constatou que as alternativas de desinfecção para suprir as falhas dos dispositivos em operação não atendem a legislação, em suas alegações a SANESUL apresentou que o cloro (Cl) foi utilizado para substituir o dióxido de cloro (ClO₂), pois não estava apresentando boa eficiência na remoção de coliformes termotolerantes no efluente tratado. Todavia a utilização do cloro (Cl) também não apresentou resultados satisfatórios. Desta forma, novos métodos de desinfecção foram testados na ETE de Bonito, oportunidade em que se passou a adotar o hipoclorito de sódio, o qual demonstrou ser bastante eficiente, com média de 92,96% de eficiência de remoção de Coliformes Termotolerantes, conforme tabela de análise juntada aos autos. Desta forma, ficou comprovado que a Determinação foi cumprida e assim fica afastada a penalidade pertinente, **AI 011/2024/DSBRS/AGEMS:** referente a ausência de uma bomba reserva na EEB-005, em suas alegações a SANESUL apresentou que a constatação C164, através da MS Pantanal informou que houve necessidade de retirada da bomba para manutenção corretiva, pois havia sido identificado problemas no selo mecânico. Após retornar da manutenção a bomba foi reinstalada conforme imagem em anexo (fls. 162), fazendo com que a EEB opere com 02 conjuntos moto bomba instalados, ou seja, um operando e outro na reserva. Ademais, ficou esclarecido que esta EEB possui monitoramento remoto (telemetria), o que gera o acionamento imediato de equipes para solucionar o problema em caso de eventual parada da bomba. Desta forma, ficou comprovado o cumprimento e afasta-se assim a penalidade pertinente, **AI 012/2024/DSBRS/AGEMS:** referente a Não Conformidade NC9, que constatou que a área da EEB-006 não possui fechamento, mas está identificada com placa da SANESUL e a tampa do poço de sucção está emperrada e não foi possível abrir, em sua defesa a SANESUL alegou que a EEB-006 foi instalada em passeio público, e que o cercamento da área é inviável. Desta forma, não ficou comprovado que o problema foi sanado e por isso aplica-se a penalidade pertinente. Já a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEPAN nº 151/2017 afasto a penalidade em conformidade ao entendimento do Parecer PGR/MS/CJUR-AGEMS/Nº008/2024, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 013/2024/DSBRS/AGEMS:** referente a constatação C172, a qual constata a falta de gerador de energia elétrica na EEB-006, em sua defesa a SANESUL recentemente o Imasul apresentou viabilidade para implantação de elevatórias compactas (fls. 181) em passeios públicos, sem a necessidade de grupos geradores, entendendo que eventual falta de energia não é o principal problema de indisponibilidade das elevatórias, outrossim, problemas de ordem mecânica e hidráulica, para os quais os Planos de Contingência ora adotados são direcionados. Ademais, de acordo com a NBR 12208, a qual trata dos projetos de estações elevatórias de esgoto, temos que a norma exige dispositivo que permita a ligação de gerador de emergência, ou seja, ter a possibilidade de aporte de energia através de alimentador alternativo. Não há menção quanto à implantação de dispositivo no local. Desta forma, por não cumprir a determinação aplica-se a penalidade. Já a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEPAN nº 151/2017 afasto a penalidade em conformidade ao entendimento do Parecer PGR/MS/CJUR-AGEMS/Nº008/2024, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 014/2024/DSBRS/AGEMS:** referente a Determinação para SANESUL a de apresentar licença ambiental de operação da EEB-006, em sua defesa a SANESUL MS Pantanal que a citada EEB ainda não havia sido transferida a ela, oportunidade em que a responsabilidade para esta determinação passou à Sanesul. Desta forma, conforme colocado acima na justificativa ao AI 012 (C167), a instalação de uma estação elevatória compacta naquele local (EEB-006) se deu de forma emergencial, pois a instalação de uma convencional ocasionaria a necessidade de

servidão de passagem da área da elevatória e da linha de recalque, bem como do coletor, que obrigatoriamente necessitaria ser instalado no fundo dos lotes, o que acarretaria um atraso considerável na obra. Desta forma, a SANESUL requereu um prazo de 06 (seis) meses para protocolização do processo de licenciamento ambiental da Estação Elevatória de Esgoto Nelson Gomes visando à regularização ambiental da unidade. Desta forma, por ter sido amenizado o problema fica atenuado em 1/6 (um sexto) a penalidade de multa, mas não foi resolvida em sua totalidade. Já a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEPAN nº 151/2017 afasto a penalidade em conformidade ao entendimento do Parecer PGR/MS/CJUR-AGEMS/Nº008/2024, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 015/2024/DSBRS/AGEMS, 017/2024/DSBRS/AGEMS, AI 016/2024/DSBRS/AGEMS, AI 018/2024/DSBRS/AGEMS, 019/2024/DSBRS/AGEMS e AI 020/2024/DSBRS/AGEMS**: referente a questões patrimoniais e gestão de ativos, em suas alegações a SANESUL apontou que contratação com a SETAPE LTDA, os trabalhos de campo foram finalizados, oportunidade passando para a fase de conclusão do trabalho de conciliação físico/contábil. Ressalta-se que durante o processo de inventário físico desses ativos, foi disponibilizado pela AGEMS uma analista de regulação para o acompanhamento e suporte necessário na melhor execução das determinações anteriormente exaradas. Desta forma ficou comprovada a determinação cumprida e assim fica afastada a penalidade de multa. Já a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEPAN nº 151/2017 afasto a penalidade em conformidade ao entendimento do Parecer PGR/MS/CJUR-AGEMS/Nº008/2024, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 021/2024/DSBRS/AGEMS**: referente questão patrimonial, a SANESUL em sua defesa informou que o caminhão QAS-3824, bem objeto desta determinação, não faz parte da Base de Ativos do município de Bonito e só estava naquele local, na época da fiscalização, para dar suporte à operação, pois era época de eventos na cidade. Assim, fica afastada a penalidade de multa por ter sido devidamente fundamentada a justificativa. Já a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEPAN nº 151/2017 afasto a penalidade em conformidade ao entendimento do Parecer PGR/MS/CJUR-AGEMS/Nº008/2024, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 022/2024/DSBRS/AGEMS**: referente a apresentar o cadastro georreferenciado do sistema de abastecimento de água BOM-001-003-004-006-012 014-015-016-017, RAP-001-002-003-004-005-006, RSE-001 E UCL-001, em conformidade com o Sistema Geodésico Brasileiro (SBG) e para o Sistema Cartográfico Nacional (SCN), o SIRGAS 2000, em sua defesa a SANESUL apresentou a constatação elucidando através da instalação do aparelho. Desta forma, fica afastada a penalidade de multa pertinente por ter sido cumprida a Determinação. Já a despeito a aplicação do art. 12, inciso IV da Portaria AGEPAN nº 151/2017 afasto a penalidade em conformidade ao entendimento do Parecer PGR/MS/CJUR-AGEMS/Nº008/2024, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Aguero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de março de 2025.

Processo nº 51/008.737/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Coronel Sapucaia/MS.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL.

Relatora: Tarsilla Franccesca da Silva Aguero

Despacho fls. 118 e 119: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 009, de 13 de março de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o provimento parcial do recurso** interposto por empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul, em face dos Autos de Infração nº **698/2024/DSBRS/AGEMS**: referente ao almoxarifado, que é improvisado em antigo abrigo de estação elevatória de água a SANESUL em sua defesa anexou registros fotográficos demonstrando que as obras da reforma do almoxarifado foram concluídas. Desta forma, afasto a penalidade por ter sido sanado o problema, **AI 699/2024/DSBRS/AGEMS**: referente a planilha de controle operacional (PCO) da ETE, que informa que as vazões de leitura ultrapassam a capacidade nominal de 20L/s., em sua defesa a SANESUL através da MS Pantanal reforça o fato de ter revisado o sistema de automatização do funcionamento dos conjuntos motor bomba da elevatória de entrada da ETE, com constante monitoramento de sua vazão. Ressaltou que o município passará por universalização de cobertura até o ano 10 do contrato. Assim, mantenho a penalidade de forma integral por não ter sido o problema sanado de maneira satisfatória para que o serviço seja estabelecido com qualidade, **AI 700/2024/DSBRS/AGEMS**: referente a estação de esgoto não ter gradeamento, a SANESUL apresentou defesa de que em resposta à determinação D12, A MS Pantanal informou que a EEB-2089 segue os dispositivos previstos no licenciamento ambiental, onde não foi considerada a presença de grades para remoção de sólidos inertes. Desta forma, não comprova de que o problema foi sanado e ainda não foram apresentadas provas documentais sobre o andamento atualizado de tal ação e por isso aplico a penalidade, **AI 701/2024/DSBRS/AGEMS**: referente a solução operacional para manter o conjunto motobomba reserva na EEB por ser item obrigatório em sua defesa a SANESUL alegou através MS Pantanal que o conjunto motobomba foi instalado novamente e anexou registros fotográficos. Assim, ficou comprovado de que foi cumprida a determinação. Desta forma, afasto a penalidade, **AI 702/2024/DSBRS/AGEMS**: referente ao parâmetro DBO, que apresentou valores na saída de tratamento nos meses de JAN, FEV, AB, AGO, SET e OUT de 2023 acima do outorgado a SANESUL apresentou defesa de que em resposta à determinação D21, A MS

Pantanal informou que quando a vazão do efluente se encontra abaixo da outorga, a concentração de DBO pode ultrapassar a carga média, pois são proporcionais. De acordo com a Câmara Técnica a Carga Orgânica, defendida na resposta, não é parâmetro para o lançamento do efluente. Assim, por não ter sanado o problema apontado aplico a penalidade referente, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Aguero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de março de 2025.

Processo nº 51/001.140/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Caracol/MS.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL.

Relatora: Tarsilla Franccesca da Silva Aguero

Despacho fls. 129 e 130: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 009, de 13 de março de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o não provimento ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, em face dos Autos de Infração nº **532/2024/DSBRS/AGEMS:** de acordo com relatórios gerenciais, bem como relato dos operadores e supervisor da unidade, a produção de água está no limite, sendo necessária a ampliação. Em suas alegações a SANESUL apresentou tecnicamente o cenário e que o motivo das peculiaridades da região o maior motivo, restou claro que existem testes par se chegar a uma solução definitiva. Desta forma, por apresentar justificativa técnica fundamentada, afasta-se a penalidade, **AI 533/2024/DSBRS/AGEMS:** referente a Não Conformidade NC6, para que se apresente ART da execução do projeto para tubulação de biogás, Plano de manutenção, Plano de Gerenciamento de Riscos e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, pois a tubulação do biogás é de PVC, em sua defesa a SANESUL através da MS Pantanal apresentou laudo de conformidade que atesta as condições de segurança do queimador de biogás da ETE, bem como Plano de Gerenciamento de Riscos e Certificado de Dispensa do Corpo de Bombeiros. Desta forma, foi sanado o problema e cumprida a determinação e por isso afasto a penalidade do art. 20, inciso VII da Portaria AGEMS nº 233/2022. Já a despeito a aplicação do art. 20, inciso IV da Portaria AGEMS nº 233/2022 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 534/2024/DSBRS/AGEMS:** referente a necessidade de apresentar o cadastro georreferenciado do sistema de esgotamento sanitário, em conformidade com o Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e para o Sistema Cartográfico Nacional (SCN), o SIRGAS 2000, art. 21 do Decreto Federal nº 89.817/1994, em sua defesa a SANESUL apresentou o georreferenciamento exigido e por ter cumprido a determinação e assim sanando o problema afasto a penalidade pertinente. Já a despeito a aplicação do art. 20, inciso IV da Portaria AGEMS nº 233/2022 afasto a penalidade, pois a ausência de apresentação de manifestação/defesa ou a sua apresentação intempestiva não são condutas aptas a ensejar a incidência da penalidade, sendo que o notificado não é obrigado a se defender, mas, se não o fizer, terá que arcar com o ônus de sua inércia, **AI 535/2024/DSBRS/AGEMS:** referente a Conformidade NC12, de afixar as plaquetas de identificação do bem patrimonial NC12 e encaminhar documentação que comprove os registros gerenciais, patrimoniais e contábeis dos ativos ETE-Caracol, bem como os registros fotográficos que evidenciem a afixação das plaquetas, e suas alegações a SANESUL apresentou registros fotográficos e respectivas fichas patrimoniais dos ativos que compõe a ETE de Caracol comprovando os registros gerenciais, patrimoniais e contábeis dos mesmos, bem como demonstrar que a base de ativos está atualizada. Desta forma, tendo cumprida a determinação fica afastada a penalidade, **AI 536/2024/DSBRS/AGEMS:** referente a atualizar o Dossiê da Base de Ativos Regulatórios elencada na NC13 para que se encaminhe a documentação que comprove os registros nos relatórios gerenciais, patrimoniais e contábeis dos ativos, em sua defesa a SANESUL apresentou registros fotográficos e respectivas fichas patrimoniais dos ativos que compõe a ETE de Caracol comprovando os registros gerenciais, patrimoniais e contábeis dos mesmos, bem como demonstrar que a base de ativos está atualizada. Desta forma, tendo cumprida a determinação fica afastada a penalidade, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Tarsilla Franccesca da Silva Aguero – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de março de 2025.

Processo nº 51/008.739/2023.

Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Mundo Novo/MS.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL.

Relatora: Tarsilla Franccesca da Silva Aguero

Despacho fls. 111 e 112: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 009, de 13 de março de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso da** Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul sobre o Auto de Infração nº **675/2024/DSBRS/AGEMS:** referente ao poço, que se encontra em operação, mas não consta no croqui de localização. Em suas alegações a SANESUL, criou um cronograma trimestral e disponibilizou documentos no OneDrive. Além disso, foi apresentado o relatório n.025/2024, com novos prazos para a regularização ambiental dos poços. Embasada nos elementos probatórios apresentados por não apresentar resolução efetiva aplico a penalidade referente, **AI 676/2024/DSBRS/AGEMS:** referente a não possuir portaria de outorga para uso do recurso hídrico, além de não possuir laje de proteção adequada ao redor do poço em defesa a SANESUL criou um cronograma trimestral e disponibilizou documentos no OneDrive. Além disso, foi apresentado o relatório nº 025/2024, com novos prazos para a regularização ambiental dos poços. Embasada nos elementos probatórios apresentados por não apresentar resolução efetiva aplico a penalidade pertinente, **AI**

677/2024/DSBRS/AGEMS: referente ao RAP-001, que não possui escada de acesso, além de não haver guarda-corpo na escada externa, em sua defesa a SANESUL alegou que está sendo contratada empresa especializada na reforma de reservatórios; foi informado, ainda, que o respectivo processo se encontra em fase de ajustes e dotação orçamentária. Desta forma, por apresentar ações futuras e incertas e não ficando comprovado ter sido sanado o problema aplico a penalidade pertinente, **AI 678/2024/DSBRS/AGEMS:** referente ao RAP-002, que não possui escada de acesso, além de não haver guarda-corpo na escada externa, em suas alegações a SANESUL informou que está sendo contratada empresa especializada na reforma de reservatórios; foi informado, ainda, que o respectivo processo se encontra em fase de ajustes e dotação orçamentária. Desta forma, por apresentar ações futuras e incertas e não ficando comprovado ter sido sanado o problema aplico a penalidade pertinente, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Versa-se claro que a Câmara Técnica de Saneamento (CATESA) confirmou acerca do entendimento do AI 675/2024/DSBRS/AGEMS de que no AI 678/2024/DSBRS/AGEMS onde leia-se D7 é referente a D6, haja vista pelo contexto fático ficou substancialmente inteligível e não ter tido comprometimento na dedução a despeito das ocorrências, aplicabilidade da multa, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Tarsilla Francesca da Silva Aguiar – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de março de 2025.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO À CIÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso III c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 191 da Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores, a contar de 11/02/2025, **NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS GOES**, Policial Penal, sob matrícula nº 105927023; e **GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA**, Policial Penal, sob matrícula nº 112395022; conforme art. 6º, c/c art. 7º, caput e §1º, V, do Decreto supracitado, para exercerem a função, respectivamente, de **FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL, do Contrato 018/2022**, Gcont nº 18225, sob Processo nº 31/038.509/2022 (Processo Originário nº 31/603.116/2020), celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA LTDA, cujo objeto é o preparo e fornecimentos de refeições (desjejum, almoço e jantar) para atender as necessidades do Presídio de Trânsito em Campo Grande (Ptran), Comando das Operações Penitenciárias (Cope), Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) e Módulo de Saúde; em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO** às servidoras Angélica Rosa de Almeida, Policial Penal, sob matrícula nº 117916021; e Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva, Policial Penal, sob matrícula nº 99171022; ora designadas em Diário Oficial nº 10.854, p. 39/40, de 7/06/2022; especificamente **junto ao MÓDULO DE SAÚDE**.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 010/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.044.044-2025.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Pantapet Indústria e Comércio de Acessórios para Animais LTDA ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino irmã Irma Zorzi na Comarca de Campo Grande, em atividades de produção de produtos pet em fitas de cetim no interior desta Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna que desempenha a função de assistente de produção será $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo nacional e as demais será efetivado de acordo com a produtividade.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 17 de março de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rosiane Abramo de Paulo, Sócia Administradora da Empresa Pantapet Laços.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **RR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: RENATO MACHADO PEDREIRA Matrícula: 494323022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: IEDA ROBAINA DE MATTOS VEIGA Matrícula: 509527021 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER Matrícula: 486242024 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL

Processo administrativo: **79.012.735-2024**
Modalidade: **CO 012/2024-DLO/AGESUL**

Contrato: **015/2025**

GCONT: **26794**

Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA CG-150, TRECHO: ENTRº BR-262 KM 310 – LIMITE MUNICIPAL CAMPO GRANDE/JARAGUARI, SUBTRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO – PONTE SOBRE RIBEIRÃO BOTAS, COM EXTENSÃO DE 5,08 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:**RENATO MACHADO PEDREIRA**

Gestor do Contrato

IEDA ROBAINA DE MATTOS VEIGA

Fiscal do Contrato

RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER

Fiscal Substituta

Extrato do Contrato n. 022/2025/AGESUL Nº Cadastral 26782

Processo: 79/014.827/2024
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de passagem inferior (túnel para travessia de hexatrens), localizada na Rodovia MS-338; Trecho: Entr. BR-060 (Lagoa Sanguessuga) – Entr. MS-357; no município de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 014/2024-DLO, matriz de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 8.772.176,13 (oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e treze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905104	0175974001

- Nota de Empenho nº 2025NE000788, de 28/02/2025, no valor de R\$ 4.856.541,79 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 014/2024 - DLO, cujo resultado foi homologado em 23/12/2024, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 12/03/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Bruno Chinaglia Chekerdemian

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 125/2021/AGESUL Nº Cadastral 15633

Processo: 57/000.788/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 125/2021, referente obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da rodovia MS-345 (lote 4), trecho: entrº BR-419/MS – Bonito, subtrecho: estaca 3742+00,000 à estaca 5000+00,000, ext. de 25,16 km, no município de Bonito/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 125/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 09/03/2025 a 07/07/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

Data da Assinatura: 07/03/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Fabio Jesus de Oliveira

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato 021/2025/AGRAER

Nº Cadastral 26789

Processo: 83/023.759/2024

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e SIGMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.83903.20.608.2231.6095.0001, Natureza da Despesa n. 33904011 e 33904008, Fonte de Recurso n. 0275980991

Valor: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo art. 2º, inciso II, do Decreto n. 15.775, de 2021 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 13/03/2025

Assinam: Washington Willeman de Souza e Rodrigo Abreu Oliveira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 001/2023 /AGRAER N° Cadastral 21134.1

Processo: 71/041.196/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS (EIRELI).
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do Contrato n° 001/2023 que tem como objeto a prestação de serviço operacional de campo no Centro de Pesquisa da Agraer – CEPAER, alterando as cláusulas oitava e décima segunda do contrato.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.122.0041.6107.0001, Natureza de Despesa n. 33903702, Fonte n. 0150000002
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 324.480,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
Reajuste e Repactuação: Em decorrência da repactuação/2025, haverá o pagamento, de R\$ 8.689,52 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) que abrange o período de 01/01/2025 até 08/03/2025.
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n° 001/2023 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 09 de março de 2025 até 08 de março de 2026.
Data da Assinatura: 07/03/2025
Assinam: Washington Willeman de Souza e Telma Cristina Fernandes

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO - CT-005/2024 - Processo Administrativo N° 187/2023-D; CONTRATADO: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA; OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando ao acréscimo de 7,6483% sobre o valor inicial atualizado contratado, perfazendo o total de R\$ 34.799,76 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), passando o valor global para R\$ 489.799,71 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos); Alteração do Anexo Planilha de Preços Unitários - PPU, visando ao acréscimo de quantitativo de 24 licenças, no item 2,; **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 13/03/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo - Sócio Administrador / Tecnetworking.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 14653/2021 /DETRAN N° Cadastral 14653.3

Processo: 31/703.550/2020
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e Adão Vilela de Jesus
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 14.653/2021/DETRAN, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/03/2025 e término em 28/02/2026.
Recursos Orçamentários: As despesas resultantes da prorrogação correrão por conta da Funcional Programática n° 06.122.2209.6122.0001 - Documentos, Natureza de Despesa n° 33903615, Fonte de Recursos n° 179980021, conforme Nota de Empenho n° 2025NE000534, emitida em 20/02/2025.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis n° 8.245/1991 e n° 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 28/02/2025
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e ADÃO VILELA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN9468	9C2KC08206R000395	APARECIDA PEREIRA DIAS
HONDA/CG150 FAN ESDI	GBB5680	9C2KC1680FR596835	ADRIANO MASCARENHAS DOMINGUES
HONDA/CG150 FAN ESDI	GBB5680	9C2KC1680FR596835	BANCO PAN S A
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRI1B66	9C2KC1660BR537147	RAFAEL DE LIMA SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8811	9C2JC30203R110592	JOSE ANTONIO DA SILVA
HONDA/POP100	HTF2100	9C2HB02108R032200	DONIZETE ARGUELHO ALARCON
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB6F70	9C2JC30101R057600	WESLEY DA SILVA SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HSK1428	9C2HA07004R015614	ALEXSANDRO DA SILVA GARCIA
VW/GOL I	HRI3858	9BWZZ377TP564791	TEREZINHA MARGARETH DORNELES
GM/MONZA SL EFI	ADT5217	9BGJG11KPPB049806	LAURA FIGUEIREDO PERIN
HONDA/POP100	HTL7928	9C2HB02109R412065	JOSE FELIX FERREIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/WUYANG WY50QT 2	S/PLACA	LWYMCA202C6A31343	
DAFRA/ZIG 50	S/PLACA	95VJK6E8EFM001353	
HONDA/CG 125 FAN	HTE0695	9C2JC30708R235764	JOAO PAULO SILVA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX7072	9C2JC30101R108850	CARLOS BARROMEU DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	ALE3096	9C2HA07103R081067	DOUGLAS JUNIOR ADLER
HONDA/XLR 125 ES	HRX4378	9C2JD17201R006734	JOAQUINA CARLOS DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	AOM0194	9C2JA04107R012971	CAMILA OLIVEIRA LUNA DOS SANTOS
HONDA/CG 160 TITAN	RWJ8C38	9C2KC2210PR122579	PEDRO HENRIQUE PEREIRA FIGUEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	AQN3465	9C2JC30708R713493	MARISTELA JESUS DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTG4170	9C6KE1510B0013831	GABRIEL RAMAO RIBEIRO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSB0962	9C2HA07001R026704	SANTILHO PEREIRA DE FREITAS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL MI	AID1802	9BWZZ377WP515201	CITIBANK LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANT
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH3I59	9C2KC15309R021121	VITOR DE PAULA MARQUES NETO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
IMP/TOYOTA COROLLA DX	CAE6789	JTA53AEA1S0106081	REINALDO CONIGLIO RAYOL
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK7006	9C2JC30102R131261	ANTONIO MOREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG4038	9C2KC1670BR316301	ANA ALICE DO CARMO MACHADO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ6523	9C2HA07103R048936	GISLENE SANABLE PINTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR3I13	9C6KE1520C0077963	BRUNO DOS SANTOS FARIAS
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HJG8726	9BD17106G95298820	BV FINANC SA C F I
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HJG8726	9BD17106G95298820	ERMINIO DOS SANTOS
HONDA/CB 300R	OAR7E43	9C2NC4310CR040863	GENISON RIBEIRO DA CRUZ
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/RENAULT FLUENCE PRI20A	AUU8A21	8A1LZBW3TCL977050	CARLOS TADEU P D CAMPOS
I/RENAULT FLUENCE PRI20A	AUU8A21	8A1LZBW3TCL977050	CARLOS TADEU PEREIRA DE CAMPOS

I/RENAULT FLUENCE PRI20A	AUU8A21	8A1LZBW3TCL977050	COOPERATIVA C R SUDOEST
RENAULT/SANDERO EXP1016V	MHY9B34	93YBSR7RHAJ454393	FABIANY BENEDITO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRB8123	9C2JC2501SRS40459	APARECIDO DA SILVA THOMAZ
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO VIVACE 1.0	BAF1E73	9BD19515ZG0745767	AYMORE CRED FIN INV S A
FIAT/UNO VIVACE 1.0	BAF1E73	9BD19515ZG0745767	RENATO FARIAS DE OLIVEIRA MACEDO
HONDA/CG 125 FAN	HSP4227	9C2JC30706R851995	LAERCIO PEREIRA DORNESIO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	ALU9980	9C2HA07104R047624	CLAUDEMIR FARIAS
HONDA/FIT EX	HSS4222	93HGD38805Z104803	JOSE GERALDO DA SILVA
VW/GOL 1.0	HTC0343	9BWCA05WX8T217790	GIVALDO DA SILVA GOMES
HONDA/C100 BIZ ES	MBJ7926	9C2HA0710YR247531	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG150 FAN ESDI	AYA1931	9C2KC1680ER475363	MAURO JACINTO DE SOUZA
YAMAHA/FAZER YS250	NRT0528	9C6KG0460C0064292	PAULO JUNIOR MONTANIA CESARE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL8717	9C2KC08205R014539	OTAVIO CARDOSO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK5280	9C2JC30102R105823	LEONARDO ENCISO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM2491	9C2KC08205R031232	JOSUEL RIBEIRO DA LUZ
HONDA/C100 DREAM	HTW3828	9C2HA050TTR005965	VALDEMIR TERÇO
VW/SANTANA GLS	BGG4158	9BWZZ32ZMP021599	JOSE GROSSI
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 SPORT	HSV1053	9C2KC08607R013040	CRISTIANO SIQUEIRA PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW9243	9C2JC30103R290391	PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTH8E95	9C2KC16209R004241	DENNER CAVANHA VERGINIO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU3187	9C2KC08508R003964	JULIO CESAR MORENO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRG9G91	9C2KC1650BR504085	VIVIANE TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR4J53	9C2KC1550AR096918	KESLEY CUSTODIO PEREIRA
I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	EBL6115	8BCLDRFJ48G527191	EDIR ADELIANO DO PRADO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV7J00	9C2KC1670DR033318	WELLINGTON HENRIQUE REALI DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	EHJ4830	9C2KC15309R005636	ROGER LUCIAN BERNARDES ALVES
HONDA/XRE 300	EWE4A50	9C2ND0910CR000324	ESTEVAN SAMUEL DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSH9115	9C2KC08108R089204	OSMAR RIBAS DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	CWR4246	9C2JC30103R267858	MARCOS ANTONIO SANCHEZ
HONDA/C100 BIZ ES	HRX8001	9C2HA0710YR259796	NAIR DE SOUZA SOARES
HONDA/CG 125 TITAN	CMZ0G36	9C2JC250XWR076176	CAIQUE EDURADO DE JESUS FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	FDP8548	9C2JC4110CR566592	BV FINANC SA C F I
HONDA/CG 125 FAN KS	FDP8548	9C2JC4110CR566592	LUCIANO RODRIGUES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH3B34	9C2KC15209R022951	PEDRO HENRIQUE DOS REIS TIBURCIO
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAI3E31	9C6RE2120J0013128	DONILDO LEIDE DOS SANTOS ME
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE EX	HRN1163	9BD158018W4037793	SILVANEI CLEMENTE DA SILVA
VW/GOL 16V PLUS	CZU7333	9BWCA05XX1T079408	ALISSON DA SILVA COSTA
FORD/FIESTA FLEX	FBU3259	9BFZF55A4C8318526	CAIO RODRIGO ALVES DOS SANTOS
FORD/FIESTA FLEX	FBU3259	9BFZF55A4C8318526	IVETE COSTA CARVALHO VICENTINI
FORD/FIESTA FLEX	FBU3259	9BFZF55A4C8318526	OMNI SA CRED FIN INVEST
HONDA/CG 150 TITAN ES	AMH9621	9C2KC08505R024944	LEANDRO DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EFG2131	9C6KE1520B0013327	BCO PANAMERICANO SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EFG2131	9C6KE1520B0013327	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRX0755	9C6KE1950E0005776	DOUGLAS DA SILVA MACIEL
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANAURILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/CORCEL II L	BTN3361	LB4KAT21541	MARIA JOSE FLORENTINO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CB 300R	NRK9B20	9C2NC4310BR260958	LEONARDO BLANCO QUIRO
GM/CORSA WIND	HRL6159	9BGSC08ZWVB605232	ARNALDO DIAS BRUM
YAMAHA/RD 135 Z	HQO1684	9C62MX000L0012167	JUAN CEREZO ROSADO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME

SUNDOWN/WEB 100	HSZ6308	94J1XFBB88M064329	MARIA ANA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HSZ7591	9C2JC30708R026302	KLEYTON MEDEIROS DE ARRUDA
HONDA/CG 150 TITAN KS	CVW4713	9C2KC08105R06127	FABRICIO APARECIDO PESSALACIA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0I03	9C2JC2501SRS76228	AMADEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	EFL7283	9C2KC1610AR045733	MAICON HIDEO MANTOAM
YAMAHA/YBR 125K	HRW9C53	9C6KE044050112473	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTF3E78	9C2JC41109R002079	LUCIMARA PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM3187	9C2KC08105R097731	LUIZ CARLOS CAMARGO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR1224	9C2KC1670CR490668	LEIDIANE GONCALVES FERREIRA
I/BASHAN JOY 50	ATU5117	LHJXCBCD8BB201085	JEFERSON FERNANDES BRAMBILLA
KASINSKI/SOFT	S/PLACA	93FSTJXGCDM024692	
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO0682	9C2KC08106R004707	ANDERSON HAMMES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	DXJ5621	9C2JC30708R523860	PAULO AUGUSTO DE MENDONCA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX4529	9C2JC30101R234090	ALIS CLEITON SANTOS DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ4921	9C6KE1950E0018278	RENAN CAVALCANTI DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	APV4351	9C6KE092080175362	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	APV4351	9C6KE092080175362	MARCOS FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HQL0B79	9C2JC250VVR206373	VANDO HENRIQUE ALCANTARA DE SOUZA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HRW9257	94J2XDCB66M008040	LEONCIO DATISTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST2182	9C2JC30203R154848	EDCLEIA JULIAO FERREIRA DOS SANTOS
DAFRA/ZIG 50	S/PLACA	95VJK6A2FFM000041	
YAMAHA/YBR 125E	HTB0670	9C6KE091080048628	MICHAEL SILVA DE MELO

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL6999	9C2KC08508R123874	MARCOS ELIAS RODRIGUES
HONDA/CG 160 TITAN	REZ9F34	9C2KC2210NR039759	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 TITAN	REZ9F34	9C2KC2210NR039759	ODAIR LIMA BORGES
FORD/KA	COE5331	9BFZZZGDAWB608681	ANTONIO DE BRITO FILHO
HONDA/CG 125	HQO0596	CG125BR1345811	LEANDRO DE OLIVEIRA MELO
CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	NRW9215	9BGRG08F0DG165398	BANCO J SAFRA SA
CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	NRW9215	9BGRG08F0DG165398	BRUNO BENITES DE LIMA
CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	NRW9215	9BGRG08F0DG165398	ROBERTO CARLOS PETUCO
HONDA/CG 160 FAN	SLX2D29	9C2KC2200RR313764	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	SLX2D29	9C2KC2200RR313764	SANDRA FERREIRA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 EX	OOT6217	9C2JC4830FR080255	MARIA JOSE MARTINS ROSA
HONDA/CG 160 FAN	RWC1C84	9C2KC2200NR234127	LUIZ GUISSO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	QAJ6D88	9C2KC2200JR148095	JOAO PEDRO DIAS BARBOSA
GM/CORSA ST	HRU8468	9BGSC80N01C211374	THAIS DA SILVA ANDRE
VW/GOL 1.6	HQH7E90	9BWZZZ373YT157971	KLIFERSON REZENDE PULCHERIO
HONDA/FIT LXL	HSD6488	93HGD18604Z133804	ALIANE VELUNA NUNES
HONDA/FIT LXL	HSD6488	93HGD18604Z133804	ALINE VELUNA NUNES
HONDA/FIT LXL	HSD6488	93HGD18604Z133804	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OOT4B27	9C6KE1560E0034754	GABRIELLA FERREIRA RACHEL ORTIGOZA
GM/CHEVETTE SL	CCF5304	9BGTC11UKKC148402	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSS5708	9CDNF41LJ7M045800	SEBASTIAO PEDRINI PEREIRA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ7489	9C2HA07203R007412	RODRIGO NOGUEIRA TINOCO
HONDA/BIZ 125 KS	HTK1869	9C2JA04108R038322	ANA PAULA APARECIDA CRUZ DA ROSA CHAGAS
FIAT/PALIO ELX	HSF0625	9BD17140752594055	BANCO ITAUCARD SA
FIAT/PALIO ELX	HSF0625	9BD17140752594055	JOAO VINICIUS SILVA RODRIGUES
FIAT/PALIO ELX	HSF0625	9BD17140752594055	MARCOS DAVID GONZALEZ
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK9829	9C2JC4120BR732355	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK9829	9C2JC4120BR732355	EDNA MAYARA DA SILVA MOREIRA BUENO
HONDA/CG 125 FAN	KAP2G94	9C2JC30707R023643	MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK9387	9C2KC08108R254902	BERTILDES OLIVEIRA DE ABREU
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HTI1921	9BD17164G95284499	AILOR ZARATE BUENO
VW/GOL 16V	HRP7164	9BWZZZ373YT153031	CLEISE APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE EP	HRH2047	9BD146107T5737960	ELIEZER DA ROCHA GUTIERRES JUNIOR
FIAT/PALIO FIRE	OOK7532	9BD17122LE5927299	BANCO VOTORANTIM S/A
FIAT/PALIO FIRE	OOK7532	9BD17122LE5927299	CRISTIANE HELENA ROSISCA DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HSO8971	9C6KE092060002368	JOSE FELICIANO DOS SANTOS COIMBRA
VW/GOL GL 1.8 MI	LCP9569	9BWZZZ373XT027223	ELIO NUNES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTR4095	9C2JC4220AR332461	PEDRO VIANA DE AGUIAR
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL2583	9C2KC08104R048099	DAIANE PINHEIRO SANTOS
GM/CORSA SUPER	NBX3779	9BGSD08ZVVC735430	ADAIL RODRIGUES

HONDA/CG 160 FAN	QAN3E33	9C2KC2200JR110993	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAN3E33	9C2KC2200JR110993	EDIVALDO FIGUEIREDO BATISTA
YAMAHA/NEO 125	QAJ5293	9C6SEB510J0013542	EDVANIA RAMOS VEIGA
HONDA/CB 300R	HTM4E09	9C2NC4310AR032268	ALISSON RODRIGUES DENIZ
FIAT/ARGO DRIVE 1.0	QAV9A77	9BD358A4NLYK35867	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/ARGO DRIVE 1.0	QAV9A77	9BD358A4NLYK35867	VERA LUCIA RODRIGUES
I/RAM 2500 LARAMIE	GIV5459	3C6UR5FL7JG314948	BANCO DO BRASIL SA
I/RAM 2500 LARAMIE	GIV5459	3C6UR5FL7JG314948	DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO JUNIOR
VW/POLO SEDAN 1.6	HS19438	9BWJJB09N17P006653	LUIZ CARLOS DE LIMA DA SILVA
VW/FOX 1.0 GII	FAM6965	9BWAA05Z2D4105569	CAIXA ECON FEDERAL
VW/FOX 1.0 GII	FAM6965	9BWAA05Z2D4105569	SONIA CARNEIRO BORGES
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ9I04	9C6KE1940F0043911	ODLEY GOMES LOPES
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ9I04	9C6KE1940F0043911	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/SAVEIRO CL	LXF4620	9BWZZ30ZPP264204	EDVALDO DINIZ CARDOZO
HONDA/CG 160 FAN	QAT5771	9C2KC2200KR120273	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAT5771	9C2KC2200KR120273	CESAR TEIXEIRA DE VARGAS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9155	9C2JC2500XR157649	JAIDE LOPES BARBOSA
HONDA/POP100	HTM3897	9C2HB02109R413325	ALESSANDRO XAVES LOPES
HONDA/POP100	HTM3897	9C2HB02109R413325	BANCO HONDA SA
HONDA/NXR150 BROS ESD	OOO8973	9C2KD0540ER092906	HELIO AGUIRRE CONTURBIA
HONDA/CG 125 CARGO	HRT5645	9C2JA010XWR000893	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 CARGO	HRT5645	9C2JA010XWR000893	SUPERMERCADO CAMPOS LTDA
HONDA/CG 125 FAN	HSR6529	9C2JC30706R911943	FRANCISLEIA NASCIMENTO DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK3149	9C2JC30201R101509	MARINALVA MOREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTB7725	9C2JC30708R523331	DAIANE DOMINGUES
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAT8B40	9C6RG3150L0026368	JOSE MARCIO DE S. PEREIRA
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTM2498	9C2KC16309R023281	LEONORA GONCALVES
RENAULT/SANDERO EXP1016V	OOH5393	93YBSR7RHEJ779202	EDILSON CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN KS	DVF9605	9C2KC08107R088605	GIOVANNY GREGORIO XIMENES
HONDA/BIZ 125 ES	GYS0863	9C2JC4820BR091913	BCO PANAMERICANO S.A
HONDA/BIZ 125 ES	GYS0863	9C2JC4820BR091913	GLEYSON ANDERSON PEREIRA GANDEN
I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/PLACA	LXYXCBL0XA0233428	
HONDA/CBX 250 TWISTER	ILI6468	9C2MC35003R141664	ELENA SCAPIN SALDANHA
KASINSKI/COMET 150 70	NRR6111	93FCMACFBBM008513	COMERCIO E ACESS MOTOS NAPI LTDA
KASINSKI/COMET 150 70	NRR6111	93FCMACFBBM008513	FRANCISCO JOSE DE MEDEIROS
HONDA/CG 160 FAN	SLW7I94	9C2KC2200RR305550	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	SLW7I94	9C2KC2200RR305550	SAMUEL PEREIRA DA COSTA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSM7563	9C6KE044050110160	INGRIDIVAL MELLO NASCIMENTO
FIAT/UNO MILLE EX	HRN6629	9BD158068Y4089349	MARIA ESTELA MEIRELES PERALTA
VW/NOVO GOL 1.6	AYD3840	9BWAB45U5ET188351	ROSANGELA DE OLIVEIRA CORREA
DAFRA/KANSAS 150	NRO3571	95VCB2E5ABM002629	CELIO DE ALMEIDA JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN	HSJ1C57	9C2JC30706R949347	HENRIQUE DA SILVA GOMES
HONDA/C100 BIZ	HSW2678	9C2HA07002R024612	AILTO CESAR DE ARRUDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRX8123	9C6KE1500D0073216	HUGO CEZAR BARBOSA LOUREIRO
HONDA/CG 160 FAN	QAL7168	9C2KC2200JR204840	IREDE SECHINI
MMC/ASX 2.0 AWD CVT	OOL4610	93XXTGA2WFCE10140	HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA
I/PEUGEOT 207HB XR S	EQX4C76	8AD2MKFWXBG025250	THIAGO RODRIGO DA SILVA GONCALVES
FORD/FIESTA FLEX	HTQ4012	9BFZF55A9A8010314	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FORD/FIESTA FLEX	HTQ4012	9BFZF55A9A8010314	JOSE MARCELINO DE SOUZA
I/VW SPACEFOX	JRA6277	8AWPB05Z68A016069	ADILSON RAMOS DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTH6205	9C2KC16109R006333	EDER DE SOUSA SOARES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL2778	9C2KC08208R066736	FERNANDA KATLLEN DA CRUZ GUIMARAES
FORD/FIESTA	HRI4387	9BFZZZFDATB080272	FABIANA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSS6736	9C2JC30707R027267	FABIO RAMIRES BARACHO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO9H38	9C2KC08506R826676	MARCELO DA SILVA CUNHA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HCP3G58	9C2KC08206R003415	ADRIELI LOPES GARCIA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTL7308	9C2JC30708R214025	RAMAO NEREU RIBAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NUD7120	9C6KE1220A0140230	NAGILA MORGANA BRITO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRI4B07	9C6KE1510C0031371	JONATHAN DE ARAUJO SANTANA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE8149	9C2KC08508R129668	LUAN ABREU NOGUEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTK1890	9C2JC30708R146334	PAULO RODRIGUES L JUNIOR
HONDA/C100 BIZ	HSN1536	9C2HA07005R025879	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ESD	NSC5H84	9C2JC4160ER002151	MAXSUEL GONZALEZ RODRIGUES
I/TRAXX JL110 8	HSR8022	LAAAXKHEX70031127	ALBERTO GARCIA DA ROSA
YAMAHA/YBR 125K	HSL2D57	9C6KE044040070815	EDIMAR OCAMPOS GONZALEZ
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	OOQ4711	9C6KE1550F0036060	LUCINEIA AGADIR DE OLIVEIRA JONAS

GM/CORSA WIND	HUR2C11	9BGSC19Z01C158600	WILSON PEREIRA DA CUNHA
HONDA/C100 BIZ	HST6389	9C2HA07003R072100	APARECIDA ALVES BERNARDO
HONDA/CG 125 FAN	HTE4D60	9C2JC30708R738348	JULIO MORINIGO RIBEIRO
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200MR050967	
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200MR050967	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200MR050967	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA CONCEICAO
GM/KADETT IPANEMA GL	JEF4952	9BGKZ35GTSB408462	DJALMA DE JESUS DO NASCIMENTO
CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	NRV2689	9BGRP48F0DG239486	BANCO PANAMERICANO S/A
CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	NRV2689	9BGRP48F0DG239486	VAGNER EDUARDO PINTO DIHL
YAMAHA/FZ25 FAZER	S/PLACA	9C6RG5020N0028414	
YAMAHA/FZ25 FAZER	S/PLACA	9C6RG5020N0028414	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/FZ25 FAZER	S/PLACA	9C6RG5020N0028414	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOT4472	9C6KG0660F0045234	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOT4472	9C6KG0660F0045234	KEILY KAROLINE SILVA DOS SANTOS
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW3C78	9C2MC2700XR027314	ELISANGELA DIAS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HRZ9824	9C2JC30708R595439	ADRIANA ESQUER DE OLIVEIRA
HONDA/CG 160 TITAN EX	GAL2870	9C2KC2210GR018404	FELIPE RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 160 TITAN EX	GAL2870	9C2KC2210GR018404	OMNI SA CRED FIN INVEST
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK6B65	9C2JC30102R137632	ENIO GUIMARAES DO ROSARIO
VW/SAVEIRO CL 1.8	KOE6904	9BWZZZ30ZSP048202	RODRIGO DA SILVA GONCALVES
VW/APOLLO GL	BJP8074	9BWZZZ54ZNB257555	LEONILDO BERNARDO DE LIMA
VW/GOL SPECIAL	AIP9452	9BWZZZ377XP070791	DALVO DE OLIVEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK7510	9C2MC35003R133486	ROGERIO DE SOUZA DA SILVA
HONDA/CG150 START	OOO9D23	9C2KC1670FR203220	LUCAS ODAIR LOPES COELHO
HONDA/CG 160 FAN	QAY4E43	9C2KC2200MR036168	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	QAY4E43	9C2KC2200MR036168	WELLINGTON SILVA BRANDAO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3344	9C2JC250TTR062763	ANTONIO APARECIDO JESUS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSR7404	9C2JC30706R915471	LINIKER NICOLAS CLAUDINO TOSO DO PRADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	OOO7185	9C2KC1650FR005517	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 150 TITAN ESD	OOO7185	9C2KC1650FR005517	MARIA JOSE SANTOS DE SANTANA SACAMOTA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DOI6350	9C2MC35005R032339	DENNER DOS SANTOS MOURA
YAMAHA/YS150 FAZER SED	QAJ4229	9C6RG3810J0015656	ADMILSON LOURENCO ORTIZ
HONDA/CG 160 FAN	RWD7H40	9C2KC2200PR003222	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	RWD7H40	9C2KC2200PR003222	NATHALY CARVALHO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DUY4G22	9C2KC08106R917996	EDEMILSON APARECIDO DOS SANTOS DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV2243	9C2JC4110DR102549	APARECIDO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ3763	9C2JC30213R502411	SIDIMAR OLIVEIRA TEIXEIRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	S/PLACA	9C6RG3110G0005171	
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	S/PLACA	9C6RG3110G0005171	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	S/PLACA	9C6RG3110G0005171	VIVIANE MARTINS CORREIA
VW/GOL 16V PLUS	HRZ4233	9BWCA05X31P131616	HERZIO SALAZAR
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTN4685	9BD15822AA6383958	MARILZA DIAS DE OLIVEIRA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	OOT8J92	LXYXCB04D0525712	JULIA LETICIA CANUTO MOREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH3941	9C2JC41209R072859	EDEMILSON PEREIRA LIMA
VW/GOL 1.0 GIV	OOH8812	9BWAA05W4EP059586	CONS N VOLKSWAGEN-ADM DE C LTDA
VW/GOL 1.0 GIV	OOH8812	9BWAA05W4EP059586	VALDOMIRO CABREIRA
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	HRF7345	ZFA160000S5141432	CLODOWAN CAMARGO
VW/PARATI 16V	NBL2090	9BWZZZ379VT231516	WILSON FERREIRA GARCIA
FIAT/SIENA FIRE FLEX	MAY6017	9BD17206G73255224	MARTA AZEVEDO GUANEZ PRADO
YAMAHA/YBR 125K	HSU1570	9C6KE092070084047	OTONIEL BATISTA DE SOUZA
HONDA/CG 160 TITAN EX	QAC0659	9C2KC2210GR040431	CLAUDIO GARCIA
HONDA/CG 125 TITAN ES	CTY6870	9C2JC30201R007631	WELITON JUNQUEIRA DE S DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI3861	9C2KC1680ER459396	WANDHERSON GONCALVES DO CARMO
HONDA/CG 125 FAN	NJI0524	9C2JC30708R785192	MARIO MARQUES DA SILVA
HONDA/CG 160 START	QAG0G57	9C2KC2500HR041491	LUCAS ALMEIDA BRANDAO
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	NSA2319	9BD197132D3026082	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	NSA2319	9BD197132D3026082	EDER GIMENEZ FIGUEIREDO
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	NSA2319	9BD197132D3026082	JOSUE SCHAUSTZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE5072	9C6KE122090001679	VANIA PAULA DE MATOS
FLASH/MV CITY 150	NRR3461	93FCTACLB0001842	JOSE MARCOS DA COSTA
YAMAHA/YBR 125K	HSS0449	9C6KE092070066155	RODRIGO SANTANA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	PUZ3798	9BD195152F0646631	BOPI ADMINISTRACAO DE BENS SS LTDA
AUDI/A3 1.8T	FAR1413	93UMC28L034008049	MARINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
VW/GOL 16V TURBO	NBV5100	9BWCA05X81T160570	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

YAMAHA/YS150 FAZER SED	OOK1970	9C6KG0650E0000625	NATTASHA LUANA ANTUNES DOS ANJOS
HONDA/BIZ 110I	QAM9547	9C2JC7000JR111346	CARLOS MARTINS MERIDA SALVATIERRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU8152	9C2KC08507R050635	VALMIR MIRANDA DE ANDRADE
HONDA/BIZ 125 KS	HTM1512	9C2JC42109R010094	FERNANDA GARCIA MOURA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM3457	9C2KC08105R094889	CELSO LANDIM DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ1183	9C2JC30707R243830	PAULA MARTINS ROSSI
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO6316	9C6KE1520B0031397	JESSICA LEIVA AGUIAR
HONDA/CG 160 FAN	QAI2552	9C2KC2200JR113135	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAI2552	9C2KC2200JR113135	SANDRO DA CONCEICAO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK2543	9C2JC30101R222137	ANGELA CRISTINA LOURENCO DOS S CAZATTI
HONDA/CG 160 TITAN EX	OOT2559	9C2KC2210GR005869	MARCO ROBERTO BARROS DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	RWC1J48	9C2KC2200NR139584	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	RWC1J48	9C2KC2200NR139584	MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE5C33	9C2KC08108R318686	HENRIQUE LEAO BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE4960	9C2KC08208R103039	JACKSON ARAUJO DA SILVA
DAFRA/KANSAS 150	HTM6442	95VCB1A599M000302	ELIEL DOS SANTOS MORAIS
FORD/FIESTA GL CLASS	HRU4143	9BFBDZFHA1B345309	BANCO VOLKSWAGEN S A
FORD/FIESTA GL CLASS	HRU4143	9BFBDZFHA1B345309	JEFFERSON DA SILVA CUNHA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTM1611	9C2KC15309R102608	GERALDO ANTONIO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV7460	9C2KC08507R078419	ELIZEU RIBEIRO DA CRUZ
HONDA/CG 125 FAN	HTL0669	9C2JC30708R543256	FABIANO ROSA MENDES
HONDA/BIZ 125 ES	HTL5F11	9C2JA04208R139602	ALESSANDRA MARCELA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 160 FAN	REW7H85	9C2KC2200MR077146	VICTOR HUGO TAVEIRA FERMINO
HONDA/CG 160 TITAN	QAO6423	9C2KC2210KR019438	SILVANA ALVES SANTOS
HONDA/BIZ 125	REZ7B03	9C2JC4830NR011962	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 125	REZ7B03	9C2JC4830NR011962	MIKAELI DAYANE MACEDO QUEIROZ
HONDA/CG 125 FAN	HTE4A76	9C2JC30708R746079	PAULO OLIVEIRA SOUZA JUNIOR
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	OOP0A71	9CDNF41ZJEM356480	JESSICA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
HONDA/CB 300R	NRO5933	9C2NC4310CR005495	CLEBER MONTEIRO DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTL5762	94J2XDCG88M032709	ALYSON JOSE PUCENA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO0976	9C6KE1520B0047744	MAURICIO REBELLO CAMPOS
HONDA/CG 160 FAN	QAY3J05	9C2KC2200MR023228	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAY3J05	9C2KC2200MR023228	LEONARDO PERGENTINO CABRAL
YAMAHA/YBR 125K	HTB6501	9C6KE092080188142	RUI PINTO DA COSTA
VW/GOL SPECIAL	HRV6J81	9BWCA05Y63T208319	JOAO PAULO DE SOUZA BARTOLOMEU
HONDA/CG 160 FAN	QAT5768	9C2KC2200LR018564	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAT5768	9C2KC2200LR018564	BRUNA DUARTE SOUZA
YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	EZZ9B17	9C6DG2570M0015857	BANCO VOTORANTIM SA
YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	EZZ9B17	9C6DG2570M0015857	IRENE DOS SANTOS
HONDA/POP100	NRG8C05	9C2HB0210BR407572	CLEUNICE BERGARIO
YAMAHA/NEO AT115	HTE7D24	9C6KE100080031527	FERNANDA SORUCO ARAGAO E SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HS7D54	9C2MC35008R021197	PORTOCRED SA CRED FIN E INV
HONDA/CBX 250 TWISTER	HS7D54	9C2MC35008R021197	STEVE ROGER RIBEIRO JAIME
YAMAHA/YBR 125E	HTD7070	9C6KE091070028713	MARIA HELENA DE SOUZA VIEIRA
DAFRA/SPEED 150	HTE5606	95VCA1L289M052608	LUIZ HUMBERTO APARECIDO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	RWC2D18	9C2KC2200NR249825	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWC2D18	9C2KC2200NR249825	FERNANDO DOS SANTOS DA COSTA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR5C19	9C2JC4110AR589031	CLEMERSON EMANOEL DOS SANTOS SANTANA
HONDA/CG 125 FAN KS	OOO6C29	9C2JC4110FR801879	FAUSTINO GUSTAVO SIMAS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK9656	9C6KE1500B0032945	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK9656	9C6KE1500B0032945	ISRAEL RUBEN PIRES DE JESUS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTL7230	9C6KE121090002921	PAULO CEZAR MARININGO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV5E50	9C2KC08507R059701	RAY CAMPOS DOS ANJOS
GM/CORSA SUPER	JEN7617	9BGSD08ZTTC764413	EDMAR CESARIO PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR4216	9C6KE1220A0109808	VALDEMAR CECE
YAMAHA/YBR 125K	HS79861	9C6KE044050140079	EDSON ANTUNES DE SIQUEIRA
MOTTU/SPORT 110I	FNE7G44	92EC10ABPRM005311	MOTTU II SA
HONDA/CG 160 FAN	QAL9A78	9C2KC2200JR162580	ALLAN DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	QAL9A78	9C2KC2200JR162580	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK3920	9C2MC35004R013787	JOICELY COSTA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSW0892	9C6KE013020020468	JOAO PARO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK7037	9C2JC4110BR798854	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK7037	9C2JC4110BR798854	SERGIO FERREIRA FAJARDO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HRK9257	9C2KC08205R030366	LAURA BEATRIZ DA SILVA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAX0I85	9C6RG3150M0042479	JOAO PEDRO MARCILIO

I/FORD FIESTA STREET	HRY1830	3FABP04A53M105437	JOSE PEREIRA MARTINS
VW/GOL 1.0	HKV9543	9BWAA05U0AP125432	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCA
VW/GOL 1.0	HKV9543	9BWAA05U0AP125432	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL
VW/GOL 1.0	HKV9543	9BWAA05U0AP125432	CADASTRO FORTE BRASIL LTDA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM4A83	9C2JC4110AR002473	FELIPE EDUARDO GONZALES DA ROCHA
I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	JHG4738	8BCLDRFJ48G519127	ANA CLAUDIA DOS SANTOS ROSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL6765	9C2KC08205R018050	JOMAR DE MELO SENA
VW/PARATI AMBULANCIA 1.8	HRZ4846	9BWDC05X91T206115	ADRIANO DE ALMEIDA
JTA-SUZUKI/GSR150I	NRR7589	9CDNG4AAJDM200344	OLIVIO HILARIO FILHO
HONDA/CG 125 FAN KS	NSC5J27	9C2JC4110DR725871	PAULO HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA
YAMAHA/YS150 FAZER SED	QAG2327	9C6RG3810J0008131	VINICIUS COSME BAUCE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2A84	9C2JC30101R046497	RENATO DE SOUZA VERA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS8F68	9C2KC08107R071424	KLEBER RIBEIRO DE SOUZA
HONDA/POP 110I	S/PLACA	9C2JB0100MR054224	
HONDA/POP 110I	S/PLACA	9C2JB0100MR054224	BANCO HONDA S/A
HONDA/POP 110I	S/PLACA	9C2JB0100MR054224	PATRICIA DA SILVA MELO
HONDA/C100 BIZ ES	HSB6989	9C2HA07101R229126	ALEX FALCAO ALVARES DOS SANTOS
HONDA/NXR150 BROS KS	HSZ2199	9C2KD03207R802463	ISABEL ANTONIA CARDOSO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	SLW1H33	9C2KC2200RR300766	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	SLW1H33	9C2KC2200RR300766	JOSE AUGUSTO ESPINDOLA ALMEIDA
VW/GOL 1.0 GIV	HSY9G74	9BWAA05W39T045580	BANCO PAN S.A.
VW/GOL 1.0 GIV	HSY9G74	9BWAA05W39T045580	JENNIFER RODRIGUES JARCEM
GM/CORSA WIND	HRH5I50	9BGSC08WTSC636585	MILENA BARBOSA CORREIA
VW/GOL 16V	HRR4I35	9BWZZZ373WT142162	COSME DE JESUS
VW/PARATI 16V	CSE2117	9BWZZZ374YT067898	SILVANA MARCELINO DE LARA
VW/GOL 1.0	HSG3534	9BWCA05W36T103868	NELSON HIDETSUGO MIYAMOTO
NISSAN/VERSA 10	ETY1I29	94DBFAN17KB105905	CARLOS AFONSO TAVARES NUNES
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSA7D90	9BD15802534421549	JOSE AMERICO DOS SANTOS
HONDA/CG 125I FAN	QAI1681	9C2JC6900JR300793	ALEXANDRE NEVES SAMPATTI
I/TRAXX JH125 L	HSV7560	LAAAJKJG270001164	ROBSON GOMES DE MELO
FIAT/UNO MILLE	BME9041	9BD146000N3939169	RODINEI ESPINOZA BARBOSA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HTA9201	9BD15822786111236	JOSE CARLOS DOMINGOS COLMAN
GM/CORSA CLASSIC	HSA8B72	9BGSB19203B108364	CICERO MATIAS DO NASCIMENTO
GM/VECTRA GLS	CBE6372	9BGLK19BSSB319831	FABIO RENATO DOS SANTOS DA COSTA
VW/GOL 1.6 CITY	HSA8374	9BWCB05X83T085031	LEANDRO SOUSA NOBRE
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTQ9349	9BD15802AA6434016	ANGELO APARECIDO MARTINS DE MORAES
GM/VECTRA GLS	GQV2897	9BGLK19BTSB306718	AGNALDO ORTIZ
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SLX2D85	9C6RG3160R0101758	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SLX2D85	9C6RG3160R0101758	JEFERSON AMORIM FREITAS
HONDA/CG 125 FAN KS	OOQ7629	9C2JC4110DR103037	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	OOQ7629	9C2JC4110DR103037	SANDRO LUIZ DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSS8E70	9C2JC30707R042035	EDUARDO DOS SANTOS LOPES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK0266	9C2JC30204R024275	HENRIQUE SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR2H49	9C2JC4110CR500109	RAIMUNDO LEONARDO DA COSTA
HONDA/CB 300R	ESK2I45	9C2NC4310BR026658	ITANAGEL PEREIRA DE O. FILHO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO4765	9C2KC1680ER565692	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO4765	9C2KC1680ER565692	ELIAS LEAL MACHADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN5643	9C2KC08106R902559	JUCILENE DA COSTA DE AMORIM
HONDA/CB 300R	NRX8220	9C2NC4910DR014664	MICHAEL WILLIAN CANHOTO
HONDA/BIZ 125 ES	OOI2622	9C2JC4820ER540377	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	OOI2622	9C2JC4820ER540377	CELSO ALVES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTL8990	9C2JC42209R011537	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAJ7433	9C6RG3140J0006505	LUIZ CARLOS SOUZA CONSTANTINO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH6409	9C6KE122090059438	DANRELY DA SILVA JANUARIO
FLASH/MV CITY 150	NOI3231	93FCTACGCDM004088	ERLAINE GOMES DA SILVA GARCIA
YAMAHA/YBR 125K	HTL0629	9C6KE092080232260	PAMELLA GLEICY A DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HTK0815	9C2JC30708R529905	JANIVALDO ARRUDA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ8216	9C2JC30708R055969	EDSON GABRIEL SOUZA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG9950	9C6KE1520B0021136	EMERSON M DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HTL2489	9C6KE091080064754	EDGAR GOMES FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR4386	9C6KE1520C0100690	VINICIUS RIBEIRO PEREIRA
I/CHEVROLET CLASSIC LS	FAW4320	8AGSU1920FR172008	SIMAO FLAUZINO DA FONSECA
HONDA/CG 125I FAN	QAG4655	9C2JC6900GR203453	MAIKEL BARRETO CABRAL
HONDA/BIZ 125 ES	NRR3906	9C2JC4820CR311517	MARCIA MARIA DE LIRA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ7406	9C2HA07203R010700	EMERSON RIBEIRO DA SILVA
I/TRAXX JL110 8	HTL3045	LAAAXKHE180022978	JULIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA

I/TRAXX JL110 8	HTL3045	LAAAXKHE180022978	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/XLR 125	HRT6708	9C2JD170XWR005548	ANTONIO CARLOS DE S RUI DIAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG3033	9C6KE1200A0072523	BENEDITA GRACIA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ2C47	9C2JC30103R139080	WILLIAN GREGORIO DINIZ
HONDA/CG 160 START	RWG0H16	9C2KC2500PR036519	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	RWG0H16	9C2KC2500PR036519	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL1551	9C2KC08104R086369	ROBERTO RODRIGUES CASTILHO
VW/GOL 1000I	LBC0115	9BWZZZ377ST203033	ANDRE LUIS SCHLEICH DOS SANTOS
VW/GOL SPECIAL	HSA3664	9BWCA05Y63T029472	NILTON DE OLIVEIRA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT9668	9C2KC2200GR501456	VALMIR DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	NR4729	9C2JC4820CR044423	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/BIZ 125 ES	NR4729	9C2JC4820CR044423	ELIEU NOGUEIRA DA SILVA
HONDA/NXR150 BROS ES	HSU2B51	9C2KD03307R029745	ROGERIO ORTIZ
DAFRA/RIVA 150	NR4453	95VC02C2CDM000095	DOUGLAS PEREIRA DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK9182	9C2JC4120BR714573	ADELAR VALMIR RAUTENBERG
RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	OMQ9057	93YLSR76HDJ555176	RAIMUNDA PIRES LAMOUNIER
HONDA/C100 BIZ ES	HRK5006	9C2HA07102R008429	LUCIANO CARDOSO
HONDA/CG 125	HTW0E08	CG125BR1505828	JONSON LEANDRO GUNSCH
HONDA/C100 BIZ	HSU8606	9C2HA07002R008274	PRISCIELLY BRANDAO DE OLIVEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTB9567	9C2MC35008R044237	SILVIO DE SOUZA LEANDRO
VW/PARATI GL	BKI9172	9BWZZZ30ZLP200970	MANOEL NUNES GOMES
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO5062	9C6KG0660E0027510	PAULO DA SILVA VERAO
FORD/KA FLEX	NRJ9916	9BFZK53A9BB292294	REGINA CELIA REDONDO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOI4I62	9C6KE1950E0020152	SALATIEL DA SILVA COSTA
HONDA/CB 300R	NRG3734	9C2NC4310AR097914	VINICIUS COELHO DA CRUZ SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK8069	9C2JC4110BR764480	AMARILDO ESPINDOLA MARTINS
VW/GOL 1.0	ETI5J31	9BWAA05U8BP159636	BANCO ITAUCARD S/A
VW/GOL 1.0	ETI5J31	9BWAA05U8BP159636	LUCAS TODDASHY DE CARVALHO
VW/GOL 1.0	ETI5J31	9BWAA05U8BP159636	YANN RODRIGO SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSM8399	9C2HA07005R022821	BELKIZ DUARTE FREIRE
FIAT/STRADA FIRE FLEX	HTA4593	9BD27803A87053330	TIAGO CHAVES DE OLIVEIRA
I/MMC PAJERO GLS	FWC0002	JMYLYV78W2JA00505	MARCIA ROCHA
I/MMC PAJERO GLS	FWC0002	JMYLYV78W2JA00505	OMNI SA CRED FIN INVEST
HONDA/BIZ 125 EX	NRK4054	9C2JC4830BR002536	AMARILDO GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2566	9C2JC2501SRS25046	ELIAS EDUARDO PAULUCIO BRITO
HONDA/CBX 150 AERO	HQO6276	9C2KC0501LR203989	THAIS MARIANI OLIVEIRA DO PRADO
HONDA/BIZ 125 KS	HSP6344	9C2JA04106R824917	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA
YAMAHA/FAZER YS250	DYK9172	9C6KG017070046189	JULIANO OLIVEIRA CONCEICAO
HONDA/CG 125 FAN	HTL0648	9C2JC30708R597688	KATIA REGINA GOMES
YAMAHA/XTZ 125K	HTK7409	9C6KE09408003522	SAULO HIGOR MATOS SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG1728	9C2KC1550AR166399	LUAN CALONGA DE ALENCAR
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRC2638	9BD146000R5231724	JOSYANE PEREIRA DE OLIVEIRA
GM/CLASSIC LIFE	HSD5347	9BGSA19X05B112012	MARIANA LOUREIRO DIAS MICHELIN
FIAT/PALIO EX	HRG2423	9BD17101212017504	KENED CRISTIAN DA COSTA VINHAL
HONDA/NXR160 BROS ESDD	OOT3C75	9C2KD0810FR481032	CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA
VW/GOL 1.0	MDE1J62	9BWCA05XX3T141151	FRANCISCO CARLOS DA COSTA
I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	AZA0265	8AJEX32G1E4038042	ORGANOSUL INDUSTRIA E C DE ADUBOS ORGANI
HONDA/CG 160 FAN	RWI8D61	9C2KC2200PR110145	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	RWI8D61	9C2KC2200PR110145	BRENNO HENRICK DE ARAUJO BENTO MELO
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSI3588	9BD17146G72772915	NADIR FERREIRA LEITE FORNAZARI
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG8579	9C2JC4120BR516041	DAVERSSON GOMES PAIVA DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	REY2I70	9C2KC2200NR140948	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	REY2I70	9C2KC2200NR140948	PATRINE SOUZA DE ARAUJO
YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	OOI2672	9C6KE1940E0025087	FATIMA APARECIDA VIEIRA GOMES
YAMAHA/YBR 125ED	HSW5112	9C6KE026020013763	ADEILDO SOUZA GOIS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK0H49	9C2MC35002R008896	ISAQUE SERRADILHA DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
CALOI/MOBYLETTE XR 50	HRB0462	CB80473	PAULO HIROSHI KAMIMOTO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM EL DORADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/KA SE 1.5 SD C	QQL9A47	9BFZH54S2K8300254	BANCO PAN S A
FORD/KA SE 1.5 SD C	QQL9A47	9BFZH54S2K8300254	TAMARA GUIEIRO SANTOS
FORD/KA SE 1.5 SD C	QQL9A47	9BFZH54S2K8300254	TAMARA GUIEIRO SANTOS SILVA
GM/CELTA 2P SPIRIT	ATK2411	9BGRX08109G264083	NATAN TIMOTEO

HONDA/CG 125 FAN	HTK2871	9C2JC30708R171698	FABIO JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	AKB6B73	9C2HA07002R012886	NATALIA ANDR.D.S.FAVARO
HONDA/C100 BIZ	AKB6B73	9C2HA07002R012886	RENATO MAGALHAES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT1833	9C2KC1670DR504358	GIRMARIO DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE FIRE	AKT6925	9BD15822534451279	CLAIR SILVA DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUAATEMI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB7851	9C2JC30102R193136	VALDEMIR BAZONI
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 TITAN	BDV3I28	9C2KC2210LR020301	KAIQUE BRENO FARIAS PRADO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 SPORT	ANU3G74	9C2KC08606R803237	GILSON ANTUNES FERNANDES
HONDA/CG 160 TITAN	RHJ6J40	9C2KC2210NR003270	AMADO RIBEIRO MARINHO
HONDA/CG 160 TITAN	RHJ6J40	9C2KC2210NR003270	BANCO VOTORANTIM S/A
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	MIC5683	9C2JC4110BR706173	COOP DE CRED MAX ALFA LIVRE ADM ASSOCIAD
HONDA/CG 125 FAN KS	MIC5683	9C2JC4110BR706173	LUCAS GABRIEL DE MIRANDA
HONDA/CG 125 FAN KS	MIC5683	9C2JC4110BR706173	RODRIGO BASEGGIO
HONDA/BIZ 125 ES	ARR8716	9C2JC42209R111709	SIMONE PEREIRA SALES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMN6167	9C2KC08104R008429	ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM2561	9C2JC4110AR526567	VILMAR SEVERO
FIAT/PALIO EX	HRN1143	9BD178092W0761678	WILSON JUNIOR ARAUJO
FIAT/DOBLO CARGO FLEX	HNH0I58	9BD223155A2018492	DPP CURSOS A DISTANCIA LTDA
HONDA/C100 BIZ ES	KAA3549	9C2HA07104R055337	JOSE CARLOS VIEIRA MAIA
HONDA/BIZ 125 KS	HSS4521	9C2JA04107R001090	PATRICIA PEREIRA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HSP3906	9C2JA04206R836921	JOSE LUCIANO DA SILVA
FIAT/FIORINO FLEX	FIA7569	9BD255049D8965702	CBR TRANSPORTES LTDA
FIAT/FIORINO FLEX	CVN8239	9BD25504988822323	SERGIO RONNYELISON BESSA PAULINO
HONDA/CG 150 TITAN KS	AOH8445	9C2KC08107R057913	PAULO CESAR BAPTISTA
VW/GOL 16V	DBK2175	9BWZZZ373YP018812	LEANDRO SANTOS SILVA
VW/GOL 16V	JPC7633	9BWCA15X7YP111840	GLADSON OLIVEIRA SANTOS
VW/GOL 1.0	HTD0865	9BWAA05U39T129574	ADEILDA PEREIRA MIRANDA
GM/KADETT GLS	BOL6349	9BGKS08KRRC342046	JOSE FRANCISCO DAS CHAGAS
CITROEN/XSARA PICASSOEXS	DRF7200	935CHRFN05B503395	ELIANE LOPES FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ3918	9C2JC30103R170647	ILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
I/SHINERAY XY 50 Q	OOP2702	LXYXCBLO3E0278006	FABIO FIGUEREDO RECALDE'
HONDA/CG 125I FAN	BCE6D86	9C2JC6900JR315506	LINCON MENDES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW6D32	9C2JC3020YR014056	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS JU
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTP8532	9C6KE1220A0086950	MARCIO APARECIDO DA S BENITES
YAMAHA/YBR 125ED	HSR8948	9C6KE090060006499	AGNALDO DE SOUZA GUABERABA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ7930	9C2JC30203R147204	EDNEIA RAMIRES DE M VERGARDA
HONDA/C100 BIZ ES	HSB6446	9C2HA07101R246652	GENIVAL DA SILVA ROCHA
TRAXX/JL50Q-9	QAP8110	951AXKBE1FB003737	DIOGO GONCALVES LEITE
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV2I47	9C2KC1680DR313259	MAICO WILLIAN DE OLIVEIRA CAIRES
HONDA/CG 125 FAN	HSQ3024	9C2JC30707R046616	NELSON PEREIRA BENTO
HONDA/BIZ 125	QAQ5475	9C2JC4830KR407714	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP2613	9C2KC08506R859448	JOSE RICARDO DOS SANTOS
HONDA/NX-4 FALCON	HRX7485	9C2ND07001R001467	ANDRE CACHOLARI
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH3I39	9C2JC41209R084674	ORAIR RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB4C09	9C2JC30201R056761	EDILSEI DAS NEVES LIMA
GM/CELTA 2P LIFE	HTC7453	9BGRZ08909G242991	HERNANI CAVALCANTI PEREIRA
FIAT/UNO MILLE SX	CPO1279	9BD146048V5946613	IGOR VENANCIO OLIVEIRA SOARES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/CRYPTON T105E	HSQ7661	9C6KE047030004704	ADRIANA DA SILVA PORANGABA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7954	9C2JC3010YR100552	AGNALDO BORGES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST1F03	9C2JC30203R165735	GUILHERME RODRIGUES_DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG7G20	9C2JC4120BR508934	JEFERSON MARTINEZ DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	DNJ0844	9C2JA04206R848098	MARCUS VINICIUS CASTILHO PEREIRA
HONDA/BIZ 125 KS	ANW5G23	9C2JA04106R837248	VINICIUS KNOCH DA SILVA

HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB3196	9C2JC30101R185874	VANIA EROTILDES AQUINO
FORD/KA GL	HSG3860	9BFBSZGDA6B576300	EDNO DUARTE LEMOS
FORD/FIESTA	HRY5324	9BFZF10B938106097	DANILA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTB1257	9C2JC30708R107003	LAIZE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6454	9C2JC4110AR096600	JOSE AGUINALDO JULIAO
HONDA/CG 125 FAN	DVE8551	9C2JC30707R116235	JOSE CARLOS BENEDITO
HONDA/CG 160 TITAN	FUX3107	9C2KC2210JR028001	ERASMO FEITOSA DE CARVALHO
YAMAHA/YBR 125K	HTC2596	9C6KE092080200023	IMPACTO ENERGY COMERCIO E SERVICOS LTDA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG8G92	9C2JC4110BR414879	DOUGLAS PEDROSO NEVES
HONDA/CBX 250 TWISTER	ALD7020	9C2MC35003R142671	DANIEL IZAIAS MENDES DA CRUZ
VW/GOL 16V PLUS	HRZ0737	9BWCA05XX1P134058	FERNANDO PEREIRA DE MATOS
HONDA/CG 125 FAN	HSZ6272	9C2JC30708R011417	ELY FRANCYS DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6702	9C2JC3010YR143483	JAKES DA SILVA BEZERRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL5617	9C2KC08505R009277	SOLANGÉ OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	AQT6A73	9C2KC08108R334169	EVELIN DA SILVA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4C38	9C2JC30101R227166	REGINA MARIA DE ALMEIDA URBIETA
HONDA/BIZ 125 KS	MDJ2835	9C2JA04106R825424	RAQUEL PELLENS DA CRUZ
GM/CORSA WIND	HRI9524	9BGSC19Z01C184562	ERITA SALAZAR RIBEIRO
VW/GOL 1.0	HSF4161	9BWCA05W16P085685	ROTA 2000 TRANSP ROD CARGAS LTDA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP4154	9C2KC08107R002230	SEBASTI O XAVIER JUNIOR
GM/CELTA 2P LIFE	HFC1890	9BGRZ08908G239744	EMANUELI SANTANA
I/GM CLASSIC LIFE	HSI6278	8AGSA19907R134222	MARCIA DIAS LACERDA VERAO
HONDA/C100 BIZ ES	HST5763	9C2HA07104R001693	HALISSON POVEDA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTB9558	9C2MC35008R045681	HENRIQUE ANTONIO FERREIRA
VW/SANTANA 2.0	HRS7077	9BWAE03X93P005651	APARECIDO MACHADO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK3484	9C2HA07102R004371	KAROLINA MALDONADO AMARILHA
VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	HSC8383	9BWEB05X14P080143	RODRIGO DA SILVA ALVES
HONDA/CG 125 CARGO	HRT3438	9C2JA0100XR001608	VALENTIM & CIA LTDA ME
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG1017	9C6KE1510B0006443	MAURO VAREIRO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRM2336	9C2KC1670BR591638	EDGAR DE MORAES JERONIMO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST6433	9C2JC30204R002109	VALMIR CARDOSO LUCAS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRM3B53	9C2JC4110CR310375	ISAQUE NUNES MARTINS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG4940	9C2KC1670BR306390	CARLOS MOISES RAMOS DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST1443	9C2JC30103R271237	PAULO LUIZ DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT5066	9C2JC4110CR587391	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NPP8943	9C2KC1670CR541962	LEOCIR AVILA
I/SHINERAY XY 50 Q	OOP2633	LXYXCBL02F0223175	MARIA APARECIDA FERREIRA FREITAS
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	NSC5H89	9CDNF41ZJEM354098	VALDOMIRO ALVES MARCELINO
VW/GOL 1.0	NRJ6887	9BWAA05U1BT243126	MARCELO ANDRE LOTH MOREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR6570	9C2JC4110AR031086	SONIA EGLAE OLIVEIRA RODA
I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	IPN7E34	VF7UDRFJW9J005918	LEONARDO TERRA BONFIM
I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	IPN7E34	VF7UDRFJW9J005918	LISTO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
HONDA/POP100	HTE7G61	9C2HB02108R028486	PEDRO RAMOS DURAN DE ARAUJO NETO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	AKW8I66	9C2JC30213R639509	RHADAMES MATOS FERREIRA
I/FORD FOCUS S 1.6 S	OVD3F16	8AFVZZFFCEJ173626	ADRIANO DA COSTA
I/FORD FOCUS S 1.6 S	OVD3F16	8AFVZZFFCEJ173626	JEFERSON GABRIEL NUNES DE AZEVEDO
I/FORD FOCUS S 1.6 S	OVD3F16	8AFVZZFFCEJ173626	RAFAEL DE MELO MATIAS
FIAT/PALIO EDX	HRF2645	9BD178026T0044885	ANA CARLA DA SILVA ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2999	9C2JC250WWR217987	ROQUE PORTILHO SOSA

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis

poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ6649	9C2MC35003R113520	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LOPES MELO
RENAULT/KWID ZEN 10MT	QUU6B12	93YRBB001LJ174526	BANCO PAN S.A.
RENAULT/KWID ZEN 10MT	QUU6B12	93YRBB001LJ174526	VANILZA XIMENES MARIANO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU4945	9C2KC08508R000931	ROSANA JANUARIO DE MORAIS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR150 BROS ES	NKV2352	9C2KD03307R042584	BANCO FINASA SA
HONDA/NXR150 BROS ES	NKV2352	9C2KD03307R042584	SAMUEL RODRIGUES SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI4276	9C2KC1670BR357515	ERNADES JESUS DE SOUZA
VW/GOL 1.0	HSX6029	9BWCA05W68T010166	AURELIANO JOSE DA COSTA NETO
VW/GOL 1.0	HSX6029	9BWCA05W68T010166	BANCO SANTANDER BANESPA S A
HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	FRO0G69	9BHGA811BHP023654	AYMORE CRED FIN INV SA
HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	FRO0G69	9BHGA811BHP023654	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
I/FORD RANGER XL 11P	HTD0185	8AFER11P68J195825	DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL
HONDA/CG 150 SPORT	HTK0164	9C2KC08608R026962	THIAGO RICHARD RODRIGUES DOS SANTOS
DAFRA/RIVA 150	NRT3766	95VC02F2CDM004663	JORGE EDUARDO DE MORAES
HONDA/CG 125 TITAN KS	CTY6944	9C2JC30101R009445	FERNANDA DA SILVA MUNIZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE7147	9C6KE122090037648	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE7147	9C6KE122090037648	JOAO SOARES MOREIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW7844	9C2JC30203R010251	JOSE CUELLER RIBEIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTR7660	9C6KE1200A0070075	EDINEY RODRIGUES DA CRUZ
HONDA/CG 160 START	S/PLACA	9C2KC2500NR048892	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 START	S/PLACA	9C2KC2500NR048892	SANDRA MARCIA FEITOSA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK5814	9CDNF41LJ8M153929	EDUARDO MATEUS SALES DA SILVA
HONDA/CG150 START	OOT0228	9C2KC1670FR534450	RANDER DO NASCIMENTO GARCIA
JEEP/COMPASS LONGITUDE F	PYX2G12	988675124HKH07764	PATRICIA PAVAN MARTINELLI
HONDA/NX-4 FALCON	HCE8065	9C2ND07005R002088	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
HONDA/NX-4 FALCON	HCE8065	9C2ND07005R002088	FLAVIANO CARVALHO DA SILVA
HONDA/NX-4 FALCON	HCE8065	9C2ND07005R002088	JACKELINE APARECIDA VENANCIO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ5743	9C2JC30213R629533	ALBERTO EDUARDO CARDOSO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DND2345	9C2KC08105R819261	DAVI JOSE DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL1272	9C2KC08108R130214	PEDRINHO RICALDES JUNIOR
HONDA/XL 125 S	CGK5439	9C2JD080TTR006699	SIDNEI BERNARDO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO3495	9C2KC08106R867208	LUIZ EDUARDO MANHOLER
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTH0657	9C6KE120090015774	ANTONIO CORDEIRO
HONDA/CG 125 FAN KS	ITU7381	9C2JC4110DR406110	BANCO PANAMERICANO SA
HONDA/CG 125 FAN KS	ITU7381	9C2JC4110DR406110	MARLI TERESINHA DE OLIVEIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	KEX0837	9C6KE042030002003	PAULO FERNANDO CABRAL
HONDA/CG 125 FAN	HSM5312	9C2JC30705R003758	HEDDER MARCELO TEIXEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP0228	9C2KC08106R938561	MARCOEL FURTADO BARBOSA

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2978,DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	THASNARA MARTIN GENOVEZ		
Registro/PGU:	xxx754938xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	003955/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0099274		
Órgão Atuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		

Data/hora/local:	12/10/2023 21:29 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (O-L)		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	ONEIVA GREGO ROCHA		
Registro/PGU:	xxx491165xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	017349/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1RE0299533, 1RE0299536, HF00063085, HF00064092, PF00013339, WF00051219		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - NOVA ANDRADINA, PREF. DE: MS - DOURADOS, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/01/2024 10:33 PROLONG AV ANTONIO J M ANDRADE PROXIMO N. 2.991, 03/01/2024 10:39 PROLONG AV ANTONIO J M ANDRADE FRENTE N. 3020, 02/10/2023 15:02 RUA FIRMINO VIEIRA DE MATOS COM AV WEIMAR GONCALVE, 09/11/2023 14:33 AV. WEIMAR GONCALVES TORRES COM RUA FIRMINO VIEIRA, 08/05/2024 20:39 RUA SONIA APARECIDA DOS REIS CRUZAMENTO COM A RUA, 09/01/2024 14:25 AV JOAQUIM T ALVES X JOAO C CAMARA		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	WILLAMIS PEREIRA ZACARIAS		
Registro/PGU:	xxx459293xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	017447/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RC00123281, RC00126798, RC00126800		
Órgão Autuador:	AGESUL MS		
Data/hora/local:	30/11/2023 17:00 RODOVIA MS306 PROXIMO AO ENTRONCAMENTO COM A BR-0, 20/01/2024 05:25 MS306, 20/01/2024 05:27 MS306		
Código/Tipificação:	50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias, 50371 - Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	WEVERTON JEAN ALVES MACHADO		
Registro/PGU:	xxx050372xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	019302/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NH00026312, NH00026313, NH00026314, RC00153120		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - NOVA ANDRADINA, DETRAN - MS, AGESUL MS		
Data/hora/local:	22/11/2023 23:33 RUA WALTER HUBACHER 1729, 22/11/2023 23:40 RUA WALTER HUBACHER 1729, 22/11/2023 23:41 RUA WALTER HUBACHER 1729, 23/05/2024 16:32 MS 289		
Código/Tipificação:	57380 - Transitar pela contramão de direção em via c/sinalização de regul sentido único, 52070 - Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JONIESLEY SIQUEIRA MONGELO		
Registro/PGU:	xxx928604xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	022996/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PK00007903		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	20/09/2024 08:30 RUA LEONEL VELASCO 502		

Código/Tipificação:	51692 - Dirigir sob a influência de qualquer substância psicoativa que deter dependência
Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	ELZA SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx482375xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	023023/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1RE0461724, P430034458, WF00061019, WF00062279, X002859618, X002866188, Z000402552		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: SP - PRESIDENTE PRUDENTE, PREF. DE: MS - DOURADOS, DER - PR		
Data/hora/local:	27/05/2024 09:59 R EURIDES DE MATTOS PEDROSO OPOSTO AO N 84 FX02, 29/03/2024 07:16 AV. BRASIL X RUA DAS NACOES UN, 09/01/2024 16:42 AV. JOAQUIM T ALVES, 2026, 15/02/2024 09:16 BELA VISTA CRUZAMENTO COM RUA PUREZA CARNEIRO ALVE, 29/03/2024 10:34 RODOVIA PR445 KM 58 OM SEN, 31/03/2024 11:19 RODOVIA PR445 KM 70 700M S, 20/06/2024 14:30 PRC 466 KM 244 100M		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 56732 - Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica), 55412 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 51420 - Permitir posse/condução do veíc a pessoa com CNH/PPD vencida há mais de 30 dias		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx616693xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000045/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NM00017813, RC00144194, RC00144196, RC00159565, T001889581		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - INOCENCIA, AGESUL MS, DETRAN - PR		
Data/hora/local:	13/02/2024 10:30 JOA BATISTA PARREIRA N670, 06/04/2024 10:05 MS-112 DIST SAO PEDRO X INOCENCIA, 18/08/2024 16:53 MS-240 PARANAIBA-MS X INOCENCIA-MS, 14/05/2024 18:47 RUA BARAO DO CERRO AZUL, 163		
Código/Tipificação:	55250 - Estacionar na contramão de direção, 66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório, 67690 - Conduzir veíc c/defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas, 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 61220 - Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ALUISIO DE FIGUEIREDO NETO		
Registro/PGU:	xxx535655xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000082/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	T704181017, T704224143, T704224151, T706917073, T706917081, T726340243		
Órgão Autuador:	POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	08/02/2024 16:03 BR-163 KM-530 UF-MS, 08/03/2024 14:29 BR-163 KM-530 UF-MS		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante, 66450 - Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran, 66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório, 58350 - Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	ROBERSON MOTA
------------------	---------------

Registro/PGU:	xxx503464xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000160/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3302876, MS3402875, UT00001465, UT00001466		
Órgão Atuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	15/08/2024 07:40 AV.MAL.DEODORO X RUA CLINEU DA COSTA MORAES, 15/08/2024 07:40 AV.MAL.DEODORO X RUA CLINEU DA COSTA MORAES, 18/07/2024 16:13 RUA BRILHANTE 3710, 18/07/2024 16:14 RUA BRILHANTE 3710		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65991 - Conduzir o veículo que não esteja registrado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	HIAGO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx425045xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000165/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00129280, MA00136004, REN0621344, TEN0524350		
Órgão Atuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	14/04/2024 14:36 AV.PREF. LUDIO MARTINS COELHO X R.PETROPOLIS (C-B), 14/08/2024 08:59 AV.PREF. LUDIO MARTINS COELHO X R.PETROPOLIS (C-B), 08/05/2024 10:41 AV.PREF.LUDIO M.COELHO X R.JOAO P.PEDROSSIAN (S-N), 10/02/2024 15:57 R CATIGUA DEFRENTE AO N 2123		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 73400 - Dirigir o veíc usando calçado que ã se firme nos pés/ comprometa utiliz pedais		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	PAULO CEZAR GAMBA		
Registro/PGU:	xxx099668xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000196/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00107511, NQ00118559, NQ00124123, NQ00135583		
Órgão Atuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	03/04/2024 16:20 DA DIVISAO, 1100, 17/06/2024 08:33 AV. MATO GROSSO NUMERO 4700, 09/07/2024 17:03 RUA DA DIVISAO INTERSECAO COM A RUA DO PIANO, 20/08/2024 16:37 AV. DR. NASRI SIUFI X R. PANAMBI VERA		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	WESLEY CELESTRINO MACHADO		
Registro/PGU:	xxx191128xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000276/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	FD00077638		
Órgão Atuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/08/2024 11:14 MONTE CASTELO CRUZ C/ R. BELA VISTA		
Código/Tipificação:	66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	AMALIA APARECIDA DE MARCO		
Registro/PGU:	xxx546054xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007162/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	NQ00104706, NQ00135656, TEN0576648, TEN0576649		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	16/07/2024 16:13 CALOGERAS NUMERAL 207, 11/09/2024 10:53 AVENIDA DAS BANDEIRAS 833, 21/06/2024 12:35 AV GURY MARQUES X R ELESBAO MURTINHO		
Código/Tipificação:	76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 58000 - Deixar seguradora de comunicar ocorrência perda total veíc e devolver placas/doc, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	LEANDRO FIGUEIREDO SOUZA		
Registro/PGU:	xxx854454xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007187/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E431438248, E431440392, E431461219, V430725319, V430726282, V430733803, V430818383, V430821323, V430827041		
Nº Pontos:	42	Placa:	NJK8456
Órgão Autuador:	PREF. DE: MT - CUIABA, PREF. DE: MT - VARZEA GRANDE		
Data/hora/local:	09/06/2024 13:23 AV.BEIRA RIO,N.875,DEFRONTA AO, 11/06/2024 06:39 AV.BEIRA RIO,N.875,DEFRONTA AO, 04/07/2024 18:20 AV.BEIRA RIO,N.875,DEFRONTA AO, 09/06/2024 12:57 AV PREF MURILO DOMINGOS N 112, 09/06/2024 18:35 TRAVESSA HUMAITA X AV. SENADOR, 14/06/2024 06:38 RUA CAPITAO COSTA X AV CASTELO, 17/08/2024 20:28 AV. LEONCIO LOPES; SENTIDO: CE, 19/08/2024 07:01 SENADOR FILINTO MULLER X RUA G, 23/08/2024 07:00 SENADOR FILINTO MULLER X RUA G		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 56732 - Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	NASSARA COIMBRA PADILHA		
Registro/PGU:	xxx950907xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007223/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00167325		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/12/2024 00:04 AFONSO PENA CRUZAMENTO COM A RUA PADRE JOAO CRIPP		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MAYKE SOARES COCHEV		
Registro/PGU:	xxx462415xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007296/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0125176, MS3411632, NQ00105715, NQ00142124, TEN0556910, TEN0558292		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/08/2024 08:33 R. GUIA LOPES PROXIMO AO N.299, 03/07/2024 07:27 AV BANDEIRANTES N.2820, 02/05/2024 07:09 RUA DA DIVISAO 13, 17/09/2024 16:12 DA DIVISAO COM RUA DO PIANO, 23/03/2024 16:41 AV GUAICURUS X R JOSE C SILVA DE ALMEIDA, 11/04/2024 06:49 AV DAS BANDEIRAS X DAV MANOEL DA COSTA LIMA		

Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 54521 - Estacionar no passeio, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	CLEBERSON FERNANDES DE MATOS		
Registro/PGU:	xxx701722xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007319/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00142619, NQ00142620, UT00000209, UT00000581, UT00002180, UT00002181, UT00002231		
Nº Pontos:	40	Placa:	HSY7G65
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	18/09/2024 06:54 DES LEAO NETO DO CARMO 1016, 26/07/2024 16:30 AV. AFONSO PENA X AV. CALOGERAS, 13/08/2024 16:31 AV. SALGADO FILHO, 1650, 24/07/2024 15:51 RUA DOM AQUINO X RUA 13 DE JUNHO		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 65800 - Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 67690 - Conduzir veíc c/defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas, 66450 - Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	FABIANE DE ALMEIDA NOVAIS		
Registro/PGU:	xxx927123xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007363/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00022615, GT00022616, LEN0113807, REN0654550		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	16/09/2024 09:31 AV. CALOGERAS COM RUA DOM AQUINO, 05/04/2024 12:58 R. GUIA LOPES PROXIMO AO N.299, 05/09/2024 12:27 AV DO POETA PX R JORN MARCOS F HUGO RODRIGUES(L-O)		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx937608xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007370/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00114880, MV00334391, NQ00143125, S039748143		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	18/04/2024 21:39 NOROESTE X RUA GAL OSORIO, 15/09/2024 14:46 AV. NOROESTE X R. ANA AMERICA (C-B), 19/09/2024 17:06 DA DIVISAO 914, 06/02/2024 15:41 BR262 KM 355,84		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **27/04/2025**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.gov.br).

ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3024, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	VALDINEI DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	xxx235288xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010167/2023	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	ALMIR JOAO ROSIM		
Registro/PGU:	xxx685169xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	002478/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	LUCIENE PACHE CAETANO		
Registro/PGU:	xxx088600xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	002619/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	VAGNER APARECIDO FLORENTINO		
Registro/PGU:	xxx233357xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	003002/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	ADEMAR GALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx255460xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004789/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	DIRCEU DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx424923xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		

Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	005148/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	JAIR JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx092756xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009528/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	BRUNO ALISSON DA SILVA DE MELO		
Registro/PGU:	xxx775305xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009561/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	NELIA RAMONA BRIZUELA		
Registro/PGU:	xxx433878xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009709/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	RILDO ALVES TENORIO		
Registro/PGU:	xxx419290xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010309/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	ALEXANDRE COLMAN RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx948028xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011828/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	GUILHERME OLIVEIRA DONO SAAR		
Registro/PGU:	xxx599021xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012236/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	JESSICA ALVAREZ DIAS		
Registro/PGU:	xxx552044xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012263/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	EMERSON GARCIA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx666617xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	014870/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	JOAO ANTONIO FARIAS AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx562943xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014951/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	HENDRIKA DUARTE DE OLIVEIRA BITTENCOURT		
Registro/PGU:	xxx486866xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	016022/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	RAIMUNDO CARLOS SIMIAO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx087958xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	016030/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	DAVI GUNDEMBERG NOGUEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx334086xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	016152/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	HERI LUSE RODRIGUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx836444xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016165/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	MAIZE HERRADON FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx810180xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016192/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	xxx313073xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	016732/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	JOSE GILSON CABREIRA		
Registro/PGU:	xxx211281xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	017740/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	REGINALDO DUARTE		
Registro/PGU:	xxx951388xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	018275/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	CLAUDIOVINO BERNARDINO JOSE ANTONIO		
Registro/PGU:	xxx746939xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	019675/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	NURIANE LIMA SILVA		
Registro/PGU:	xxx269236xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	020188/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	ELISANGELA SANTOS NUNES FLORES		
Registro/PGU:	xxx064894xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	020190/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx049764xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	020242/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	MARINO JOSE AMARO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx623837xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	020356/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx221370xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	020367/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	REGINALDO DA SILVA FERREIRA		
------------------	-----------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx677249xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	020395/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	SILAS JUNIOR DOS SANTOS GUEIROS		
Registro/PGU:	xxx225395xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	020459/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	LAUDINEI APARECIDO DE BARROS VARGAS		
Registro/PGU:	xxx100609xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	020482/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	MATHEUS GONCALVES DE MARIA		
Registro/PGU:	xxx778769xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	020588/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	RAMONA MOREIRA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx043628xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	020602/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	EDSON GLENZEL		
Registro/PGU:	xxx113302xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	021010/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	EDJALMA BRUNO ESCOBAR		
Registro/PGU:	xxx095786xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	021067/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	SONIA CARNEIRO BORGES LOPES		
Registro/PGU:	xxx553326xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	9 MESES
Processo:	021535/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	EDIR DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx372504xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	021990/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	LUIZ ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx314252xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	025362/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	RAFAEL RODRIGUES BITTENCOURT		
Registro/PGU:	xxx910557xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025423/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	GABRIEL KEVERTON AZEVEDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx968353xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	025657/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	LOESTER TONI ANTUNES DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx518450xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025729/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	WAGNER VINICIUS LEMOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx815497xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	025805/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	ALEXSANDRO NUNES BENEVIDES		
Registro/PGU:	xxx414691xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025844/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	FRANCISCO CHAMORRO		
Registro/PGU:	xxx372277xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	026054/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Condutor:	EWERTON LUIZ MALDONADO		
Registro/PGU:	xxx613823xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011599/2024	Prazo Recurso:	27/04/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **12/05/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3546, DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	IDA MARIA NAGAMATI		
Registro/PGU:	xxx072758xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013136/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LAERCIO RADUNZ		
Registro/PGU:	xxx905780xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013314/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GRACIANILDO MARIANO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx683396xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023330/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALMIR ALVES MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx178961xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013488/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO		
Registro/PGU:	xxx069703xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003575/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SERGIO SILVA SANTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx737673xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	003630/2024
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	EDER ANTONIO DE SOUZA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx669298xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	003949/2024
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	ALLAN JUNIOR DA SILVA TIMOTEO		
Registro/PGU:	xxx659767xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	003980/2024
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	ALIFER SANTIAGO DANTAS		
Registro/PGU:	xxx269233xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004060/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MAURICIO COPETTI DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx695704xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004741/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ANNA TEIA VOLCE ORTOLAN		
Registro/PGU:	xxx771384xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004948/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CARLOS GOUVEIA DIAS CABRAL		
Registro/PGU:	xxx005011xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005797/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	DIVINO MARIANO SALES		
Registro/PGU:	xxx535723xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006074/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VIRGINALVA DE SOUZA ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx922006xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006099/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JIM CLARK D ANGELO MACEDO ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx374627xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006340/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VALDENIR MEDEIROS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx406646xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006348/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIS EDUARDO GREFE		
Registro/PGU:	xxx694339xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007781/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANA MARIA MATOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx718359xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007900/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SUETONIO FERNANDES GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx501439xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008162/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SILVIA DUARTE DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx977935xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008350/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AMANDA DE REZENDE RIBEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx485528xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	009471/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WILLIAMS NELSON LEAO BAPTISTA		
Registro/PGU:	xxx784669xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009635/2024

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MAGDA REGINA PESSOA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx043307xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	009695/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANDERSON DA SILVA FEITOSA		
Registro/PGU:	xxx478107xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	009723/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIS VINICIUS DA SILVA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx870862xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	009734/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	KESSY JHONY ALCANTARA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx048802xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	009838/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PAULA KARINA LIMA DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx074223xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	009843/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JESSYCA PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx241561xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009951/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx443268xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010156/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	HEITOR MIRAGLIA HERRERA		
Registro/PGU:	xxx776797xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010363/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CIRILO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx043623xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010384/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOEL RAIMUNDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx970998xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	010463/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	KLAUS SOLER		
Registro/PGU:	xxx845246xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	010563/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADILSON DA MATA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx050740xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	010658/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RODRIGO SILVEIRA DUTRA		
Registro/PGU:	xxx343282xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010697/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RICARDO SOUZA DE ABREU		
Registro/PGU:	xxx145719xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010700/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUILHERME FERREIRA DE BRITO		
Registro/PGU:	xxx343352xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010740/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VALMIRO HIGINO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx261244xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010765/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx591733xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011262/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDREIA CRISTINA DA SILVA ACOSTA		
Registro/PGU:	xxx967650xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011293/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RODRIGO CISTOLO LOPES		
Registro/PGU:	xxx894332xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011504/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SEBASTIAO AUGUSTO JOSE		
Registro/PGU:	xxx618477xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012398/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDMILSON TIBURCIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx482589xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012401/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FERNANDO SOARES VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx804996xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012423/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDUARDO SAMPAIO VARGAS		
Registro/PGU:	xxx138907xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013304/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA		
Registro/PGU:	xxx918282xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013622/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ERICK MAYCOL FLECK OLEGARIO		
Registro/PGU:	xxx479294xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013632/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ADILSON DENIOZEVICZ		
Registro/PGU:	xxx017162xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013636/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RAIKEVEN NUNES LEAL		
Registro/PGU:	xxx508990xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013641/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EVANDRO MARCOS VALENCIO		
Registro/PGU:	xxx949511xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013711/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MATHEUS TOREZAN CAMACHO		
Registro/PGU:	xxx432390xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013745/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HELDER VIEIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx557610xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014051/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GABRIELLY ANDREOTTI SCANDOLA		
Registro/PGU:	xxx282681xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014205/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO ALVES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx946509xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014247/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VALESKA HUZEK		
Registro/PGU:	xxx243250xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014292/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ CARDOZO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx546949xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014445/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROSEMEIRI APARECIDA BUGATTI		
Registro/PGU:	xxx613799xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014581/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GABRIEL LEONY DUARTE GARCIA		
Registro/PGU:	xxx671810xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015059/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	BEATRIZ ALVES LEMES HOLSBACH		
Registro/PGU:	xxx632529xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012193/2024

Prazo:	8 MESES		
Condutor:	DAVID LUAN MAGALHAES PALANCIO		
Registro/PGU:	xxx658422xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015643/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	REGINA ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS		
Registro/PGU:	xxx912447xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015848/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	GECIEL GUISS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx664108xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015854/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	DARTON KOMMERS KANITZ		
Registro/PGU:	xxx933294xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015887/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	VALDEMIR DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx394918xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015889/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	HUDSON MAX CARDOSO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx428486xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015891/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CLINTON BANDEIRA CARDOZO		
Registro/PGU:	xxx566858xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015904/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	KELWEN ROBERTO PAZA		
Registro/PGU:	xxx410452xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015908/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ROSA ALVINA NOGUEIRA BARELLA		
Registro/PGU:	xxx822027xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	015938/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JAMES DE FREITAS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx609787xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015944/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MARCELO BARROS MACEDO		
Registro/PGU:	xxx610529xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015981/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LIDIANE JANCZESKI		
Registro/PGU:	xxx748567xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016024/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ANDERSON VENTURA		
Registro/PGU:	xxx126167xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016041/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LUCAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx520743xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016230/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	EDSON FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx817649xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016235/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	IVAN ANTONIO FRANZEN ZANIN		
Registro/PGU:	xxx925613xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	016390/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	PAULA NUNES DOS SANTOS DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx357817xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016409/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FABIO SOARES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx463150xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016422/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JORGE ALEXANDRE MACHADO GASPAR		
Registro/PGU:	xxx972041xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	016992/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	IGOR BATISTA PALACIOS		
Registro/PGU:	xxx148135xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017229/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	GUILHERME PEREIRA CATANANTE		
Registro/PGU:	xxx571906xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017311/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LUCAS DE SOUZA RICARDO		
Registro/PGU:	xxx964588xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017326/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	THIAGO VENANCIO VON POSTEL		
Registro/PGU:	xxx059103xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017339/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	FRANCISCO JUNIOR GREIN PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx168651xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017350/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ELEIR VILELA DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx724433xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017353/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SABRINA BASSINI PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx130426xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017366/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	SERGIO ROBERTO ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx704719xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017423/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ALIANDERSON MAURICIO OLIVEIRA CORREA		
Registro/PGU:	xxx968075xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017452/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx876671xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017461/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIZ CARLOS ARAUJO SILVA		
Registro/PGU:	xxx523986xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017471/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE PROSPERO PAULO LOUBET NETO		
Registro/PGU:	xxx386359xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017539/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JAIR DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx510168xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017563/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE PEDRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx855192xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017576/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SIDNEY FERNANDES SOARES BRANDAO REIS		
Registro/PGU:	xxx169894xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017600/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MAURO GIL NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx909978xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017625/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VANDERLEI ALMEIDA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx212753xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019601/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HENRY FLORES CAJU		
Registro/PGU:	xxx281307xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019764/2024

Prazo:	8 MESES		
Condutor:	RICARDO STEFANELLO VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx539337xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	020210/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	EDINA LEITE MORAES		
Registro/PGU:	xxx666436xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020418/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELIANE HELENA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx446843xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020458/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CRISTIANE FERREIRA VELOSO		
Registro/PGU:	xxx469816xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020561/2024
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de Março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3547, DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MARCOS CHINA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx883982xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020969/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILMAR AFONSO DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx981271xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	020985/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MARA DENISE MILBRADT DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx859643xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021103/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx397404xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	021157/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ETELVINO SOUZA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx822666xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021428/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LEONARDO DANTAS FARIAS		
Registro/PGU:	xxx942580xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021520/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	NILTON BRAGA		
Registro/PGU:	xxx836289xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021751/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	PEDRO DIAS DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx133195xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	021818/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	DOCELINA FLORES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx386798xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022155/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	SILVIO EDUARDO BURANI		
Registro/PGU:	xxx771996xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	022217/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	DAYANE RODRIGUES ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx731012xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022269/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LARISSA LORRANE MACHADO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx944392xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022310/2024

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MARIA ALVES DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx571017xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022330/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	FLEURIZA TIAGO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx577627xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022344/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MURILO FERREIRA PIRES CAETANO		
Registro/PGU:	xxx125328xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	022501/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	MARCELLO FERNNANDO MORAIS PIRES PALACIO		
Registro/PGU:	xxx145880xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022571/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	NILSON LUIZ DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx515874xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022585/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	REINALDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx643993xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022667/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	NATALINO SANTANA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx506468xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022860/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ADAO PEDRO ELIAS SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx826854xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	022931/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx743477xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022939/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	EDUARDO BUSATTO		
Registro/PGU:	xxx326254xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	022944/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	VICTOR DANIEL DE SOUZA LIMA		
Registro/PGU:	xxx669904xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022958/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOAO MARCIANO MIRANDA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx205635xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022989/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	REGIANE TRINDADE FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx017971xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	023002/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ANTONIO CELSO CORTEZ		
Registro/PGU:	xxx388940xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	023009/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	THATIELY SCHAUSTZ BORGES		
Registro/PGU:	xxx180061xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	023011/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	OTAVIO JESUS DIAS PAIVA		
Registro/PGU:	xxx296531xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023015/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HUMBERTO COLOMBO FILHO		
Registro/PGU:	xxx630987xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023020/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MARCO VINICIUS PIETRAROIA		
Registro/PGU:	xxx023452xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023026/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROSALVA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx345602xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023028/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SUELY CARVALHO DE MELLO		
Registro/PGU:	xxx774886xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023029/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	AMANDA TELES BOMFIM		
Registro/PGU:	xxx972323xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	023037/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JANIO BARBOSA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx391327xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023106/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARCIO NUNES DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx529291xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	023352/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GILBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx574596xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023829/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MATEUS EDUARDO REZENDE DE ALMEIDA SILVA		
Registro/PGU:	xxx630445xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023868/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SOCORRO SERRAO OZAKI		
Registro/PGU:	xxx910652xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	024020/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ADRIANA CRISTINA DIAS GOMES SPAGNOL		
Registro/PGU:	xxx376880xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	024091/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARIO MARCIO DE ALMEIDA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx298216xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024124/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WALDINEI DE OLIVEIRA CABALLERO		
Registro/PGU:	xxx208185xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	024150/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JULIO CESAR BELO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx863536xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	024198/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VIVIANE GAIA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx860204xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024763/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALEX CESAR MONTENEGRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx384433xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	025280/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDIMAR BARBOSA DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx629730xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	025333/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LUIZ CARLOS DA SILVA PERSEGUINI		
Registro/PGU:	xxx008342xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	025442/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLAUDINEY DE ANDRADE LEITE		
Registro/PGU:	xxx567768xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	025443/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE ANTONIO MACIEL		
Registro/PGU:	xxx607719xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	025468/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	ANDERSON RICARDO DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx114015xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	025575/2024

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	RENATO DOS SANTOS ALVES		
Registro/PGU:	xxx376414xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	025675/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SILVIA ROMEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx585315xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	025676/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MIRIAM FEITOSA CAMACHO LEIGUEZ		
Registro/PGU:	xxx565800xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	025833/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	ANDRE AVELINO DUARTE		
Registro/PGU:	xxx909924xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	026100/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	MAYCON FERNANDES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx775066xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026104/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	DIEGO ALVES DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx641698xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026106/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FERNANDA GIRONDE LOUVEIRA		
Registro/PGU:	xxx807960xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	026115/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	PEDRO HENRIQUE ALVES CAPARROZ		
Registro/PGU:	xxx446113xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026116/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JEAN CARLOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx203963xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026117/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALEX DE OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx648825xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	026120/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	NAHLU BORGES DOS SANTOS CABRAL		
Registro/PGU:	xxx446803xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026131/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	AGENOR NOGUEIRA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx740193xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026132/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CRISTINA VIEIRA INOCENCIO		
Registro/PGU:	xxx017703xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026135/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSELAINÉ CRISTIANE GOMES DE SOUZA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx211515xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026136/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CESAR AUGUSTO DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx804236xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026139/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	KATYUCE DA SILVA CHERMOUTH		
Registro/PGU:	xxx595722xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026146/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROBERSON WILLIAM KOPETSKI		
Registro/PGU:	xxx749457xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026149/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO		
Registro/PGU:	xxx189731xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026153/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	WELBER ARAUJO GARCIA		
Registro/PGU:	xxx036268xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026159/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MATHEUS SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx453957xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	026162/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	JONATAN VITOR PERRUPATO		
Registro/PGU:	xxx319276xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	026163/2024
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	JULIANA DOS SANTOS ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx128672xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	026165/2024
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	EDIS HENRIQUE DE BRITO PIRES		
Registro/PGU:	xxx025596xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026166/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	PAULO MATHEUS DOS SANTOS PALHARES		
Registro/PGU:	xxx224759xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026168/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LUCAS DA CUNHA ASSUMPÇÃO		
Registro/PGU:	xxx571302xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	026172/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CELSO TEIXEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx169502xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026178/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	RICARDO DE OLIVEIRA CEVALLOS		
Registro/PGU:	xxx656639xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	026183/2024
Pontuação:	42		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ISRAEL EDUARDO CORREA		
Registro/PGU:	xxx833225xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	026184/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADEMIR HERNANDES ZADI		
Registro/PGU:	xxx717764xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	026188/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	PAULO HENRIQUE ARANTES SOUZA		
Registro/PGU:	xxx352025xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	000015/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLOS ROBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx949709xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000017/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DE AMORIM		
Registro/PGU:	xxx256007xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000018/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ENIO SILVA DA FONSECA MORAES		
Registro/PGU:	xxx503585xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000019/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO		
Registro/PGU:	xxx072786xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000022/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EUERETON MORAES		
Registro/PGU:	xxx004217xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	000034/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RONALDO JORGE MORAES		
Registro/PGU:	xxx846511xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	000035/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MICHAEL DOUGLAS MELGAREJO DUTRA		
Registro/PGU:	xxx002884xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000037/2025

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	RAFAEL DE JESUS BARBOZA		
Registro/PGU:	xxx405374xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000038/2025
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	MONICA REGINA PERIN VANIN		
Registro/PGU:	xxx172725xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000042/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	THIAGO MORAIS SALOMAO		
Registro/PGU:	xxx575481xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	000043/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx529992xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000046/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ORIVELTON DA SILVA MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx066356xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	000047/2025
Pontuação:	42		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	JOAO PAULO AGUIAR SANTOS		
Registro/PGU:	xxx703918xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	000051/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANDERSON GALVAO DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx955003xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	000052/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	IVO JEFFERSON FLEITAS RAMOS		
Registro/PGU:	xxx479390xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000053/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ELANDI FERNANDO MARTINS BASTOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx709951xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000054/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LEANDRO DA SILVA MARQUES		
Registro/PGU:	xxx864965xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000056/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	RAPHAEL VINICIUS NASCIMENTO OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx744083xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	000057/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANTONIO LISBOA COSTA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx737640xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	000061/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIOGO PAREDES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx755641xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	000063/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS FELIPE FRANCOZO		
Registro/PGU:	xxx766888xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000067/2025
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de Março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3548, DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	BARBARA MAGALHAES MILHOMEM SANTOS		
Registro/PGU:	xxx954147xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000069/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	KATIANE BENITEZ		
Registro/PGU:	xxx967939xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000071/2025

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	DANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx711107xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000073/2025
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	HENRIQUE MACAGNAN DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx406178xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	000075/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	ELIENE PEREIRA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx747330xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	000081/2025
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	KHERAYNI LIMA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx735740xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000084/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FRANCIELLY BUZINHANI FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx072585xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	000091/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	LUIZ FERNANDO DA SILVA LAPA		
Registro/PGU:	xxx212086xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000093/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	EVERSON CUNHA FELIX DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx593210xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	000095/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	DANIEL MICHAEL GOMES VICENTE		
Registro/PGU:	xxx712844xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	000097/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	EMERSON MANOEL DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx407017xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	021091/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANTONIO SERGIO AZEVEDO DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx616436xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000100/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WELLINGTON JUNIOR BALZ		
Registro/PGU:	xxx826656xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	000102/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	THAINARA BRITO RAMOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx239035xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	000104/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CARLOS GABRIEL BERTANO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx653629xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000105/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LUCAS BERNARDINO ROA		
Registro/PGU:	xxx450543xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	000107/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS ZANOTI GOMES		
Registro/PGU:	xxx366181xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	000108/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCIANA PINHO DE SOUZA PINTO LIMA		
Registro/PGU:	xxx488303xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000109/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	PAULO RICARDO MARTINS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx420431xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000111/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE ARNALDO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx639402xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	000124/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LAUDEMIR DO COUTO COELHO		
Registro/PGU:	xxx078250xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	000128/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx565981xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000136/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	DOROTI APARECIDA DE QUADROS MAIA		
Registro/PGU:	xxx396351xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	000137/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	JANINE FORTIN DITTRICH		
Registro/PGU:	xxx015910xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000154/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	RONALDO BARROS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx215601xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000155/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	LUTIELI MENEZES NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx581283xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000158/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	OMAR MOHAMED AYOUB		
Registro/PGU:	xxx844354xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000159/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ARTHUR GABRIEL GALVAO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx764488xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000166/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GABRIEL SAMPAIO DA PAZ		
Registro/PGU:	xxx170075xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000170/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ALEXANDRE DOS SANTOS ALEXANDRE		
Registro/PGU:	xxx393643xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000171/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANDERSON VALHEJO VEIGA		
Registro/PGU:	xxx073279xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000172/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ISABELA DOS SANTOS GARCIA		
Registro/PGU:	xxx086999xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000175/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GABRIEL CARDOSO ESQUER		
Registro/PGU:	xxx549651xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000177/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROZANY RODRIGUES NUNES		
Registro/PGU:	xxx478958xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	000187/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JANIO DA SILVA ALVES		
Registro/PGU:	xxx221289xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000188/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx724336xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000191/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANTONIO DOS SANTOS BERALDO		
Registro/PGU:	xxx223573xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	000192/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CESAR NEVES LICIO LORENTZ		
Registro/PGU:	xxx367460xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000197/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARIA CRISTINA HISAE SAKAMOTO		
Registro/PGU:	xxx706717xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000201/2025

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LUCAS NUNES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx116807xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000203/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	FIDEL ANTONIO MARTINEZ MONGELOS		
Registro/PGU:	xxx325659xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000205/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	EVANILDO ALBUQUERQUE DA ROSA		
Registro/PGU:	xxx156356xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	000207/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	REGINALDO PEREIRA LEAL		
Registro/PGU:	xxx528471xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000208/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	TEODORIO FRANCISCO DE SALES NETO		
Registro/PGU:	xxx308139xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000264/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CONRADO CARNEIRO MENDES PENTEADO		
Registro/PGU:	xxx453622xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000265/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOHNNY WESLEY ASSIS BARROS		
Registro/PGU:	xxx087864xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	000268/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	LUIZ FERNANDO PACHECO DE MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx747694xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	000269/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ADRIANO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx192776xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	000270/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARCUS VINICIUS ROCHA SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx077248xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000273/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIZ FERNANDO DE MORAES AJALA		
Registro/PGU:	xxx646843xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	000277/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	NAGELA MOUHANNA ABOU GHATTAS		
Registro/PGU:	xxx543070xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000289/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	RAFAEL RIBEIRO SILVA		
Registro/PGU:	xxx013546xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000290/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANDERSON CARLOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx158207xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000293/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE LEMES DOS SANTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx775167xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	000294/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ANILDA GARCIA LIMA		
Registro/PGU:	xxx160954xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000295/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RODRIGO BATISTA ESTEVES		
Registro/PGU:	xxx033091xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000300/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JULIO VALENSUELA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx822388xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000301/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELVIRA BENITEZ MEDINA		
Registro/PGU:	xxx070684xx		

Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	000303/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	JULIO CESAR AZAMBUJA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx672751xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000305/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	PAULO GIL ALCARAZ		
Registro/PGU:	xxx514628xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	000309/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	CLAUD ALEXANDRE RODRIGUES DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx298166xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	000310/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CANDIDA APARECIDA LEITE KASSUYA		
Registro/PGU:	xxx730320xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	000317/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	RICARDO FELIPE MARTINS PRADO		
Registro/PGU:	xxx796484xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003664/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JEFERSON ANDRADE SOARES		
Registro/PGU:	xxx278718xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004209/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ROQUE ARRIVABENE		
Registro/PGU:	xxx078683xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004640/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ZEILDO DA SILVA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx869842xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007626/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ERIKA VERISSIMO DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx408058xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007650/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	SIDNEY LEMES DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx546588xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008302/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HUMBERTO RODRIGUES JORGE		
Registro/PGU:	xxx619821xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008701/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	REGINALDO SOARES MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx686313xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010519/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MATHEUS MOTTA DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx621466xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011272/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	THAILON DE SOUZA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx669654xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	011404/2024
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	CINTIA DE ANDRADE PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx475499xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012296/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CARLOS SOARES ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx434856xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012839/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx672563xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012908/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GRECO MANENTI VARGAS		
Registro/PGU:	xxx638207xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013045/2024

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANA CLAUDIA NASCIMENTO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx487811xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013210/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WANDER CABRAL SILVA		
Registro/PGU:	xxx610557xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013215/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	THIEGO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx471428xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013246/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUDGERO AUGUSTO SENHORINE		
Registro/PGU:	xxx975454xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013256/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FABIO FERREIRA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx424923xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013354/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RENATO SANJI TANOWE MADDALENA		
Registro/PGU:	xxx911855xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013580/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EUCARIO SCHULZ		
Registro/PGU:	xxx450285xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013700/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DEBORA BARBOSA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx170448xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013853/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RENATA ABDUL AHAD RAZUK		
Registro/PGU:	xxx106705xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013892/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIO GONCALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx750299xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014692/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ODENIR ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx644555xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	023469/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MARCO ANTONIO PEREIRA DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx221105xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	023601/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE RICARDO		
Registro/PGU:	xxx580560xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023701/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARILAINE DIAS GOMES		
Registro/PGU:	xxx613826xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024119/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DIEGO CESAR CABALLEIRO CARDOZO		
Registro/PGU:	xxx363137xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	024295/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SELMA DE ANDRADE SILVA		
Registro/PGU:	xxx737660xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	024459/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	RICARDO ALVES MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx326304xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	024466/2024
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de Março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3549, DE 18 DE MARÇO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	BARTOLO DO NASCIMENTO DELGADO		
Registro/PGU:	xxx619847xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011686/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLEONICE POMPERMAIER		
Registro/PGU:	xxx795770xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011700/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx966351xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011913/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MIGUEL BEGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx810453xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011923/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ESMAYLEY EUGENIO VIEIRA SANCHES		
Registro/PGU:	xxx319557xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013311/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDRE LUCAS DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx295974xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013398/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS DA SILVA BATISTA		
Registro/PGU:	xxx472963xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013742/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TEREZINHA ESPOSITO		
Registro/PGU:	xxx698428xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013750/2024

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CLAUDINEI FERREIRA DE FARIAS		
Registro/PGU:	xxx166310xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014086/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ARLEI DA SILVA PIRES		
Registro/PGU:	xxx324809xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014479/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx241825xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014556/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RONEY SANCHES ROBERTO		
Registro/PGU:	xxx899907xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	023142/2024
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	JESSICA SANTANA SILVA		
Registro/PGU:	xxx558614xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023871/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	EURYDES BERETTA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx624171xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023961/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	JULIANO MION RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx757626xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	024136/2024
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	ADAO FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx003867xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	024304/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	JUNIOR DA SILVA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx815955xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	024409/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEANDRO ENRICO DE SOUZA PALHANO		
Registro/PGU:	xxx090886xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023749/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	RICARDO BARROS PRAEIRO		
Registro/PGU:	xxx374016xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024311/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GABRIEL MOREIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx781285xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013466/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TATIANA DE SENA BORGIO		
Registro/PGU:	xxx498078xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024424/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELAINE DE ALMEIDA PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx921709xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024614/2024
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	ELAINE DE ALMEIDA PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx921709xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024616/2024
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	ADRIELE DOS SANTOS CRUZ		
Registro/PGU:	xxx268393xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024888/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VITORIA KAROLINE FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx350176xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003981/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA		
Registro/PGU:	xxx905468xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	009725/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO GABRIEL MARTINS AJALA		
Registro/PGU:	xxx457568xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	010076/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VERA LUCIA BANAK		
Registro/PGU:	xxx915898xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010414/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ROGERIO VILELA MANVAILER		
Registro/PGU:	xxx709933xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010698/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSEVAN JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx311859xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011459/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ARNO MARASCA		
Registro/PGU:	xxx358295xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011916/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RONALDO RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx027407xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012050/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SABRINA SATTO RODRIGUES DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx552868xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013695/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MATHEUS MONTEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx604478xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013965/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO ARTHUR GRANZIERA PERES		
Registro/PGU:	xxx075570xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014006/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO CARLOS IBANHES RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx812757xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023524/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MATHEUS GONCALVES SILVA		
Registro/PGU:	xxx418354xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024104/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ERICK ORNELLAS NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx448881xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024312/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TAIARA DELFINA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx975626xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024390/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	THIAGO CORREA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx830770xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024423/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MESSIAS JUNIOR LOPES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx753904xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024426/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAGDA TOYOTA DE MORAES TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx573712xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024507/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CIRIO WAGNER ALVARENGA WERCA		
Registro/PGU:	xxx411861xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024498/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALEFF CLODOALDO DOS SANTOS NUNES		
Registro/PGU:	xxx945660xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022698/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GEOVANI VICENTE PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx617533xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011816/2024

Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ALFREDO MENDES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx054999xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024559/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RONALDO ALMEIDA DE ARANTE		
Registro/PGU:	xxx858153xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024568/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RAFAEL OVANDO SILVA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx269880xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024962/2024
Prazo:	4 MESES		
Condutor:	NORA NEY DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx311276xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024658/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LAUANE CONCEICAO FERRAZ		
Registro/PGU:	xxx336312xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024991/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIZ FELIPE LOURENZEN DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx412462xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014155/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ELAINE DE ALMEIDA PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx921709xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024615/2024
Prazo:	4 MESES		
Condutor:	HEDIS HERONILDES FERNANDES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx088858xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014807/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WEVERTON DOS SANTOS RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx078843xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025091/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	KARYNE MIRANDA GUEDES		
Registro/PGU:	xxx267326xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017047/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOSE AKECIO DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx586433xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025159/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO APARECIDO DANTAS		
Registro/PGU:	xxx873025xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025259/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JANDERSON CRISTALDO		
Registro/PGU:	xxx719258xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025208/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLEITON FERNANDES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx437224xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025300/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LEONARDO BLANCO QUIRO		
Registro/PGU:	xxx752817xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025299/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	IVAN PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx523322xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025540/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	AZELINO RODRIGUES BENITES		
Registro/PGU:	xxx007548xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025543/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDER DA SILVA MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx042764xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025539/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	WAGNER ALVES MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx141934xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025574/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	RAMAO DA SILVA FREITAS		
Registro/PGU:	xxx169721xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025571/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VICTOR XAVIER FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx008702xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025632/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANGELUS VINICIUS CALISTO REIS		
Registro/PGU:	xxx858708xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025637/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	BRUNO FERNANDO VIANA MEDINA BRANDAO		
Registro/PGU:	xxx237572xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025628/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GABRIELY TAVARES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx782940xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025698/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WESLLEY DA SILVA SEGUNDO		
Registro/PGU:	xxx824316xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025706/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RENATO MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx317652xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025699/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MURILO GALEANO PERALTA		
Registro/PGU:	xxx850273xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025701/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WILLIAN ARAUJO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx230713xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025734/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELISTEZIO DOUGLAS MONASTERIO BARRETO		
Registro/PGU:	xxx638254xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025736/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIEGO BRITO BAIROS		
Registro/PGU:	xxx974836xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025737/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO FRANCO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx125658xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025772/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	BRUNO ANTERO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx024912xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025735/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIS FERNANDO SUAREZ DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx998695xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025804/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROGERIO LEONARDO PEREIRA DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx274754xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025894/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIS FERNANDO SUAREZ DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx998695xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025803/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	HENRIQUE BETONI DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx986612xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026008/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DANILA BARBOSA DE MELO		
Registro/PGU:	xxx088194xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026024/2024

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LARISSA DUTRA GALLERT		
Registro/PGU:	xxx965038xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026022/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CRISTIAN MOURA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx143570xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026074/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUAN CAMPOS LIMA		
Registro/PGU:	xxx476048xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026077/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSELINO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx247974xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026092/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LEOMAR BARBOSA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx386669xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026093/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JUNIOR DE LIMA VELASQUEZ		
Registro/PGU:	xxx537489xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026107/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LUIZ RICARDO CAMILO GUTIERREZ		
Registro/PGU:	xxx454719xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000003/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	THAYANE VOLCE		
Registro/PGU:	xxx687253xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000164/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EVERTON GONCALVES RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx286160xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000146/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAFAEL OLIVEIRA DE FIGUEREDO		
Registro/PGU:	xxx914949xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000199/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LAISY DE MORAES QUEIRUJA		
Registro/PGU:	xxx334092xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000228/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCOS LIMA LOPES		
Registro/PGU:	xxx256608xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000227/2025
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 930/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2FIX – REPAROS E REFORMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 01 mês. PROCESSO: Nº 01229/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gleydson Pinto Machado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONVÊNIO Nº 005/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses, com o valor do custo operacional atualizado para R\$ 6,81. PROCESSO: Nº 00222/2024/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Wagner Roberto Ponsiano.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 007/FADEB/MS/2025

PROCESSO N.29.015.017-2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-500, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Ladário, com sede na Rua Corumbá, n.º 500, CEP 79370-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.330.453/0001-74, representado pela Secretaria Municipal de educação de Ladário.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de educação de Ladário, para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação Cultura (Itaú Social), incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

Amparo Legal: Lei n.º14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003.

Vigência: 18 de março de 2025 com término em 10 de janeiro de 2026.

Assinatura: 18/03/2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.010/FADEB/MS/2025**PROCESSO** Nº 29.015.541 -2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Caracol, com sede na R. Lebindo Ferreira Leite, S/N, CEP 79.270-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.217.924/0001-32, representado pela Secretaria da Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Caracol.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Caracol, para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação Cultura (Itaú Social), incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003.

Vigência: 18 de março de 2025 com término em 10 de janeiro de 2026.

Assinatura: 18/03/2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

THAIZ LEITE DE ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CARACOL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 012/FADEB/MS/2025**PROCESSO** Nº 29.015.588 -2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Ponta Porã, com sede na R. Guia Lopes, n.º 663, CEP 79.900-001, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.434.792/0001-09, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Ponta Porã.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Ponta Porã, para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação Cultura (Itaú Social), incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003.

Vigência: 18 de março de 2025 com término em 10 de janeiro de 2026.

Assinatura: 18/03/2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

ELIANA APARECIDA ARAUJO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE PONTA PORÃ

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025****PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****Resultado de Homologação de Inscrições**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o Resultado de Homologação de Inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025, PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**1. Inscrições Deferidas:**

Foram DEFERIDAS as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, em conformidade com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, na seguinte ordem: ID de identificação, nome do proponente presente no formulário de inscrição ou do candidato (em ordem alfabética), pessoa física ou jurídica, categoria e cota (se for o caso).

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada somente será considerada válida e homologada aquela realizada por último, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso. Campo Grande, 18 de março de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO- Inscrições homologadas

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA	CATEGORIA	COTA
422468	Alessandro Cintra	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
421909	Alice Silveira Yura	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422589	Aloe Alves dos Reis	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
421899	Ana Cláudia Cabral	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
422547	ANDRÉ KEVIN CONSTANTINO	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
421812	André Luis Souza Stella (Deko Giordan)	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422144	Baiflu Alencar	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422681	Bianca de Oliveira Amorim	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422350	Camila Maiara Barbosa	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
422021	Camile Cecília dos Anjos	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422394	Carlos Daniel José de Andrade	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
422375	Casa da Cultura de Três lagoas	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
420471	Casa Le Cinq	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Categoria 02: projetos de iniciativas coletivas	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422653	Coletivo "Em que dança nos metemos?"	Grupo Informal ou Coletivo	Categoria 02: projetos de iniciativas coletivas	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422532	Daniel Felipe Duarte de Souza Monteiro	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
422519	Dany Cristinne	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
422153	Edson Clair	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422105	Edson de Almeida Oliveira	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422599	Emanuelle Fernandes dos Santos	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422083	Emy Mateus Santos	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra

421526	Felipe Espindola de Hespporte / Andrômeda Black	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
420369	Fernanda dos Anjos da Nóbrega	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
421270	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Categoria 02: projetos de iniciativas coletivas	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
419938	Jander Gomez	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
420209	Jéssica Cândido	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
422507	Jessica Caroline Martins dos Santos	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422234	Jó Medeiros de Aquino	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
420274	Julio Cezar Oliveira Costa	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422158	kaique da silva	Pessoa Física	Categoria 02: projetos de iniciativas coletivas	Sim, Pessoa negra
420106	LAUNDA DUMOR - Diego Toledo de Almeida	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422424	Leonardo da Silva Medeiros	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
422727	Ligia Tristão Prieto	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
420307	LUARA MARIA FERREIRA DE SOUZA	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
422620	Lucas Arruda	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422415	Lucas Minott Almeida	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
419963	Marcos Mattos	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422332	Maria Gabriela da Costa Santos	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
422411	Nayara Queiroz Machado da Silva	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
420790	Pamella Yule	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
420789	Patativa Flower	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
420598	Paulo Henrique dos Santos Oliveira	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra

422682	Raiany Sinara dos Santos Guimaraes	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
420591	Raique de Moura Dias	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
420993	Rebeca Barbosa Rodrigues	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422353	Roger Pacheco Ferreira	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa indígena
421086	Rosimario Algrandio Loveira	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
422611	Suzy Pereira	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Sim, Pessoa negra
422193	Yan Gabriel Brandão de Almeida Silva	Pessoa Física	Categoria 01: projetos de caráter individual	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024 – FOMENTO À CULTURA POPULAR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 7.6 do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024 – FOMENTO À CULTURA POPULAR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da fase de seleção/Etapa I (análise de mérito), conforme segue:

LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) - Faixa 01 (projetos com valor de R\$ 100.000,00)		
ID Inscrição	Nome completo	Proposta
407485	FRANCIS DAVID JORDÃO VIDAL	CONCERTOS FRANCIS DAVID VIDAL ENSEMBLE - SONS DO PANTANAL
407405	ÁLVARO BANDUCCI JÚNIOR	BONITO SAGRADO: HISTÓRIAS DE SINHOZINHO
406516	FÁBIO JUNIOR DA SILVA	FOLIA DE REIS - REGISTRO E MANUTENÇÃO
406277	FRANCISCO TIAGO SIMÃO	MÚSICA PARA TODOS
403185	LUCIMARA DE OLIVEIRA CALVIS	DANDO VOZ ÀS LÍNGUAS INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL
407631	MARA LÚCIA FREITAS SILVESTRE	FESTA DO TORO CANDIL
407514	UNEART (UNIÃO ESTADUAL DOS ARTESÃOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL)	MODE.LAR - O PROTAGONISMO DA MULHER INDÍGENA
407356	DIEGO FERNANDES DA SILVA	BLOCO REGGAE 14 ANOS
407553	URGENTE COMPANHIA	CAPIVARA BLASÉ: O PATRIMÔNIO DA RUA
402949	FLAVIANO DE OLIVEIRA MENDONZA	CORAÇÃO BAILEIRO - MOSTRA DE DANÇAS SUL-MATO-GROSSENSES
406805	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL - CIA OFIT	OFIT CENAS POPULARES
406134	PRISCILA SILVA COUTINHO BUYTENDORP	CAPOEIRA - MEMÓRIA CULTURAL
403501	GIRSEL LIMA DE ASSIS	FESTIVAL DE CHAMAMÉ DE CAMAPUÃ - HOMENAGEM A DINO ROCHA
407660	LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA	PURO SANGUE
406882	TATIANA VARELA BESTEIRO	A CAMINHO DA FESTA - NOS PASSOS DA TRADIÇÃO
407056	RAFAEL OMAR DA MATTÁ	VIOLA DE COCHO: INTERCÂMBIO CULTURAL ENTRE MT E MS

400620	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	CULTURA DAS ÁGUAS MS
405280	RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	NOTAS DE CHAMAMÉ
406094	GEISER WELLINGTON BARRETO JONUSAN	FESTIVAL AYE ORUN MS
405994	VINICIUS GALHARTE DE OLIVEIRA	CURUPAH - A ORIGEM DA CULTURA EM UM LUGAR DISTANTE
404841	PAULO FREEDMAN DE SOUZA JUNIOR	BARÁ
407130	THIAGO BARROS XAVIER	O SAGRADO E O PROFANO NA DEVOÇÃO À VIRGEM DE CAACUPÉ
402057	KIMBERLY WEISS CALVES	SAGRADO SABER - ENCANTARIAS
400864	ALEX MOTA DE MORAES	ESSÊNCIA DA CAPOEIRA MS
407595	ADEMIR LOPES ALVES	PERIFERIA PEDE PAZ - EDIÇÃO OS 4 ELEMENTOS
403446	MARIANA CABRAL NOGUEIRA GONÇALVES	FESTIVAL AFRO-INDÍGENA
400602	MILENA VICTÓRIA PEDROSA CAVALCANTI DA SILVA	HISTÓRIAS DO CERRADO MS
400609	FLORENCIO CORREA FILHO	CORDAS E VOZES
405822	CAROLINA BRANDÃO SIMURO	A FESTA COMEÇA ANTES.
406005	ALINE APARECIDA MORAIS REZENDE	MEMÓRIAS DOS BAMBAS

LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)

Faixa 02 (projetos com valor de R\$ 50.000,00)

ID Inscrição	Nome completo	Proposta
407667	FABIO PROENCA JUSTINO	CAPOEIRA MALUNGO CAMARÁ
405386	THIAGO MOURA CASTRO	O VENDEDOR DE LIVROS
406487	AURORA CECÍLIA MARTIM DA SILVA	IPÊ - 1º ENCONTRO DE ARTE E CULTURA LGBT+
404935	ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA	"SONS DA CATIRA" - PELOS GUARDIÕES DO CATIRA
402150	FERNANDO PEREIRA DIAS	1 EDIÇÃO ARRAIA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Nos termos do parágrafo único do item 7.6, do Edital, fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis para as contrarrazões, contados do primeiro dia útil posterior à publicação desta lista de recorrentes, sendo que as contrarrazões apresentadas após este prazo não serão consideradas.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 11.13 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (Análise de Mérito), conforme segue:

LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)

ID Inscrição	Nome do Proponente	Categoria
400269	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Categoria Geral

Conforme disposto no item 1.8 do Anexo XI do Edital, fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis para as contrarrazões, contados do primeiro dia útil posterior à publicação desta lista de recorrentes, sendo que as contrarrazões apresentadas após este prazo não serão consideradas.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO/ (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 11.3 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (Análise de Mérito), conforme segue:

NÃO HOUVE SUBMISSÃO DE RECURSOS NESSA ETAPA

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL Nº25/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência altera o Cronograma conforme o item 3.2 do **EDITAL Nº25/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, conforme segue:

Etapa	Período
Período de inscrições	27/12/2024 a 28/01/2025
Publicação da Homologação das inscrições	03/02/2025
Etapa I - Análise de mérito das propostas pelos pareceristas	04/02/2025 a 26/03/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar Fase de Seleção/Etapa I (Análise de Mérito)	28/03/2025
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Seleção/Etapa I	31/03 a 02/04/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Seleção/Etapa I (Análise de Mérito)	04/04/2025
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Etapa I	07/04 a 17/04/2025
Data Prevista para Divulgação do Resultado dos Recursos Fase de Seleção/ Etapa I	25/04/2025
Data Prevista para Etapa II: Análise Documental das inscrições classificadas	28/04 a 08/05/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação/ Etapa II	09/05/2025
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	12/05 a 14/05/2025

Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Habilitação/Etapa II	16/05/2025
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Fase Habilitação/Etapa II	19/05 a 23/05/2025
Data Prevista para Publicação da Relação Final de Aprovados e homologação do resultado final	27/05/2025
Data prevista para assinatura de Termo de Execução Cultural	A partir de 03/06/2025
Data prevista para pagamento	Até 30/06/2025

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Extrato de Termo de Fomento nº 000592/2025

Processo nº: 85/001.194/2025

Do Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo **Nº 85/001.194/2025** tem por finalidade realizar o repasse financeiro a fim de ocorrer o projeto **"Apoiar a Realização do projeto Palestras 2025 e Concursos"** conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 207.810,00 (**duzentos e sete mil e oitocentos e dez reais**)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: **10.85201.13.392.2223.6226.0001**

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: **0150000001**

Natureza de Despesa: **335043**

Nota de Empenho: 2025NE000442 de 14/03/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 18 de Março de 2025.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: 251.308.778-02

Parceira Privada: Academia Brasileira de Letras.

CNPJ: 24.605.578/0001-30

Representada por seu Presidente: Henrique Alberto de Medeiros Filho

CPF: 299.889.007-59

Republica-se cronograma: Publicado no Diário Oficial de nº 11.759 de 28 de fevereiro de 2025, páginas 71 e 72 **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) MÚSICA**

Onde se lê:

3. Etapas:

3.1. Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	23/12/2024
Período de inscrições	26/12/2024 à 27/01/2025
Publicação da homologação das inscrições	29/01/2025
Período de análise da Etapa de Seleção	05/02/2025 à 26/02/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	28/02/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	28/02/2025 à 06/02/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção	07/03/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Seleção	07/03/2025 à 10/03/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	10/03/2025 à 14/03/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção	17/03/2025
Previsão de Período de análise da Etapa de Habilitação	17/03/2025 à 27/03/2025

Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	31/03/2025
Previsão de Período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	31/03/2025 à 02/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação	04/04/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Habilitação	04/04/2025 à 08/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Habilitação	09/04/2025 à 16/04/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	21/04/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	22/04/2025 à 30/06/2025

Leia-se

3. Etapas:

3.1. Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	23/12/2024
Período de inscrições	26/12/2024 à 27/01/2025
Publicação da homologação das inscrições	29/01/2025
Período de análise da Etapa de Seleção	05/02/2025 à 28/02/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	07/03/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	07/03/2025 à 11/03/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção	13/03/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Seleção	13/03/2025 à 17/03/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	18/03/2025 à 20/03/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção	24/03/2025
Previsão de Período de análise da Etapa de Habilitação	24/03/2025 à 27/03/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	31/03/2025
Previsão de Período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	31/03/2025 à 02/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação	04/04/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Habilitação	04/04/2025 à 08/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Habilitação	09/04/2025 à 16/04/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	21/04/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	22/04/2025 à 30/06/2025

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) MÚSICA

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 7.5 do EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2025 Seleção de **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) MÚSICA**, torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da fase de seleção/Etapa I (análise de mérito), conforme segue:

Proponente	Proposta
Girsel Lima de Assis	Causo Catira e Viola
Azevedo Cruz Produções	Minha Missão
Julio Cezar Oliveira Costa	Rucchel – Flores Astrais
Rafael Diego de Lima Gomes	Rafael Diego de Lima Gomes
Ana Maria Schneider dos Santos	Tropicapolca
Jardel Tartari	Duo Eduardo Martinelli e Jardel Tartari
Isa Ramos	Ilê Orí
José Luiz Martinez	José Luiz Martinez
Adilson Carlos Fernandes	Intervalo com Arte

Black Mídia	Black Mídia SA
Pedro Paulo de Souza Fattori	Vozmecê Canta Tetê e os Lírio Selvagem
Ernesto Carvalho de Queiroz	Pantanal Group
Silvanei Borgert	Silvanei Borgert
Adelino França	Adelino França
Julio César Matos Borba	Julio César Matos Borba
Ana Cláudia Cabral	Ana Cabral
Maíra Martins Espíndola	Dimitri Pellz
Lucicleiton Mota Martins Da Silva	Notas do Pantanal
Francis David Jordão Vidal	Circulação de Concertos do Francis David Vidal Ensemble
Henrique Martinez Garcia	Henrique Martinez Garcia
Vera Lúcia Gonsales Rodrigues	Vera Lúcia Gonsales Rodrigues
Mirian Eiko Suzuki	Mirian Eiko Suzuki
Anne Caroline Cavalcante Chagas	Anne Caroline Cavalcante Chagas
Marcelo Gerônimo da Silva	Trio Violoncelos de MS
Pedro Barroso	Sertanejo Itinerante Duda Key a primeira Agro Drag do Brasil
Thaís Umar Neves	Música Erudita nas Universidades
Gilberto Pereira Rodrigues	Quinteto de Metais pelo Cerrado
Priscilla de Almeida Cardoso	Priscilla de Almeida Cardoso
Ícaro Maranhão	Ícaro Maranhão
Rodrigo Faria de Alvarenga Barbosa	Cantos e Encantos do Interior
Pedro Barroso	Festa Aquidauanense com Juliana Monteiro

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o Resultado de Homologação de Inscrições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS, conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. Inscrições Deferidas: Foram DEFERIDAS as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS, na seguinte ordem: chave de inscrição, nome da proposta, cota, categoria, título da obra, autor, personalidade.

2. Inscrições Duplicadas: Caso tenha sido constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada somente será considerada válida e homologada aquela realizada por último, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

ID	Empreendedor
419503	Luiz Mário França Júnior
417568	Bruno Dos Santos
421175	Wanderson Medina Da Silva
419833	Laís Rocha Oliveira
415804	Flávio Fabrício Cruz De Arruda
421541	Rennan De Souza Nascimento
421580	Carlos Eduardo Dias Da Silva
421036	Pedro Nunes Moraes Marquez Morato
419303	Felipe Espindola De Hespporte / Andrômeda Black
418680	Caixa Preta Produtora E Assessoria
421510	Roger Pacheco Ferreira
418405	Reginaldo Borges Soares
418671	Ariane Nogueira
416501	Renato Rodrigo Rios
415705	Beatriz Ramos
419870	Aline Macário Padilha
415917	Hednilthon Moraes Bender
414615	Julio Cezar Oliveira Costa
416682	Edelton Mendes Amorim
418468	Livia Lopes Correa
418461	Maicon De Souza Malaquias
420882	Alexander Guimarães Marques

420850	Matheus Freitas Ramalho Freire
418649	Sanderley Sabergue Martinez
418330	Taynara Freitas
418567	Josenilso Gonçalves Fernandes
418028	Max Dante Dackan Di Baptista
418805	Maria Gabriela Da Costa Santos
421456	Nathália
418250	Daniel Ferreira Da Silva
416808	Clara Sophya Lopes Targino
417309	Thalya Ariadna Palhares Veron
418663	IDAC Instituto Para O Desenvolvimento Da Arte E Da Cultura
421055	Rafael Aparecido Freitas Moreira
415549	Nala Delgado Arruda Clemente
414462	Aurora Cecília Martim Da Silva
419625	Maria Carolina Ferreira De Sousa
414519	Maya Da Silva Generozo
419376	Amanda Lima Da Silva
418590	Carlos Daniel José De Andrade
420536	Diogo Ribeiro Ferreira
418697	José Lucas Calves Cunha
418681	Ana Carla Flores Da Silva
418604	Murillo Rocha Dourados
420518	Chirlene Mota
418431	Viviane De Sales Silva
421315	APM Da EE Carmelita Canale Rebuá
418773	Zamarso Da Silva Souza
418547	40.227.110 Eurionildo Leite Da Silva Maecawa
415736	Lidia Aparecida Coimbra De Assis
421821	Camila Maiara Barbosa
418650	Kaique Da Silva
418608	Gislene Denize Brandão De Almeida
418589	Yan Gabriel Brandão De Almeida Silva
418531	Nayara Queiroz Machado Da Silva
421598	Cleverton Do Carmo Arruda
416145	Victor Macaulin
418571	51.610.453 Caroline Maecawa De Souza
416162	51.614.615 Patrícia Balbuena Maecawa
418559	Claudete Sandra Marques Elizeche
417102	Enigma Missamores
417631	58.324.285 Lucas Cabral Da Silva
419379	Daniel Costa Geleilate
421127	Grupo De Dança Anastadance
421605	Lorena Alves De Lima
421622	Thiago Ferreira Silva
421637	Giulliano Roberto Da Silva Campos Arruda
418633	Jose Claudio Gasparetto
418519	Adelino França
418486	Jorge Felipe
418437	Fabio Antonio Santos Da Silva
417404	Camila Córdoba De Freitas
419298	Diego Fernandes Da Silva

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o Resultado de Homologação de Inscrições do EDITAL PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB(LEINº14.399/2022)-produtores técnicos e demais profissionais que atuam na montagem de palcos, som, luz, a equipe técnica de bandas, artistas, eventos, festivais, locadoras de equipamentos e estúdios de ensaio e gravação de áudio e vídeo para a realização de cursos, oficinas e workshops em suas respectivas áreas de conhecimento.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. Inscrições Deferidas: Foram DEFERIDAS as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 DE PROJETOS PARA

FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB(LEINº14.399/2022) produtores técnicos e demais profissionais que atuam na montagem de palcos, som, luz, a equipe técnica de bandas, artistas, eventos, festivais, locadoras de equipamentos e estúdios de ensaio e gravação de áudio e vídeo para a realização de cursos, oficinas e workshops em suas respectivas áreas de conhecimento., na seguinte ordem: chave de inscrição, nome da proposta, cota, categoria, título da obra, autor, personalidade.

2. Inscrições Duplicadas: Caso tenha sido constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada somente será considerada válida e homologada aquela realizada por último, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

ID	Empreendedor
418720	Adelino França
417095	Alex Mota de Moraes
418264	Angelica da silva terra
422552	Ariane de Araújo Rodrigues Lima
418651	Camila Moreira de Oliveira
416300	Carlos Eugênio Marques Lopes Junior
418639	Claudete sandra marques elizeche
418560	Demetrius de Oliveira Hernandes
418112	Eulogio de Araujo Pedroso
417331	Florencio Correa Filho
418266	Gabriel da Silva Correa
414997	insba
421502	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL
415245	José Luís Albuquerque Estevam
415210	KIMBERLY WEISS CALVES
417571	LIDIA APARECIDA COIMBRA DE ASSIS
418719	Loren Preta
414402	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA
415879	PRESLEY FELYPE RIBEIRO DOS SANTOS
414544	RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, republica por incorreção lista de **homologação do Edital 023/2024** – Edital de Fomento a Projetos Culturais na área de criação/Experimentação em Moda & Design com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a PNAB.

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	401447	Franciele Adam Comparin	91	NÃO
2	403504	Nair Gavilan Garvalho	90	NÃO

3	400281	Edson Clair Moreira Junior	88,33	NÃO
4	405721	Ana Paula Kreutzer Brito	87	NÃO
5	402549	Fernando Anghinoni	86,67	NÃO
6	404873	Luane Sales de Oliveira Alves	85,67	NÃO
7	403888	Júlia Delphino Rodrigues Modesto	85,67	NÃO
8	405627	Emilinha Cordeiro Leal	85,33	NÃO
9	405360	Luiz Carlos Batista Da Silva	85	NÃO
10	404917	Eronina Mancuelho Peralta	84,67	NÃO
11	402342	Nayara Bonilha de Araújo	84,67	NÃO
12	405434	Andreia Lidiane Lopes	83	NÃO
13	405668	João Roberto Rodrigues Oliveira	82	NÃO
14	405612	Patrícia Balbuena Maecawa	78,67	NÃO
15	405735	Vinicius Martin Ferreira	78,33	NÃO
16	403761	Gabriela Helena Benitez Dias	77,67	NÃO
17	402918	Instituto Ação Social Amor Atitude Iasaa	77,33	NÃO
18	405615	Jose Joglemir Pereira Filho	72,67	NÃO
19	405322	Luara Arguelho Dantas	71,67	NÃO
20	403028	Eurionildo Leite da Silva Maecawa	67,67	NÃO
21	400800	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	63,33	NÃO
22	402900	Ana Carolina Nantes Gonçalves	60	NÃO

COTAS

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	403344	Fabio Castro de Brito	95	Sim, Pessoa Negra
2	402972	Natielly Souza de Albuquerque	92,67	Sim, Indígena
3	404290	Eduardo Inacio Alves	88,67	Sim, Pessoa Negra
4	402123	Kossi Ezou	85,33	Sim, Pessoa Negra
5	405212	Loren Preta Ribeiro Pereira	81,67	Sim, Pessoa Negra
6	403250	Isabela Alves Lopes	65	Sim, Pessoa Negra

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) ARTES CÊNICAS Prof. ROBERTO FIQUEIREDO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 7.5 do EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2025 Seleção de **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da fase de seleção/Etapa I (análise de mérito), conforme segue:

PROPOSTA	PROPONENTE
Ensaio Sobre A Mentira	Pietro Lara
Benedita"	Marian Rodrigues
Cérebro Edgar	Ly Freitas
Che Rohayhu	Berbélla Mortíz
(En)Casulo	Isabela Pantarotto
Identidade Pantaneira	Edelton Mendes Amorim
Estou Falando Com As Paredes	Maria Fernanda Figueiró
Entrelaçadas	Ariane Nogueira
Rompendo Silêncios	Ginga Companhia De Dança
Estorvando MS	KARLA NEVES

Des(Controle): Teatro, Gênero E A Desordem Necessária	Camile Dos Anjos
Gabrielluz	Clown Gabinete
Criação Em Residência Com Cristian Duarte	Cia Dançurbana
Circo E Comunidade	Circo Mundo Mágico
Um Novo Picadeiro	Fernando Henrique Santana Santos
Mestre Conta Causos	Jorge De Barros
Tapera	Rose Mendonça
Valsa Em Movimento	Tauanne Gazoso
Bicircirco	NILCE MACIEL
A Menina E O Fim	Grupo Casa
Catira Com Irmãos Diamantes	Ariane Rodrigues
Eu Me Enchi De Folhas Quando As Árvores Começaram A Perder Os Seus Cabelos	Amigues Do Casulo
Da Solitude A Companhia	Nathália Navarro De Araujo
Ludus Uma Jornada De Encontros, Brincadeiras E Aprendizados	Rosana De Barros Gabriel
Tudo Se Acaba Em Ferrugem E Solidão	Lucrécia Prieto
Beije Seu Preto Em Praça Pública	Leonardo De Medeiros
Entre Silêncios E Desesperos	Urgente Cia.
Hilda E Caio Ou A Casa Sem Sol	V. S. F. Publicidade E Producao Ltda
Musical Paixão De Cristo	Izabela Carlos
Futuro Ancestral	Livia Lopes
Histórias Que Ouvi Na Escola	Lethícia Rodrigues Batista

Republica-se cronograma: Publicado no Diário Oficial de nº 11.759 de 28 de fevereiro de 2025, páginas 71 e 72 **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) ARTES CÊNICAS/Prof. ROBERTO FIQUEIREDO**

Onde se lê:

3. Etapas:

3.1. Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	23/12/2024
Período de inscrições	26/12/2024 à 27/01/2025
Publicação da homologação das inscrições	29/01/2025
Período de análise da Etapa de Seleção	05/02/2025 à 26/02/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	28/02/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	28/02/2025 à 06/02/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção	07/03/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Seleção	07/03/2025 à 10/03/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	10/03/2025 à 14/03/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção	17/03/2025
Previsão de Período de análise da Etapa de Habilitação	17/03/2025 à 27/03/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	31/03/2025
Previsão de Período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	31/03/2025 à 02/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação	04/04/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Habilitação	04/04/2025 à 08/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Habilitação	09/04/2025 à 16/04/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	21/04/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	22/04/2025 à 30/06/2025

Leia-se

3. Etapas:

3.1. Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	23/12/2024
Período de inscrições	26/12/2024 à 27/01/2025
Publicação da homologação das inscrições	29/01/2025
Período de análise da Etapa de Seleção	05/02/2025 à 28/02/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	07/03/2025

Previsão de Período para interposição de recurso	07/03/2025 à 11/03/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção	13/03/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Seleção	13/03/2025 à 17/03/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	18/03/2025 à 20/03/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção	24/03/2025
Previsão de Período de análise da Etapa de Habilitação	24/03/2025 à 27/03/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	31/03/2025
Previsão de Período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	31/03/2025 à 02/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação	04/04/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Habilitação	04/04/2025 à 08/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Habilitação	09/04/2025 à 16/04/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	21/04/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	22/04/2025 à 30/06/2025

Extrato do Contrato 110/2025/FCMS Nº Cadastral 26924

Processo:	85/001.842/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads e Jadson", contratado através de seu empresário exclusivo J ads e Jadson Produções Artísticas Ltda , a ser realizada no evento "Circuito Cultural de Deodápolis", na Arena Frigobar, em Deodápolis/MS, no dia 14 de março de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	13/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato 120/2025/FCMS

Nº Cadastral 26947

Processo:	85/002.083/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário da Cidade", na Avenida Visconde de Taunay, em Guia Lopes da Laguna/MS, no dia 14 de março de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 122/2025/FCMS

Nº Cadastral 26948

Processo: 85/002.084/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUIS FERNANDO VILLAR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana", contratado através de seu empresário exclusivo Luiz Fernando Villar ME, a ser realizada no evento "Aniversário da Cidade", na Avenida Visconde de Taunay, em Guia Lopes da Laguna/MS, no dia 16 de março de 2025, a partir das 13 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Fernando Villar

Extrato do Contrato 125/2025/FCMS

Nº Cadastral 26945

Processo: 85/002.087/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WK COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Banda "Doze Dois", contratado através de seu empresário exclusivo WK Comunicação LTDA, a ser realizada no evento "Clamor Pelo Brasil", na Av. Reginaldo Lemes da Silva com a Rua Bela Vista, em Terenos/MS, no dia 15 de março de 2025, a partir das 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Wilton Melo Acosta

Extrato do Contrato 135/2025/FCMS

Nº Cadastral 26949

Processo: 85/002.089/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROMULO ALBERTO DE CASTRO

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Chicão Castro", contratado através de seu empresário exclusivo Rômulo Alberto de Castro ME, a ser realizada no evento "Torneio Nacional de Futebol Senior para Magistrados", na Associação da AMAMSUL, em Campo Grande/MS, no dia 29 de março de 2025, a partir das 20 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	14/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Rômulo Alberto de Castro

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "N" FUNDECT N. 02/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Comitê Setorial de Compliance – CSC, no âmbito da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul de Mato Grosso do Sul –FUNDECT.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as ações de Compliance Público a serem desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual relativas à integridade pública e à gestão de riscos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de Compliance – CSC, que atuará no âmbito da FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, para questões relativas ao Compliance Público e reger-se-á por esta Portaria.

Art. 2º São membros do Comitê Setorial de Compliance:

I - Diretor-Presidente;

II – Diretoria Científica;

III – Diretoria Administrativa;

IV - Chefe da Unidade Seccional de Controle Interno.

§ 1º O CSC será presidido pelo dirigente máximo da FUNDECT e, na sua ausência, pelo Assessor do Gabinete da Presidência.

§ 2º O Chefe da Unidade Seccional de Controle Interno exercerá a função de Secretário do CSC, auxiliando no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

§ 3º Caberá ao Secretário do CSC organizar e assessorar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 4º O CSC poderá convocar representantes de outras áreas da FUNDECT para participar das reuniões, conforme necessário.

§ 5º O CSC reunir-se-á em quórum mínimo de 50% de seus membros, com participação obrigatória do Presidente ou seu substituto.

§ 6º As decisões do CSC serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o Presidente ou seu substituto proferirá voto de qualidade.

§ 7º O Secretário do CSC não terá direito a voto.

§ 8º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 9º O CSC reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Secretário do CSC.

Art. 3º O Comitê Setorial de Compliance zelará pela implantação e execução das ações relativas à Integridade Pública e à Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Compliance Público:

I – indicar servidores para constituição do Grupo de Trabalho – GT, responsável pelas atividades de implantação do Compliance Público, a serem designados pelo dirigente máximo;

II – fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;

III – estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;

IV – no que se refere à integridade pública, competirá:

a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;

b) acompanhar a implantação e execução das ações relativas à integridade;

c) aprovar o Programa e o Plano de Integridade;

d) dar publicidade e divulgar o Programa de Integridade da instituição;

e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento trimestral da “Planilha de Execução das Ações”, elaborada pelos respectivos responsáveis pelas ações;

f) aprovar as revisões e atualizações do Programa de Integridade da FUNDECT.

V – no que se refere à gestão de riscos, caberá:

a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;

b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;

c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;

e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;

f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;

g) aprovar a proposta de priorização de processos para o ciclo de gerenciamento de riscos, elaborada pelo Grupo de Trabalho;

h) indicar gestores de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;

i) aprovar a Declaração de Apetite a Riscos e suas revisões;

j) aprovar os Planos de Tratamento;

k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;

l) monitorar trimestralmente o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;

m) dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos; e

n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 5º Serão produzidos relatórios quadrimestrais pelo Comitê Setorial de Compliance sobre o desenvolvimento das ações de Compliance Público da FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, que serão submetidos às demais instâncias competentes.

Art. 6º Compete ao Presidente do Comitê Setorial de Compliance - CSC:

I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II – avaliar e definir, com apoio do Secretário do CSC, os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III – cumprir e fazer cumprir os termos desta Portaria;

IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao Compliance Público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 18 de março de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 26833/2025/FUNDTUR/FUNTUR Nº Cadastral 26833

Processo: 85/000.215/2025

Partes: A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e PANROTAS EDITORA LTDA

Objeto:	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS e realização de ações de mídia e marketing no evento "22ª Edição do Fórum PANROTAS", que será realizado no período de 11 a 12 de março de 2025 na cidade de São Paulo-SP.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2025NE000017 emitida em 27/2/2025.
Valor:	R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:	Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.000.076/2025.
Ordenador de Despesas:	Diego Garcia Santos
Data da Assinatura:	07/03/2025
Assinam:	Diego Garcia Santos e José Guilherme Condomí Alcorta

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 040/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 26936, PROCESSO Nº.: 27/033.455/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.201.035/0001-07, sediada na Rua Paulo Leite Soares, nº. 122, Conjunto Iracy Celho III – Campo Grande/MS – CEP 79.074-350, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZADORES PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JULLYS HENRIQUE SOARES DA SILVA**, matrícula 814701021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **LUCAS LEMES DA SILVA** matrícula 492790022, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CÉLIA REGINA RECALDE TORRACA**, matrícula 85069021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 18 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. 057/SAD/2024-6, VENCIMENTO EM: 03/10/2025 – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº.: 27/008.225/2025, CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0001-35 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: como Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 053/2024/FUNSAU/MS Nº Cadastral 23992

Processo: 27/013.341/2022
Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e SERTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 053/FUNSAU/2024, que tem como objeto a Contratação de serviço de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de Grupos Geradores de Energia Elétrica, incluindo o fornecimento e substituição de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme previsão na Cláusula décima segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903917 - 33903025, Fonte n. 0165980011.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 549.999,86 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
Amparo Legal: Nos Termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Corrêa Esgalha
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 053/FUNSAU/2024, prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 26 de março de 2025 a 26 de março de 2026.
Data da Assinatura: 12/03/2025
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Leonardo Limberger

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2025 PROCESSO Nº.83.008.936-2025.

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Aquidauana- MS CNPJ.03.452.299.0001-03, domiciliada em Aquidauana -MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de AQUIDAUANA/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Portaria MTP nº 849, de 29 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 17/03/2025 a 16/03/2027

DATA DA ASS: 17/03/2025

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente
Pelo MUNICÍPIO Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/022.262/2022**

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ n. 05.484.426/0001-81 e o Município de IGUAATEMI- MS inscrita no CNPJ n.03.568.318.0001-61.

OBJETO: Em virtude da necessidade de alinhamento das obrigações entre a Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município, visando à melhor efetivação e funcionamento da Casa do Trabalhador, por meio da abertura de um novo processo administrativo, o qual será conduzido com as adequações necessárias, conforme estipulado no Parecer Referencial nº 005-2024-DEC-GAB-196-2024 da Procuradoria Geral do Estado de MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003.

DATA DA ASS: 18/03/2025

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente

Pelo MUNICÍPIO – Lidio Ledesma - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2025
PROCESSO Nº. 83.006.192-2025**

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS CNPJ. 03.568.318/0001-61, domiciliada em Iguatemi-MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de IGUAATEMI/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Portaria MTP nº 849, de 29 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 17/03/2027

DATA DA ASS: 18/03/2025

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente

Pelo MUNICÍPIO – Lidio Ledesma - Prefeito Municipal

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM**

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

A classificação por Categoria de Risco em alto, médio ou baixo é feita de acordo com aspectos da própria barragem que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente, como características técnicas, estado de conservação da barragem e existência de Plano de Segurança da Barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

O empreendedor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução Semagro nº 757, de 03 agosto de 2021 e demais regulamentos emitidos pelo Imasul relacionados à segurança de barragem.

Caso a barragem apresente Dano Potencial Associado baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, a barragem não se submete à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Lei Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH029060
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH029060
Empreendedor	DURVAL LUIZ SUSSI ANDRADE
Município	NOVA ANDRADINA
Latitude	-22° 9' 45.96"
Longitude	-53° 21' 20.67"
Altura (m)	1,3
Volume (m³)	2713
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH028586
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH028586
Empreendedor	PAULO SERGIO MARTINS DE CAMPOS
Município	TRES LAGOAS
Latitude	-20° 12' 59.79"
Longitude	-52° 17' 21.98"
Altura (m)	2
Volume (m³)	6861
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH027714
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH027714
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	AGUA CLARA
Latitude	-20° 0' 44.47"
Longitude	-52° 58' 12.18"
Altura (m)	1,7999999999999998
Volume (m³)	1398,4000000000001
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH027793
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH027793
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	AGUA CLARA
Latitude	-19° 55' 6.53"
Longitude	-52° 52' 51.56"
Altura (m)	1,8999999999999999
Volume (m³)	2742,8000000000002
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH027794
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH027794
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	AGUA CLARA

Latitude	-19° 54' 28.61"
Longitude	-52° 52' 44.80"
Altura (m)	1,7999999999999998
Volume (m ³)	1488,4000000000001
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH028379
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH028379
Empreendedor	SESTINI AGROAMBIENTAL LTDA
Município	CASSILANDIA
Latitude	-19° 8' 55.97"
Longitude	-51° 38' 35.69"
Altura (m)	2
Volume (m ³)	2133,75
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH027652
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH027652
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	PARANAIBA
Latitude	-19° 47' 45.78"
Longitude	-51° 23' 47.25"
Altura (m)	1,8999999999999999
Volume (m ³)	2964,4299999999998
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH027653
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH027653
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	PARANAIBA
Latitude	-19° 47' 41.08"
Longitude	-51° 22' 56.81"
Altura (m)	1,8999999999999999
Volume (m ³)	1091,5999999999999
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH027654
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH027654
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	PARANAIBA
Latitude	-19° 47' 46.96"
Longitude	-51° 23' 2.08"
Altura (m)	1,7999999999999998
Volume (m ³)	408,39999999999998
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH027757
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH027757
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 34' 58.22"
Longitude	-52° 20' 52.54"
Altura (m)	1,8999999999999999

Volume (m ³)	726
Dano Potencial Associado	BAIXO

LEONARDO SAMPAIO COSTA

Gerente de Recursos Hídricos

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA**CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA - CBH MIRANDA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **37ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **01 de abril de 2025**, às **08h30min**, no **Auditório do IMASUL** (Parque dos Poderes) – Campo Grande/MS.

Pauta:

- 1- Aprovação das Ata da 36ª Reunião Ordinária;
- 2- Palestra: "Projetos e ações que o município Bonito vem realizando para contribuir para melhorias dos recursos hídricos da região" – Prefeitura Municipal de Bonito-MS;
- 3- Relatório sobre as condições ambientais do Rio Miranda– *Artur Leite Falcette* (Secretário-Executivo de Meio Ambiente/SEMA/SEMADESC);
- 4- Relato da tramitação de ofícios realizadas no âmbito do Grupo de Trabalho de Cobrança e Agência de Bacia - (Coordenação do GT).
- 5- Informes Gerais.

EDUARDO FOLLEY COELHO

Presidente

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 001/2023 /IMASUL N° Cadastral 21197

Processo: 83/009.205/2023
Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL e CONSÓRCIO - SEGURANÇA ESCOLAR INTEGRADA DO MATO GROSSO DO SUL - SEIMS; IIN TECNOLOGIAS LTDA; L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2025.
Dotação Orçamentária: Os recursos para a cobertura da despesa pelo prazo de mais 12 (doze) meses correrão à conta dos recursos orçamentários a seguir:

Funcional Programática/Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho/data
10.83204.18.122.0041.6105.0001 - Custeio Administrativo	33903977	0179981601	2025NE000311 12/02/2025
10.83204.18.122.0041.6105.0001 - Custeio Administrativo	33903977	0179981601	2025NE000313 12/02/2025
10.83204.18.122.0041.6105.0001 - Custeio Administrativo	33903977	0179981601	2025NE000314 12/02/2025

Valor: R\$ 1.057.464,00 (hum milhão e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) estimado.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.454 de 10 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Do Prazo: 01/03/2025 a 01/03/2026

Data da Assinatura: 28/02/2025

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e VICENTE DE LIMA LOPES

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 32/2025 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 9h do dia 19 de março de 2025 e às 23h59min do dia 20 de março de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPREV/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:

- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursons.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursons.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursons.ms.gov.br/;

- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursums.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursums.ms.gov.br/ devidamente preenchido e assinado;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2025 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/AGEPREV/2024

Data: 21 de março de 2025
Horário: 8h

Local: AGEPREV – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul
Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco VI – Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, 79031-001

I – Cargo: Técnico Previdenciário

Função	Natureza	Inscrição	Nome	Cota	CG / CC
Técnico Administrativo	CN	157937097366	Mariah Carla Fonseca Benites	CN	36º/9º
Técnico Administrativo	CN	157937195342	Isabella Maria Pereira Domiciano	CN	39º/10º
Analista Previdenciário	AC	157938014091	Doris Day Nantes Miranda Gomes	-	8º

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL N.º 020/2025

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público para conhecimento dos interessados o GABARITO PRELIMINAR (PROVA OBJETIVA), do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 16 de março de 2025, encontra-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 09 (nove) horas do dia 18 de março de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59m (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de março de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

ANEXO ÚNICO

GABARITO PRELIMINAR (PROVA OBJETIVA)

Cargo: 1000 - Assistente Administrativo									
1 - C	2 - D	3 - A	4 - C	5 - A	6 - C	7 - C	8 - E	9 - B	10 - A
11 - B	12 - B	13 - A	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - B	19 - C	20 - B
21 - D	22 - E	23 - C	24 - E	25 - A	26 - B	27 - B	28 - B	29 - A	30 - C
31 - D	32 - D	33 - A	34 - E	35 - C	36 - C	37 - A	38 - C	39 - C	40 - D
41 - B	42 - B	43 - E	44 - D	45 - D	46 - B	47 - A	48 - D	49 - B	50 - E
51 - C	52 - B	53 - D	54 - B	55 - E	56 - C	57 - A	58 - A	59 - B	60 - D

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

EXTRATO DO EDITAL Nº 4/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL nº 4/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2025.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 17 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2025.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 119/2025 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de março de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 119/2025 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000276/2025 de LUANA ALMEIDA AYALA – de 40 horas – estabelecido para o período de 10/02/2025 a 12/07/2025 a partir de 31/03/2025.

Enviar documentos até **21/03/2025**

ANEXO II - EDITAL Nº 119/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: Edital nº **87/2024**–PRODHS/PROE – 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 – 03/10/2024 – página 311

Homologação: Edital nº **83/2024**–RTR –28/11/2024 – D.O. nº 11.680 – 29/11/2024 – página 194

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUANA ALMEIDA AYALA – Atendimento Educacional Especializado – 01/04/2025 a 20/12/2025	Educação Especial	Ciências Biológicas – Dourados	30 h

EDITAL Nº 28/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Linguística, Letras e Artes – Artes - Teatro	- Licenciatura em Teatro, Artes Cênicas ou Artes Cênicas e Dança; e -Mestrado em Educação, ou Letras ou Artes ou Estudos Culturais.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprova e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;

b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;

c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.
- f) postura profissional

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço

denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 18 de março de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 28/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
19 a 25 de março de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
28/03/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
01/04/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
02/04/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
02/04/2025	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
03/04/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 04/04/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 04/04/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
07 a 08/04/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
09/04/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
09/04/2025	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
11/04/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 14/04/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 28/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	

1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	

2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

**Edital Nº 003/2025 – PROFSOCIO/UEMS, de 18 de março de 2025.
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES E PIBAP**

O Programa Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional - PROFSOCIO da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, informa que estão abertas as inscrições para a oferta de Bolsas de Estudos em nível de Mestrado, do Programa de Bolsas PIBAP/UEMS.

1. Bolsas

1.1 As bolsas de que trata este Edital destinam-se a alunos regulares matriculados no Programa de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional - PROFSOCIO da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba, das turmas de 2025.

1.2 As bolsas consistem no pagamento de mensalidades, atualmente, no valor de R\$ 1050,00 (Bolsas PIBAP/UEMS), diretamente ao bolsista.

A(s) bolsa(s) que for(em) implantada(s) terá(ão) duração de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 Em caso de titulação antes desse prazo, a bolsa será cancelada. A manutenção da bolsa seguirá critérios estipulados em Comunicado pela Comissão de Bolsas. Durante a vigência da bolsa, o não cumprimento de um dos critérios para sua manutenção será avaliado pela referida Comissão, sendo possível o seu cancelamento.

1.4 O acompanhamento da bolsa é de responsabilidade da Comissão de Bolsas por meio de cronograma de atividades e de relatório semestral preenchido pelo bolsista, conforme calendário acadêmico.

1.5 A quantidade de bolsas que será concedida está condicionada à disponibilização e implantação pela PROPPI/UEMS.

2. Critérios para concessão de bolsas

2.1 Ser aluno regularmente matriculado no Programa de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – PROFSOCIO na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba, na turma de 2025;

2.2 Os critérios específicos, assim como as exigências para a modalidade de Bolsa PIBAP/UEMS, devem ser consultados nos seus respectivos Regulamentos, que podem ser acessados no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Financeiro/Bolsas>

2.3 Os candidatos que atenderem às exigências tanto das Bolsas de Demanda Social DS-Capes quanto das Bolsas PIBAP/UEMS, podem se inscrever para ambas.

3. Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas unicamente mediante preenchimento de formulário anexo a este Edital e seu envio para o e-mail profsocio@uems.br, até às 12h00 (horário oficial de MS) do dia 24 de março de 2025.

4. Cronograma

DATA	EVENTO
19 a 24 de março de 2025	Período de inscrição para concorrer à bolsa
28 de março de 2025	Divulgação da classificação dos candidatos
31 de março a 01 de abril de 2025	Recursos ao resultado
02 de abril de 2025	Resultado dos recursos, Resultado Final e convocação para entrega de documentação.
A partir de 04 de abril de 2025	Implantação de bolsa aos aprovados, conforme cotas disponibilizadas

5. Processo de classificação

5.1 O critério de classificação dos candidatos inscritos será com base na pontuação atribuída em quatro critérios: acadêmico, social, distância e profissional. Cada critério possui peso específico e será somado para definir a ordem de prioridade na concessão de bolsas, conforme detalhado abaixo:

5.1.2 Critério Acadêmico: A pontuação deste critério utilizará a nota final obtida no Exame Nacional de Acesso ao PROFSOCIO. Será utilizada a nota final de cada candidato, de modo que serão atribuídos 5.0 (cinco pontos) ao candidato que tiver obtido nota final 10.0 (dez), seguindo pontuação decrescente, conforme Anexo I da Resolução 1/2025 da coordenação nacional de 21 de fevereiro de 2025.

5.1.3 Critério Social: A pontuação deste critério considerará a renda individual do aluno para contemplar situações de vulnerabilidade econômica, com a seguinte pontuação:

I) 5.0 (cinco pontos) - para candidato que tenha uma renda mensal menor ou igual a um salário mínimo vigente;

II) 4.0 (quatro pontos) - para o candidato que tenha uma renda mensal entre mais de 1 a 2 salários mínimos vigentes;

III) 3.0 (três pontos) - para o candidato que tenha uma renda mensal entre mais de 2 a 4 salários mínimos vigentes;

IV) 2.0 (dois pontos) - para o candidato que tenha renda mensal acima de 4 salários mínimos vigentes.

Observação: A comprovação da renda deve ser realizada por meio de declaração de imposto de renda e da apresentação dos três últimos contracheques.

5.1.4 Critério de Distância : Para valorizar a atuação docente de profissionais que residem e lecionam em locais mais afastados do município-sede da UEMS, será aplicada a seguinte pontuação com base na distância:

I) 5.0 (cinco pontos), para o aluno que mora a mais de 600 (seiscentos) km de distância da unidade na qual está matriculado;

II) 4.0 (quatro pontos), para o aluno que mora entre 300 e 600 km da unidade na qual está matriculado;

III) 3.0 (três pontos), para o aluno que mora entre 150 e 300 km da unidade na qual está matriculado;

IV) 2.0 (dois pontos), para o aluno que mora entre 50 e 150 km da unidade na qual está matriculado.

V) 1.0 (um ponto), para o aluno que mora até 50 km da unidade na qual está matriculado.

Observação: Deverá ser apresentada conta de água, luz ou telefone como comprovante de residência .

6. Classificação Final e Critérios de Desempate

6.1 A classificação final dos candidatos será determinada pela soma das pontuações obtidas nos critérios acima, e as bolsas serão atribuídas conforme a ordem decrescente de pontuação.

6.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I) maior pontuação no critério de situação econômica com maior vulnerabilidade;

II) maior pontuação no critério acadêmico;

III) maior distância do município-sede da UEMS.

6.3 As bolsas serão concedidas seguindo a ordem decrescente de classificação, dentro do limite de bolsas disponibilizadas.

7. Divulgação do Resultado

7.1 A Coordenação de Curso publicará Edital com Resultado da Seleção, conforme cronograma, na página do PROFSOCIO, no link Bolsas ou pelo endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profsocio/Bolsas>.

8. Recursos

8.1 O candidato poderá solicitar recurso de revisão do Resultado da Seleção, conforme cronograma, encaminhando requerimento fundamentado à Coordenação do Programa até as 12h00 do dia 01 de abril de 2025, que encaminhará à Comissão de Bolsas para análise e possível revisão da classificação.

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****RESULTADO DE CREDENCIAMENTO****Edital N ° 0002/2021/SES/MS PROCESSO****27/004418/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/ MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão” Processo: 27/004.418/2021.

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos de 01 de fevereiro de 2025 até 17 de março de 2025.

CREDENCIADOS		
CANDIDATO (A) CREDENCIADO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
JAQUELINE MACHADO ANDRADE	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência
JOÃO BOIN NETO	07. Curso de Formação Inicial e Continuada em Urgência e Emergência para equipes militares de Mato Grosso do Sul	CONSULTOR-PRODUTOR DE CONTEÚDO E IMAGEM / Formação Livre ou Técnica ou Graduação

Campo Grande (MS), 17 de março de 2025.
Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO “P” SES N. 492/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE INSUMOS E SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2024
PROCESSO: 27/006.650/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 02 de abril de 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2024
PROCESSO: 27/007.509/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 02 de abril de 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.775, de 18 de março de 2025, Página 179, que passe a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado de Licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/MS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E ESTÃO MATRICULADOS NA ESCOLA: EE. SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024
PROCESSO: 29/005.607/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	IRIS A. F TRANSPORTES LTDA	25.800,00	283.800,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 17 de Março de 2025.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024 e o anexo único da Resolução "p" SAD nº 1.149, DE 11 DE setembro 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2023
PROCESSO: 77/010.132/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
035	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	31,74

ITEM FRACASSADO: 011.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 6733-6744), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.742, do dia 11 de fevereiro de 2025, págs. 125 - 126, referente aos itens 02, 04, 06, 09, 10, 13, 16, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 35, 37, 38, lote 01 – itens 1 e 2, lote 02 – itens 1 e 2 e lote 03 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 056/2024/SAD – Processo n.º 77/008.832/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 18 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/008.832/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

A.D. DAMINELLI – EIRELI

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

BAYER S.A.

CM HOSPITALAR S.A (MATRIZ)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL

DROGAFONTE LTDA

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA

MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAÇARES E ONCOLÓGICOS LTDA (RJ)

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ)

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIALSP)

Campo Grande, 18 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/012.501/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 064/2024

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE ÚNICO: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP					

1	Publicação de extrato de edital de licitação em jornal de grande circulação	1 - CM/COLUNA	14.948	Jornal	R\$ 6,40	R\$ 95.667,20
VALOR GLOBAL						R\$ 95.667,20

Campo Grande, 18 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/SAD/2025-1

PROCESSO Nº 77/005.228/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 023/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 012: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Cloridrato de dopamina - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	1.248	CRISTALIA/DOPACRIS	R\$ 2,95	R\$ 3.681,60
ITEM 019: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Fenitoína - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	6.000	CRISTALIA/FENITAL	R\$ 0,16	R\$ 960,00
ITEM 036: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Pamidronato dissódico - Dosagem: 90 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: f r a s c o - a m p o l a ; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.	1 - Un.	290	CRISTALIA/PAMIDROM	R\$ 79,99	R\$ 23.197,10
VALOR GLOBAL						R\$ 27.838,70

Campo Grande, 18 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SAD/2025-9

PROCESSO Nº 77/001.184/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA						
1	Adalimumabe - Dosagem: 40 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: caneta preenchida com 0,4 ml.	1 - Un.	120	YUFLYMA/CELLTRION	R\$ 500,00	R\$ 60.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 60.000,00

Campo Grande, 18 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/010.438/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS X**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E A.D. DAMINELLI – EIRELI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: A.D. DAMINELLI – EIRELI						
1	Cefoxitina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	2.400	BLAU / GENERIC	R\$ 10,40	R\$ 24.960,00
VALOR GLOBAL						R\$ 24.960,00

Campo Grande, 18 de março de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/SAD/2025-3

PROCESSO Nº 77/004.961/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 018/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 022: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA						

1	Etanercept - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 1 ml.	1 - Un.	60	BRENZYS/ORGANON	R\$ 383,73	R\$ 23.023,80
ITEM 024: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA						
1	Etonogestrel - Dosagem: 68 mg; Apresentação: implante subdérmico; Acompanha: aplicador.	1 - Un.	7.200	IMPLANON/ORGANON	R\$ 482,00	R\$ 3.470.400,00
LOTE 009: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA						
1	Succinato de metoprolol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada.	1 - Un.	2.880	QUENZOR/LIBBS	R\$ 0,42	R\$ 1.209,60
2	Succinato de metoprolol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	2.250	QUENZOR/LIBBS	R\$ 0,42	R\$ 945,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.495.578,40

Campo Grande, 18 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/SAD/2025-10

PROCESSO Nº 77/010.438/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS X**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de março de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 020: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ)						
1	Lenvatinibe - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	720	SAUMYA/SUN PHARMA	R\$ 230,00	R\$ 165.600,00
ITEM 026: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ)						
1	Mesilato de imatinibe - Dosagem: 400 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	29.250	IMATINIBE/ SUN PHARMA	R\$ 3,99	R\$ 116.707,50
VALOR GLOBAL						R\$ 282.307,50

Campo Grande, 18 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/SAD/2025-5
 PROCESSO Nº 77/010.438/2024
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS X**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA						
1	Axitinibe - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 - Un.	1.080	P F I Z E R BRASIL LTDA	R\$ 253,09	R\$ 273.337,20
VALOR GLOBAL						R\$ 273.337,20

Campo Grande, 18 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da UEx do(a) CE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CEESPI, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Apoio comunica o resultado da Dispensa de Licitação.

Dispensa de Licitação n. 01/2025

Processo n. 29.006.256-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) CE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CEESPI, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.619,21 (treze mil e seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 17 de março de 2025.

SARAH VASCONCELLOS MARQUES ALMEIDA

Presidente da UEx do(a) CE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CEESPI

CPF n. xxx.692.401-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.006.144-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 82.754,36 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

TRES LAGOAS/MS, 17 de março de 2025.

Karoline Medeiros Bueno de Araújo

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA

CPF n. xxx.283.071-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.483-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.932,01 (trinta mil e novecentos e trinta e dois reais e um centavo);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 7, 10, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.456,74 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 12, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.611,60 (quatorze mil e seiscentos e onze reais e sessenta centavos);

- Empresa (4): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 1, 6, 11, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.444,81 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos);

- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais);

- Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 5, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.514,14 (vinte e quatro mil e quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.982,38 (doze mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

DOURADOS/MS, 17 de março de 2025.

TATIANE DE LIMA MELO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO

CPF n. xxx.048.271-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.006.708-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 3, 15, 16, 22, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 61.528,05 (sessenta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos);

- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.211,30 (oito mil e duzentos e onze reais e trinta centavos);

- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 7, 14, 17, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.217,64 (vinte e sete mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos);

- Empresa (4): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 1, 9, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.722,60 (sete mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 18, 21, 25, 26, 27, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.694,55 (vinte mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.155,75 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de março de 2025.

Sonia Gomes Araújo da Silva

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES

CPF n. xxx.641.141-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VILA BRASIL, localizada no município de FATIMA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.012.067-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VILA BRASIL, localizado(a) no município de FATIMA DO SUL/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, 22, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.099,71 (treze mil e noventa e nove reais e setenta e um centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.844,50 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 11, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.910,10 (dezesseis mil e novecentos e dez reais e dez centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 10, 18, 20, 28, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.204,62 (vinte mil e duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos);

- Empresa (5): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 2, 4, 12, 19, 21, 23, 27, 29, 33, 36, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.142,42 (onze mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 31, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.906,00 (dois mil e novecentos e seis reais).

FATIMA DO SUL/MS, 18 de março de 2025.

Catarina Oruê Mendes Vieira

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VILA BRASIL

CPF n. xxx.640.311-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, localizada no município de IGUATEMI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.207-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, localizado(a) no município de IGUATEMI/MS.

- Empresa (1): F.R. DA CRUZ, CNPJ N. 02.054.870/0001-79, vencedora dos itens: 5, 6, 15, 16, 20, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.307,40 (quarenta e oito mil e trezentos e sete reais e quarenta centavos);

- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

- Empresa (3): Mini Mercado Paulistano Eireli - ME, CNPJ N. 20.043.000/0001-86, vencedora dos itens: 13, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais);

- Empresa (4): Multpaes Indústria e Comércio LTDA, CNPJ N. 12.131.944/0001-87, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 8, 9, 18, 19, 23, 24, 25, 28, 31, 35, 36, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 56.926,65 (cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 4, 10, 11, 12, 21, 22, 26, 27, 30, 32, 34, 37, 38, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.280,85 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco centavos).

IGUATEMI/MS, 18 de março de 2025.

NILZA DA SILVA MACHADO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MARCÍLIO AUGUSTO PINTO

CPF n. xxx.630.191-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizada no município de FATIMA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.012.663-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizado(a) no município de FATIMA DO SUL/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 5, 6, 12, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.474,51 (dez mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.563,50 (onze mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 2, 9, 10, totalizando o contrato

no valor de R\$ 13.540,00 (treze mil e quinhentos e quarenta reais);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 11, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.690,20 (três mil e seiscentos e noventa reais e vinte centavos);

- Empresa (5): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 13, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.347,20 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais).

FATIMA DO SUL/MS, 18 de março de 2025.

Dilma da Silva Lima

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER

CPF n. xxx.627.321-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. CATARINA DE ABREU, localizada no município de SIDROLANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.092.316-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. CATARINA DE ABREU, localizado(a) no município de SIDROLANDIA/MS.

- Empresa (1): ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES, CNPJ N. 01.972.074/0001-52, vencedora dos itens: 3, 10, 12, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.782,57 (um mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 55.860,30 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais e trinta centavos);

- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.322,50 (cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 9, 13, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.010,32 (dois mil e dez reais e trinta e dois centavos);

- Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 15, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.589,50 (seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

SIDROLANDIA/MS, 18 de março de 2025.

Lirodiou Silva

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. CATARINA DE ABREU

CPF n. xxx.109.701-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.196-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 7, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 8, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.607,37 (seis mil e seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais);

- Empresa (4): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.049,10 (um mil e quarenta e nove reais e dez centavos);

- Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 6, 15, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.468,03 (sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e três centavos);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.050,15 (oito mil e cinquenta reais e quinze centavos).

DOURADOS/MS, 18 de março de 2025.

Juliana Serafini Kolling

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA

CPF n. xxx.399.210-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL, localizada no município de CASSILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.127-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL, localizado(a) no município de CASSILANDIA/MS.

- Empresa (1): BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, CNPJ N. 29.462.840/0001-58, vencedora dos itens: 9, 16, 18, 28, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.090,90 (quarenta mil e noventa reais e noventa centavos);

- Empresa (2): LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ N. 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 8, 11, 12, 14, 17, 22, 27, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 75.681,01 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e um centavo);

- Empresa (3): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 10, 13, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 35, 36, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 63.999,46 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

CASSILANDIA/MS, 18 de março de 2025.

Edivânia de Oliveira Branco Rodriguês

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL

CPF n. xxx.953.651-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES, localizada no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.291-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES, localizado(a) no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedor(a) do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais);

- Empresa (3): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.195,30 (doze mil e cento e noventa e cinco reais e trinta centavos);

- Empresa (4): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55428321000183, vencedora dos itens: 9, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.203,00 (seis mil e duzentos e três reais);

- Empresa (5): GILMAR BARROSO SANTOS, CNPJ N. 49778262000170, vencedor(a) do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 4, 13, 14, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.916,00 (quatorze mil e novecentos e dezesseis reais);

- Empresa (7): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.944,00 (nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais);

- Empresa (8): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 15, 18, 19, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.315,44 (oito mil e trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos);

- Empresa (9): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 12, 17, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.103,78 (seis mil e cento e três reais e setenta e oito centavos);

- Empresa (10): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.304,00 (doze mil e trezentos e quatro reais);

- Empresa (11): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.663,43 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos);

- Empresa (12): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.046,00 (seis mil e quarenta e seis reais).

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 18 de março de 2025.

Edymar Rocha Viedes

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES

CPF n. xxx.217.351-xx

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Atezolizumabe - Dosagem: 60 mg/ml, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/042.166/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	12.420.164/0005-80	001	107.380,25

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
14/03/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 14.133/2021, artigo 74 inciso IV c/c Art. 79 inciso I, torna público aos interessados, o **Credenciamento N° 0001/2025**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO COM A FINALIDADE DE CONTRATAR LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA TIPO II, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II E LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS, NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREDENCIAMENTO: **0001/2025**
PROCESSO: 27/020.123/2024

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: **ENTREGA DOS DOCUMENTOS EM ENVELOPE LACRADO A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL (01/04/2025) AO DIA 23 DE ABRIL (23/04/2025), DAS 08h às 16h, HORÁRIO LOCAL.**

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES – no Setor de Protocolo, sito à Av. Do Poeta, S/N – Bloco 7, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/118.763/2024

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) fones de ouvido tipo headsets para atender as necessidades do Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS/SEJUSP).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação - Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 16.119/23.

PARECER JURÍDICO: 163/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 163/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.853.526/0001-04, pelo valor total de R\$25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), para o cumprimento da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 002/2025/AGEHAB****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.014.51 1/2024**

OBJETO: Execução das obras de construção de 44 (quarenta e quatro) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: 36 (trinta e seis) Lotes no Loteamento Pedro Constantino, Quadra 13 (Lotes 02 ao 19) e Quadra 14 (Lotes 02 ao 19) e 08 (oito) Lotes no Loteamento Distrito de Congonhas Quadra 22 A (Lotes 01 ao 08), no município de Bandeirantes/MS.

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por intermédio da sua Agente de Contratação Único, designada pela Portaria "P" AGEHAB n. 077, de 19/06/2024, alterada pela Portaria "P" AGEHAB n. 012, de 17/01/2025, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**, em virtude de alterações a serem realizadas no Edital e anexos.

Informamos ainda que a nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, conforme preceitua o § 1º, art. 55, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA MALHEIROS BERIGO
Agente de Contratação Único-AGEHAB

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO****Processo: 85/001.430/2025**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.754, de 24 de Fevereiro de 2025, página 96, referente ao **Ratifico**, por constar erro no original.

Onde se lê:

"... Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Ramona Rodrigues de Souza MEI**, inscrito no CNPJ **12.133.228/0001-39**, na condição de empresário exclusivo de "**Ramona Rodrigues**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Evento de Carnaval 2025- Bloco Calcinha Molhada**" no dia 22 de fevereiro de 2025, a partir das 16 horas, Praça Aquidauana – Rua Aquidauana, 28, Bairro Amambai, no município de Campo Grande-MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul... "

Leia -se:

"... Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Ramona Rodrigues de Souza MEI**, inscrito no CNPJ **12.133.228/0001-39**, na condição de empresário exclusivo de "**Ramona Rodrigues**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Evento de Carnaval 2025- Bloco Calcinha Molhada**" no dia 22 de fevereiro de 2025, a partir das 16 horas, Praça Aquidauana – Rua Aquidauana, 28, Bairro Amambai, no município de Campo Grande-MS, com duração de 30 minutos pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.... "

Campo Grande, 17 de março de 2025.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Processo: 85/002.387/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **EVELYN BENDO LECHUGA**, inscrito no CNPJ **49.901.910/0001-34**, na condição de empresário exclusiva "**Evelyn Lechuga**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**SEMANA DO ARTESÃO 2025**" no dia 19 de março de 2025 a partir das 11h, (BIOPARQUE PANTANAL) Av. Afonso Pena, 6277 - Chácara Cachoeira, **no município de Campo Grande/MS.**, com 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.
Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.427/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **EDSON RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR MEI**, inscrito no CNPJ 54.385.579/0001-87, na condição de empresário exclusivo de "**Jota Trio**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**SEMANA DO ARTESÃO 2025**" no dia 22 de março de 2025 às 08 horas, na Morada do Baís, Av. Afonso Pen, centro, no município de Campo Grande – MS., com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.423/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **GRUPO CASA PRODUcoes LTDA**, inscrito no CNPJ 23.679.571/0001-08, nome fantasia "**Grupo Casa**", para que realize (uma) apresentação teatral com o espetáculo **A Ursinha Pelúcia**, no evento "**Circuito Cultural**" no dia 23 de março de 2025, as 16 horas, na Rua Visconde de Taunay, 306, bairro Amambai, no município de Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.390/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Conceição Leite MEI**, inscrito no CNPJ 17.560.638/0001-80, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Marta Cel**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**SEMANA DO ARTESÃO 2025**" no dia 21 de março de 2025 a partir às 19 horas, no Armazém cultural - Av. Calógeras, 3065 - Centro, no município de Campo Grande/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.400/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rômulo Alberto de Castro ME**, inscrito no

CNPJ 19.126.855/0001-91, na condição de empresário exclusivo do "**Chicao Castro**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**CIRCUITO CULTURAL**" no dia 31 de março de 2025, a partir das 19 horas, no novo Campus da Faculdade Insted, no município de Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.399/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Sampri**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**DELAS DAY**" no dia 27 de março de 2025, às 20 horas, no Bosque Expo - Av. Cônsul Assaf Trad 4796, Pq dos Novos Estados, no município de Campo Grande - MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.398/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Conceição Leite MEI**, inscrito no CNPJ 17.560.638/0001-80, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Marta Cel**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**DELAS DAY**" no dia 26 de março de 2025, às 20 horas, no Bosque Expo - Av. Cônsul Assaf Trad 4796, Pq dos Novos Estados, no município de Campo Grande - MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.397/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alencar Dario Junior**, inscrito no CNPJ 31.895.182/0001-30, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "**Gilson e Junior**", para que realize 01 (um) show Musical, no evento "**Corrida do Agro**" no dia 23 de março de 2025 a partir às 10 horas, na Av. Radio Maia, 830, Vila Popular, no município de Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.395/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**, inscrito no CNPJ 28.386.189/0001-11, nome fantasia "**Sucata Cultural**", para que realize 01 (uma) apresentações com o espetáculo "**O Grande Salto**", no evento "**SEMANA DO ARTESÃO 2025**" no dia 23 de março de 2025 a partir às 17 horas, no Armazém cultural - Av. Calógeras, 3065 - Centro, no município

de Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 5.000,00, (Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.394/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GABRIEL VON BRIKEN UND MONTZEL TOLFO**, inscrito no CNPJ 31.874.376/0001-59, na condição de empresário exclusiva "**Banda Maracujah**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**SEMANA DO ARTESÃO 2025**" no dia 22 de março de 2025 a partir às 19 horas, no Armazém cultural - Av. Calógeras, 3065 - Centro, no município de Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.391/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **GRUPO CASA PRODUcoes LTDA**, inscrito no CNPJ 23.679.571/0001-08, nome fantasia: "**Grupo Casa**", para que realize (uma) apresentação teatral, no evento "**Casa Cult - Mulheres no Cinema**" no dia 21 de março de 2025 a partir às 19 horas, na Rua Visconde de Taunay, 306, bairro Amambai, no município de Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.392/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **M J MENDES ME**, inscrito no CNPJ 16.854.809/0001-10, na condição de empresário exclusiva "**Maria Claudia e Marcos Mendes**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Feira Internacional Destinos Inteligentes**" no dia 21 de março de 2025 a partir às 20 horas, na Praça da Liberdade, Avenida Pilad Rebuá, município de Bonito/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.393/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **MARCOS JERONIMO MIRANDA ESPÍNDOLA**, inscrito no CNPJ 31.874.376/0001-59, na condição de empresário exclusiva "**Jerry Espíndola e convidados**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Feira Internacional Destinos Inteligentes**" no dia 22 de março de 2025 a partir às 20 horas, na Praça da Liberdade, Avenida Pilad Rebuá, município de Bonito/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.389/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **M J MENDES ME**, inscrito no CNPJ 16.854.809/0001-10, na condição de empresário exclusivo da Dupla "**Maria Claudia e Marcos Mendes**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**SEMANA DO ARTESÃO 2025**" no dia 20 de março de 2025 a partir das 19h, **Armazém Cultural, Av. Calógeras, 3065, no município de Campo Grande/MS**, com 1h e 30m de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.388/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Ipê de Serra**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**SEMANA DO ARTESÃO 2025**" no dia 19 de março de 2025 a partir das 19h, **Armazém Cultural, Av. Calógeras, 3065, no município de Campo Grande/MS**, com 1h e 30m de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 18/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 017/2025 no Processo nº 29/013.078/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 22.296,00 (vinte e dois mil e duzentos e noventa e seis reais)

FAVORECIDO: CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

OBJETO: Pagamento da anuidade ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, referente ao ano de 2025.

Dourados-MS, 17 de março de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado de Licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2024

PROCESSO: 29/009.375/2024

OBJETO: Aquisição de casas de vegetação para atender as necessidades do setor de Produção Vegetal da Unidade Universitária de Aquidauana/MS.

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR (R\$)
001	IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGACAO LTDA – EPP.	R\$ 137.500,00
002	ALVES & PARAGUASSU LTDA.	R\$ 59.700,00
003	IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGACAO LTDA – EPP.	R\$ 66.500,00
004	IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGACAO LTDA – EPP.	R\$ 190.000,00
005	IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGACAO LTDA – EPP.	R\$ 56.000,00

Dourados – MS, 18 de março de 2025.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/012.645/2025	Ana Paula Costa Moliani Ltda	452,07
83/012.977/2025	Cunha & Rodrigues Imoveis Ltda	34,07
83/013.040/2025	J. R. P. Guimaraes	34,07
83/013.059/2025	Zen Glass Comercio de Vidros Ltda	452,07

Campo Grande, 13 de Março de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 382, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Demitir, *ex officio*, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CEL QOPM REF AMAURY CATELLI DE ALCÂNTARA, matrícula nº 106956022, com fulcro no art. 86, inciso IV e parágrafo único, e no art. 104, inciso II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, sem repercussão nos proventos da inatividade, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1601773-72.2021.8.12.0000 e nos termos da OCDJ/PGE/MS/CJURSEJUSP/Nº 007/2024 e do Ofício nº 10526/2025/CJUR, Processo nº 31.200.595-2024.

Campo Grande, 18 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 383, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar DANIEL DE BARBOSA INGOLD, matrícula nº 480845024; CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11317321; ROBSON CAMPOS DOS ANJOS, matrícula nº 481627023; e JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 88952022, a ausentarem-se do país, com destino à cidade de Paris, França, no período de 23 a 31 de maio de 2025, para participar da 92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados Nacionais, ante a Organização Mundial de Sanidade Animal (OMSA), conforme informações constantes no Ofício nº 7890/2025/SEMADESC.

Campo Grande, 18 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 384, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto "P" nº 222, de 12 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, página 61, e o Decreto "P" nº 263, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.750, de 19 de fevereiro de 2025, página 92, conforme informações constantes nos Ofícios nº 14425/2025/ASS SEC ADJ/SEJUSP, e nº 989/2025/ASBOM/SEMADESC.

Campo Grande, 18 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 338, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VILI MARCOS TOGNON, matrícula nº 93001021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000,

combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.003.166-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 339, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RAUL FERNANDO GARCIA, matrícula nº 87140021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Jateí/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.003.416-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 345, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a CB PM MARTA GUIMARAES DE ARAUJO, matrícula nº 46627026, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2025 (NUP: 31.025.641-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 346, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º SGT PM MARCO AURELIO DO AMARAL SANTOS, matrícula nº 77285024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2025 (NUP: 31.031.924-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 347, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM NARCISO MOMENTI, matrícula nº 30139024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19 de abril de 2025 (NUP: 31.032.800-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 348, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM RR JORGE BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 83386022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.288.473-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 349, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Coronel QQPM RR FLÁVIO KATUMI NISHIKAWA, matrícula nº 124140022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP 31.261.197-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 351, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARINHO FERREIRA RAMOS, matrícula nº 80583021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Tacuru/MS (SIMTED), com fulcro no art. 62, §1º e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, no período de 21 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2027 (NUP: 29.011.260-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 354, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDAO, matrícula nº 73709021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Terenos/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, art. 5º e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de dezembro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 15.001.385-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 355, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Terenos/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso I, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, art. 5º e art. 11, do Decreto nº 16.262, de 25 de dezembro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 15.001.385-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo
116701021	Manoel Marcelo Barreto	Agente de Atividades Educacionais
10602023	Yvonne Therezinha Carmerina Guardiano	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 374, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO REZENDE PEREIRA, matrícula nº 503117022, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, e como Ordenador de Despesas, no período de 11 a 20 de abril de 2025, durante o impedimento do titular MARCELO FERREIRA MIRANDA, matrícula nº 427294024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 375, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI, matrícula nº 1561024, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 3 a 17 de abril de 2025, em substituição à titular Maria Cecilia Amendola da Motta, matrícula nº 102335026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 344, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias do servidor OSCAR DIEGO DE LA RUBIA, matrícula nº 479929022, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado nesta Secretaria de Estado, referente

ao período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2023 a 5 de fevereiro de 2024, com período de gozo de 24 de fevereiro a 14 de março de 2025, 19 dias da segunda etapa, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 345, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 480328024, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 381, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 987, de 9 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.587, de 19 de agosto de 2024, que autorizou a cedência da servidora ANA PAULA DE CAMARGO GARCIA, matrícula nº 55667027, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de janeiro de 2025 (NUP: 51.000.095-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 382, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidoras	Cargo	Validade	Processo nº
82497022	Ester Lopes da Silva	Professor	7/11/2024	29.014.695-2025
53541022	Eva Soares Vieira de Oliveira	Professor	22/3/2023	29.016.156-2025
63311022	Norma Lourdes de Deus	Professor	27/1/2025	29.016.330-2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 383, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 6º e art.18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c com o art.75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidoras	Cargo	Validade	Processo nº
77188021	Iraci de Oliveira Lopes Miranda	Agente de Atividades Educacionais	11/12/2024	29.014.089-2025
65345021	Márcia Regina Diniz de Mesquita	Agente de Atividades Educacionais	11/8/2024	29.015.452-2025
64577022	Telma Nogueira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	13/11/2024	29.013.598-2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 384, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidoras	Cargo	Validade	Processo nº
68915021	Luceni Batista Mariano	Agente de Atividades Educacionais	30/1/2024	29.015.384-2025
132626022	Maria Jose Nogueira dos Santos	Professor	20/12/2024	29.013.016-2025
61420022	Marley Morelli	Professor	3/2/2025	29.015.625-2025
83949021	Rosalda Fatima Vera	Auxiliar de Atividades Educacionais	3/1/2025	29.016.363-2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 385, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidoras	Cargo	Validade	Processo nº
104755021	Maria Romero Torres	Agente de Atividades Educacionais	26/10/2024	29.016.556-2025
26077021	Palmira Mariano da Silva	Agente de Atividades Educacionais	2/11/2024	29.016.958-2025
8932021	Sandra Mara Brandao Moraes	Professora	11/6/2024	29.014.731-2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 386, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
64069021	João Roberto Tonetti	Professor	24/7/2024	29.014.896-2025
57350023	Rosana de Fátima Moreira Araújo	Professor	5/10/2023	29.013.818-2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 387, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSINEIDE TEREZINHA BETONI, matrícula nº 73907021, classe E, nível VII, código 60028, ocupante do cargo de Especialista de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, no período de 27 de setembro de 2024 à 6 de janeiro 2025 (Processo: 29.004.527-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 388, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/ Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
83828022	Everaldo Pereira dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	1º/1/2025	31.005.822-2025
57791022	Nelson Pereira do Nascimento	Agente de Segurança Socioeducativa	10/12/2024	31.013.117-2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 389, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOAO PEDRO SUCKER FIGUEIRA, matrícula nº 495482022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para frequentar Curso de Formação de Policial Rodoviário Federal, em Florianópolis/SC, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 171, inciso V da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com as Decisões PGE/GAB/N. 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 14 de março a 18 de junho de 2025 (NUP: 31.039.416-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 390, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI, matrícula nº 125667028, para responder pela Coordenadoria de Parametrização e Procedimentos da Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado de Administração, no período de 17 a 31 de março de 2025, em substituição ao titular Harley Alderney Paesano Lins, matrícula nº 88276029, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP 77.001.601-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 391, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO, matrícula nº 81684024, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 15.004.160-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 392, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula nº	Nome	Validade	NUP
494090022	Juliane Vicentini Morelli Higa	23/2/2025	11.002.965-2022
494087022	Raimunda Nonata Gonçalves Bastos Pereira	23/2/2025	11.002.968-2022

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 393, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Policial Penal

Matrícula nº	Nome	Validade	NUP
491697023	Dayane Fernandes Monteiro da Silva Oliveira	7/1/2025	31.006.664-2022
476546024	Ricardo Silva de Avila	7/1/2025	31.006.558-2022

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 394, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Agente Condutor de Veículos

Matrícula nº	Nome	Validade	NUP
69562022	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	3/1/2025	31.005.582-2022
492988021	Reginaldo Bento Portilho	3/1/2025	31.000.916-2022

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula nº	Nome	Validade	NUP
24253026	Elis Regina Raulino Silva Marques	3/1/2025	31.000.946-2022
492994021	Leidiane Ilaine Bohn	6/1/2025	31.001.022-2022
493168021	Marcus Vinicius da Silva Barbosa	12/1/2025	31.005.751-2022
493001021	Paula Machado Severo	6/1/2025	31.001.050-2022
493012021	Pedro Henrique Correia Dias	4/1/2025	31.001.463-2022

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 395, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006 (NUP: 29.093.410-2024):

Cargo: Agente de Atividades Educacionais/Função: Agente de Merenda

Matrícula nº	Nome	Validade
491819021	Bianca Rodrigues Dias	15/9/2024
488176021	Juciara Pizarro da Silva Henriques	1/3/2024
482973021	Melissa Lima dos Santos	19/1/2024

492332021	Roberta Tabita de Oliveira	13/9/2024
491749021	Valdirene Inacio da Silva Modesto	15/9/2024

Cargo: Agente de Atividades Educacionais/Função: Agente de Limpeza

Matrícula nº	Nome	Validade
491721021	Eder Almeida da Silva	15/9/2024
488179021	Lucia Lara Amarilia de Souza	1º/3/2024
491743023	Marcia Adriana Lima dos Santos da Silva	17/9/2024
94221031	Sueli Borges Bezerra Ueda	1º/10/2024

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Validade
492213021	Isabela Ribeiro dos Santos	29/9/2024
461908027	Marcilene Peixoto da Silva	30/9/2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 396, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006 (NUP: 29.015.430-2025):

Cargo: Agente de Atividades Educacionais/Função: Agente de Merenda

Matrícula nº	Nome	Validade
488927021	Juliano Caceres Escobar	10/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 398 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 70/2023, de 27 de dezembro de 2023, na parte referente à servidora TATIANE DA SILVA MELO NUNES, matrícula nº 48199022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.367, de 28 de dezembro de 2023, página 323, por ter publicado indevidamente (NUP: 29.095.582-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 399, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora NELITA ANTONIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 39130021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Saúde (SES), com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 27.039.655-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 401, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora CASSIA CANAZA FONSECA DE ALMEIDA, matrícula nº 37905021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal, nos dias e horários especificados nos laudos periciais, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.073.023-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 402, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO, matrícula nº 114248022, ocupante do cargo de - Técnico de Artes Gráficas, função Desenhista Arte-Finalista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, com redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal, nos meses de abril, junho, agosto e outubro e nos meses de março, maio, julho e setembro, redução de 10% (dez por cento) da carga horária semanal, pelo prazo de 1 (um) ano, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, correspondente ao período de 21 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2025 (NUP: 77.011.649-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 403, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora GISLENE SOUZA ALVES, matrícula nº 67601028, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 10% (dez por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, nas segundas-feiras e quintas-feiras, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 21 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025 (NUP: 29.015.960.2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 404, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora JANETE NERY DA SILVA, matrícula nº 502994021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, nas quintas-feiras e sextas-feiras, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.051.686.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 405, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SARAH CRISTINA FELISBERTO, matrícula nº 46159023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, no turno vespertino, com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, corresponde ao período de 25 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2026 (NUP: 31.023.994-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 406, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora THAINA PRISCILA DOS SANTOS ZANZI CORREA, matrícula nº 500476021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, e em cumprimento à decisão judicial-liminar preferida nos autos do ação nº 0801931-28.2024.8.12.0010, no período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025 (NUP: 29.056.868-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 407, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora TACIANA SOARES DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 467962022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.011.342-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 408, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor JOAQUIM DONIZETE DE MATOS, matrículas nº 55629021 e nº 55629022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems), com ônus para a origem, sem reembolso, com base nos art.33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.009.769-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 409, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA, matrícula nº 113156023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, no turno matutino, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, corresponde ao período de 26 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2025 (NUP: 31.201.445-2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 229, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.741- Edição Extra, de 10 de fevereiro de 2025, que concedeu horário especial à servidora ANNA PAULA VARANI GARCIA E SOUZA, matrícula nº 73059022, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.043.553-2011):

ONDE CONSTA: "...no período de 9 de setembro de 2024 a 8 de setembro de 2025...".

PASSE A CONSTAR: "...no período de 7 de outubro de 2024 a 6 de outubro de 2025...".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.750, de 19 de fevereiro de 2025, página 107.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 203, de 7 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.743, de 12 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência do servidor ANDRÉ CARVALHO BITENCOURT, matrícula nº 110022023, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, foi feita a seguinte apostila (51.009.771-2024):

ONDE CONSTA: "...com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023...".

PASSE A CONSTAR: "...com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 1/SAD/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos órgãos da Administração Direta e Indireta que integram o Poder Executivo Estadual, que o período para a realização da etapa 1, previsto no quadro do Cronograma do Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) 2025, constante no Edital nº 3/SAD/2024, republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.764, de 7 de março de 2025, página 311, fica alterado de acordo com o especificado no quadro abaixo (NUP: 77.002.149-2025):

Etapa	Atividade	Período
1	Preenchimento do Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI)	27/3/2025 a 12/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 23, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 2, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.720, de 15 de janeiro de 2025 (pág. 100), no que se refere à designação do servidor SANDRO TOLEDO para representar, como membro titular, da Assessoria de Gabinete no Comitê de Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (CSGQ) da Controladoria Geral do Estado (CGE-MS), com efeitos a contar de 11 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 24, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CGE/MS n. 122/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM BERTONI, Assistente de Ações Sociais, matrícula n. 19661021, para compor, como titular da Assessoria de Gabinete, o Comitê de Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (CSGQ) da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), com efeitos a contar de 11 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

APOSTILAR a Resolução "P" SED n. 1.042, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.816, de 29 de abril de 2022, página 189, referente à concessão da Progressão Funcional por Tempo de Serviço da servidora MARIA JANETE ALVES DE LIMA POGLIESI, matrícula n. 42452021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização funcional (NUP: 29.018.970-2025 – CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:

"... Validade: 14/8/2019...";

PASSE A CONSTAR:

"... Validade: 15/8/2014...".

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.775, de 18 de março de 2025, página 216.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a Resolução "P" SED N. 2.754/03, de 17 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 6.106, de 20 de outubro de 2003, página 39, que revoga a Portaria "P"/SUAF/SED n. 709/2001, de 30 de outubro de 2001, que concede Licença para o Desempenho de Mandado Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, ao servidor EDIVALDO MACEDO, matrícula 68784021, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (NUP: 29.013.000-2025 – CODIF/

SED/2025)

ONDE CONSTA:
 "...A PARTIR DE 10 DE JULHO DE 2003...";

PASSE A CONSTAR:
 "...A PARTIR DE 18 DE ABRIL DE 2003...".

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 629, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da agente pública CELINA DE MELLO E DANTAS GUIMARÃES, matrícula n. 85835027, nas datas abaixo discriminadas, para atuar perante a Câmara de Julgamento do Colegiado do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – Mato Grosso do Sul – CREF11/MS como membro em julgamentos referentes a processos éticos disciplinares (NUP: 29.018.422-2025 – CEE/SED/2025).

MÊS	DATAS
Março	28
Abril	10 e 11
	23
	24 e 25
Maio	8 e 9
	22 e 23
Junho	5 e 6
	25 e 26

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 630, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.018.970-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
 Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
42452021	MARIA JANETE ALVES DE LIMA POGLIESI	II	III	16/8/2009

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 631, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor TIAGO MACEDO FORMIGA, matrícula n. 118298021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do

Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, no município de Bataguassu/MS, por um período de 3 (três) anos, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a partir da data de publicação (NUP: 29.090.674-2022 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 632, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a publicação da Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor WILSON RODRIGUES RIBEIRO, matrícula n. 46964021, aposentado, do Quadro de Inativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, concernente ao período de 30/05/1990 a 28/05/1995, por não ter sido publicada à época, com fulcro na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 001/2019 e seus precedentes elencados na Nota 42/2025/ATE/SED. (NUP: 29.006.180-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 633, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.045.216-2024 – PAE n. 05/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.507, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.522, de 17 de junho de 2024, páginas 148, no interesse do processo n. 29.045.216-2024 – PAE n. 05/2024, com efeito a contar de 17 de março de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 634, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29/042883/2023, PAD n. 10/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.508, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.522, de 17 de junho de 2024, página 148, no interesse do processo n. 29/042883/2023, PAD n. 10/2024, com efeito a contar de 18 de março de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 635, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29/044010/2023, PAD n. 11/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.539, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.527, de 21 de junho de 2024, página 131, no interesse do processo n. 29/044010/2023, PAD n. 11/2024, com efeito a contar de 21 de março de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 636, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor KEVIN FRANCO DOS SANTOS, matrícula n. 476823033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP:29.005.406-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	4	integral

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 637, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LENIR GOMES XIMENES, matrícula n. 19335022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno da Coordenação de Área (NUP: 29.006.721-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 638, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUDMILA BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 102362023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual

Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.008.494-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 639, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RAFAEL DA SILVA BEZERRA, matrícula n. 494508022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.898-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 640, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RAFAEL RONDIS NUNES DE ABREU, matrícula n. 484013025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP:29.006.643-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Joaquim Murinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	2	matutino
História	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 641, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VASTIR DE LIMA SOUZA, matrícula n. 105323021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Izaura Higa, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.957-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 642, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WALTER TEIXEIRA DE CAMARGO, matrícula n. 79099021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP:29.008.514-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Lino Villachá

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	vespertino

Escola Estadual Padre Franco Delpiano

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 643, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.050.022-2024 – PAE n. 12/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.609, de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.619, de 19 de setembro de 2024, página 187, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.050.022-2024 – PAE n. 12/2024, a contar de 20 de março de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 644, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora EDYCLEIA ECHEVERRIAS, matrícula n. 66314021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Definitiva, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone para a Escola Estadual João Carlos Flores, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.182-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 645, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora RITA REGINA CARDOSO DINIZ, matrícula n. 41765022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa para a Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 24 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.011.366-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 646, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANDRESSA JESUS BASTOS FERREIRA, matrícula n. 497791021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Ponce De Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, para a Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução com 7 dias de trânsito (NUP: 29.016.510-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 308, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Maria Luiza Marques Negrisolli, matrícula n. 440975021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde - Função Médico - 20H, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2025, (27.006.636-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 312, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Julio Augusto Bueno Miranda, matrícula n. 489791022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Gerente da Gerência Técnica da Rede Hemosul - GTRH, no período de 10 de março a 8 de abril de 2025, em substituição do titular Rinaldo Nunes Rodrigues, matrícula n. 57929025, durante suas férias regulamentares, (27.007.078-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 319, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Fernanda Oliveira Weissinger, matrícula n. 487875022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para responder como Gerente da Gerência Administrativa da Rede Hemosul - GARH, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2025, em substituição da titular Toyoko Annette Gomes Ishiyama, matrícula n. 96862023, durante suas férias regulamentares, (27.006.551-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 320, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Leticia de Souza Nascimento, matrícula n. 50855021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Chefe do Setor de Apoio Técnico Especializado - SATE, no período de 17 a 31 de março de 2025, em substituição da titular Vitoria Vieira Teles, matrícula n. 487751023, durante suas férias regulamentares, (27.000.337-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 321 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Letícia Stanczyk, matrícula n. 813565021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS, com validade a partir da data da publicação, (27.004.157-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 322, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Cintia de Castro Oliveira, matrícula n. 815521021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Gerente da Gerência de Execução Financeira - GEF, no período de 11 a 25 fevereiro de 2025, em substituição do titular Osvaldo Torquato dos Santos, matrícula n. 92947022, durante suas férias regulamentares, para fins de regularização funcional. (27.002.495-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 323, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

- I - receber da unidade setorial de patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;
- II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:
 - a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para Secretaria de Estado de Saúde;
 - b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
 - c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
 - d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
 - e) irre recuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;
- III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;
- IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;
- V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;
- VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;
- VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para

prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Secretaria de Estado de Saúde, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Gelsania Antonelli	31013021	Presidente
Reni dos Santos Moraes	493092022	Membro
Serafim Maggioni Júnior	34983021	Membro
Gleison Alessandro Meireles dos Santos	112260022	Membro
Cibele Ynae Webster	131498025	Membro

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução P n. 241/SES/MS, republicada no DOE n. 11.491, de 16/05/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 2/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVÇÃO DE NÍVEL dos servidores constantes nos anexos deste edital.

I - No anexo I consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35, 36 e/ou 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não cumprirem os requisitos estabelecidos nos artigos 35, 36 e/ou 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III - O prazo para recursos será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação, e estes deverão ser encaminhados através do e-mail gdf@saude.ms.gov.br.

Este Edital entra em vigor em 1º de abril de 2025.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2025.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Desenvolvimento

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DO EDITAL N. 2/2025 - Deferidos
Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
101288021	Milena Felix Andrade Nascimento	Enfermeiro	II	27.036.413-2024

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
49883021	Paulo Carneiro dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	II	27.005.939-2025

ANEXO II DO EDITAL N. 2/2025 - Indeferidos
Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
51364025	Carlos Antônio Leite Matos	Farmacêutico-Bioquímico	I	27.002.650-2023
47898022	Celso Massayuki Matsusita	Odontólogo	I	27.013.230-2023
133986021	Rejane Kodjaoglanian Cardoso	Enfermeiro	I	27.010.920-2022

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
10735021	Alenyr Hilário Rego	Assistente de Serviços de Saúde	I	27.010.704-2023
27759025	Janete Davalos Schimmelfennig	Assistente de Serviços de Saúde	I	27.009.029-2023

66015021	Landisneide Luíza da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	I	27.002.647-2023
746236021	Larissa Guerra Gai	Assistente de Serviços de Saúde	I	27.010.468-2024
114617024	Laura Aparecida Firmino Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	I	27.010.698-2023
50073021	Odilson Marques Leite	Assistente de Serviços de Saúde	I	27.010.700-2023
3052021	Yndianara Pastorello	Assistente de Serviços de Saúde	I	27.014.396-2023

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
64511021	Jadir Dantas	Auxiliar de Serviços de Saúde	I	27.014.395-2023
128955024	Lucyla de Oliveira Cyles Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	I	27.010.697-2023
64322024	Marinês de Arruda Soares Zandona	Auxiliar de Serviços de Saúde	I	27.003.395-2025
63071023	Marluce França Alves de Souza	Auxiliar de Serviços de Saúde	I	27.010.702-2023
70940023	Ruth de Jesus Conde Britts	Auxiliar de Serviços de Saúde	I	27.006.478-2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/038.893/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 112 DE, 17 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 06/03/2025, as férias referentes ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023, que seriam usufruídas pela servidora Maria Aparecida Martins de Rezende, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, código 80105, matrícula nº 91318028, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE MARÇO DE 2025

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 113, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/001.129/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Souza	497826023	Direção Executiva e assessoramento	81/001.129/2025
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 116, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/000.990/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Roberto Pereira Coelho	427682028	Direção e assessoramento	81/000.990/2025
Substituto: Gabriel Augusto Freitas	813482021	Direção Operacional e Assistência	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 114, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/000.219/2025
Substituto: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Cristiane Sant' Anna de Oliveira	502765024	Direção Gerencial Superior e assessoramento	81/000.219/2025
Substituto: Luana Tobias Pereira	469691022	Direção Gerencial intermediária e assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 115, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/000.908/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção intermediária e assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
--------------------	-----------	-------	----------

Titular: Zuleika da Silva Gonçalves	482058022	Gestão e Assistente	81/000.908/2025
Substituto: Carolina Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 121, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke - Matrícula: 74282021, designado pela Resolução "P" SEAD, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Resolução "P"	Publicação	Gestor
Obras Sociais Jesus Consolador em Paranaíba/MS	81.003.406-2024	404, de 12 de julho de 2024	DOE 11.555, de 15/07/2024 pg. 119-120	Titular: Márcia Débora Garcia
Instituto Eduardo Dutra Lescano em Amambai/MS	81.003.386-2024	342, de 24 de junho de 2024	DOE 11.534, de 26/06/2024 pg. 119-120	Matrícula: 435767024 Lotação: CAOSC/SUTES

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 120, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/000.305/2025
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
--------------------	-----------	-------	----------

Titular: Rodrigo arcuri	117561023	Técnico Organizacional	81/000.305/2025
Substituto: Welsen Lobato	9084423	Técnico Organizacional	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 119, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes	125437021	Agente de Ações Sociais	81/001.036/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Patricia Gonçalves Silveira Abes	89979023	Gestão e Assistência	81/001.036/2025
Substituto: Josiane Bezerra de Oliveira Ramos	128083021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 118, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
---------------------	-----------	-------	----------

Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/001.003/2025
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Souza	497826023	Direção Executiva e assessoramento	81/001.003/2025
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 117, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/000.992/2025
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Souza	497826023	Direção Executiva e assessoramento	81/000.992/2025
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 122, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Léia Martins Costa designada pela Resolução "P" Nº 352, de 29 de agosto de 2023, publicado no DOE. Nº 11.254, de 30 de agosto de 2023, pág. 249-250, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, pela servidora abaixo relacionada:

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Rosemary Farias Silva	106105021	Agente de Ações Sociais	Coordenadoria de Execução e Gestão de Projetos Especiais	81/013.299/2023

Art. 2º A servidora designada por esta Resolução deve observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias de **ANDRÉ LUIS CHITA DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula 53484024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024, previstas para serem usufruídas no período de 14/02/2025 a 15/03/2025, por superior interesse da administração Pública, a contar de 13/03/2025 (NUP: 85.002.099-2025).

Campo Grande, 11 de março de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 128/2025 de 17 de março de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Assistente de Serviços Operacionais / Agente Condutor de Veículos I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **FELIX JULIAO DE SOUSA**, matrícula nº. 15553021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 07 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP nº. 31.060.518-2025).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 120/2025 de 13 de março de 2025

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Fiscalização do FUNPES/ MS, destinado a aprovar e analisar a lisura e o cumprimento dos projetos aprovados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, de acordo com a Lei n. 4.630 de 24 de dezembro de 2014 e Decreto n. 14.356 de 22 de dezembro de 2015, revogando as disposições anteriores: (NUP 15.0004.713-2025)

MEMBROS PERMANENTES	REPRESENTANTES
Rafael Garcia Ribeiro Secretário-Executivo de Justiça	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Rodrigo Rossi Maiorchini	Diretor-Presidente da AGEPEN/MS
MEMBROS PARTICIPANTES	
Titular: Albino Coimbra Neto Suplente: Aluizio Pereira dos Santos	Membros do Poder Judiciário/MS
Titular: Jiskia Sandri Trentin Suplente: Regina Dornte Broch	Membros do Ministério Público/MS
Titular: Arthur Demleitner Cafure Suplente: Thales Chalub Cerqueira	Membros da Defensoria Pública/MS
Titular: Douglas Barros de Figueiredo Suplente: Silmara Cher Trindade Félix	Membros do Conselho Penitenciário Estadual - CPE/MS
Titular: Bruno Cesar dos Santos Pereira Suplente: Rafael Antônio Mauá Timóteo	Membros da Procuradoria-Geral do Estado
Titular: Fabrícia Gil Lima de Souza Suplente: Elaine Cristina de Souza Alencar	Membros do Conselho de Administração Penitenciária - CAP/AGEPEN/MS

Campo Grande/MS, 13 de março de 2025

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

Assunto: Indenização de Férias não Gozadas

Matrícula	Servidor	Manifestação/ASSATE/SEJUSP/MS	NUP
91007021	Marcelo Fraiha	169/2025	31/194.491-2024

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base na manifestação especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 011/DEIP/PMMS, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve:**

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA nº 010/CEFAP/PMMS de 17 de março de 2025.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 17 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 011/DEIP/PMMS, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**PORTARIA n. 010/CEFAP/PMMS, de 17 de março de 2025.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 23 e 46 da Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), pública no BCG 171 – SUP. II, de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

I. EXCLUIR a cláusula "sub judice", do Aluno Soldado QPPM **JAILZON DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 814146021, matriculado no 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 2 (Comando de Policiamento de Divisas/Costa Leste – Três Lagoas), conforme número 03 do item IV da PORTARIA n. 059/CEFAP/PMMS, de 07 de outubro de 2024, pública no DOE 11.640 de 10 Nov 2024; em cumprimento a decisão definitiva proferida nos Autos do Mandado de Segurança Cível nº 1414875-43.2024.8.12.0000 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial - OCDJ PGE/MS/PP/N. 053/2025.

II. PUBLIQUE-SE.

ADOLFO HOFFMANN – MAJOR QOPM
Respondendo pelo Comando do CEFAP/PMMS
Matrícula. 120571021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 295, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI**, Mat. 27665021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat 45067021, no período de **24 de março a 3 de abril de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.061.352-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 296, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a CB QPPM **ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA**, Mat. 422700022, do **4º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**) por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 2 de fevereiro de 2025**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 106/JISO/2024, 131/JISO/2024, 158/JISO/2024 e 16/JISO/20245, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.060.570-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 297, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **DENILSON LEMES VIEIRA TEODORO**, Mat. 108326021 do **PME**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**) por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 18 de fevereiro de 2025**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 109/JISO/2024, 125/JISO/2024 e 14/JISO/2025 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.057.382-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.298, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a 3º Sgt QPPM **TAIS SEBASTIANA LEITE DA SILVA PEREIRA**, Mat. 67738024, da **DGP1**, que passou a utilizar em virtude de Divorcio, para **TAIS SEBASTIANA LEITE DA SILVA**, conforme consta na Averbação de Divorcio, contida na Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 1991 2 00160 228 0022719 80, do Cartório do 2º Ofício de Notas Donini, da Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no Art. 16 e § 2º do Art. 1.571 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31.040.078-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 299, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Policial Militar 1º SGT QPPM **THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO**, Mat 30901021, do **2ºGpm/ 1ºPel/ 2ªCia/ 1ºBPMA/ CPAmb/ Dest. Buraco das Piranhas/ Corumbá – MS**, para o **1ºBPMA/ CPAmb/ Campo Grande – MS**

(Solução ao Processo n. 31.049.834-2025).

CAMPO GRANDE, MS, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

JOSE CARLOS RODRIGUES - Cel QOPM
COMANDANTE DO CPAMB

Republica-se por ter constado incorreção na PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 249, 28 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado no DOE nº 11.171 de 5 de março de 2025 página 149.

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 249, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
-------	-----------	------	------------	-------------

TC QOPM	95020021	CARLOS MAGNO DA SILVA	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS	Comando Geral / Estado Maior Geral da PMMS (EMG) / Campo Grande - MS
---------	----------	-----------------------	----------------------------------	--

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicada no DOEMS n. 11.775, de 18 de março de 2025, páginas n. 242 e 243.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 119, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Grad./Nome	Origem	Destino
490.091-022	Sd BM João Eduardo Oviedo	2ºSGBM/9ºGBM (Costa Rica-MS)	2ºSGBM/5ºGBM (Paranaíba-MS)
508.965-021	Sd BM Maurício Matheus de França Araújo	2ºSGBM/5ºGBM (Paranaíba-MS)	2ºSGBM/9ºGBM (Costa Rica-MS)

(NUP 31.021.990-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 122, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, a 2ªSgt BM Sandra Sena de Souza, matrícula n. 116.946-022, durante o período de 16.12.2024 a 31.12.2025, por ter passado à disposição do Ministério de Defesa, e desempenhar suas funções no Colégio Militar de Campo Grande/MS, a fim de exercer função de natureza militar, conforme se fez público no DOEMS n. 11.767, de 11 de março de 2025, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que a militar fique adida para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

(NUP 31.317.598-2024)

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 253, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **LUCA VENDITTO BASSO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474658023, lotado na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.15.004.168 -2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 14 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 254, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 111356023, Delegado Adjunto da Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 22 de abril a 11 de maio de 2025, em razão de gozo de férias de Sueili Araujo Lima Rocha. (NUP n.31.057.141-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 14 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 255, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424135022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.054.472-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 256, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JOSE ALEX DA SILVA SANTOS, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424322022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.054.472-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 257, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ADILSON STIGUIVITTIS LIMA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 129556023, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, no período de 18 a 27 de março de 2025, em razão de gozo de férias de Paula Ribeiro dos Santos. (NUP n.31.057.821-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 258, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495592023, Delegada Adjunta da Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 7 a 16 de abril de 2025, em razão de gozo de férias de Lucas Albe Veppo. (NUP n.31.059.585-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 259, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RUBENS ALVES DOS SANTOS, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 132390023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.059.350/2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 260, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ELTONIR GOMES DE ALMEIDA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 83811023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

(NUP n.31.059.350-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 261, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474667023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS, no período de 14 de março a 2 de abril de 2025, em razão de férias de Bruno Carlos dos Santos. (NUP n. 31.057.982-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 262, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474667023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, no período de 8 a 17 de abril de 2025, em razão de férias de Cristiano André Hein. (NUP n. 31.061.393-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 263, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **SERGIO BARRETO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 25046023, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.049.990-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 264, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que

propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **JEFERSON UMADA MONTEIRO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 426355022, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.049.990-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 030, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 004/2025, Processo Administrativo n. 79/011.661/2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa Montenegro Construtora Ltda.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vânia Ferreira Fiore	66740027	Gerente de Execução de Empreendimentos
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente da AGEHAB, em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB N. 031, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 006/2025, Processo Administrativo n. 79/011.673/2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa Montenegro Construtora Ltda.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vânia Ferreira Fiore	66740027	Gerente de Execução de Empreendimentos
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thyanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente da AGEHAB, em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB N. 032, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 007/2025, Processo Administrativo n. 79/011.516/2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa Montenegro Construtora Ltda.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo detalhado assinado

pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente da AGEHAB, em substituição

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 20, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor Leandro de Almeida Caldo, matrícula n. 480124023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, programado para o período de 10 de março de 2025 a 19 de março de 2025, com validade a contar de 17 de março de 2025, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Requerimento/DSB/AGEMS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 313, de 18 de março de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 e os policiais penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, e Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 942, de 15 de outubro de 2024, publicada na página 150 do Diário Oficial nº 11.644, de 16/10/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/058.716/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 18 de março de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 314, de 18 de março de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 e o policial penal, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 942, de 15 de outubro de 2024, publicada na página 150 do Diário Oficial nº 11.644, de 16/10/2024, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/058.721/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 18 de março de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 315, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/03/2025 a 23/03/2025**, em substituição ao titular **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 316, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **EVERTON DE ABREU**, matrícula n. 477648022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/03/2025 a 28/03/2025**, em substituição ao titular **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 317, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **HAROLDO FERREIRA SGARBI**, matrícula n. 439535022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/03/2025 a 31/03/2025**, em substituição ao titular **KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 337775022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 318, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL**, matrícula n. 476904021, Policial

Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/03/2025 a 31/03/2025**, em substituição ao titular **LUCAS ALEXANDRE DE ARAUJO**, matrícula n. 472882023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 319, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Designar a servidora **PHAMELLA RITA GIMENEZ SANTANA DENIOZEVICZ**, matrícula n. 477703022, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de assessor VI, no período de **19/03/2025 a 28/03/2025**, em substituição a titular **MARIA JOSE ZATORRE AMARAL**, matrícula n. 17241022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 320, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **EUDES MELO VICENTE**, matrícula 67986021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS para a Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual de Campo Grande/MS, com validade a **contar de 18/03/2025**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0349, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM MARCELO SANTOS DO AMARAL, matrícula n. 88544021, símbolo 708/CEL/1/7, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I; art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/008758/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001857/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROBERTO SOARES MOSCIARO, matrícula n. 54897022, da reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, a contar de 01 de março de 2025, sub judice, conforme determinação proferida nos autos n. 0831316-12.2024.8.12.0110, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 974/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000504/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALCIBELE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula n. 387880021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 05 de setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 894/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000504/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ALCIBELE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula n. 387880021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 894/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016365/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por KEILA GOMES DE SOUZA MENDES SILVA, matrícula n. 105631022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 06 de dezembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 901/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016365/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por KEILA GOMES DE SOUZA MENDES SILVA, matrícula n. 105631022, aposentada no cargo de Professor, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n.901/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016617/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SILVANE APARECIDA DE FREITAS, matrícula n. 49445025, aposentada no cargo de Professor, a contar de 03 de dezembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n.647/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016617/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por SILVANE APARECIDA DE FREITAS, matrícula n. 49445025, aposentada no cargo de Professor, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 647/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001325/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANTONIO JOÃO PEREIRA FIGUEIRÓ, matrícula n. 36324023, aposentado no cargo de Assistente de Controle Externo, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 914/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003502/2024, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de GISELE TORRES DE DEUS, matrícula n. 89310022, aposentada no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, com reavaliação prevista até 05 de fevereiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0606/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007738/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ORLANDA DA SILVA FILHO BONFIM, matrícula n. 436789021, na condição de Pensionista, a contar de 13 de fevereiro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 833/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007738/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ORLANDA DA SILVA FILHO BONFIM, matrícula n. 436789021, condição de Pensionista, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 833/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 29/086649/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALTAHIR RODOVALHO MACIEL, matrículas n. 50531024 e 50531022, aposentado nos cargos de Especialista de Educação e Professor, a contar de 21 de novembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 736/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 29/086649/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ALTAHIR RODOVALHO MACIEL, matrículas n. 50531024 e 50531022, aposentado nos cargos de Especialista de Educação e Professor, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 736/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016592/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por LUIZ JOACIR MOREIRA PEREIRA, matrícula n. 55800022, aposentado no cargo de Auxiliar de Limpeza, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 668/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 31/2024

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev

Contratado: **Fabiano Nogueira Fogaça**, CPF: XXX.200.581 - XX

Objeto: Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Analista Previdenciário na função de CIS – Analista de Sistema Suporte na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.16/2024 - SAD/AGEPREV, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
031/2024	77.013.962-2024	Fabiano Nogueira Fogaça	814959021	CIS – Analista de Sistema Suporte	08/10/2024 a 24/03/2025

CAMPO GRANDE-MS 18 DE MARÇO DE 2025.

Jorge Oliveira Martins
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 72, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Igor da Silva Stefanello, matrícula n. 120473021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 15 de março de 2025 (NUP: 21.501.220-2013).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 73, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Institui e designa Grupo de Trabalho destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito da AGRAER.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VX do Art. 13 do Decreto nº 16.206, de 2 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito do(a) AGRAER, sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), sendo que:

I - Quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;

II - Quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação; autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; minuta de Política de Gestão de Riscos; proposta de declaração de apetite ao risco; identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Sonia Maria Pereira Diogo, matrícula n.73632026, da Unidade Seccional de Controle Interno, e composto pelos seguintes representantes:

I – Araquem Ibrahim Midon, matrícula nº 128546021 da Assessoria;

II – Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe, matrícula nº 76022024 da Gerência de Pesquisa Agropecuária;

III – Leandro Tortosa Sequeira, matrícula nº 499778021 da Gerência de Administração;

IV – Izabel Cristina Correia Leandro Pereira, matrícula nº 97299021 da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento;

V – Jadir Bocato, matrícula nº 3733021 da Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia;

VI – Gisele Alves Ferreira Farias, matrícula nº 117974022 da Gerência de Contratos e Convênios;

VII – Cynthia Roberti Lima, matrícula nº 499776021 da Gerência de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 3º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo todos os participantes definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 4º A participação no GT de que trata essa Resolução não será remunerada.

Art. 5º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de novembro de 2025, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

No edital N.01/2025 Avaliação de Desempenho Individual (ADI), publicada no Diário Oficial n. 11.754, de 24 de fevereiro 2025, página n. 148 a 166, que tornou público o resultado da avaliação de (ADI) do ano de 2024.

Onde consta:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Classe	Nota
Cleonice Maria da Luz Rodrigues	54467022	98		C	92,28

Passa a constar:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Classe	Nota
Cleonice Maria da Luz Rodrigues	54467022	98		D	92,28

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 225/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER as autorizações para conduzirem veículos oficiais no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, dos servidores descritos abaixo, revogando suas portarias de designação, **com efeito a partir de 18 de Março de 2025**.

NOME	MATRICULA
Ademar Farias Luz	43515021
Antônio Lucio Neto	Assembleia/Cedência
Clineu Toshio Sano	133197021
Douglas Alves da Silva	127584023
Eder Fontes Morette	45684021
Elisângela Castedo Maria do Nascimento	89012021 e 2130
Fabiana Crepaldi Gondim	120693022
Geraldo Cláudio Pereira	Exonerado DOE 11.636, de 04/10/2024
Marcio Rodrigues Breda	121905024
Rodrigo Ribeiro da Silva	1340012838
Soraia Aparecida Ferreira	40104024
Vitor Hugo da Silva Maia	116543023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 226/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, para comporem as Comissões de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 000171/2024, para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no Termo e do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.001.194-2025).

GESTOR	MATRÍCULA	
Melly Fátima Góes Sena	133204022	

COMISSÃO		MATRÍCULA
Elisangela Castedo Maria do Nascimento	Presidente	89012021
Aparecido Toledo Melchhiades	Membro	24437021
Tania Mara de Souza	Membro	127584023

Campo Grande, 18 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 228/2025, 18 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 170/2025, Processo 85/002.389/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: M J MENDES ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.854.809/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Show Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 227/2025, 18 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 168/2025, Processo 85/002.387/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e

CONTRATADO: EVELYN BENDO LECHUGA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 49.901.910/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Show Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 22 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Lauriane da Silva Soares**, matrícula nº 482762024, para responder pela Gerência de Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, no período de 10 dias, de 18 a 27 de março do corrente ano, em substituição a Jackline Ferman de Almeida, matrícula nº 470655023, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 18 de março de 2025.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU N. 094 de 12 de março de 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02, resolve:

Divulgar o resultado das Eleições do Corpo Médico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, realizado no dia 11 de março de 2025.

Diretoria Médica	
Diretor Médico	Sergio Renato de Almeida Couto
Vice-Diretor Médico	Julieta de Faria Zumpano Luzardo

Conselho Técnico - Membros Titulares:	
1º	Eliseu Willians Krajewski Albuquerque
2º	Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno
3º	Marco Antonio Duarte Cazzolato
4º	Evandro Halysson Cangussu Silva
5º	Paola Stella Wanderley de Oliveira
6º	Célio Helegda
Conselho Técnico - Membros Suplentes:	
7º	Patrícia Salomão Cunha Ferreira
8º	Louise Dutra Madureira

9º	Helenita Maria de Oliveira Liberatti
10º	Ana Carulina Guimarães Belchior

Comissão de Ética Médica - Membros Titulares:	
1º	Sylvian Greicy Rocha de Souza
2º	Johnathan Bueno Santos
3º	Lilian Rezende Coelho Pereira
4º	Adolfo José Chang Jimenez
5º	Marco Aurélio Feltrin Bispo
6º	Amauri Ferrari Paroni
Comissão de Ética Médica - Membros Suplentes:	
7º	Wilson Barbosa Junior
8º	Juliana Francielly Gomes Coelho Ewerling
9º	Marlene Carmono Lemos

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 95, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, de ofício, a servidora **ELISANGELA ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS**, inscrição n. 170000663, do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56, combinado com o inciso III do parágrafo único do mesmo artigo, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de março de 2025. (Processo n. 27.007.975-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 337, de 18 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho de 40 horas semanais, em tempo integral com dedicação exclusiva (TIDE), para 40 horas semanais para as atividades da Instituição, código 60073, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Monica Aparecida Matos 81922021	Professor de Ensino Superior III/ 60073 15.004.146-2025	04/04/2025

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 338, de 18 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ESMAEL ALMEIDA MACHADO, matrícula nº. 98640021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, da função de confiança de Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - RTR, código 60113, designado pela Portaria "P"/UEMS nº. 1562, de 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.658, de 01 de novembro de 2024, à página 262, a partir de 18 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 339, de 18 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor ESMAEL ALMEIDA MACHADO, matrícula nº. 98640021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura de Dourados, com ônus para a origem, mediante permuta, pelo período de 19 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29.019.940-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 340, de 18 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Organizadora de Seleção Docente na **Unidade Universitária de Campo Grande**, ficando revogada a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1199 de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.598, de 30 de agosto de 2024, a página 213. A referida Comissão Organizadora tem validade de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Presidente
Ana Lucia de Souza Pires Fagundes 123417021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Membro
Jaqueline Moreira da Silva Jurado 431947021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/II/60097	Membro
Cleonice da Costa Godinho 121163021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/IV/60097	Membro
Jean Willian de Souza 425812021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Lays Cristina Iapechino Souto 20268024	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Livia Patricia de Paula Davi 126906022	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Membro

Wanderleia de Vargas Araujo 484049022	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Nilton Cezar Corbetta 431289024	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Membro
Sandra Noeli Rezende de Oliveira 73712021/22	Membro	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 341, de 18 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora SONIA DE FATIMA LEAL DE ABREU, matrícula nº. 50633026, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente contratada, nível IV, código 800271, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 13 a 20 de março de 2025, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29/019948/2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 331, de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.774, de 17 de março de 2025, a página 437, que exonerou, a pedido, MATEUS RICHARDS GUIMARAES DE VASCONCELOS, matrícula nº. 489493021, ocupante do cargo em comissão de Assistente IV, Símbolo CCA 15, com código 130463, na Unidade Universitária de Campo Grande, designado na Portaria "P" UEMS nº 1432, de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.632, de 01 de outubro de 2024, à página 291, a partir de 14 de março de 2025

Onde Consta:

MATEUS RICHARDS GUIMARAES DE VASCONCELOS, matrícula nº. 489493021.

Passe a Constar:

MATEUS RICHARDS GUIMARAES DE VASCONCELOS, matrícula nº. 489493022.

Em 18 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 057, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 093, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER à servidora Daniele Nascimento da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo CCA-14, matrícula 435410024, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, 60 (Sessenta) dias de prorrogação de Licença-maternidade, no período de 16/05/2025 a 14/07/2025, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE, 18 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000187

PROCESSO SPF Nº 330050002023

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão 90023/2024

FAVORECIDO: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME

OBJETO: APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 5.443,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 44905206;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 13/03/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000188

PROCESSO SPF Nº 330050002023

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão 90023/2024

FAVORECIDO: LILIBYTE COMERCIAL VIRTUAL LTDA

OBJETO: APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 959,80 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 44905206;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 13/03/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000189

PROCESSO SPF Nº 330050002023

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão 90023/2024

FAVORECIDO: LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 81,30(oitenta e um reais e trinta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903026;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 13/03/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000190

PROCESSO SPF Nº 330050002023

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão 90023/2024

FAVORECIDO: LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 588,90(quinhetos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 44905233;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 13/03/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000193
PROCESSO SPF Nº 330050002023
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão 90023/2024
FAVORECIDO: HR TECHNOLOGY
OBJETO: APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
VALOR TOTAL: R\$ 2.326,00(dois mil e trezentos e vinte e seis reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE
- Natureza de Despesas: 44905206;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 17/03/2025
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000194
PROCESSO SPF Nº 330050002023
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão 90023/2024
FAVORECIDO: EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
VALOR TOTAL: R\$ 417,00(quatrocentos e dezessete reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE
- Natureza de Despesas: 44905235;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 17/03/2025
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000195
PROCESSO SPF Nº 330050002023
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão 90023/2024
FAVORECIDO: ARIANE MENDES ROCHA
OBJETO: APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO e EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
VALOR TOTAL: R\$ 4.916,35(quatro mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE
- Natureza de Despesas: 44905206 e 44905233;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 17/03/2025
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 466, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Missão, a Visão, os Valores e os Objetivos da Instituição para o Planejamento Estratégico de 2024 a 2029, bem como o Mapa Estratégico e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes estratégicas para a atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) no período de 2024 a 2029;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que trata sobre a política de governança e gestão estratégica da administração pública estadual e a importância de alinhar as ações da PGE/MS com os objetivos e as metas do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transparência e a efetividade da atuação da PGE/MS;

CONSIDERANDO o alinhamento à Agenda 2030 das Nações Unidas e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas dimensões social, ambiental, econômica, cultural e ética pela PGE/MS, a fim de pensar boas práticas de inovação, inclusão, eficiência, estratégias e resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Missão, a Visão, os Valores, os Objetivos e as prioridades da Agenda 2030 na Procuradoria-

Geral do Estado de Mato Grosso do Sul para o Planejamento Estratégico de 2024 a 2029.

Art. 2º A **missão** da PGE/MS fixada no Planejamento Estratégico de 2024 a 2029 é representar o Estado na defesa do interesse público com foco na legalidade, eficiência e probidade dos atos administrativos para viabilizar a implementação das políticas públicas em benefício da sociedade.

Art. 3º A **visão** da PGE/MS fixada no Planejamento Estratégico de 2024 a 2029 é ser referência em consultoria jurídica e representação judicial dos interesses do Estado, consolidando os valores constitucionais, viabilizando a execução das políticas públicas e prezando pela resolução consensual de conflitos.

Art. 4º Os **valores** da PGE/MS fixados no Planejamento Estratégico de 2024 a 2029 são:

I - eficiência: apresentar propostas que solucionem problemas e sejam ágeis perante às demandas do público-alvo;

II - ética: agir conforme os princípios da moralidade e da ética pública no cumprimento da missão institucional;

III - inovação: buscar novas soluções para os desafios, utilizando as melhores tecnologias e práticas disponíveis;

IV - comprometimento: cumprir, com zelo, as atribuições institucionais, buscando o melhor resultado para o Estado e para a sociedade;

V - consensualidade: fortalecer a resolução administrativa de conflitos;

VI - sustentabilidade: adotar práticas sustentáveis em suas atividades, alinhadas à Agenda 2030.

Art. 5º Os **objetivos** da PGE/MS no Planejamento Estratégico de 2024 a 2029, organizados em perspectivas, são:

I - Estado e Sociedade: ações que contribuem para a efetividade da defesa do Estado, a promoção da justiça social e a tutela dos direitos dos cidadãos;

II - Partes Interessadas: ações que fortalecem o relacionamento da PGE/MS com seus colaboradores como órgãos públicos, entidades privadas e sociedade civil;

III - Processos Internos: ações que otimizam os processos internos da PGE/MS, visando à celeridade, à eficiência e à qualidade dos serviços prestados;

IV - Pessoas e Tecnologia: ações que promovem a valorização dos Servidores e dos Colaboradores da PGE/MS, o uso inovador da tecnologia e a gestão do conhecimento;

V - Orçamento e Finanças: ações que contribuem para a gestão eficiente dos recursos orçamentários e financeiros da PGE/MS.

Art. 6º Os **objetivos** da PGE/MS no Planejamento Estratégico de 2024 a 2029, organizados de forma ampla, são:

I – Estado e Sociedade:

- a) incrementar a recuperação de créditos públicos;
- b) modernizar e simplificar a consultoria jurídica;
- c) aperfeiçoar a gestão das dívidas judiciais;
- d) estimular a solução consensual de conflitos.

II – Partes Interessadas:

- a) criar uma experiência de atendimento positiva e resolutive;
- b) desenvolver ações que promovam a inclusão e a sustentabilidade;
- c) facilitar o entendimento das orientações jurídicas do consultivo.

III – Processos Internos:

- a) assegurar que a comunicação na Instituição seja clara, objetiva e eficaz;
- b) otimizar processos e rotinas;
- c) fortalecer a gestão estratégica orientada para a inovação e a eficiência.

IV – Pessoas e Tecnologia:

- a) aperfeiçoar o desempenho dos colaboradores, por meio da capacitação e do desenvolvimento técnico;
- b) promover o bem-estar físico, mental e social dos colaboradores;
- c) desenvolver e implementar novas tecnologias para melhorar os serviços e os processos da Instituição.

V - Orçamento e Finanças:

- a) aprimorar a eficiência e a transparência na elaboração e na execução do orçamento;
- b) reforçar a cultura de adequação de gastos e equilíbrio orçamentário;
- c) aprimorar o planejamento orçamentário para maior previsibilidade das receitas e das despesas da Instituição.

Art. 7º No Planejamento Estratégico de 2024 a 2029, a PGE/MS se compromete com a **Agenda 2030** da ONU e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), priorizando:

I - (ODS 3) Saúde de Qualidade:

- a) promover o bem-estar físico, mental e social dos colaboradores.

II - (ODS 4) Educação de Qualidade:

a) aperfeiçoar o desempenho dos colaboradores, por meio da capacitação e do desenvolvimento técnico.

III - (ODS 8) Trabalho Digno e Crescimento Econômico:

a) fortalecer a gestão estratégica orientada para a inovação e a eficiência.

IV - (ODS 9) Indústria, Inovação e Infraestruturas:

a) promover a inovação no âmbito da PGE/MS como referência nacional.

V - (ODS 10) Reduzir as Desigualdades:

a) desenvolver ações que promovam a inclusão e a sustentabilidade.

VI - (ODS 11) Cidades e Comunidades Sustentáveis:

a) desenvolver ações que promovam a inclusão e a sustentabilidade.

VII - (ODS 16) Paz, Justiça e Instituições Eficazes:

a) incrementar a recuperação de créditos públicos;

b) estimular a solução consensual de conflitos;

c) aperfeiçoar a gestão das dívidas judiciais;

d) aprimorar a eficiência e a transparência na elaboração e na execução do orçamento;

e) modernizar e simplificar a consultoria jurídica.

VIII - (ODS 17) Parcerias e Meios de Implementação:

a) desenvolver e implementar novas tecnologias para melhorar os serviços e os processos da Instituição.

Art. 8º Fica instituído o **mapa estratégico** da Procuradoria-Geral do Estado, os objetivos, os resultados-chave e as iniciativas, conforme o Anexo Único desta Resolução, para assegurar o cumprimento dos objetivos pretendidos com a implantação do Planejamento Estratégico.

Art. 9º O acompanhamento das entregas e das metas será realizado por meio de:

I - Monitoramento Contínuo:

a) reuniões mensais nos setores estratégicos, mediante comunicação à Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica (CIGE) acerca das atualizações;

b) reuniões mensais entre o Gabinete e a CIGE;

c) envio de relatório para Gabinete e Corregedoria da PGE/MS;

d) atualização em plataforma online para acompanhamento do andamento dos objetivos, dos resultados-chave e das iniciativas.

II - Avaliação Semestral:

a) reuniões de encerramento de ciclo a cada seis meses;

b) apresentação e avaliação dos resultados obtidos;

c) identificação de boas práticas e oportunidades de melhoria;

d) definição de estratégias para o próximo ciclo.

§ 1º Os setores estratégicos serão avaliados com base nos seguintes critérios, a cada encerramento de ciclo:

a) progresso no cumprimento dos objetivos estratégicos com relação ao total pactuado pela PGE/MS;

b) frequência mensal de reuniões de *Check In*;

c) compromisso na atualização dos documentos de registros;

d) participação e engajamento dos gestores no êxito dos resultados firmados.

§ 2º Os resultados obtidos serão revisados conforme necessidade e sua consolidação deverá ser exibida no site da PGE/MS, servindo como referência para a elaboração do próximo ciclo.

Art. 10. O Planejamento Estratégico de 2024 a 2029 da PGE/MS será sistematizado em documento específico e poderá ser revisto periodicamente, conforme as prioridades e o momento vivenciado.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I DA RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 466, DE 18 DE MARÇO DE 2025.



MAPA ESTRATÉGICO 2024-2029

Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

<p>MISSÃO:</p> <p>Representar o Estado na defesa do interesse público com foco na legalidade, eficiência e probidade dos atos administrativos para viabilizar a implementação das políticas públicas em benefício da sociedade.</p>	<p>VISÃO:</p> <p>Ser referência em consultoria jurídica e representação judicial dos interesses do Estado, consolidando os valores constitucionais, viabilizando a execução das políticas públicas e prezando pela resolução consensual de conflitos.</p>	<p>VALORES:</p> <p>Eficiência; Ética; Inovação; Comprometimento; Consensualidade; Sustentabilidade.</p>
--	--	--

<p>Estado e Sociedade</p> <p>Incrementar a recuperação de créditos públicos.</p> <p>Modernizar e simplificar a consultoria jurídica.</p> <p>Aperfeiçoar a gestão das dívidas judiciais.</p> <p>Estimular a solução consensual de conflitos.</p>
<p>Partes Interessadas</p> <p>Criar uma experiência de atendimento positiva e resolutiva.</p> <p>Desenvolver ações que promovam a inclusão e a sustentabilidade.</p> <p>Facilitar o entendimento das orientações jurídicas do consultivo.</p>
<p>Processos Internos</p> <p>Assegurar que a comunicação na instituição seja clara, objetiva e eficaz.</p> <p>Otimizar processos e rotinas.</p> <p>Fortalecer a gestão estratégica orientada para a inovação e a eficiência.</p>
<p>Pessoas e Tecnologia</p> <p>Aperfeiçoar o desempenho dos colaboradores, por meio da capacitação e desenvolvimento técnico.</p> <p>Promover o bem-estar físico, mental e social dos colaboradores.</p> <p>Desenvolver e implementar novas tecnologias para melhorar os serviços e processos da instituição.</p>
<p>Orçamento e Finanças</p> <p>Aprimorar a eficiência e a transparência na elaboração e execução do orçamento.</p> <p>Reforçar a cultura de adequação de gastos e equilíbrio orçamentário.</p> <p>Aprimorar o planejamento orçamentário para a maior previsibilidade das receitas e despesas da instituição.</p>



ANEXO II DA RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 466, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**Metodologia de Progressão do Cumprimento dos OKRs**

Estrutura para o Índice Geral:

- Objetivos: compostos por resultados-chave;
- Resultados-Chave: compostos por iniciativas;
- Iniciativas: compostas por desdobramentos;
- Desdobramentos: unidade de medida (0 - não concluído / 1 - concluído).

Fórmula do Cumprimento das Iniciativas

$$P_{iniciativa} = \frac{D}{TD}$$

Em que:

- P_iniciativa = progresso da iniciativa (valor entre 0 e 1 ou em %);
- D = número de desdobramentos concluídos;
- TD = total de desdobramentos previstos para essa iniciativa.

P_iniciativa mede o progresso da iniciativa com base nos desdobramentos concluídos. Se todos os desdobramentos (D) forem concluídos (D=TD), a iniciativa será considerada 100% cumprida, ou seja, P_iniciativa = 1.

Exemplo de aplicação

Uma iniciativa "X" tem 10 desdobramentos e 7 deles foram concluídos, o progresso da iniciativa será dado pela fórmula $P_{iniciativa} = 7/10$, cujo resultado será 0,7 ou 70%.

Cálculo por progresso parcial

É possível, sem a necessidade de ajuste da fórmula, realizar o cálculo contando o progresso parcial do cumprimento dos desdobramentos. Em vez da unidade de medida ser "0", não concluído, e "1", concluído (0% e 100% respectivamente), podemos considerar uma escala parcial.

Exemplo de escala: 0 (0%), 0,25 (25%), 0,5 (50%), 0,75 (75%) e 1 (100%).

Fórmula do Cumprimento dos Resultados-Chave

$$P_{resultado_chave} = \frac{IC}{TI}$$

Em que:

- P_resultado_chave = progresso do resultado-chave (valor entre 0 e 1 ou em %);
- IC = número de iniciativas concluídas para o resultado-chave;
- TI = total de iniciativas previstas para o resultado-chave.

P_resultado_chave mede, portanto, o cumprimento dos resultados-chave pelas iniciativas concluídas.

Fórmula do Cumprimento dos Objetivos

$$P_{objetivo} = \frac{RC}{TR}$$

Em que:

- P_objetivo = progresso do objetivo (valor entre 0 e 1 ou em %);
- RC = número de resultados-chave concluídos para o objetivo;
- TR = total de resultados-chave previstos para o objetivo.

Conclusão

Essas são as fórmulas utilizadas para calcular os índices de progresso nos OKRs para o BI¹ (*Business intelligence* - Inteligência de Negócios) do Planejamento Estratégico.

Aplicação de peso por setor (sugestão)

Considerando que algumas unidades participam de mais iniciativas do que outras, podemos criar um índice geral,

1 Painel de acompanhamento do Planejamento Estratégico de 2024 a 2025: <https://app.powerbi.com/>

tendo em vista o ranqueamento das unidades segundo o progresso de seus OKRs. A abordagem sugerida é incluir no cálculo o número de iniciativas no qual aquele setor está envolvido.

Fórmula do cálculo ponderado

$$P_{\text{unidade ponderado}} = \frac{\sum_{i=1}^n P_{\text{unidade},i} \times N_i}{\sum_{i=1}^n N_i}$$

Em que:

- P_unidade_ponderado = Percentual geral ponderado com base no número de iniciativas;
- P_unidade = percentual de cumprimento dos objetivos de um número (i) de unidades;
- Ni = número total de iniciativas.

Exemplo de aplicação

A unidade "A" tem 67% de cumprimento dos seus objetivos e participa de 4 iniciativas.

A unidade "B" tem 30% de cumprimento dos seus objetivos e participa de 20 iniciativas.

Ranking nesse cenário: 1º lugar – unidade A; 2º lugar – unidade B.

Aplicando a fórmula ponderada na unidade A temos: $(67 \times 4) / 24 = 11,16$.

Aplicando a fórmula ponderada na unidade B temos: $(30 \times 20) / 24 = 25$.

Ranking no cenário ponderado: 1º lugar - unidade B; 2º lugar - unidade A.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 237/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55077901	Haroldo Hermenegildo Ribeiro	27 e 28/02/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00477/2025
5163501	Reginaldo Marinho da Silva	11 a 25/03/2025	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00466/2025

Campo Grande, 17 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 238/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a Defensora Pública AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO, matrícula n. 55314541, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, titular da Defensoria Pública da comarca de Eldorado - MS, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família, de 1 (um) dia, em **19 de fevereiro de 2025**, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 00317/2025).

Campo Grande, 17 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 239/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula funcional n. 55078041, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 12ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande - MS, licença-paternidade de **15** (quinze) dias, relativo ao período de **05 de março de 2025 a 19 de março de 2025**, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (N. Requerimento: 00447/2025).

Campo Grande, 17 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 240/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar Federal n. 111, de 17 de outubro de 2005, revolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, nomeados para exercerem o cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para participarem da Capacitação de Novos Defensores, de forma presencial, no período de 27/02/2025 a 28/03/2025, com foco nas rotinas de trabalho e demais atividades essenciais à promoção dos princípios institucionais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, localizado na Rua Raul Pires Barbosa, 1464 – Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS.

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS	NOMEAÇÃO
55353061	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	Portaria "D" DPGE n. 090/2025, de 31/01/2025 – D.O.E n. 11734
55352521	STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA	Portaria "D" DPGE n. 091/2025, de 31/01/2025 – D.O.E n. 11734
55352701	STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	Portaria "D" DPGE n. 092/2025, de 31/01/2025 – D.O.E n. 11734
55352341	PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	Portaria "D" DPGE n. 093/2025, de 31/01/2025 – D.O.E n. 11734
55352161	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	Portaria "D" DPGE n. 094/2025, de 31/01/2025 – D.O.E n. 11734

Campo Grande, 17 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 241/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Grupo de Trabalho do CEJUSC/TJ SAÚDE**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/000611/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
8349471	ENI MARIA SEZERINO DINIZ – Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde - NAS

Campo Grande, 17 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 242/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro do afastamento das Defensoras Públicas nominadas neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram de **Inspeções realizadas nas Unidades de Acolhimento nos municípios de Fátima do Sul/MS e de Dourados/MS**, no período de 11 a 14 de março de 2025, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000682/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORAS PÚBLICAS
8349471	ENI MARIA SEZERINO DINIZ Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde - NAS
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/NUDEDH e do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas/NAE

Campo Grande, 17 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 202/2025, de 13 de março de 2025, publicada no D.O.E n. 11.773 – Edição Extra, de 14 de março de 2025, por conter erro material.

PORTARIA "S" DPGE n. 202/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR YASMIM COSTA DE MORAES, matrícula n. 55281603, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de março de 2025. (Processo SEI n. 33/001062/2025)

Campo Grande, 13 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 208/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55098903	Alessandra Chaves da Silva	Auxiliar de Atendimento II	11/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00459/2025
55101423	Marina Gallas	Assessor de DP de 1ª Instância	6 e 07/03/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00460/2025

55098743	Narciso Gabas Neto	Chefe de Departamento	04/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00467/2025
55231743	Suzana Machado Dias	Auxiliar de Atendimento I	28/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00463/2025
55340821	Victor Willian Ribeiro Dantas	Técnico de Defensoria	10/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00470/2025

Campo Grande, 17 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 209/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55299783	Alexandre Carvalho Ramos	Assessor Técnico	11/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00464/2025
55166403	Luana Jaqueline Brolino Batista	Auxiliar de Atendimento II	19/12/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00424/2025
55297983	Matheus Augusto Costa de Almeida	Assessor de Corregedor	10/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00465/2025

Campo Grande, 17 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 210/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 003/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.712, de 6 de janeiro de 2025, páginas 135/136, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados

telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na 4ª Regional de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005854/2024)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORA	PERÍODO
AYSLAN COSTA TEIXEIRA	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
LÍVIA GASPARINI LEOPIZE	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDOR	PERÍODO
ANA MARIA ALMEIDA	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
AYSLAN COSTA TEIXEIRA	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min

Campo Grande, 17 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 211/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro do deslocamento das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, que, acompanharam as Coordenadoras do NAS e do NUDEDH/NAE nas **Inspeções realizadas nas Unidades de Acolhimento nos municípios de Fátima do Sul/MS e de Dourados/MS**, no período de 11 a 14 de março de 2025, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000682/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORAS PÚBLICAS
55295103	ARIANE MARIA BLUM Assessora de Núcleo Especializado - NAS
55323543	MARINA CANGUSSU DE MELO Assessora de Núcleo Especializado - NAE

Campo Grande, 17 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 243/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 137/2025, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.758, de 27 de fevereiro de 2025, página 203, para o período de 23 de junho a 7 de julho de 2025. (Requerimento n. 00402/2025)

Campo Grande, 18 de março de 2025

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 244/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com a **Van dos Direitos - Projeto Defensoria no Bairro**, tendo como objetivo levar atendimento jurídico especializado aos cidadãos de maior vulnerabilidade na cidade de Campo Grande/MS, que enfrentam dificuldades para acessar serviços jurídicos, realizado no dia **15 de março de 2025**, sábado, no Parque Tarsila do Amaral, Rua Santo Augusto s/n, Jardim Vida Nova, das 9h às 15h, em Campo Grande/MS. (33/000503/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
6898661	RENATA GOMES BERNARDES LEAL – Gestora de Projetos e Convênios – Coordenadora da Ação
55004191	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA – Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON
55075881	CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO – Titular da 4ª DP de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS
6240981	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS – Titular da 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS
55352161	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES Defensor Público Substituto
55353061	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO Defensor Público Substituto
55352341	PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO Defensor Público Substituto
55352701	STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA Defensor Público Substituto
55352521	STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA Defensora Pública Substituta

Campo Grande, 18 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 245/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula n. 8323831, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, manifestar em curadora especial nos processos 0805424-18.2016.8.12.0002, 0802655-37.2022.8.12.0031, 0801350-75.2017.8.12.0004 e 0801013-82.2015.8.12.0028, no **3º Núcleo de Justiça 4.0 Usucapião**. (Processo SEI n. 33/004994/2024)

Campo Grande, 18 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 212/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participaram com a **Van dos Direitos – Projeto Defensoria no Bairro**, realizado no dia 15 de março de 2025, sábado, no Parque

Tarsila do Amaral, Rua Santo Augusto s/n, Jardim Vida Nova, das 9h às 15h, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000503/2025)

MATRICULAS	SERVIDORES	FUNÇÕES
55187103	ARIADNE ALMEIDA DE REZENDE DE BARROS	Assessoramento/NUCCON
55306443	CAMILLA AIDÉ SEHN PERONICO	Assessor de Núcleo Especializado/NUCRIM
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Motorista/DPGE
55323183	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA SILVA	Assessor Administrativo I/CPEC
55191783	JAMILE GABRIELY CRUZ RODRIGUES	Assessoramento/NUFAMD
55293843	JAMILI ARIANI VEIGA DE MICO MOSENA	Assessoramento/NUFAM
55296183	JÚLIA OLIVEIRA PONTEL	Assessoramento/CPEC
55282683	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI	Assessora Legislativa
55300683	MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT	Assessor Administrativo II/SGA
55328041	MATHEUS MACHADO LACERDA DA SILVA	Analista de Defensoria/Direito/NAS
55331101	MATHEUS TEIXEIRA	Analista de Defensoria/Jornalista
55339921	RAPHAEL SIRUGI VILLA MAIOR	Técnico de Defensoria/Adm NUSPEN
55294743	RYAN RECHE CAMPOS	Suporte/TI
55264323	STEPHANY FERREIRA DE CARVALHO	Assistente Social/NAS
55324443	THAIANY PEDREIRA PAIVA CORRÊA DE ARAÚJO	Assessoramento/4ª DP de Defesa da Mulher
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	Motorista/DPGE

Campo Grande, 18 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 213/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAYLINE SOUZA RICART, matrícula n. 55156323, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de março de 2025. (Processo SEI n. 33/001008/2025)

Campo Grande, 18 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 214/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LARISSA CRISTINA MONTEIRO CEI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 19 de março de 2025, na vaga de Rizza Rubin Rodrigues. (Processo SEI n. 33/001121/2025)

Campo Grande, 18 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 215/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, ocupantes do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nas datas de **Audiência de Custódia** realizadas em **Fevereiro de 2025**, na comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000002254-7)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS E SERVIDORES	DATAS
55094673	TAYRAN VALIENTE DIAS DE OLIVEIRA	01 e 02/02/2025
55185663	THAMÍS ESPINDOLA MARTINS	08 e 16/02/2025
55317963	LUCAS MATHEUS DELMONDES VALDES	15 e 23/02/2025
55247403	POLIANA FONSECA DA SILVA	22/02/2025

Campo Grande, 18 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 216/2025, 18 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000961/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATAS
55290603	MARCELO ROBERTO MUCCILLO	15/03/2025

Campo Grande, 18 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE Nº 001/2025 - PROJETO PORTA DE ENTRADA

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, incisos I e V da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, com fulcro na Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, **TORNA PÚBLICO** o **II Processo Seletivo Simplificado** para a formação de **CADASTRO DE RESERVA** destinado à **contratação temporária e por prazo determinado** de Analista Jurídico, Psicólogo e Assistente Social para atuarem no **PROJETO "PORTA DE ENTRADA"**, referente ao Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e nas normas regulamentares aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, está vinculado à execução do Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022, que tem como objeto realizar o controle jurídico pleno da entrada de pessoas em situação de cárcere nas unidades prisionais e evitar a manutenção indevida de pessoas na prisão, conforme detalhado no Plano de Trabalho do Projeto "Porta de Entrada" - Anexo a este Edital.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos (as) para a formação de cadastro de reserva referente às vagas de **ANALISTA JURÍDICO, PSICÓLOGO (A) e ASSISTENTE SOCIAL**, com a finalidade de dar continuidade à execução do projeto acima citado, conforme quadro de vagas do item 2.1.

1.3. As dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail seletivoportadeentrada@defensoria.ms.def.br.

1.4. A Defensoria Pública-Geral do Estado dará ampla divulgação aos atos e às etapas do presente processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>) e do Portal de Inscrições da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (<https://inscricoes.defensoria.ms.def.br/>)

1.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar os atos, editais, comunicados e publicações referentes ao presente processo seletivo simplificado.

2. DAS FUNÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para as seguintes funções:

ANALISTA JURÍDICO					
REQUISITOS DA FUNÇÃO	LOCAL	VAGAS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
- Ensino superior completo (graduação em direito); - Certificado de aprovação na OAB.	Campo Grande-MS	Cadastro de Reserva	Atendimento jurídico na área de execução penal; Elaboração de relatórios, estudos, peças processuais e outros documentos; Realização de consultas, cadastros e atualização de dados em sistema informatizado; participação em	40 (quarenta) horas semanais, conforme cronograma do projeto e normas próprias da instituição.	R\$ 5.325,59

			reuniões e outras atividades para a qual seja designado. execução de demais atividades relacionadas ao Projeto "Porta de Entrada".		
PSICÓLOGO					
REQUISITOS DA FUNÇÃO	LOCAL	VAGAS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
- Ensino superior completo (graduação em Psicologia); - Registro ativo no respectivo conselho de classe.	Campo Grande-MS	Cadastro de Reserva	Atendimento psicossocial de internos do Sistema Penitenciário; elaboração de relatórios, estudos e outros documentos; Realização de consultas, cadastros e atualização de dados em sistema informatizado; participação em reuniões e outras atividades para a qual seja designado; execução de demais atividades relacionadas ao Projeto "Porta de Entrada".	40 (quarenta) horas semanais, conforme cronograma do projeto e normas próprias da instituição.	R\$ 5.270,63
ASSISTENTE SOCIAL					
REQUISITOS DA FUNÇÃO	LOCAL	VAGAS	ATRIBUIÇÕES GERAIS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
- Ensino superior completo (graduação em Serviço Social); - Registro ativo no respectivo conselho de classe.	Campo Grande-MS	Cadastro de Reserva	Atendimento social de internos do Sistema Penitenciário; elaboração de relatórios, estudos e outros documentos; realização de consultas, cadastros e atualização de dados em sistema informatizado; participação em reuniões e outras atividades para a qual seja designado; execução de demais atividades relacionadas ao Projeto "Porta de Entrada".	40 (quarenta) horas semanais, conforme cronograma do projeto e normas próprias da instituição.	R\$ 5.249,35

2.2. As atividades dos profissionais serão coordenadas e supervisionadas pelos Coordenadores do Projeto, designados mediante Portaria da Defensoria Pública-Geral do Estado.

2.3. A remuneração dos profissionais será realizada exclusivamente de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do Projeto "Porta de Entrada", referente ao Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022.

2.4. Incidem sobre o valor da remuneração prevista no item 2.1 os descontos referentes a imposto de renda, contribuição previdenciária e demais descontos legais, conforme o caso.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

3.1. Fica reservado aos negros (pretos ou pardos) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que forem implementadas no prazo de validade deste processo seletivo, conforme disposições da Lei Estadual n. 3.594/2008 e do Decreto Estadual n. 16.358/2024.

3.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 3.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3. Os (As) candidatos (as) negros (as), para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão selecionar esta opção no momento da inscrição e anexar Autodeclaração **assinada**, conforme modelo anexo a este Edital e de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, bem como anexar imagens digitalizadas de documento oficial com foto e fotografia frontal, datada recente, com no máximo 6 (seis) meses, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da autodeclaração, conforme art. 12 do Decreto n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

3.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames e vice-versa.

3.5. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade, nos termos do art. 18, § 3º, do Decreto Estadual n. 16.358/2024.

3.6. O (A) candidato (a) que se autodeclarar negro (a) será convocado (a) para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.7. O (A) candidato (a) que não comparecer quando convocado pela Comissão de Heteroidentificação será automaticamente eliminado da lista de cotistas, passando a concorrer exclusivamente para as vagas destinadas à ampla concorrência.

3.8. O (A) candidato (a) que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

3.9. Comprovando-se falsa a declaração, o (a) candidato (a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido contratado (a), ficará sujeito (a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.10. Os (As) candidatos (as) negros (as) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

3.11. Os (As) candidatos (as) negros (as) aprovados (as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

3.12. Em caso de desistência de candidato (a) negro (a) aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) negro (a) posteriormente classificado (a).

3.13. Na hipótese de não haver candidatos (as) negros (as) aprovados (as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação.

3.14. A convocação dos (as) candidatos(as) negros (as) aprovados (as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas às cotas.

3.15. O candidato que não cumprir o procedimento estabelecido neste edital ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Heteroidentificação, será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Fica reservada aos (a) candidatos (as) com deficiência a cota de 5% (cinco por cento) das vagas que forem implementadas no prazo de validade deste processo seletivo, conforme inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições exigidas para a função.

4.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 4.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Os (as) candidatos (as) com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão selecionar esta opção no momento da inscrição e anexar autodeclaração **assinada** com a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, conforme modelo constante deste edital, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a Classificação Internacional de Doença – CID.

4.4. Comprovando-se falsa a declaração, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo e, se houver sido contratado (a), ficará sujeito (a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5. Os (As) candidatos (as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles (as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

4.6. O (A) candidato (a) com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e demais procedimentos relativos a este processo seletivo.

4.7. Na hipótese de não haver candidatos (as) deficientes aprovados (as) em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação.

4.8. A convocação dos (as) candidatos (as) deficientes aprovados (as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas às cotas.

4.9. O procedimento de validação do candidato autodeclarado deficiente será apenas documental.

4.10. Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadre em alguma das condições ou categorias previstas na Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto n. 3.298/1999; na Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; na Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006; e demais normas aplicáveis sobre o tema.

4.11. Em caso de desistência de candidato (a) com deficiência aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) com deficiência posteriormente classificado (a).

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS

5.1. Fica reservada aos candidatos indígenas a cota de 3% (três por cento) das vagas que forem implementadas no prazo de validade deste processo seletivo, conforme disposições da Lei Estadual n. 3.594/2008 e do Decreto Estadual n. 16.358/2024.

5.2. Para habilitarem-se às vagas reservadas aos cotistas indígenas, o (a) candidato (a) deverá, cumulativamente:

a) No ato de inscrição, selecionar a respectiva opção e anexar Autodeclaração **assinada**, conforme modelo anexo a este Edital;

b) efetuar, no momento da inscrição, o envio da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

5.3. O Procedimento de Validação dos (as) candidatos (as) que concorrerem às vagas reservadas aos cotistas indígenas será exclusivamente documental.

5.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do (a) candidato (a) como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Defensoria Pública-Geral do Estado.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1. Deverão ser observadas as cotas reservadas para negros (as), indígenas e pessoas com deficiência com relação às vagas que surgirem no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para inscrever-se neste processo seletivo simplificado, o (a) candidato (a) deverá seguir as seguintes instruções:

a) acessar o "Portal de Inscrições", por meio do link: <https://inscricoes.defensoria.ms.def.br/>, clicar em "II Processo Seletivo Simplificado" - "Registrar" e inserir as seguintes informações para a criação de login no portal: "nome completo"; "e-mail" e "senha";

b) após, será enviado um link de confirmação no endereço de e-mail cadastrado, devendo o candidato clicar em "confirmar e-mail";

c) após, o candidato deverá retornar ao "Portal de Inscrições"; atualizar a página; clicar novamente em "II Processo Seletivo Simplificado"; preencher as informações solicitadas e anexar, em campo próprio, os documentos listados no item 7.7 deste Edital (**FORMATO PDF**);

d) cumpridas todas as etapas anteriores, o candidato deverá clicar em "enviar inscrição" para finalizar a sua inscrição no processo seletivo simplificado.

7.1.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das **12:30h do dia 19/03/2025 até as 18:30 do dia 25/03/2025 (Horário de Mato Grosso do Sul)**.

7.2. Candidatos (as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às cotas, deverão, no ato de inscrição, selecionar a opção correspondente e enviar os documentos exigidos no itens 3, 4 ou 5 deste Edital, conforme o caso.

7.3. Qualquer informação falsa gera a eliminação do (a) candidato (a) no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.4. A não inclusão de documento (s) exigido (s) pelo Edital ou a inclusão de documento (s) ilegível (is) importará o não conhecimento do (s) documento(s) apresentado (s).

7.5. Após o término do período de inscrição, não será possível a inclusão de novos documentos ou informações.

7.6. As inscrições no presente processo seletivo simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, de forma totalmente gratuita, de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

7.7. Além das providências descritas nos itens anteriores, para a participação no processo seletivo, os (as) candidatos (as) deverão apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos, em **FORMATO PDF**:

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO
ANALISTA JURÍDICO	a) Cópia de documento de identificação com foto; b) Cópia de títulos para avaliação curricular, conforme previsto no item 8 do presente Edital; c) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certificado/certidão de conclusão do curso de Direito expedido pela mesma autoridade competente para expedir o diploma; d) Cópia do certificado de aprovação na OAB; e) Documentação necessária para concorrer às vagas reservadas para cotas, na forma dos itens 3, 4 ou 5 deste Edital, conforme o caso.
PSICÓLOGO (A)	a) Cópia de documento de identificação com foto; b) Cópia de títulos para avaliação curricular, conforme previsto no item 8 do presente Edital; c) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certificado/certidão de conclusão do curso de Psicologia expedido pela mesma autoridade competente para expedir o diploma; d) Cópia de comprovante de registro ativo no respectivo conselho de classe profissional; e) Documentação necessária para concorrer às vagas reservadas para cotas, na forma dos itens 3, 4 ou 5 deste Edital, conforme o caso.

ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">a) Cópia de documento de identificação com foto;b) Cópia de títulos para avaliação curricular, conforme previsto no item 8 do presente Edital;c) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certificado/certidão de conclusão do curso de Serviço Social expedido pela mesma autoridade competente para expedir o diploma;d) Cópia de comprovante de registro ativo no respectivo conselho de classe profissional.e) Documentação necessária para concorrer às vagas reservadas para cotas, na forma dos itens 3, 4 ou 5 deste Edital, conforme o caso.
--------------------------	---

7.8. Será considerado, para fins de comprovação de experiência profissional ou de estágio, o período laboral apresentado na área de execução penal/sistema penitenciário, sendo que os períodos trabalhados de forma concomitantes serão contabilizados uma única vez.

7.8.1. Para comprovar a **EXPERIÊNCIA**, para efeito de pontuação na fase de análise curricular, o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos, conforme o caso:

a) **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO** que comprove o exercício e o tempo (data de início e data do desligamento, quando aplicável) da atividade com **DETALHAMENTO** das funções desempenhadas **na área de execução penal/sistema penitenciário**, emitida pelo departamento de recursos humanos ou outra unidade competente para essa função, conforme o caso;

b) **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS**, contendo a parte que identifica o (a) candidato (a) (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

c) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie de trabalho realizado.

7.8.1.1. Para fins de comprovação de experiência relativa à atividade de **ADVOCACIA**, o (a) candidato (a) deverá comprovar a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado – previstos na Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994 – em causas ou questões distintas.

7.8.1.2. Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do (a) candidato (a) será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação; pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.10. Ao realizar a inscrição, o (a) candidato (a) anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, data de nascimento, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis.

7.11. A inscrição somente será confirmada se o (a) candidato (a) preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

7.12. O (a) candidato (a), ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade ou outras informações de caráter pessoal.

7.13. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do certame e, se houver sido convocado (a), ficará sujeito (a) à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

7.14. A Defensoria Pública-Geral do Estado não se responsabilizará por solicitações de inscrições via *internet* que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da inscrição realizada eletronicamente, desonerando a Defensoria Pública-Geral do Estado de qualquer responsabilidade.

7.16. Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, inscrições condicionais, por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido.

7.17. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Seleção designada para este fim, observando-se as regras estabelecidas neste Edital.

8.2. A Avaliação Curricular terá a pontuação de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

8.3. Serão avaliados na análise curricular dos (as) candidatos (as) às vagas de **ANALISTA JURÍDICO, PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL** os seguintes títulos com as respectivas pontuações:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR	
TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO	
TÍTULO 01	PONTUAÇÃO
Experiência profissional, estágio ou serviço voluntário, especificamente na área de execução penal/sistema penitenciário	1 (um) ponto para cada 6 (seis) meses completos trabalhados, com limite máximo de 4 (quatro) pontos.
TÍTULO 02	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão de pós-graduação "lato sensu" em qualquer temática vinculada à área de graduação exigida para a função (Direito, Psicologia ou Serviço Social)	0,25 para cada título, com limite máximo de 0,5 (meio) ponto.
TÍTULO 03	PONTUAÇÃO
Diploma ou certificado de conclusão de pós-	0,75 para cada título, com limite máximo de 1,5.

graduação "estricto sensu" em qualquer temática vinculada à área de graduação exigida para a função (Direito, Psicologia ou Serviço Social)	
TÍTULO 04	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão de pós-graduação "lato sensu", especificamente na área de execução penal/sistema penitenciário	0,75 para cada título, com limite máximo de 1,5.
TÍTULO 05	PONTUAÇÃO
Diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação "estricto sensu" especificamente na área de execução penal/sistema penitenciário (mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado)	1 (um) ponto para cada título, com limite máximo de 2 (dois) pontos.
TÍTULO 06	PONTUAÇÃO
Comprovante de participação em cursos, treinamentos, seminários, congressos e atividades correlatas de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional, especificamente na área de execução penal/sistema penitenciário , com carga horária mínima de 20 horas.	0,25 para cada título, com limite máximo de 0,5 (meio) ponto.

8.4. Não será atribuída pontuação para período de trabalho inferior ao mencionado na tabela acima prevista.

8.5. Para comprovação da participação em atividades de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional na área da função a qual concorre (Título 06), o (a) candidato (a) deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

8.5.1. No caso de atividades concluídas no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

8.6. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os títulos concluídos e emitidos até a data da inscrição do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.

8.7. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando-se pontos para os que excederem aos valores estabelecidos em cada título do Quadro de Pontuação, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o (a) candidato (a).

8.8. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado (a) do presente Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O Resultado Preliminar dar-se-á exclusivamente com base na avaliação curricular do (a) candidato (a), mediante a análise da documentação apresentada no ato de sua inscrição, em conformidade com as disposições do item 8 do presente Edital.

9.2. A relação contendo a pontuação preliminar dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Estado.

9.3. Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os (as) candidatos (as) poderão interpor recurso administrativo, na forma do item 10 deste Edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Seleção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação:

a) do resultado preliminar com a lista dos candidatos inscritos e a pontuação relativa à fase de análise curricular;

b) do resultado preliminar da aferição racial pela Comissão de Heteroidentificação e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e com deficiência.

10.2 Os recursos deverão ser remetidos através de formulário eletrônico próprio disponibilizado no Edital de divulgação de cada etapa.

10.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser redigidos e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

10.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

10.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que deliberará como única e última instância na esfera administrativa.

10.6. As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos (às) candidatos (as) por meio do e-mail que o (a) candidato (a) o apresentou.

10.7. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.1.1. Maior pontuação relativa ao Título 01 do Quadro de Avaliação Curricular (Item 8.3 do Edital);

11.1.2. Maior pontuação relativa ao Título 05 do Quadro de Avaliação Curricular (Item 8.3 do Edital);

11.1.3. Maior pontuação relativa ao Título 04 do Quadro de Avaliação Curricular (Item 8.3 do Edital);

11.1.4. Idade mais avançada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá seu Resultado Final homologado pelo Defensor Público-Geral do Estado, contendo a relação dos nomes dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

12.2. A Classificação Final dar-se-á exclusivamente com base no somatório da pontuação relativa à fase de análise curricular, observadas as demais regras estabelecidas neste Edital.

12.3. A relação contendo os (as) candidatos (as) classificados (as) no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Estado.

13. CRONOGRAMA PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

13.1. As etapas do presente processo seletivo obedecerão ao seguinte **CRONOGRAMA PRELIMINAR**, cujo caráter meramente orientativo não vincula a administração, que poderá modificá-lo a qualquer tempo, unilateralmente.

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições e envio da documentação listada no item 7.7 deste Edital.	Vide item 7.1.1
Divulgação das inscrições deferidas e do resultado preliminar da análise curricular	08/04/2025
Prazo para interposição de recursos em face do resultado preliminar.	09/04/2025 até 10/04/2025
Publicação do resultado definitivo das inscrições deferidas e da pontuação total dos candidatos	16/04/2025
Convocação dos candidatos aprovados para realização das entrevistas de heteroidentificação	24/04/2025
Realização das entrevistas de heteroidentificação	A definir
Publicação do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação e da análise documental dos (as) candidatos (as) indígenas e com deficiência	A definir
Recursos sobre o resultado das entrevistas de heteroidentificação e da análise documental dos (as) candidatos indígenas e com deficiência	A definir
Publicação da homologação e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	A definir

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no presente Processo Seletivo Simplificado serão convocados (as) através de edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico: <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

14.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) poderão ser convocados (as) pela Defensoria Pública-Geral do Estado para contratação por prazo determinado, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

14.3. As vagas resultantes de vacância ou desistência serão oferecidas ao (à) próximo (a) candidato (a), obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as demais regras do presente Edital.

14.4. Os (as) candidatos (as) classificados (as) formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, serem convocados (as) no caso de ocorrer vacância de função.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. As contratações deverão observar a ordem de classificação, considerando o número de vagas que surgirem, bem como as necessidades específicas do **PROJETO PORTA DE ENTRADA** - Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022.

15.2. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto à Coordenação do Projeto, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

15.3. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado (a) e classificado (a) no presente Processo Seletivo Simplificado e ter disponibilidade para o exercício das atividades;

b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo;

c) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

i) não exercer cargo, emprego ou função na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e no presente edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;

l) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

15.4. No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do (a) contratado (a) e a jornada de trabalho, de acordo com as disposições deste Edital.

15.5. O pessoal contratado com base neste Processo Seletivo Simplificado não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

III - ser colocado à disposição ou cedido para outro órgão ou entidade;

IV - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvadas as exceções legais.

15.6. O contrato firmado com base neste Processo Seletivo Simplificado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado;
- d) por conveniência e oportunidade administrativa;
- e) pela ocorrência de outras hipóteses legais ou contratualmente previstas.

15.7. O período de contratação poderá ser de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

16. DO PRAZO DE VALIDADE

16.1. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

17.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados exclusivamente, por escrito, ao e-mail seletivoportadeentrada@defensoria.ms.def.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da publicação deste Edital.

Campo Grande-MS, data da assinatura eletrônica.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Para fins de participação no II Processo Seletivo Simplificado da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Edital DPGE n. 001/2025 – Projeto Porta de Entrada, EU, _____ (nome completo), inscrito (a) no CPF sob o n. _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

() PRETO (A) () PARDO (A)

Desse modo, declaro a opção de concorrer às vagas reservadas para candidatos negros, por meio do sistema de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos previstos no Edital e na legislação de regência.

Declaro que estou ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, além da eliminação do certame.

Local _____; data _____,

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) COM DEFICIÊNCIA

Para fins de participação no II Processo Seletivo Simplificado da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Edital DPGE n. 001/2025 – Projeto Porta de Entrada, EU, _____ (nome completo), inscrito (a) no CPF sob o n. _____, declaro, sob as penas da lei, que sou **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, de acordo com as definições aplicáveis.

Desse modo, declaro a opção de concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, por meio do sistema de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos previstos no Edital e na legislação de regência.

Local _____; data _____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) INDÍGENA

Para fins de participação no II Processo Seletivo Simplificado da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Edital DPGE n. 001/2025 – Projeto Porta de Entrada, EU, _____ (nome completo), Documento de Identificação n. _____, declaro, sob as penas da lei, que sou **INDÍGENA**, de acordo com as definições legais aplicáveis.

Desse modo, declaro a opção de concorrer às vagas reservadas para candidatos indígenas, por meio do sistema de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos previstos no Edital e na legislação de regência.

Local _____; data _____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO IV

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO PORTA DE ENTRADA

CAMPO GRANDE-MS

JUNHO, 2024

a. NOME DO PROJETO: PORTA DE ENTRADA

b. SOBRE A ORGANIZAÇÃO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da Organização e Sigla: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul		
CNPJ: ██████████		
Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco IV		Bairro: Parque dos Poderes
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79031-310
Telefone: (67) 3318-2502	E-mail: ██████████	
Telefone 2: (67) 3318- 2539	Página eletrônica: www.defensoria.ms.gov.br	
2. RESPONSÁVEIS LEGAIS DA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo: Pedro Paulo Gasparini		
CPF: ██████████	Cargo: Defensor Público-Geral do Estado	Telefone: ██████████
3. COORDENADORES DO PROJETO		
Coordenador 01: Homero Lupo Medeiros		
Telefone: ██████████	E-mail: ██████████	
Coordenador 02: Renata Gomes Bernardes Leal		
Telefone: ██████████	E-mail: ██████████	
Coordenador 03: Cahuê Duarte e Urdiales		
Telefone: ██████████	E-mail: ██████████	

C. JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, única no sistema constitucional que tem a missão expressa de promover os direitos humanos e a defesa dos necessitados de modo individual e coletivo (art. 134, CR/88).

Como corolário disso nasce o seu dever de prestar assistência jurídica, integral e gratuita, à população carcerária, que é essencialmente vulnerável. Dever esse que ganhou um grande reforço e responsabilidade legal a partir da elevação da Defensoria ao status de órgão da execução penal (cf. Lei 12.313/2010).

Em nosso país, são notórias as violações de direitos a pessoas que se encontram privadas de liberdade. Desse modo, justifica-se a importância da atuação da Defensoria Pública nas unidades prisionais, sendo esta a forma de contribuir com a mudança dessa realidade, garantindo que o cidadão privado de liberdade tenha seus direitos garantidos e respeitados pelo Poder Público.

O sistema penitenciário de Mato Grosso Sul é reconhecido pela superlotação carcerária, pelo descaso estatal no trato do sistema prisional, e por ser um grande violador de direitos fundamentais.

A título de exemplo, o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho possui mais de 2.200 pessoas encarceradas, o que impõe um determinado prazo para a realização do atendimento pessoal e individualizado do privado de liberdade, o que acaba por postergar a identificação de situações de irregularidade/ilegalidade. Enquanto, o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi possui aproximadamente 350 internas.

Com efeito, a identificação das prisões ilegais não pode esperar o atendimento do(a) encarcerado(a). É necessária uma forma de fiscalização imediata de todas as entradas de pessoas no sistema prisional.

É importante lembrar que o Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Penitenciário Brasileiro já foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, através da ADPF 347.

“Presente quadro de violação massiva e persistente de direitos fundamentais, decorrente de falhas estruturais e falência de políticas públicas e cuja modificação depende de medidas abrangentes de natureza normativa, administrativa e orçamentária, deve o sistema penitenciário nacional ser caracterizado como ‘estado de coisas inconstitucional’”

Com o projeto porta de entrada, será realizado um rigoroso e imediato controle de legalidade do ingresso do(a) privado(a) de liberdade na unidade penal e na sua permanência no sistema prisional, mediante análise individual de cada caso.

A ideia do presente projeto é justamente monitorar o fluxo de entrada de presos nas Unidades Penais de Mato Grosso do Sul que abrigam o maior número de presos, para que o ingresso de cada interno seja devidamente analisado, checando-se a situação processual, identificando eventuais problemas de índole jurídica, assistencial ou de saúde, para fins de adoção das medidas pertinentes pelos defensores públicos do Núcleo de Execução Penal e Criminal.

Antes de prosseguir, é necessário esclarecer que há o ingresso mensal de cerca de 2.000 (duas) mil pessoas privadas de liberdade por mês nos presídios de Mato Grosso do Sul¹, sendo a metade na Capital e o restante nos municípios do interior, todos oriundos de Delegacias de Polícia.

De fato, é fundamental o monitoramento da porta de entrada do sistema prisional e a adoção célere de medidas jurídicas e assistenciais, posto que neste momento há pressões para o aliciamento dos presos por parte de facções criminosas. É necessário ter uma presença forte do Estado através de políticas públicas efetivas, sobretudo na área jurídica, a fim de reduzir o danoso processo de recrutamento realizado por grupos criminosos.

Assim, o presente projeto é muito positivo para o Estado, visto que vai possibilitar o monitoramento da porta de entrada do sistema prisional e tomada das medidas cabíveis de maneira célere, fortalecendo a presença do Estado no cárcere e contribuindo para a redução do nível de encarceramento.

Destarte, o projeto PORTA DE ENTRADA busca constituir grupo de monitoramento diário da entrada de pessoas privadas de liberdade nas Unidades Penais, sendo a equipe constituída por Analista de procedimentos, Assistente Social e Psicólogo, garantindo a identificação da situação processual e de eventuais problemas da esfera assistencial ou de saúde, conferindo subsídios para atuação dos defensores públicos do Núcleo de Execução Penal e do Núcleo Criminal.

A execução do referido projeto possibilitará uma maior integração entre Defensoria Pública, a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, Poder Judiciário, Secretaria

¹ Dados do mês de maio/2022 do Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário SIAPEN (documentos anexos).

Estadual de Saúde, bem como de Secretarias do Município, para que as demandas identificadas sejam devidamente resolvidas.

Durante o trabalho a ser desenvolvido pelo grupo de monitoramento das prisões, será possível ter um diagnóstico claro da situação processual de cada interno, bem como de eventuais problemas de natureza assistencial ou desáude, gerando um instrumental que fundamente a adoção das providências cabíveis pelos defensores públicos.

Nessa perspectiva, o projeto em tela contribui para o fortalecimento da atuação da Defensoria Pública no sistema penitenciário brasileiro de maneira articulada com a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, Poder Judiciário, Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias do Município de modo a garantir o exercício dos direitos básicos pelos internos.

A articulação permanente com as políticas públicas existentes objetiva garantir a agilidade nos procedimentos, enquanto o acompanhamento das famílias, visa a orientação e encaminhamentos objetivando a inserção em programas e serviços sociais.

Ainda, faz-se necessário lembrar que incumbe ao Poder Executivo o aparelhamento dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública na área prisional, dotando-lhes dos recursos materiais e humanos necessários, de acordo com o disposto no art. 16, § 1º, da Lei Federal nº 7.210/84 com redação dada pela Lei Federal nº 12.313/2010:

Art. 16. As Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais. (Redação dada pela Lei nº 12.313, de 2010).

§ 1º As Unidades da Federação deverão prestar auxílio estrutural, pessoal e material à Defensoria Pública, no exercício de suas funções, dentro e fora dos estabelecimentos penais. (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).

Nesta seara, é necessário também frisar que uma das finalidades do Fundo Penitenciário Nacional, FUNPEN, consiste justamente no fortalecimento da assistência jurídica dos presos hipossuficientes:

Art. 3º Os recursos do FUNPEN serão aplicados em:[...]

VIII - programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes;

Desse modo, constata-se que o presente projeto, cujo enfoque é o fortalecimento da assistência jurídica da população carcerária estatal, cuja grande maioria é desprovida de recursos financeiros, encaixa-se perfeitamente em uma das finalidades do FUNPEN.

3.1. Público-alvo

A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul presta assistência jurídica integral e gratuita em todas as 55 comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, nas quais há atendimento presencial ou remoto de pessoas em situação de cárcere.

No entanto, o projeto Porta de Entrada visa realizar o controle pleno de todas entradas de pessoas nos maiores estabelecimentos penais do Estado², o que envolve a Capital do Estado (Campo Grande – MS) e mais 10 (dez) municípios, a saber: Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã, Corumbá, Naviraí, Aquidauana, Coxim, Rio Brilhante, Dois Irmãos do Buriti e Jardim.

Serão atendidas aproximadamente 40.000 (quarenta mil) pessoas no período de 24 (vinte e quatro) meses, período deste conveniamento.

3.2. Objeto do projeto

Como a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul possui membros da carreira em todas as varas judiciais, titular ou em substituição, o projeto não buscará realizar o acompanhamento processual, porque esse já é realizado pela Instituição.

O ponto central deste projeto Porta de Entrada é realizar o controle jurídico pleno da entrada de pessoas em situação de cárcere nas unidades prisionais de cada de todas as cidades listadas no tópico anterior, para que se evite o ingresso indevido no sistema carcerário, como também seja feito o controle da manutenção indevida da pessoa na prisão.

Além disso, o projeto visa a tutela de direitos das pessoas em situação de cárcere e também de seus familiares.

A realização desse projeto depende, necessariamente, da aquisição de equipamentos de informática e a contratação de pessoal, da área jurídica e psicossocial, para que seja possível o atendimento integral da pessoa encarcerada.

² Dados do mês de maio/2022 do Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário SIAPEN (documentos anexos).

d. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral:

Maximizar o controle da legalidade das prisões realizadas nos maiores estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso do Sul, com a realização de assistência jurídico e psicossocial das pessoas privadas de liberdade e seus familiares.

4.2. Objetivos específicos:

- ✓ Promover o atendimento jurídico e psicossocial especializado e integral às pessoas recolhidas nas unidades prisionais da Capital Campo Grande e dos 10 (dez) Municípios de Mato Grosso do Sul que possuem maior fluxo de entrada de presos: Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã, Corumbá, Naviraí, Aquidauana, Coxim, Rio Brilhante, Dois Irmãos do Buriti e Jardim.
- ✓ Adquirir equipamentos (notebook, computador, caixa de som, head set, no break) e contratação de pessoal (Analistas de Procedimentos, Assistente Social e Psicólogos) para propiciar uma assistência completa pela Defensoria Pública na defesa das pessoas que cumprem pena em Mato Grosso do Sul;
- ✓ Articular com os serviços públicos essenciais, acionando a rede de políticas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul e dos Municípios voltadas às necessidades dos presos e seus familiares;
- ✓ Garantir a capacitação das equipes por meio de Seminário realizado pela própria Defensoria Pública;
- ✓ Acompanhar o caráter socioeducativo nas unidades no que se refere às oficinas e atividades realizadas dentro das unidades, analisando a formação voltada para o protagonismo e autonomia do preso;
- ✓ Monitoração da entrada de cada interno nas Unidades Penais abrangidas pelo Projeto, com a identificação da situação processual respectiva.
- ✓ Levantamento de dados, com a finalidade de elaborar diagnóstico da situação processual, gerando instrumental para subsidiar a adoção de políticas públicas de desencarceramento.

✓ Atualização processual e atendimento da população carcerária das unidades mais superlotadas do estado.

e. **ATIVIDADES**

- ✓ Atendimento Jurídico;
- ✓ Atendimento Psicossocial;
- ✓ Visitas institucionais nas Unidades Prisionais;
- ✓ Visitas institucionais nos diversos órgãos de políticas públicas para articulação e fortalecimento de parceria;
- ✓ Realizar estudo de caso entre a equipe da Defensoria e as Unidades Prisionais;
- ✓ Elaboração de relatórios de diagnóstico processual dos internos;
- ✓ Consultar as movimentações carcerárias dos estabelecimentos penais através do Siapen e relatórios enviados pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN;
- ✓ Cadastrar ou atualizar, no Sistema da Defensoria, os presos e internados que ingressarem e/ou saírem do sistema penitenciário;
- ✓ Verificar a legalidade da prisão ou internação, bem como do regime;
- ✓ Calcular a data prevista para os benefícios de progressão de regime, livramento condicional e do término da pena;
- ✓ Elaborar a peça processual e comunicar o Defensor Público Natural; Elaborar relatórios pormenorizados das atividades realizadas e apresentar, mensalmente;
- ✓ Elaboração de estudo social; Elaboração de relatório psicológico;
- ✓ Articulação permanente com as equipes psicossociais das Unidades Prisionais;
- ✓ Elaboração de documentos oficiais;
- ✓ Realizar de reuniões periódicas com a equipe envolvida no projeto;
- ✓ Realização de palestras de educação em direitos;

f. METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Os atendimentos dar-se-ão por meio de articulação e parcerias com as equipes das unidades prisionais, cujo objetivo é encontrar soluções para a situação das pessoas privadas de liberdade, realizando análise, relatórios e estudo psicossocial para subsidiar a atuação dos defensores públicos.

Ressalta-se que a Proponente firmou o Termo de Cooperação Técnica nº 004/DPGE/2021 com a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS objetivando manter a operacionalização das salas de videoconferência para realização de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em todos os Estabelecimentos Penais do Estado, incluindo interconexão das redes de dados e fornecimento de espaço físico com iluminação, energia elétrica, mobiliário e linha telefônica (documento anexo).

Durante a execução do projeto, os atendimentos presenciais serão realizados nas unidades prisionais e os atendimentos virtuais serão realizados por meio de teleconferência ou outro meio eletrônico, considerando as necessidades dos presos e suas famílias.

Os Analistas serão responsáveis pela elaboração do diagnóstico da situação processual de cada interno que ingresse nas Unidades Penais da Capital Campo Grande e nos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã, Corumbá, Naviraí, Aquidauana, Coxim, Rio Brillhante, Dois Irmãos do Buriti e Jardim.

O presente projeto será desenvolvido conforme planejamento da equipe de execução, considerando o contexto atual.

O monitoramento e avaliação serão de atividades contínuas, visando à verificação dos resultados alcançados e planejamento de futuras ações.

Todas as atividades no decorrer do referido projeto serão coordenadas pelo Núcleo de Execução Penal e Núcleo Psicossocial da Defensoria, sendo que os profissionais contratados no decorrer da execução do projeto comporão a referida equipe, seguindo a metodologia já utilizada nos procedimentos de atendimentos das pessoas privadas de liberdade, seguindo as seguintes linhas de ação:

- ✓ As visitas nas unidades prisionais serão realizadas semanalmente ou conforme a necessidades das pessoas privadas de liberdade no período;

- ✓ Realizar visitas institucionais nos diversos órgãos de políticas públicas para articulação e fortalecimento de parceria, objetivando o atendimento e acompanhamento das pessoas privadas de liberdade e suas famílias;
- ✓ Trabalhar em parceria com a equipe técnica das unidades prisionais, com temáticas voltadas para as necessidades específicas do grupo temático em evidência;
- ✓ Realização de estudos de caso entre a equipe da Defensoria Pública e das unidades prisionais;
- ✓ Fortalecer a rede de atendimento das pessoas em situação de privação de liberdade;
- ✓ Elaborar documentos oficiais;
- ✓ Realizar reuniões periódicas com as equipes envolvida no projeto.
- ✓ Realizar atendimento e atualização processual anualmente, nas unidades abaixo:
 - Campo Grande: Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho; Instituto Penal de Campo Grande; Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi;
 - Dourados: Penitenciária Estadual de Dourados-MS; e
 - Três Lagoas: Penitenciária de Três Lagoas.

g. **ESTRUTURA (CAPITAL HUMANO/EQUIPE DO PROJETO)**

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VÍNCULO 1. empregado(a) 2. voluntário(a) 3. prestador de serviço 4. estagiário(a)
20	Defensor Público	40 Horas semanais		Concurso Público/ Servidor da Defensoria
02	Psicólogo	40 horas semanais		Prestador de serviço contratado pelo projeto
01	Assistente Social	40 Horas semanais		Prestador de serviço contratado pelo projeto
05	Analistas	40 Horas semanais		Prestador de serviço contratado pelo projeto

7.1. Capacitação da equipe técnica

Antes de iniciar a execução do atendimento será necessário capacitar a equipe de trabalho. Para as capacitações deverão ser utilizados o modelo de formulário previsto no ANEXO I deste projeto.

7.2. Organizações Parceiras

A Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul fortalece suas ações em parceria e articulação com as seguintes redes de atendimento: Poder Judiciário, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, Secretaria Estadual de Saúde – SES, Secretarias dos Municípios, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, Cartórios para retirada de documentação, dentre outros.

7.3. Participação da comunidade

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul propõe-se a desenvolver o projeto “Porta de Entrada” junto aos familiares dos internos, bem como nas unidades prisionais da Capital Campo Grande e dos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã, Corumbá, Naviraí, Aquidauana, Coxim, Rio Brillhante, Dois Irmãos do Buriti e Jardim.

**h. RESULTADOS ESPERADOS REALIZAÇÕES QUE
PERMITIRÃO A EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS.**

Com a execução do projeto Porta de Entrada, haverá o fortalecimento da atuação da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no sistema penitenciário por meio da elevação da quantidade de atendimentos jurídicos e psicossociais dos internos e de seus familiares.

Desta forma, a Defensoria Pública passaria a assumir o seu papel de Órgão da Execução Penal (art. 61, VIII, LEP), dando fiel cumprimento ao comando normativo que impõe à nossa instituição velar pela “regular execução da pena e da medida de segurança” (art. 81 -A, LEP).

8.1. Resultados Esperados

- ✓ Fortalecimento do trabalho realizado pelo Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública e das equipes das unidades prisionais;
- ✓ Laços afetivos das pessoas privadas de liberdade e seus familiares fortalecidos por meio de atendimento e orientação psicossocial;
- ✓ Garantia de orientação jurídica e psicossocial, aos presos e suas famílias no intuito de garantir seus direitos e fortalecimento do protagonismo;
- ✓ Por meio do controle da situação processual de cada encarcerado(a), a expectativa/meta é que haja uma diminuição na quantidade de preso(a)s dentro dos estabelecimentos penais, bem como o aumento da quantidade de petições.
- ✓ Com a prévia análise da situação processual, ocorrerá também uma antecipação dos pedidos a serem formulados, sendo que quando do atendimento pessoal, o(a) privado(a) de liberdade já será informado das providências que já foram tomadas a seu favor.
- ✓ Além do controle da entrada, o projeto visa acompanhar de maneira permanente a situação prisional do(a)s preso(a)s, especialmente, a execução judicial e administrativa dos pedidos de progressão de regime, livramento condicional e quaisquer outras situações que importem na saída do preso(a) da unidade penal.

8.2. Resultados Quantitativos

- ✓ Aproximadamente 40.000 (quarenta mil) atendimentos jurídicos inaugurais de pessoas privadas de liberdade das unidades prisionais da Capital Campo Grande e dos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã, Corumbá, Naviraí, Aquidauana, Coxim, Rio Brilhante, Dois Irmãos do Buriti e Jardim;
- ✓ Aproximadamente 8.000 (oito mil) atendimentos de psicologia e assistência social de pessoas privadas de liberdade e seus familiares;
- ✓ Realização de 1 mutirão anual de atendimento nas unidades prisionais: (mais superlotadas do estado)
 - Campo Grande: Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho; Instituto Penal de Campo Grande; Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi;
 - Dourados: Penitenciária Estadual de Dourados-MS; e
 - Três Lagoas: Penitenciária de Três Lagoas.
- ✓ Emissão de relatório anual com estatísticas acerca da execução penal no estado, contemplando quantitativo de prisões, tipos de crimes e outros dados que ajudem na monitoração da execução penal e na formulação de novas políticas públicas.

8.3. Resultados Qualitativos

- ✓ Atendimento às Pessoas privadas de liberdade;
- ✓ Atendimento as Famílias atendidas e acompanhadas;
- ✓ Contratação de equipe especializada para fortalecer o atendimento.

I. SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul possui órgãos de atuação em todas as Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que há defensores titulares ou em substituição em todos eles.

Com isso, a Defensoria Pública já realiza atendimento e acompanhamento das pessoas privadas de liberdade, sentenciados e provisórios em todas as Varas Judiciais.

O projeto em referência vem fortalecer uma inovação criada pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul que é o controle absoluto de todas as entradas de pessoas no sistema prisional do Estado, para evitar o ingresso e manutenção ilegal de pessoas nos estabelecimentos penais.

Com a aquisição de equipamentos e contratação de pessoal por meio desse projeto a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul terá plenas condições de prosseguir com fomentar a ampliação de atendimentos às pessoas em situações de cárcere, especialmente porque a tecnologia permitirá atendimento até mesmo em cidades que não são sedes de Comarcas judiciárias e tem unidade prisional.

Conseqüentemente, a Defensoria Pública poderá continuar plenamente este projeto Porta de Entrada findo o prazo de convênio.

9.1. Como o projeto pretende interagir com as demais políticas públicas

A articulação permanente com as políticas públicas existentes objetiva garantir a agilidade nos procedimentos, enquanto o acompanhamento das famílias, visa a orientação e encaminhamentos objetivando a inserção em programas e serviços sociais.

A execução do referido projeto possibilitará uma maior integração entre Defensoria Pública, a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, Poder Judiciário, Secretaria Estadual de Saúde, bem como de Secretarias do Município, para que as demandas identificadas sejam devidamente resolvidas.

Durante o trabalho a ser desenvolvido pelo grupo de monitoramento das prisões, será possível ter um diagnóstico claro da situação processual de cada interno, bem como de eventuais problemas de natureza assistencial ou de saúde, gerando um instrumental que fundamente a adoção das providências cabíveis pelos defensores públicos.

Nessa perspectiva, o projeto em tela contribui para o fortalecimento da atuação da Defensoria Pública no sistema penitenciário brasileiro de maneira articulada com a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, Poder Judiciário, Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias do Município de modo a garantir o exercício dos direitos básicos pelos internos.

9.2. Como o Proponente pretende manter o Porta de Entrada após o término

do convênio.

A Proponente possui servidores, equipamentos e capacidade orçamentária para manter a estrutura do projeto após o término do Convênio FUNPEN.

Para suprir a saída das pessoas contratadas com a verba desse convênio, a Defensoria Pública buscará alocar parte dos futuros servidores públicos que serão contratados por meio de concurso público que será realizado no exercício de 2023 no projeto Porta de Entrada.

Ao lado disso, ressalta-se que a Proponente pretende renovar o Termo de Cooperação Técnica nº 004/DPGE/2021 com a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS objetivando manter a operacionalização das salas de videoconferência para realização de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em todos os Estabelecimentos Penais do Estado, incluindo interconexão das redes de dados e fornecimento de espaço físico com iluminação, energia elétrica, mobiliário e linha telefônica (documento anexo).

j. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANO-BASE: 2022 – 01/09/2022 a 31/12/2022												
Meta 01 - Realizar procedimento prévios	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaboração dos Termos Referência de									X	X		
Visitas institucionais nas Unidades prisionais;									X	X	X	X

ANO-BASE: 2023 01/08/2023 a 31/12/2023												
Meta 02 - Estruturação e execução	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Etapa 01 - Aquisição de material										X	X	X
Etapa 02 - Contratação de equipe técnica								X	X	X	X	X
Aperfeiçoamento da equipe								X	X	X		

ANO-BASE: 2024 01/01/2024 a 31/12/2024												
Meta 03 - Atendimento e execução do projeto	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Planejamento das ações e atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aperfeiçoamento da equipe						X						
Seminário de Capacitação		X										

Realizar reunião com as equipes de trabalho;	X		X		X		X		X		X	
Atendimento às pessoas privadas de liberdade e familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecer a convivência familiar e comunitária, por meio de atividades de integração e oficinas de educação em direitos e outras temáticas voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares;		X			X			X				X
Trabalhar em parceria com a equipe técnica das unidades prisionais, temáticas voltadas para as necessidades específicas das famílias;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar seminário com temáticas voltadas para a execução penal;											X	
Fortalecer o trabalho realizado nas Unidades Prisionais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas institucionais nas Unidades prisionais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar visitas institucionais nos diversos órgãos de políticas públicas para articulação e fortalecimento de parceria;	X			X			X			X		
Realizar estudo de caso;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Articulação permanente com as equipes das Unidades Prisionais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Elaborar documentos oficiais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios de acompanhamento e execução do projeto;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas Prévia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Etapa 02 - Contratação de equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO-BASE: 2025												
Meta 03 - Atendimento e execução do projeto	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês				
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago				
Planejamento das ações e atividades		X	X									
Realizar reunião com a equipe de trabalho;	X	X	X									
Atendimento às pessoas privadas de liberdade e familiares	X	X	X	X								
Fortalecer a convivência familiar comunitária, por meio de atividades de integração e oficinas de educação em direitos e outras temáticas voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares;	X	X	X									
Trabalhar em parceria com a equipe técnica das unidades prisionais, temáticas voltadas para as necessidades específicas das famílias;	X	X	X	X								

Fortalecer o trabalho realizado nas Unidades Prisionais	X	X										
Visitas institucionais nas Unidades prisionais	X	X										
Realizar visitas institucionais nos diversos órgãos de políticas públicas para articulação e Fortalecimento de parceria	X	X										
Realizar estudo de caso	X	X										
Articulação permanente com as equipes das Unidades Prisionais	X	X										
Elaborar documentos oficiais	X	X	X									
Elaboração de relatórios de acompanhamento e execução do projeto		X	X	X								
Etapa 02 - Contratação de equipe técnica	X	X	X	X	X							
Prestação de Contas Final						X	X	X				

k. DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 Elementos de despesas/Termo de referência.

Item 1																														
Elemento de Despesa:		36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física																												
Objeto:		Contratação de Pessoal																												
Detalhamento do Objeto:		Contratação de Psicólogo																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 40%;">Nome da Empresa ou Nº da Ata</th> <th style="width: 15%;">CNPJ / CPF</th> <th style="width: 10%;">Qtde</th> <th style="width: 15%;">Valor Unitário (R\$)</th> <th style="width: 10%;">Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ</td> <td>3.950.733/0001-39</td> <td style="text-align: center;">2,00</td> <td style="text-align: right;">5.766,87</td> <td style="text-align: right;">11.533,74</td> </tr> <tr> <td>SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ</td> <td>35.747.782/0001-01</td> <td style="text-align: center;">2,00</td> <td style="text-align: right;">5.098,25</td> <td style="text-align: right;">10.196,50</td> </tr> <tr> <td>SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ</td> <td>07.954.571/0001-04</td> <td style="text-align: center;">2,00</td> <td style="text-align: right;">4.946,76</td> <td style="text-align: right;">9.893,52</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right; color: red;">10.541,25</td> </tr> </tbody> </table>						Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	3.950.733/0001-39	2,00	5.766,87	11.533,74	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	35.747.782/0001-01	2,00	5.098,25	10.196,50	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	07.954.571/0001-04	2,00	4.946,76	9.893,52					10.541,25
Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																										
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	3.950.733/0001-39	2,00	5.766,87	11.533,74																										
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	35.747.782/0001-01	2,00	5.098,25	10.196,50																										
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	07.954.571/0001-04	2,00	4.946,76	9.893,52																										
				10.541,25																										

Item 2					
Elemento de Despesa:		36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
Objeto:		Contratação de Assistente Social			
Detalhamento do Objeto:		Contratação de Assistente Social			

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	13.950.733/0001-39	1	5.766,87	5.766,87
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ	35.747.782/0001-01	1	5.034,38	5.034,38
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	07.954.571/0001-04	1	4.946,80	4.946,80
				5.249,35

Item 3				
Elemento de Despesa:	<input type="checkbox"/>	36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Objeto:	<input type="checkbox"/>	Contratação de Analista		
Detalhamento do Objeto:	<input type="checkbox"/>	Contratação de Analista		
Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	34.639.526/0001-38	5	5.774,83	28.874,15
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	05.599.094/0001-80	5	5.206,16	26.030,80
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	31.443.526/0001-70	5	4.995,79	24.978,95
				26.627,97

Item 4				
Elemento de Despesa:	<input type="checkbox"/>	52 Equipamentos e Material Permanente		
	<input type="checkbox"/>	Equipamento de Comunicação		

Detalhamento do Objeto:

Microcomputador, estação de trabalho small form factor

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
UNICAMP - CLE SECR. DESENV. ECONOMICO CAMPINAS	53.249.470/0001-50	25	6.435,00	160.875,00
USP-PUSP-RP PREF.CAMPUS USP DE RIB.PRETO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO RIBEIRÃO PRETO	00.006.879/0002-60	25	6.400,00	160.000,00
FUND. PE.ANCHIETA - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	03.688.545/0008-05	25	6.250,00	156.250,00
				159.041,67

Item 5

Elemento de Despesa:

52 | Equipamentos e Material Permanente

Objeto:

Equipamento de Comunicação

Detalhamento do Objeto:

Monitor 22 polegadas

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	38.504.819/0001-69	50	1.315,00	65.750,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	07.959.811/0001-63	50	1.393,89	69.694,50
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SÃO JOÃO DA BOA VISTA	15.916.744/0001-28	50	1.020,00	51.000,00

62.148,00

Item 6	
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente
Objeto:	Equipamento de Comunicação
Detalhamento do Objeto:	Notebook

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	07.959.811/0001-63	25,00	5.489,00	137.225,00
UNICAMP - IFGW SECR. DESENV. ECONOMICO CAMPINAS	39.700.602/0001-97	25,00	5.445,00	136.125,00
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	15.274.536/0001-72	25,00	5.100,00	127.500,00
				133.616,75

Item 7				
Elemento de Despesa:	30- Material de Consumo			
Objeto:	Equipamento de Comunicação			
Detalhamento do Objeto:	Webcam			
Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DELEG.SECC.POLICIA DE SJRIO PRETO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA São JOSÉ DO RIO PRETO	23.412.832/0001-10	25,00	324,95	8.123,75
DEPTO.POL.JUD.SP.INTERIOR-DEINTER-3 RIB.PRET SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA RIBEIRÃO PRETO	23.412.832/0001-10	25,00	320,00	8.000,00
DEPTO.POL.JUDIC.SP.INTERIOR-DEINTER-6 SANTOS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SANTOS	23.412.832/0001-10	25,00	329,00	8.225,00
DELEG.SECC.POLICIA DE LINS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA LINS	24.829024/0001-16	25,00	320,86	8.021,50
				8.092,56

Item 8				
	30- Material de Consumo			

<input type="checkbox"/>	Equipamento de Comunicação
<input type="checkbox"/>	Headset USB

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL UFRS	24.914.443/0001-56	50,00	168,00	8.400,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA CDT	17.272.450/0001-36	50,00	183,00	9.150,00
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA	33.267.080/0001-03	50,00	193,70	9.685,00
				9.078,33

Item 9				
30- Material de Consumo				
Equipamento de Comunicação				
Caixa de som para PC				
Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
CENTRO DE DETEN. PROV. DE SOROCABA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	35.380.582/0001-63	25,00	40,00	1.000,00
FDO MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO ESTADUAL Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS	07.093.622/0001-50	25,00	47,90	1.197,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASP.S. Prefeitura Municipal do Chuí/RS	11.403.004/0001-37	25,00	50,00	1.250,00
				1.149,17

Item 10	
	52 Equipamentos e Material Permanente
	Equipamento de Comunicação

NOBREAK

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Secretaria de Administração Prefeitura Municipal de Jóia/RS	05.057.975/0001-70	25,00	799,00	19.975,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL/TO	17.930.584/0001-05	25,00	700,00	17.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DO POCO / (1) COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	35.459.909/0001-97	25,00	718,69	17.967,25
				18.480,75

I. DOS RECURSOS POR NATUREZA DE DESPESAS

NATUREZA DE DESPESA	FUNPEN	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA + FUNPEN
339036 - 06	R\$ 846.961,55	R\$ 1.409,65	R\$ 848.371,20
339047 - 18	R\$ 169.674,24	R\$ 0,0	R\$ 169.674,24
449052 - 00	R\$ 373.287,25	R\$0,0	R\$ 373.287,25
339030 - 00	R\$ 18.320,25	R\$ 0,0	R\$ 18.320,25
TOTAL	R\$1.408.243,29	R\$ 1.409,65	R\$ 1.409.652,94

m. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento será desenvolvido sistematicamente de modo a garantir a eficiência e eficácia das ações previstas, promovendo mudanças e produzindo os impactos almejados. Ao que tange o processo de acompanhamento, serão considerados como indicadores básicos os aspectos quantitativos e qualitativos referentes ao propósito do projeto, adequação entre recursos humanos, materiais e demandas. No que se refere ao processo de avaliação serão utilizados vários instrumentais, tais como: registro dos trabalhos realizados, elaboração de relatórios e alimentação de banco de dados no sistema interno da Defensoria de acompanhamento de presos provisórios e definitivos. No que se refere a avaliação dos resultados, será realizada após a implementação do Projeto, envolvendo os parceiros e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

n. ANEXO I

Projeto Porta de Entrada

1. Nome Completo

2. Data de prisão

3. Data de chegada na unidade prisional

4. Unidade Prisional

5. Houve audiência de custódia?



Sim

Não

Não consta a informação

6. Nas audiência de custódia realizada, qual foi a decisão tomada ?



Concessão da liberdade provisória com imposição de medidas cautelares

Decretação da prisão preventiva

Imposição de internação cautelar

Relaxamento da prisão

7. Natureza da custódia



Provisório – Flagrante Provisório

– Preventiva Provisório –

Temporária Sentenciado –

Fechado Sentenciado – Semiaberto

8. Primeira prisão?



Sim

Não

9. A soltura da mulher presa foi motivada pelo HC 143641 do STF (ser gestante ou possuir filhos menores de 12 anos de idade ou com deficiência)?



Sim

Não

10. Tipo penal.



Crime hediondo com violência Crime
hediondo sem violência Crime não
hediondo com violência Crime não
hediondo sem violência

11. Preenche o requisito do art.9-A da LEP?



Sim

Não

12. Possui documentação civil nacional?



Sim

Não

13. Local da Prisão (Município/Estado)

14. Foi adotada alguma providência pela DPE?



Sim

Não

14.

Qual a providência adotada?



Protocolo de pedido de liberdade provisória/relaxamento/revogação da prisão preventiva. Impetração de Habeas Corpus.
Protocolo de pedido de expedição de guia de recolhimento para a VEP.
Protocolo de pedido de progressão de regime.
Protocolo de pedido de livramento condicional.
Protocolo de pedido de agendamento de audiência de justificação.
Ofício para o órgão de Administração Penitenciária.
Comunicação interna para outro Defensor Público.
Ofício para o Judiciário.
Outros.

15. ANEXO II

MEMÓRIA DE CALCULO

Termo de Referência das Despesas:

Período de Execução do projeto: 20 (vinte) meses

Objetivo 1: Serviço de Terceiro (recursos humanos)

EQUIPE TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Psicólogo	02	UND	5.270,63	210.825,20	
2	Assistente Social	01	UND	5.249,35	104.987,00	
3	Analista	05	UND	5.325,59	532.559,00	
TOTAL 20 (vinte) meses					848.371,20	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Encargos de Pessoal INSS Patronal	—	01	UND	169.674,24	169.674,24
TOTAL 20 (vinte) meses					169.674,24	

Objetivo 2: Equipamentos e Material Permanente e Material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
4	Microcomputador	25		6.361,67
5	Monitor	50		1.242,96
6	Notebook	25		5.344,67
7	Webcam	25		323,70
8	Headset USB	50		181,57
9	Caixa de Som para PC	25		45,97
10	Nobreak	25		739,23
TOTAL 20 (vinte) meses				391.607,50

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O ponto central deste projeto Porta de Entrada é realizar o controle jurídico pleno da entrada de pessoas em situação de cárcere nas unidades prisionais de cada de todas as cidades listadas no tópico anterior, para que se evite o ingresso indevido no sistema carcerário, como também seja feito o controle da manutenção indevida da pessoa na prisão. Além disso, o projeto visa a tutela de direitos das pessoas em situação de cárcere e também de seus familiares.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

META 01	ETAPA	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1. Elaboração de Termo de Referência	1.1	UN	01	09/2022	10/2022
META 02	ETAPA	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	META	ETAPA
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
Aquisição de material	1.1	UN	225	10/2023	02/2024
Contratação de pessoal	2.1	UN	08	08/2023	05/2025
META 03	ETAPA	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	META	ETAPA
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
2. Planejamento das ações e atividades	1.1	OUTROS	20	09/2022	08/2024
3. Seminário de Capacitação	1.1	OUTROS	01	08/2023	11/2024
4. Realizar reunião com as equipes de trabalho;	1.1	OUTROS	10	08/2023	04/2025

5. Fortalecer a convivência familiar e comunitária, por meio de atividades de integração e oficinas de educação em direitos e outras temáticas voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares;	1.1	OUTROS	07	08/2023	03/2025
6. Trabalhar em parceria com a equipe técnica das unidades prisionais, temáticas voltadas para as necessidades específicas das famílias;	1.1	OUTROS	20	08/2023	03/2025
7. Realizar seminário com temáticas voltadas para execução penal;	1.1	OUTROS	01	11/2023	12/2024
8. Fortalecer o trabalho realizado nas Unidades prisionais;	1.1	OUTROS	20	08/2023	03/2025
9. Visitas institucionais nas Unidades prisionais;	1.1	OUTROS	20	08/2023	03/2025
10. Realizar visitas institucionais nos diversos órgãos de políticas públicas para articulação e fortalecimento de parceria;	1.1	OUTROS	08	08/2023	03/2025
11. Realizar estudo de caso;	1.1	OUTROS	20	08/2023	12/2024
12. Articulação permanente com as equipes das Unidades Prisionais;	1.1	OUTROS	20	08/2023	03/2025
13. Elaborar documentos oficiais;	1.1	OUTROS	20	08/2023	05/2025
14. Elaboração de relatórios de acompanhamento e execução do projeto;	1.1	OUTROS	20	08/2023	05/2025
15. Prestação de Contas	1.1	UN	04	08/2023	08/2025

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE
44.90.52 - 00	BEM	391.607,50	391.607,50	0,0
339036 - 06	EQUIPE TÉCNICA (Contratação de Pessoal)	848.371,20	846.961,55	1.409,65
33.90.47 - 18	ENCARGO PESSOAL	169.674,24	169.674,24	0,0
TOTAL GERAL		1.409.652,94	1.408.243,29	1.409,65

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 CONCEDENTE

	2022	2023	2024	2025	Total
Equipe Técnica	-	1.018.045,44	-	-	
Equipamentos e Material Permanente	-	391.607,50	-	-	
TOTAL					1.409.652,94

5.2 PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA)

	2022	2023	2024	2025	Total
Material de consumo	1.409,65	-	-	-	1.409,65

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 011/2025. Processo Administrativo nº 026/2025. Registro do TCE/MS: C30430FDA20D3E71C5B835EC4B885DE5192284F5. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 026/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de pães e placa de bolo, em atendimento as necessidades apresentadas pelas secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações constante no termo de referência edital e seus anexos, a empresa abaixo classificada, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Panificadora Pao do Dia Ltda, CNPJ/MF nº 04.463.744/0001-01, Valor: R\$ 63.746,15 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data da sua publicação. FRACASSADOS: *LOTE 1*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Água Clara/MS, 17 de março de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 435/2024
CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: M.R.L. SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 435/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/03/2025 até 17 de julho de 2025.

ASSINAM: Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Rodrigo de Aguiar Pinto, da empresa M.R.L. SERVIÇOS LTDA EPP – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2025 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2025
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

Data do certame: 07 de abril de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Construção do Centro de Educação Infantil no Bairro Alto, município de Aquidauana/MS - Creche - Convênio CAIXA - TC OGU FNDE 961937/2024 - Operação 1094832-34 – MINISTERIO DA EDUCACAO/FNDE.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a esta Concorrência Eletrônica poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Código de Registro TCE/MS: 96C3E8F61DC7323E34865B999F8C190D30B756EF

Aquidauana - MS, 19 de março de 2025.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 019/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, para atendimento das demandas dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/00990, processo administrativo nº 019/2025,

resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.640.302/0001-65 com os lotes 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Código do Registro no TCE/MS: 9AC5B72F89AC21EC826FABD35A73B50718BD1427. Batayporã-MS, 18 de março de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, tipo MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão magnético para a operacionalização do benefício do Programa Municipal de Renda Básica, destinado à aquisição de gêneros alimentícios e medicamentos para as unidades familiares em situação de pobreza que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADUNICO que são acompanhadas pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, autorizado pela Lei Municipal nº 1.311/2022, conforme especificações descritas no anexo I - Termo de Referência, através da solicitação da SMAS, do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01202, processo administrativo nº 031/2025. Código de registro no TCE/MS: F8D8215A65231897E899434C457CD936961C4739. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 03/04/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 18 de março de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, tipo MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do município de Batayporã-MS, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, Governo, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social e Saúde do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01169, processo administrativo nº 032/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 8BE3DAC51C432950F0E2BAB29FBC03ADFF0161AF. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 04/04/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 18 de março de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais especiais (OPME) órteses e próteses padronizadas pela tabela SUS (Lotes 1 a 3 em comodato), para a realização de cirurgias no Hospital Municipal de Chapadão do Sul, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **03 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC.](#)

Código de Registro: 39BDA51A539A952B1CFCF85E79AE081EBEC865DB

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de março de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

AVISO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025****REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para uso veterinário no Canil Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **01 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC.](#)

Código de Registro: 3A5E37843258A8BB4B62B373EE0027C1520408B8

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de março de 2025.

CARLA VANESSA ALMEIDA SILVA

Pregoeira Oficial

AVISO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025****REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de cestas básicas em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **01 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC.](#)

Código de Registro: 7718B6A08D8EF7294DDC1CE7A480E7C4799DEC94

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de março de 2025.

BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Suspensão de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Processo nº 31889/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de internação compulsória, voluntária e involuntária, para dependentes químicos com serviços de transporte para esses pacientes de ida e volta, com a finalidade de atender demandas judiciais por intermédio do Pregoeiro, comunica aos interessados que a licitação está **SUSPENSA** para fins de realização de reavaliação dos valores de referência em relação aos preços praticados no mercado.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro
Corumbá / MS, 18 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 43/2025****Dispensa de Licitação nº 01/2025**

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação da Fase

Externa, designada pela Portaria nº 16.150/2024, torna público a quem possa interessar que a dispensa de licitação visando Contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das Bombas d'água das piscinas das Escolas Municipais** para atender toda a **Secretaria Municipal de Educação**, foi considerada **FRACASSADA**, conforme documentos anexados ao processo licitatório.
Costa Rica, 18 de março de 2025.

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação da Fase Externa
Designada pela Portaria nº 16.150/2024

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DAS BOMBAS D'ÁGUA DAS PISCINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.923,56 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO: 25 de março de 2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30 (Horário Brasília)

SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. Ressaltando que o procedimento foi fracassado.
Costa Rica, 18 de março de 2025.

Francineide Paula de Queiroz
Agente de Contratação da Fase Interna

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Aviso do Pregão Eletrônico nº 11.775, publicado no Diário Eletrônico, do dia 18 de março de 2025, à página 260, no texto do documento:

Pregão Eletrônico nº 06/2025

Processo nº 000309/2025

Sistema registro de preços

ONDE CONSTOU:

CODIGO DE REGISTRO: 6F795619D74C9408E1DF37D6F5694EB304DE2E13

PASSOU A CONSTAR:

CODIGO DE REGISTRO: 17E8E142D80078666FBF668FEF4CCE8C1746B2E9

Prefeitura Municipal de Eldorado

REPUBLICA POR INCORREÇÃO **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16º/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, FABIANA MARIA LORENCI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes localizadas na área rural do Município de Eldorado/MS com fornecimento de materiais e insumos necessários e execução de serviços, no âmbito do Programa Itaipu Mais que Energia, de acordo com o Instrumento de Repasse n. 5003751/2023, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, de acordo com os quantitativos e especificações previstas no pedido de serviços.

CONSIDERANDO a dotação associada ao procedimento, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II, para contratar: CONSTRUTORA VISION LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 31.466.944/0001- 82, estabelecida no endereço RUI BARBOSA, 1477, JARDIM DOS IPES, 79.970-000, ELDORADO - ESTADO DO MATO GROSSO DO

SUL - MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Recuperação de nascentes	UN		20	1.065,00	21.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, aos 12/02/2025.

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 CÓDIGO/TC MS **F54020AC89ED1ADD46D6590CEAD85DDE97670CDF** OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "execução de obra de 'RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS', Contrato de Repasse nº 955253/2023 celebrado entre o Município de Ivinhema e o MAPA, visando atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Estudo Técnico Preliminar e seus anexos." **Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento **Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **GERA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora com a proposta no valor global de R\$ 1.297.603,90 (um milhão duzentos e noventa e sete mil seiscentos e três reais e noventa centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 14.133/21, no seu art. 94. P.R.I.

Ivinhema-MS, 19 de Março de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de veículo tipo VAN para atender aos atletas profissionais e não profissionais do Município de Jardim/MS, conforme Emenda Parlamentar nº 202439640006, programa 09032024 e Plano de Ação nº 09032024-073004/2024. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016/2025, de 30 de janeiro de 2025. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 04 de abril de 2025 às 09h (horário Oficial de Brasília). **INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** Dia 19 de março de 2025 às 10h (horário Oficial de Brasília). **TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de abril de 2025 às 08h30min (horário Oficial de Brasília). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O Edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:** "7E219D5717CCACEA1D3F794A9963B3F7D775AEBF". **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br. Jardim-MS, 18 de março de 2025. Fernando Valério Ramos - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/001995 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ABRANGENDO ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – MS.**

CÓDIGO DE REGISTRO TCE: 42E66CB73901C21F73306408A1A036EDE60E1246O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/>

[xBsfdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886](https://bll.org.br/) e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 20 de março de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 03 de abril de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

03 de abril de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 03 de abril de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública**Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 1º de Abril de 2025**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

E-SFINGE" ACCA3DBA1C2461D86EEC2938352C211A13DE4A77",
idRemessaOnline: 387168

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2025.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0001/2025****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0013/2025**

CÓDIGO DE REGISTRO ESFINGE:2F621810103B64E2CF5A2D124A6DCC79CC418042

O MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 024/2025, que se encontra aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo **menor preço**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TACURU-MS, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11195.8740001/24-003 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE REFERENTE AO PROGRAMA NOVO PAC DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS. **DATA DO CERTAME:** 04 de Abril de 2025. **HORARIO DA JULGAMENTO:** 07h10min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 15h00min,, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. e no **Consulta Ao Edital E Divulgação De Informações Nos Seguintes Endereços Eletrônicos:** <https://bllcompras.com/Home/Register>.

Tacuru/MS, 18 de Março de 2025.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AUTORIZAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2025/2026.

A Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria inorganizada em sindicato (Plano de CNTI), no Estado de Mato Grosso do Sul, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025), às treze horas (13h00), no Município de Campo Grande/MS, na sede da entidade situada na Rua Vasconcelos Fernandes, n. 853, Vila Independência, Campo Grande - MS, e as quatorze horas (14h00) na rua Cana Verde, n. 8641 - Vila Cidade Morena, com qualquer número de presentes. No mesmo período e simultaneamente, haverá Assembleia itinerante que percorrerá as empresas da categoria estabelecidas no município, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Aprovação, discussão e deliberação sobre a proposta de Convenção Coletiva a ser negociada com os representantes das categorias econômicas;
2. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, formalizar (com poderes para: transigir, permutar, prefixar horários de itinerário) e revisar Acordos / Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, que vigorará no período de 01/04/2025 a 31/03/2026, a ser firmada com a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - FIEMS, representando as categorias inorganizadas em sindicatos, tudo em conformidade com os termos do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, promover a instauração de Dissídio Coletivo ou para defender seus interesses em Dissídio Coletivo que venha a ser instaurado, caso malogrem as negociações, tudo em conformidade com os Termos do Título X da CLT e demais legislações;
4. Analisar, discutir e deliberar sobre as Contribuições assistenciais, fixando-se os percentuais para desconto de todos os trabalhadores abrangidos por estas Entidades, assim como sua periodicidade e sua inclusão nos Acordos/Convenção Coletiva e o percentual de repasse à Entidade de grau superior, para a manutenção do sistema de representação sindical.

Dúvida, informações e sugestões serão recebidas através dos telefones (a cobrar): (067) 3383-5178, celular (67) 98118-0420, pelo e-mail: ftims@terra.com.br ou no endereço Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853, Vila Independência.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2025.

Cleoni Bortolli Salviano.
Presidente

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente Maria Nelzira Cardoso da Silva Garcia - Cooperativa Agrícola Mista da Pecuária de Corte e Leiteira e da Agricultura Familiar - COOPLAF inscrita no CNPJ 20.121.517/0001-46, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2025 as 11:00 horas, na sede da cooperativa Estrada Terenos / Dois Irmãos 40 Km+ 9 Km DIR, Lote 16 Assentamento Campo Verde, Sitio Sharon, Zona Rural de Terenos / MS, primeira convocação às 11:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 12:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 13:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, somam-se em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Ordem do dia Assembleia Geral Ordinária

- 1) Prestação de Contas do exercício de 2024 compreendendo:
 - a. Relatório de Gestão;
 - b. Balanço Patrimonial;
 - c. Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrativos;
 - d. Parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado;
- 3) Eleição dos componentes do Conselho de Administração;
- 4) Eleição dos componentes do Conselho Consultivo;
- 5) Aprovação do Conselho Técnico.
- 6) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
- 7) Outros Assuntos;

Terenos, 10 de março de 2025.

Maria Nelzira Cardoso da Silva Garcia
Presidente

Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)
MARCELO PORTELLA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação – LIO de DALVA MALAQUIAS FERREIRA para MARCELO PORTELLA, localizada FAZENDA QUITANDINHA que passa a ser denominado SÍTIO SONHO MEU, município de Sidrolândia, válida até 09/10/2028.

Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)
VALDECIR BATISTA ALVES; HENRIQUE WANCURA BUDKE & RODRIGO ROSA DA SILVA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação – LIO de RODRIGO ROSA DA SILVA para VALDECIR BATISTA ALVES; HENRIQUE WANCURA BUDKE & RODRIGO ROSA DA SILVA, localizada na Chácara Curé, município de Terenos, válida até 12/12/2026.

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 001/2025

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANESUL e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 12.207/2006, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **LEILÃO ELETRÔNICO DE VEÍCULO, MAQUINÁRIO, BENS MÓVEIS E SUCATAS**, de sua propriedade, finalizado no dia **26 de fevereiro de 2025, à partir das 14h00min** (horário MS), por intermédio da Leiloeira Oficial Regina Aude Leite de Araújo Silva, JUCEMS n. 13, realizado através do portal eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br, observado o Edital n. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOEMS n. 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, págs. 402 e 403, conforme relação abaixo, **ficando encerrado o procedimento licitatório.**

LOTE	NOME DO ARREMATANTE	RG/CPF/CNPJ	VALOR ARREIMATE (R\$)
01	NILTON ROCHA BARROS	249.352.041-68	15.700,00
02	MOISES SANTOS	199.732.335-49	10.000,00
03	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	4.650,00
04	AÇO E AÇO VERGALHOES LTDA	08.345.565/0001-12	15.100,00
05	MARCELO GONÇALVES DA SILVA LTDA ME	32.303.086/0001-18	7.150,00
06	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	2.100,00
07	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	10.000,00
08	PRIME STEEL COMERCIO DE METAIS LTDA	16.934.825/0001-13	1.209.600,00
09	HELIO DE LIMA	445.531.028-20	12.600,00
10	LEONARDO CARDOZO GONÇALVES	661.413.891-04	4.250,00
11	LEONARDO CARDOZO GONÇALVES	661.413.891-04	3.400,00
12	HELIO DE LIMA	445.531.028-20	85.600,00

Campo Grande, 18 de março de 2025
 EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul – FETAGRI-MS retifica o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, que foi realizada em 23/02/2025, publicado no Diário Oficial do Estado Eletrônico nº 11.742, pág. 217, no dia 11.02.2025, **“onde se le”**: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ivinhema-MS, **“Leia se”**: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Antônio João-MS. Campo Grande -MS, 10 de março de 2025.

Orélio Maciel Gonçalves-Presidente e Secretário de Política Agrária.